

DIARIO



Empreza Industrial de Melhoramentos
no Brasil. Rua General Camara n. 120.

OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIX — 42ª DA REPUBLICA — N. 10

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 12 DE JANEIRO DE 1930

AVISO

O "Diario Official" recebe annuncios, diariamente, até as 16 horas, na Thesouraria da Imprensa Nacional.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 29 de agosto do anno findo.
Ministerio da Guerra — Decretos de 9 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Distrito Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, da Caixa de Estabilização, da Recebedoria do Distrito Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do Estado do Rio de Janeiro, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Federal das Estradas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade e dos Servicos de Inspeção e Fomento Agricolas e de Povoamento, da Superintendencia do Servico do Algodão, da Directoria Geral da Propriedade Industrial e do Conselho Nacional do Trabalho.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 26 de agosto de 1929 foi nomeado José Luiz da Rocha Filho, 2º supplente do substituto do juiz federal no municipio de Carinhanha, na seccão da Bahia, por tempo de quatro annos na forma da lei.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 9 do corrente foram transferidos na arma de engenharia, os capitães Attila Augusto de Abreu Vieira, Abacilio Fulgencio dos Reis, Adalberto Rodrigues de Albuquerque, José Faustino dos Santos e Silva, Julio Limeira da Silva e Armando Dubois Ferreira, do quadro ordinario para o supplemmentar, e Pedro Loureiro Villaboim, Firmino Fernandes de Moraes Carneiro, Durival Brito e Silva, João Valdearo de Amorim Mello, Bransildes Cavalcanti Barcellos e Angelo Francisco Nofare, do quadro supplemmentar para o ordinario, sendo classificados, respectivamente, no cargo de ajudante do 1º Batalhão (Villa Militar), na Companhia de Sapadores Mineiros do 1º Batalhão, no cargo de ajudante do 4º Batalhão (Itajubá), na 1ª Companhia do 1º Batalhão Ferroviario, na Companhia de Transmissões do 6º Batalhão (Aquidauana) e na Companhia de Pontoneiros do 3º Batalhão (Cachoeira).

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 9 do corrente foi exonerada, a pedido, Modesta Bernardes, copeira do Hospital Nacional de Psychopathias, e foram nomeadas, como contractadas, Elvira Joaquina de Mello,

para aquelle logar, e Deolinda da Cunha Ribeiro, para servente do mesmo hospital.

Requerimento despachado

José Affonso de Paula e Costa. — O supplicante deverá requerer a licença ao presidente da Corte de Appellação.

— Por portarias de 10 do corrente mez foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude:

De tres mezes, em prorrogação, ao 2º tenente medico da Policia Militar, doutor Francisco de Arêa Leão.

De dous mezes, em prorrogação, ao guarda civil de 2ª classe, Alvaro de Castro.

— Por portaria de 11 do corrente mez foram concedidos dous mezes de licença, para tratamento de saude, ao servente da Repartição da Policia, Elias dos Santos Ferreira, a contar de 25 de dezembro ultimo.

Requerimentos despachados

Dia 11 de janeiro de 1930

José Theotonio Pereira, Enygdio Teixeira da Silva, capitão do Corpo de Bombeiros e Joaquim Moreira da Silva, pedindo cancellamento de notas. — Deferidos.

Avelino Quadros, pedindo cancellamento de nota. — O requerente não carece de cancellamento.

Antonio Gomes de Carvalho, pedindo entrega e carteira de identidade e de folha corrida. — Deferido.

Manoel da Silva Moraes, Antonio Francisco de Lima, José Purissimo da Silva, Euclydes Porto, Satorio Brilhante Loureiro, Waldemar Pires e Luiz Jayme Aurenças, pedindo entrega de carteira de identidade. — Deferido, nos termos das communicações do Gabinete de Identificação.

Francisco Picorelli e Deomedonte Magalhães, pedindo rectificação de assentamentos e entrega de carteira de identidade e de folha corrida. — Deferidos.

Eduardo Baptista Lopes, ex-praça da Policia Militar, pedindo restituição de documentos. — Indeferido.

Dario Felinto Vianna, guarda civil. — Requerida aposentadoria.

Directoria do Interior

Por portaria de 10 do corrente mez, foi nomeado Antonio Pinto para exercer as funções de servente do Museu Historico Nacional, durante o impedimento do effectivo Salvador Caparelli.

— Por portarias de 11 do corrente foram naturalizados brasileiros:

Marcialis Pelice, natural da Italia, nascido a 18 de fevereiro de 1898, filho de Andreia Marcialis e de Nota Rafaela, solteiro, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Seba Pedro Eberienos, natural do Libano, nascido a 20 de setembro de 1891, filho de Pedro Ezequiel Eberienos e de Botereie Eberienos, casado, residente nesta Capital.

— Remetteu-se ao governo do Estado do Rio de Janeiro a portaria do que ali reside.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Requerimentos despachados

Dia 8 de janeiro de 1929

N. 5.403 — Pacheco da Rocha & Companhia. — Deferido.

N. 5.443 — Manoel dos Santos Carriça. — Cumpra-se as exigências sanitárias.

N. 5.455 — Ernesto Rodrigues. — Póde funcionar.

N. 5.469 — Barros & Cabral. — Deferido.

N. 5.478 — M. Toledo. — Deferido.

N. 6 — José de Vasconcellos Cunha. — Póde funcionar.

N. 13 — José M. Fernandes. — Póde funcionar a título precário.

N. 24 — João Leite Fernandes. — Sciante; archive-se.

N. 38 — Libi Calesk. — Póde funcionar.

N. 41 — Zornelina Ribeiro. — Cumpra as exigências regulamentares.

N. 62 — Ferreira, Gliosoi & Comp. — Deferido.

N. 68 — Oswaldo Lupi. — Deferido. Guia n. 23.

N. 69 — Oswaldo Lupi. — Deferido. Guia n. 24.

N. 79 — Felix & Fernandes. — Certifique-se.

N. 83 — Joaquim dos Santos Calado. — Certifique-se.

N. 84 — J. Ferreira & Ornellas. — Póde funcionar.

N. 85 — Cunha Mallet & Comp. — Não ha que deferir.

Dia 11

N. 4.947 — Marques Adelino. — Deferido.

N. 4.947 — Marques Adelino. — Deferido.

N. 34 — Manoel de Assumpção. — Póde funcionar.

N. 40 — J. Cardoso. — Deferido. Guia n. 26.

N. 45 — M. Teixeira & Dias. — Deferido. Guia n. 27.

N. 49 — Gaspar Ribeiro & Comp. — Deferido. Guia n. 25.

N. 65 — Fontes & Fernandes. — Indeferido de accordo com a informação.

N. 70 — Ferraz Pinto & Comp. — O local presta-se ao fim desejado.

N. 71 — José M. Fernandez. — Deferido.

N. 98 — Dr. João Baptista de Andrade. — Deferido.

N. 100 — Vera Mascarenhas Werneck. — Certifique-se.

N. 103 — José Vasconcellos Cunha. — Certifique-se.

N. 111 — Cunha Mallet & Comp. — Certifique-se.

N. 113 — M. Toledo. — Certifique-se.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

(Serviço no Distrito Federal)

Requerimentos despachados

Dia 8 de janeiro de 1930

Campo Grande:

Francisco Nunes Ferreira. — Concedo 45 dias.

Julietta Maria da Conceição. — Concedo 60 dias.

Hyppolito de Azevedo. — Idem.

Vicente de Araújo. — Concedo 45 dias.

Manoel Francisco de Sant'Anna. — Deferido.

Maria da Conceição. — Idem.

America de Mattos. — Concedo 60 dias.

Victorino Antunes de Oliveira. — Idem.

Erasto Cardoso de Paiva. — Concedo 45 dias.

Maria José da Silva. — Concedo 60 dias.

Mário Guimarães de Oliveira. — Deferido.

José Nascimento. — Idem.

João Gomes. — Concedo 45 dias.

Manoel Pereira. — Idem.

Francisco Pereira Maia. — Concedo 60 dias.

Antonio Rodrigues da Costa. — Idem.

Francisco Pereira de Souza. — Deferido.

Santa Cruz:

Albertino Arthur & Costa. — Dirija-se á Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional, visto tratar-se de officina.

Jacarépaga:

Aleina Pereira da Costa. — Deferido.

Alina Cardoso dos Santos. — Idem.

Edgard Bullhazar de Campos. — Concedo permissão para construir fossa absorvente.

Inspectoria de Fiscalização de Gêneros Alimentícios

Synopse dos serviços effectuados pela Inspectoria de Fiscalização de Gêneros Alimentícios e suas dependências, durante o mez de dezembro de 1929

Visitas sanitarias a locais de produção e venda de generos alimentícios 3 075

Autos de infracções lavrados 77

Autos de infracções archivados pelo cumprimento de exigências sanitarias 82

Autos de apprehensões e inutilizações lavrados ... 114

Total de generos impedidos de entrar no Distrito Federal (kilos) 1.815

Total de inutilizações de generos improprios para o consumo (kilos) 74.471

Total de generos depositados (kilos) 20.492

Anostras colhidas para exames bromatologicos 60

Notificações de infracções expedidas 122

Autos de multas lavrados. 49

Importancia das multas applicadas 24.000\$000

Petições informadas 311

Offícios e memoranda expedidos 259

Certidões extrahidas 73

Pareceres emitidos 5

Analyses de leite realizadas nos entrepostos 88.343

Analyses realizadas nos laboratorios do Serviço do Leite e Lactícínios 3.547

Inutilizações de leite (litros) 36.083

Verificações na via publica e estabelecimentos de leite e lactícínios 768

Registro effectuados de manipuladores de leite 13

Analyses realizadas no Laboratorio Bromatologico:

Prévias 111

Fiscaes 47

Estudo 5

Informações 7 173

Importancia das taxas de analyses prévias 4.870\$000

Inspeção sanitaria veterinaria nos Matadouros de Santa Cruz e Penha (total de animaes) 16.959

Rejeições totaes ante a post-mortem (total de animaes) 240

Rejeições parciais:

Fressuras (numero) 9.323

Tecido adiposo (kilos) 390.280

Tecido muscular (kilos) 7.590,009

Estatística dos generos desembaraçados pela Inspectoria e suas dependências:

Leite importado pelos entrepostos (litros) 3.904.650

Carnes conservadas e preparadas (kilos) 1.550.267

Carne fresca e resfriada (carcaças) 6.616

Generos diversos (kilos) 25.050.447

Inspectoria de Fiscalização de Gêneros Alimentícios, 9 de janeiro de 1930.

— *Motezacas da Rocha*, escripturario.

— Visto, Dr. *Alberto de Paula Rodrigues*, inspector interino.

Polícia do Distrito Federal

Por acto de 11 do corrente:

Passou, nesta data, á disposição da mesa do Senado Federal, afim de auxiliar os trabalhos da Comissão Especial dos Codigos do Processo Civil e Penal do Distrito Federal, o commissario Antonio José Teixeira. O secretario geral, *Cicero Machado*.

Ministerio da Fazenda

Por título de 1 do corrente, foi designado o guarda-fio da Repartição Geral dos Telegraphos, *Alvaro Accoli de Vasconcellos*, para exercer o cargo de praticante, em comissão, da Sub-Contadoria Seccional no Distrito Telegraphico de Santa Catharina.

— Por outro de igual data foi exoneração Mariano de Souza Falcão, do o lugar de fiscal de clubs para venda de mercadorias mediante sorteio na Parahyba do Norte.

— Por outro, ainda da mesma data foi exoneração Mariano de Souza Falcão, do o lugar de fiscal de clubs de mercadorias mediante sorteio na Parahyba do Norte.

No título de 13 de abril de 1920, que nomeou, de accordo com o art. 1.º, parágrafo 2.º, do decreto n.º 4.057, de 1.º de janeiro de 1920, o despachante geral da Alfandega da cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, Epiphânio Santos, para o lugar de despachante aduaneiro da mesma Alfandega, foi feita a seguinte apostilla: "O despachante aduaneiro, a quem se refere o presente título, passa a assignar-se João Epiphânio dos Santos."

Por portarias de 11 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Nos termos do art. 8.º do decreto n.º 14.603, de 1.º de fevereiro de 1921:

De quatro mezes, ao conferente do papel moeda da Caixa de Armoização, bacharel Francisco Valeriano da Câmara Coelho.

Nos termos do art. 17, do citado decreto:

De seis mezes, ao trabalhador de segunda classe das extintas capatazias da Alfandega de Recife, Estado de Pernambuco, João Carneiro de Almeida; e

De seis mezes, ao marfujheiro da Alfandega do Rio de Janeiro, Agnôr Martins de Aguiar.

Nos termos do art. 16, ainda do mesmo decreto:

De um anno, sem vencimentos, ao agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado do Espírito Santo, Pedro Cunha da Gama e Abreu.

Directoria Geral do Tesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de janeiro de 1930.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 2 — Restituindo o processo relativo ao pagamento, na importância de 1:060\$, ao director do Campo de Sementes de Sete Lagoas, com a assignação de circumscripção da Inspectoria Agricola do 13.º districto, agrônomo, Sylvio de Souza Campos, proveniente de diárias vencidas em 1926, e solicitando providenciar afim de que seja attendido o pedido constante do parecer da Directoria da Despesa Publica, exarado no mesmo processo. (Processo n.º 38.583, de 1928.)

N. 3 — Restituindo o processo relativo ao pagamento da importância de réis 1:220\$, de que é credor o inspector de Inspeção e Fomento Agricolas, agrônomo Paulo Americo de Assis, vindo de diárias a que fez jus nos mezes de setembro e outubro de 1927, e solicitando providenciar no sentido de ser feita na segunda via da respectiva folha a anotação de que trata a circular deste ministerio n.º 23, de 7 de agosto de 1906. (Processo n.º 32.513, de 1929.)

N. 4 — Restituindo o processo relativo ao pagamento, na importância de

1:089\$, ao jardineiro horticultor da Estação do Pomicultura de Deodoro, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, José Victorino de Souza, proveniente de diárias a que o mesmo fez jus no periodo de setembro a dezembro de 1925, e solicitando providencias afim de que seja attendido o pedido constante do parecer da Directoria da Despesa Publica, exarado no mesmo processo. (Processo n.º 22.140, de 1929.)

N. 5 — Restituindo o processo relativo ao pagamento, na importância de 800\$, ao ex-director do Campo de Sementes do Espírito Santo, Sylvio de Souza Campos, proveniente de ajuda do custo a que o mesmo fez jus em 1923, por ter estado em comissão no Estado de Minas Geraes, e solicitando providenciar afim de que seja attendido o pedido constante do parecer da Directoria da Despesa Publica, exarado no mesmo processo. (Processo n.º 48.229, de 1929.)

N. 6 — Restituindo o processo relativo ao pagamento, na importância de 1:309\$, ao chimico-ajudante da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios no Serviço de Industria Pastoral, Sylvio Fróes de Albreu, proveniente de diárias a que o mesmo se julga com direito no periodo de 3 de setembro a 31 de dezembro de 1925, e solicitando providenciar afim de que seja attendido o pedido constante do parecer da Directoria da Despesa Publica, exarado no mesmo processo. (Processo n.º 21.757, de 1928.)

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 2 — Restituindo o processo relativo ao pagamento, na importância de réis 58:869\$750, a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de fornecimento de passagens ao Ministerio da Marinha, em 1922, e declarando que o Tribunal de Contas resolveu manter a decisão anterior que recusou registro a despesa de que se trata, por subsistir o seu fundamento. (Processo n.º 65.611, de 1929.)

N. 3 — Restituindo o processo relativo ao pagamento, na importância de 29:936\$790, a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de passagens e fretes concedidos ao Ministerio da Marinha, em 1922, despesa essa a que o Tribunal de Contas recusou registro em sessão de 21 de setembro de 1928, sob o fundamento de estar prescripta a dívida, e declarando que aquella Instituto resolveu manter a alludida decisão, porque, não constando expressamente dos documentos apresentados o quantum da dívida e o tempo preciso em que foi contrahida, não são os mesmos sufficientes para provar a interrupção da prescrição.

— Ao Sr. 1.º secretario da Câmara dos Deputados:

N. 1 — Attendendo a solicitação constante dos officios n.ºs 112, de 6 de junho de 1928 e 324, de 9 de setembro ult., cabe-me informar que este ministerio, tendo examinado o projecto n.º 740, de 1927, que autoriza a transferência, ao Estado do Piahy do dominio sobre as fazendas de criação de gado, situadas no sul do mesmo Estado e denominadas Fazendas Nacionais, e de parecer que a suggestão legislativa nelle contida deve ser aceita, uma vez que beneficia a economia nacional.

As referidas fazendas, que são administradas a titulo precario pelo governo daquelle Estado, até que se faça o seu arrendamento em hasta publica, estão situadas em zona de difficil communica-

ção, o que impossibilita uma efficiente fiscalização por parte do Governo Federal, além de que não produzem renda sufficiente para fazer face ás despesas resultantes do semelhante serviço e da sua manutenção.

Taes motivos já determinaram a aquiescencia da União ao pedido feito pelo governo do Piahy, entregando aquellas fazendas á administração do mesmo Estado, a titulo precario.

Ora, comprometendo-se o Estado do Piahy, desde que lhe seja transferido o dominio sobre as mencionadas fazendas, a promover alli a colonização, nacional ou estrangeira, de suas terras; a crear e manter escolas primarias para a instrução dos filhos de colonos e demais habitantes; a introduzir reprodutores de boas raças de gado vaccum, cavallar, lanigero e caprino, e a facilitar aos criadores visinhos a aquisição de especimenes das alludidas raças, é de parecer o Ministerio da Fazenda que o projecto n.º 740, de 1927, visando regularizar apenas uma situação de facto, é vantajoso para a Fazenda, visto que as medidas acima enumeradas são de grande alcance para a economia nacional.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de janeiro de 1930

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 4 — Remettendo a portaria de 9 do corrente que concede um anno de licença ao fiel de armazem, extinto, Fernando Candido d'Alvear.

— Ao Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 10 — Restituindo, visto já haver sido expedido o respectivo decreto, o processo relativo ao requerimento em que The National City Bank of New York pede approvação das alterações feitas nos seus estatutos. (Processo numero 58.203, de 1929.)

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 6 — Enviando a portaria de 9 do corrente que concede dous mezes de licença ao official de 4.ª classe da officina de composição, Aarão de Andrade.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 2 — Transmittindo a portaria de 9 do corrente que concede seis mezes de licença ao 3.º escriptuario Rodolpho Pinto Bandeira.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 6 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que, tendo em vista o processo encaminhado com o vosso officio n.º 97, de 7 de março de 1927, relativo ao requerimento em que o 4.º escriptuario dessa delegacia Joaquim Coutinho Filho pede pagamento de ajuda de custo a que se julga com direito por ter sido mandado servir nessa repartição, quando official aduaneiro, extinto, da Alfandega de Manaus, resolvei, por despacho de 3 deste mez, deferir o alludido requerimento, em face do disposto no artigo 386, § 1.º alinea 7.º do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, por isso que, da portaria n.º 174, de 30 de julho de 1924, que mandou que o requerente passasse ter exercicio nessa delegacia, não consta haver sido motivada tal resolução por conveniencia do serviço publico. (Processo n.º 11.566, de 1927.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 9 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que Gustavo Linhares Bentzen Muller, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Sul, pede dous mezes de licença para tratamento de saúde, e recomendando providenciar, afim de que a portaria que concede ao requerente seis mezes de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, seja convenientemente regularizada, visto resentir-se das anotações devidas. (Processo numero 67.384, de 1929.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 14 — Recommendando informar si a ultima promoção ao cargo de continuo da Alfandega de Santos obedecer ao criterio de merecimento ou ao de antiguidade.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 15 — Recommendando providenciar no sentido de ser informado qual a situação dos officiaes aduaneiros, extinctos, da Alfandega de Santos, Eduardo de Moraes Pinto, Francisco Dias Pinto Junior, Olegario José das Chagas e Pergeirino Cavalcanti de Araujo, os quaes foram julgados em condições de invalidez para o serviço publico, na primeira inspecção de saúde a que se submetteram para effeito de aposentadoria *ex-officio*. (Processo n. 7.291, de 1928.)

Movimento de processos na Directoria Geral do Thesouro Nacional, no mez de dezembro de 1929

1ª secção:

Processos entrados pela 1ª vez na secção	7.318
Processos em transitó entrados em mezes anteriores.....	9.426
	<u>6.744</u>
Avisos expedidos	108
Ordens e officios expedidos...	484
Circulares expedidas	8
Telegrammas expedidos	13
	<u>611</u>

2ª secção:

Processos informados	390
Aguardando resposta	85
Para informar, sendo oito administrativos	106
Papeletas informadas.....	69
	<u>650</u>

Apostillas lavradas e registradas	8
Certidões passadas	1
Decretos de nomeação e exoneração lavrados e registrados	118
Officios minutados e dactylographados	103
Portarias de licenças lavradas e registradas	42
Telegrammas expedidos.....	9
Termos de posse lavrados.....	6
Titulos de nomeação e exoneração lavrados e registrados	33
Resumo do "Pontão" da directoria geral	1
	<u>321</u>

Serviço de assentamento do pessoal:

Papeis recebidos	80
Papeis informados	3
	<u>83</u>

3ª secção:

Processos recebidos:

Do gabinete do Sr. ministro..	2.804
Do gabinete do Sr. director geral	382
Do gabinete do Sr. sub-director	343
Do gabinete do Sr. consultor..	60
Da Directoria da Receita.....	491
Da Directoria de Contabilidade	92
Da Directoria do Patrimonio...	71
Da Contadoria Central.....	26
Da 1ª secção.....	202
Da 2ª secção.....	390
Da Directoria da Despeza	674
	<u>5.531</u>

Processos remittidos:

Ao gabinete do Sr. ministro..	1.433
Ao gabinete do Sr. director geral	459
Ao gabinete do Sr. sub-director	343
A 1ª secção.....	2.899
A 2ª secção.....	212
	<u>5.346</u>

Decretos expedidos	10
Mensagens ao Congresso.....	5
Exposição de motivos.....	5
Empenho de despeza.....	23
Conferencia de contas.....	6
Cartas declaratorias	2
	<u>51</u>

Serviço dactylographico:

Officios	48
Avisos	12
Cartas	11
Cópias	111
	<u>182</u>

Cartório:

Processos recebidos:

Da directoria geral.....	341
Da Directoria da Receita.....	1.555
Da Directoria da Despeza.....	184
Da Directoria de Contabilidade	94
	<u>2.274</u>

Certidões passadas	4
Papeis informados	15
	<u>19</u>

Secretaria da Directoria Geral do Thesouro Nacional, 11 de janeiro de 1930.—
O secretario, *Narciso B. Rodrigues*.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 10 de janeiro de 1930

Do Sr. contador geral:

Officios:

Ao Sr. contador seccional no Ministério da Justiça:

N. 83 — Sobre concessão de férias:
Ao Sr. director-presidente do Instituto de Previdência:

N. 84 — Respondendo o officio n. 74 comunica que a funcionaria Libania

Bastos da Silva Filha, foi designada por titulo de 2 de dezembro de 1927, para o cargo de auxiliar tecnico da Sub-contadoria seccional na Imprensa Nacional.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Nitheroy:

N. 85 — Agradecendo a communicação feita em officio de 2 do corrente.

— Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias seccionaes:

Na Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 86 — Sobre importancia que consta do balanço da 1ª Pagadoria do Thesouro, do mez de setembro ultimo, a credito dessa delegacia (por movimento de fundos).

— Ao Sr. director-presidente do Instituto de Previdência:

N. 87 — Respondendo o officio numero 278 comunica que o funcionario Tobias Gomes de Menezes, em agosto de 1927, exercia o cargo de auxiliar tecnico, em commissão, da Contadoria Seccional no Ministério da Viação.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

Dia 10 de janeiro de 1930

Rêde de Viação Sul-Mineira, pedindo concessão definitiva de isenção de direitos. — De-se sciencia á interessada para que venha rectificar o pedido de isenção definitiva. (Processo n. 66.715, de 1929.)

Dia 11

Ao Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 1 — Solicitando audiencia no processo n. 65.804, de 1929, em que é interessada a firma Maurelio Chiorboli. (Processo n. 65.804, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 24 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. ministro das Relações Exteriores pelo aviso n. N. C. 1470, de 16 do mez proximo findo, protocolado sob numero 65.478, de 1929, por despacho de 2 do corrente mez, resolveu conceder isenção da taxa de pharol e das de caridade e todas as facilidades permittidas nos hiates de recreio, ao paquete "Sarraria", esperado no Brasil em março proximo vindouro, conduzindo em viagem de excursão grande numero de capitalistas e pessoas de destaque. (Processo n. 65.478, de 1929.)

N. 26 — Com o officio n. 393, de 15 de março de 1928, encaminhastes á esta directoria o recurso interposto por Antonio da Silva Pinheiro & Comp. do acto dessa inspecção que sujeitou ao sello do imposto de consumo as caixas de papelão despachadas pela nota de importação n. 54.951, de 1927.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 12 de dezembro ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"Nos termos do parecer — nego provimento ao recurso."

O parecer emitido por esta directoria e com o qual concordou o Sr. ministro foi o seguinte:

"Em face do que consta do processo, e tendo em vista a circular n. 7, desta directoria, publicada no "Diario Offi-

cial" de 13 de maio de 1929, sou de parecer que se negue, porquanto ao recurso interposto, para ser mantida a decisão recorrida."

O que vos comunico, para os devidos fins. (Processo n. 43.183, de 1928.)

N. 27 — Remetendo o processo numero 66.648, do anno findo, em que é interessada a Companhia Siderurgica Belgo-Mineira. (Processo n. 66.648, de 1929.)

N. 28 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Rede de Viação Sul Mineira pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 59.561, do anno findo, por despacho de 26 do mez p. findo concedeu isenção de direitos de importação e da taxa de expediente, de accordo com a clausula XI do contracto a que se refere o decreto n. 18.699, de 12 de abril do anno p. passado, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para 300 rodos de aço para vagões de estrada de ferro, com o peso bruto de 203.950 kilos e liquido de 203.050 kilos constantes da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria, e destinado aos serviços ferroviarios da supplicante. (Processo n. 59.561, de 1929.)

N. 29 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Rede de Viação Sul Mineira pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 60.368, de 1929, por despacho de 26 do mez p. findo, concedeu isenção de direitos de importação e da taxa de expediente, de accordo com a clausula XI do contracto a que se refere o decreto n. 18.699, de 12 de abril do anno passado, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para 82 tambores de óleo para lubrificação de machinas, com o peso bruto de 17.576 kilos e liquido de 15.661 kilos, constantes da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços ferroviarios que explora a supplicante. (Processo n. 60.368, de 1929.)

N. 30 — Solicito, com urgencia, a devolução do processo, fido no Thesouro Nacional sob n. 58.653, do anno findo, referente á accão proposta no Juizo Federal da 3ª Vara, pela Anglo Mexican Petroleum Company, Limited, contra a União Federal, enviado a essa Inspectoria com a ordem desta Directoria, numero 16, de 10 do corrente mez. (Processo n. 64.372, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 42 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. ministro das Relações Exteriores, pelo aviso n. NC/470, de 16 de dezembro proximo findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 65.478, de 1929, por despacho de 2 do corrente mez, resolveu conceder isenção da taxa de pharol e da de caridade e todas as facilidades permittidas nos hiates de recreio, ao paquete "Samaria", que deve chegar ao Brasil em março vindouro, concludindo em viagem de excursão grande numero de capitalistas e pessoas de destaque. (Processo n. 65.478, de 1929.)

N. 44 — Comunico-vos, para os devidos fins, e em additamento á ordem

n. 798, de 22 de junho do anno proximo passado, que o numero de volumes a despachar, nos termos da citada ordem, é de 19 e não de 18, conforme a rectificação solicitada pelo Sr. ministro da Agricultura, pelo aviso n. 2.780, de 31 de julho de 1929, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 38.993, daquelle anno, e devidamente autorizada pelo senhor ministro da Fazenda, por despacho de 21 do mez proximo findo. (Processo n. 38.993, de 1929 — 30.920.)

N. 45 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado, pelo officio n. 4.730, de 9 de dezembro ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 63.830, de 1929, por despacho de 26 do mez proximo findo, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para 7.295 hydro-motivos de velocidade, marca "dost", pesando 30.180 kilos, constantes da primeira via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-directoria desta Directoria e destinado aos serviços de aguas e esgotos da capital desse mesmo Estado. (Processo n. 63.830, de 1929.)

N. 46 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado, pelo officio n. 4.733, de 9 de dezembro ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 63.827, de 1929, por despacho de 26 do mez proximo findo, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para tres registradores de nivel de agua, marca "Selsyn Devices", pesando 270 kilos, constantes da primeira via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-directoria desta Directoria e destinado aos serviços de esgotos da capital desse mesmo Estado. (Processo n. 63.827, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega da Bahia:

N. 6 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor ministro das Relações Exteriores, pelo aviso n. NC/470, de 16 de dezembro proximo findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 65.478, de 1929, por despacho de 2 do corrente mez, resolveu conceder isenção da taxa de pharol e da de caridade e todas as facilidades permittidas aos hiates de recreio, ao paquete "Samaria", que deve chegar ao Brasil em março proximo vindouro, concludindo em viagem de excursão grande numero de capitalistas e pessoas de destaque. (Processo n. 65.478, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Victoria:

N. 3 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, pelo officio n. 1.941, de 24 de agosto ultimo, encaminhado ao Thesouro Nacional com o officio n. 286, de 25 de outubro de 1929, da Delegacia Fiscal nesse Estado, protocolado sob n. 55.387, do anno passado, por despacho de 30 do mez proximo findo, concedeu isenção de direitos de importação e demais taxas, de accordo com a clausula X, letra b, do contracto a que se refere o decreto

n. 16.739, de 31 de dezembro de 1924, para o material constante da inclusa 1ª via da relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta Directoria, destinado aos serviços do porto dessa cidade, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes dos artigos mencionados nos itens ns. 9, 11, 15, 27, 29, 30, 32, 33 e 35; por terem todos esses artigos similares na industria nacional. (Processo n. 55.387, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Fortaleza:

N. 3 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a firma Martins Arruda & Telles Limitada pelo requerimento encaminhado ao Thesouro Nacional com o officio n. 491, de 4 de outubro de 1928, da Delegacia Fiscal, protocolado sob n. 52.505 daquelle anno, por despacho de 11 do mez proximo findo, concedeu isenção definitiva de direitos de importação, de accordo com o art. 2º paragrafo 36 das Preliminaes da Tarifa, pagando 5 % de expediente, nos termos da ultima parte do art. 5º das citadas preliminaes, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta Directoria e destinado á usina de fabricar açúcar situada em Acarape, municipio de Redempção, nesse Estado, e de propriedade da supplicante, sendo que esse mesmo material já foi desembaraçado mediante termo de responsabilidade, em virtude da ordem telegraphica n. 88, de 13 de março de 1928. (Processo n. 52.505, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 8 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a firma Mendes Lima & Comp., pelo requerimento encaminhado ao Thesouro Nacional com o officio n. 930, de 23 de outubro ultimo, da Delegacia Fiscal nesse mesmo Estado, protocolado sob n. 56.627, de 1929, por despacho de 26 do mez proximo findo, concedeu isenção de direitos de importação de accordo com o artigo 2º, paragrafo 36, das Disposições Preliminaes da Tarifa, pagando 5 % de expediente nos termos da ultima parte do artigo 5º das citadas disposições, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta Directoria e destinada á usina de fabricar açúcar e alcool denominada "Trapiche", situada no municipio de Seranhãem, desse Estado, de propriedade da supplicante, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes de 1.170 kilos varões de aço, por terem similar na industria nacional. (Processo n. 56.627, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 3 — Reiterando a ordem n. 92, de 9 de outubro de 1928. (Processo n. 62.710, de 1928.)

— Sr. inspector da Alfandega de Manaus:

N. 2 — Solicito vossas providencias no sentido de ser, com a maxima urgencia, remetido á esta Directoria, um quadro demonstrativo de todos os despachos effectuados nessa Alfandega, mediante termo de responsabilidade, no periodo de 1 de julho a 31 de dezembro findo, devendo do mesmo constar o

mero, data e procedencia da ordem que os autorizou, nome da pessoa, firma ou companhia em favor de quem foi expedida a ordem, data em que foi assignado o termo e se foi dentro do prazo legal, iniciado o respectivo processo para legalização do termo assignado.

Identicas a todas as Alfandegas do Brasil. (Processo sem numero.)

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 10 — Em resposta ao vosso officio n. 2.513, de 28 do mez proximo findo, pelo qual solicitastes providencias no sentido de ser attendido o pedido dessa directoria formulado pelo officio numero 1.281 A, de 22 de junho de 1927, relativo ao processo n. 11.016, de 1925, em que é interessada na restituição de uma multa de 200\$ á firma Teixeira, Borges & Comp., cabe-me esclarecer-vos que, o processo de onde se originou a ordem n. 5, de 24 de junho de 1925, desta directoria a essa repartição, fôra enviada com o officio n. 164, de 20 de abril de 1927, da Collectoria das Rendas Federaes em Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, ao ajudante dessa recebedoria, em virtude da solicitação constante do seu officio n. 53, de 4 de abril do mesmo anno.

N. 11 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo protocolado no Thesouro Nacional sob numero 26.428, de 1929, relativo ao vosso officio n. 911, de 30 de abril do anno passado, em que recorrestes da vossa decisão incluindo entre as especialidades pharmaceuticas, definidas no paragrapho unico do art. 1º do regulamento annexo ao decreto n. 3.267, de 24 de abril de 1889 e de accordo com o paragrapho 7º, II, 2º, do art. 4º do regulamento annexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, o preparado denominado "Petroleo Haya", em data de 14 de dezembro proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

"Em face do parecer de folhas 7 verso e diante do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, ás folhas 7 verso e 8, — approvo a decisão da Recebedoria."

O parecer emitido por esta directoria sobre o assumpto e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte: "Conforme se verifica do laudo de folhas 5, do Departamento Nacional de Saude Publica, o preparado "Petroleo Haya" — é uma especialidade pharmaceutica.

Nestas condições, a decisão da Recebedoria do Districto Federal merece ser approvada, porque guarda perfeita conformidade com a legislação vigente." — (Processo n. 55.202, de 1929.)

N. 12 — Transmittindo o processo n. 50.842, do anno proximo passado. (Processo n. 27, de 1930.)

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 8 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda indeferiu o requerimento em que Pedro Augusto da Silva, escriptor da collectoria das rendas federaes de Serrinha, pedo que seja mandada sua fianca no valor de 800\$000. (Processo n. 61.848, de 1929.)

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 3 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento em que a Lyle Shipping Company, Limited, com sede em Glasgow, por seus agentes procuradores, Wilson, Sons & Company, Limited, pedem que tenha andamento um recurso

que apresentou áquella delegacia, interposto de decisão da Alfandega daquelle Estado, que a obrigou ao pagamento de impostos referentes aos barcos salva-vidas, importados pelo vapor "Francis", para o vapor "Cap Camorim", resolveu recomendar-lhe que encaminhe com urgencia, o dito recurso ao Thesouro Nacional. (Processo n. 52.329, de 1929.)

N. 4 — Devolvendo o processo numero 56.033, de 1929, após de ser satisfeita a informação constante da Segunda Sub-Directoria.

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

N. 3 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento em que a Estrada de Ferro Santa Catharina pede confirmação da isenção de direitos de importação para 32 volumes, marca E. F. S. C., n. 40-71, contendo 18 jogos de freio a vácuo, para vagões de estrada de ferro e despachados na Mesa de Rendas Alfandegada de Itajahy, nesse Estado, mediante termo de responsabilidade, conforme a ordem n. 262, de 13 de julho de 1928, desta directoria, em data de 20 de dezembro findo, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"Concedo, por equidade, a isenção definitiva." (Processo n. 7.701, de 1929.)

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 5 — Com o officio n. 724, de 22 de outubro do anno passado, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto pela firma Allegretti & Comp., do acto dessa delegacia mantendo o da alfandega do Rio Grande que a multou em 200\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 10 do mez proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

"O prazo estabelecido no art. 229 do regulamento do imposto de consumo para interposição de recurso é de 15 dias uteis. Assim, de accordo com o parecer, tome conhecimento do recurso de fls. 13, resolvendo-o como entender de justiça."

O parecer emitido por esta directoria, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Allegretti & Comp. recorreram para a Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul, do acto do Sr. inspector da Alfandega, que os multou em 200\$, por infracção do art. 63, do regulamento annexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926."

O Sr. delegado fiscal, de accordo com o parecer do Dr. consultor, deixou de tomar conhecimento do recurso, sob o fundamento, de ter este sido apresentado fóra do prazo regulamentar (folhas 16).

Entretanto, conforme se verifica do presente processo, o recurso de fls. 13, não está absolutamente preempito.

Sciendes da decisão que os multára, em 20 de agosto de 1927, (fls. 9) os recorrentes a 5 de setembro do mesmo anno depositaram a importância da multa (fls. 10) e deram entrada na petição de recurso, (fls. 13) que se achava, portanto, dentro do prazo estatuido no art. 229, do já citado decreto.

Nestas condições, opino pela annullação da decisão de fls. 16, da delegacia fiscal, afim de que a mesma aprecie o merito do recurso de fls. 13, resolvendo-o como entender de for de justiça."

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 6 — Restituindo o processo numero 22.610, de 1929.

Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 2 — Comunicando que o Sr. ministro deu provimento ao recurso interposto pela firma Irmãos de Carli & Paganelli do acto daquella delegacia negando provimento ao recurso da mesma firma, da decisão da alfandega daquelle Estado, que lhe impoz a multa de 200\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 12 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento em que os industriaes Parisi, Irmão & Comp. solicitam o andamento de um processo de infracção do regulamento do imposto de consumo contra os mesmos intaurado na Collectoria de Prata, em Minas Geraes, proferiu, em data de 30 de dezembro ultimo, o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer — somente em gráo de recurso devidamente interposto pôde o Thesouro tomar conhecimento do recurso."

O parecer emitido por esta directoria e com o qual concordou o Sr. ministro foi accorde com o prestado pela 2ª Sub-directoria nos seguintes termos:

"Parece-me que o Thesouro só deve tomar conhecimento do assumpto em gráo de recurso, devidamente interposto." (Processo n. 59.468, de 1928).

Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 3 — Devolvendo o processo numero 67.370, de 1929, em que é interessado o collectior das rendas federaes em Caicara, para o fim indicado na informação da 2ª Sub-directoria desta directoria.

N. 3 — Designando o 3º escriptor do Thesouro, Antonio Passos, para incumbir-se do relacionamento das amstras que se encontram nesta directoria, com indicação dos numeros dos processos respectivos, repartições de procedencia e o paradeiro dos ditos processos neste momento.

N. 4 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional comunica, para os devidos fins, ao Sr. sub-director da 2ª Sub-directoria, haver resolvido designar o 3º escriptor do mesmo Thesouro, Antonio Passos, para incumbir-se do relacionamento das amstras que se encontram nesta directoria, com indicação dos numeros dos processos respectivos, repartições de procedencia e o paradeiro dos ditos processos neste momento.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de dezembro de 1929

Officios expedidos:

Ao delegado fiscal em Alagoas:

N. 206 — Concedendo o credito de 151\$200, para pagamento de despesas da verba 8ª, da Guerra.

Ao delegado fiscal no Amazonas: N. 341 — Concedendo o credito de 1.717\$741, para pagamento a D. Joana dos Santos Castro.

— Ao delegado fiscal na Bahia:
N. 396 — Remettendo os títulos das pensionistas D^{as}. Priscilla, Alzira e Elvira Pinto de Alhayde e concedendo o credito de 800\$, para pagamento das respectivas pensões.

— Ao delegado fiscal no Ceará:
N. 304 — Concedendo o credito de 1:000\$, para pagamento a José Gomes Coutinho.

N. 305 — Remettendo o título da pensionista D^a. Bernestina de Alencar Araripe e autorizando o pagamento das respectivas pensões.

— Ao delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 159 — Remettendo o título da pensionista D^a. Maria Aurora Ribeiro do Nascimento e autorizando o pagamento das respectivas pensões, no corrente anno.

N. 160 — Concedendo o credito de 100\$, para pagamento ao Dr. Moacyr Ubirajara.

N. 161 — Concedendo o credito de 1:800\$, para pagamento de despesas da verba 12, da Justiça.

— Ao delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 413 — Concedendo o credito de 1:021\$005, para despesas da verba 3^a, da Agricultura.

N. 414 — Concedendo o credito de 5:000\$, para pagamento de subvenção ao Orphanato de Santo Antonio de Ouro Preto.

— Ao delegado fiscal no Pará:

N. 406 — Concedendo o credito de 1:888\$501, para pagamento a D^a. Amelia da Costa Palha.

Ns. 407 a 412 — Concedendo os creditos para attender aos pagamentos que competem a Antonio Vicente de Oliveira, José Salvador da Cruz Salgado, Raymundo Queiroz de Oliveira, Augusto José da Costa, Luiz Gonzaga de Mello e Silva e Miguel de Assumpção Ferreira, respectivamente, de 547\$500 a cada um.

N. 413 — Remettendo os títulos das pensionistas D^{as}. Antonia, Maria e Julieta dos Santos e concedendo o credito de 1:987\$200, para pagamento das respectivas pensões.

— Ao delegado fiscal em Pernambuco:

N. 434 — Remettendo o título da pensionista D^a. Maria José Teixeira de Araújo e concedendo os creditos de 972\$ e 1:692\$900, para pagamento das respectivas pensões.

N. 435 — Remettendo os títulos das pensionistas D^{as}. Lydia, Julieta, Guionmar Jeannette e Maria Accioli e concedendo os creditos de 3:239\$990 e 2:783\$782, para pagamento das respectivas pensões.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 151 — Remettendo o título da pensionista D^a. Maria da Conceição Rodrigues Collares e autorizando, no corrente anno, o pagamento das respectivas pensões.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 513 — Concedendo o credito de 3:610\$332, para pagamento a D^a. Joanna Dalbon Xavier e outros.

N. 514 — Concedendo o credito de 1:000\$, para pagamento a Ignacio Correa Sá.

— Ao delegado fiscal em S. Paulo:

N. 519 — Concedendo o credito de 665\$905, para pagamento a Bernival da Cunha Brito.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de janeiro de 1930

Requerimento despachado

N. 50.750, de 1929 — D^a. Augusta Ferreira Coelho, recorrendo do despacho da Directoria de Contabilidade do Ministerio da Viação, proferido no processo em que se habilita a percepção do montepio. — A decisão do Ministerio da Viação, de que se recorre, tem toda procedencia. A prescrição nella invocada, verificou-se de facto.

As allegações da recorrente, de caracter juridico, teriam valimento se, desde o inicio do processo fosse o mandatorio que agisse, com os poderes que lhe foram outorgados. Mas, é que a propria outorgante, tendo conferido poderes especiaes para tratar do montepio civil que lhe deixou o marido, por instrumento particular de 3 de setembro de 1919, requeria, por si mesma, a 16 de outubro seguinte, a concessão do montepio a que se julgava com direito.

Esse procedimento da outorgante revogou os poderes especiaes e por act^o inequivoco; de modo que o exercicio do mandato em 1924 carecia de qualquer valor, dada a revogação tacita verificada com o requerimento de outubro de 1929. Occorreu, pois, a prescrição, que não podia ser interrompida por quem não tinha capacidade legal para o fazer. Por esses fundamentos, nego provimento ao recurso.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

N. 280 — Dr. José Plácido Barbosa, pedindo uma certidão. — Requeira, em termos, querendo.

Officios expedidos:

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 3 — Devolvendo o processo em que Mayrink Veiga & Comp. pede o pagamento de 49\$600.

Caixa de Estabilização

BALANÇO SEMANAL

Ouro em deposito

Existencia nesta data:

Líbras esterlinas.....	7.748.555-10-0	315.212:314\$280
Dollares americanos.....	46.729.725,00	390.613:771\$530
Francos francezes.....	9.002.960,00	14.520:871\$210
Marcos allemães.....	2.050.110,00	4.082:261\$070
Posetas.....	726.015,00	1.170:989\$590
Rs. brasileiros.....	13:730\$000	62:705\$840
Outras moedas.....		327:441\$690

Total em moedas..... 725.990:358\$210

Em barra, 21.256.088 grs. 967 de ouro fino..... 118.089:382\$790

Total..... 844.079:741\$000

Notas em circulação

De diversos valores.....	814.076:370\$000
Importancia paga em moeda divisionaria.....	3:371\$000
	814.079:741\$000

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1930. — José Luiz Monteiro de Souza, thesoureiro. — Tancredo Ribas Carneiro, contador. — F. de C. Soares Brandão, director.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de janeiro de 1930

Requerimentos despachados

N. 13.432 — Santos & Reis. — De accordo com a informação e parecer feita a necessaria annotação no livro proprio, officie-se á Directoria da Receita, pedindo o cancellamento da divida mencionada.

N. 21.991 — Ary Vieira de Souza. — De accordo com o parecer, faça-se a troca mediante as formalidades legais.

N. 15.088 — Antonio Pimenta de Souza. — Officie-se á Inspectoria de Aguas e Esgotos, indagando como e desde quando são suppridos dagua os predios ns. 40, 42 e 44, fundos da rua Maria Rodrigues.

N. 13.475 — Sociedade Auxiliador dos Artistas Alfaiates. — Annotado o

goso dagua, exclusivo por hydrometro, officie-se á Directoria da Receita no sentido do parecer.

N. 17.065 — Alexandre Pinto da Silva. — Idem.

N. 22.739 — Sequeira Leite & Comp. — De accordo com o parecer, faça-se a troca, mediante as formalidades legais.

N. 22.684 — Banco da Provincia do Rio Grande do Sul. — Idem.

N. 23.297 — Banco da Provincia do Rio Grande do Sul. — Idem.

Ordens e officios:

N. 663 da Mesa de Bandas Alfandega da de Magalhães. — Officie-se.

Precatorios despachados:

Juizo da Oitava Vara Criminal, entrega de 700\$ a favor de Alfredo Hilario Bessa. — Cumpra-se.

Autos de infracção:

N. 193 de 1929 contra Andrade & Figueira. — Encaminhe-se.

Processo sem numero da Companhia Nacional de Seguros de Vida "Sul America". — Tratando do tempo em que

deve ser pago o imposto do sello, dos diferentes actos a que esse tributo attinge, declara o regulamento expedido com o decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, em seu art. 25, quando se refere ao devido sobre o capital das sociedades annonymas, e que deve ser satisfeito no prazo de trinta dias, contados, quanto ao augmento de capital:

d, da data do acto que o autorizou, ou em que foi verificado por meio de balanço, ou qualquer outro, quando se tratar de augmento.

Parece, á primeira vista, e assim se tem entendido, que, uma vez autorizado o augmento do capital, o sello se torna devido e do acto da autorização se contará o prazo referido;

Entretanto, attendida a natureza do imposto, e a que sua incidencia ocorre quando ao acto se liga, desde logo a certeza do facto consequente a elle, vê-se que a simples autorização do augmento do capital social, dependendo de factos que escapam á vontade da assembleia deliberante, não autoriza a cobrança, mas tão sómente o recebimento do imposto, se voluntariamente trazido aos cofres publicos.

Não se pôde deixar de entender que o acto de autorização de augmento de capital que obriga ao sello, desde logo, observado o prazo regulamentar, é o que se completa, immediatamente, pela subscrição do augmento autorizado.

E o proprio regulamento citado, isso reconhece, quando, usando a disjunctiva ou, torna alternativa a obrigação fiscal, e tambem assim, quando se reporta ao augmento decorrente de balanço ou qualquer outro, isto é, qualquer outro acto, por meio do qual se effectue o augmento.

E, é certo, a méra autorização não torna real o augmento, ella pôde ser revogada, ou, ainda, não produzir effeito, como, por exemplo, se occorrer a falta de subscriptores do augmento visado.

Convém assignalar, ainda, que, quando necessario o augmento do capital de uma sociedade anonyma, na obtenção delle, se observam, em geral, as mesmas normas adoptadas na constituição do capital primitivo, salvante a hypothese da transferencia de valores de uma ou de varias contas do activo para a do — capital — quando o augmento é immediato, não sendo, portanto, desaccertado entender que a regra estabelecida na letra a, do art. 25 do citado, deve prevalecer e se comprehender implicita na expressão — ou qualquer outro (acto) confida na letra d.

O que predomina, no entanto, de modo claro, é que se torna devido o imposto, no momento em que se firma a certeza do augmento, com a subscrição da importancia que o representa.

Na especie, porém, mais se accentua a condição precaria da autorização, pois que, tratando-se de sociedade anonyma que explora o commercio de seguros, o augmento que ella tem por objecto, importando alteração dos respectivos estatutos, fica dependendo de approvação do Governo.

E, como se vê, do *Diário Official* do 4 do corrente, só a 23 de dezembro, a assembleia geral tomou conhecimento da subscrição do augmento.

A vista do exposto, cobre-se o sello do que tratam as guias annexas, independente de revalidação, ficando esta-

belecião que, nos casos de augmento do capital das sociedades anonymas, o preceituado na letra d, do art. 25, deve ser interpretado, para a contagem do prazo respectivo, do seguinte modo:

I, do acto da autorização do augmento, se, na mesma se verificar a subscrição da importancia respectiva;

II, do acto que autorizar a transferencia, de quaesquer contas para a do capital, da importancia ou importancias correspondentes ao augmento;

III, da data em que se concluir a subscrição do augmento, se essa não se verificar no acto da autorização.

Submetto este despacho á elevada consideração de S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda.

Cobrando o sello acima referido, suba o processo por intermedio da Directoria da Receita.

Auto n. 354, de 1928, contra Moreira Piedras & Comp. — O auto de fls. 10 dá como apurada uma sonogação do imposto de consumo, na importancia de 21:488\$000, por insufficiencia de estampilhamento de cervejas marcas "Branca" e "Black S. Jorge", que a firma autuada Moreira, Piedras & Comp. vendera em garrafas de capacidade superior a 732 grammas.

A diligencia effectuada na fabrica da citada firma, sita á praça Tiradentes n. 66, teve inicio em 18 de julho de 1928, pelo termo de fls. 2, onde declara o autuante haver verificado que a autuada empregara no acondicionamento das cervejas rotuladas "Branca" e "Black S. Jorge", garrafas de capacidade superior a 732 grammas, estampilhando-as com o sello de \$180, ao em vez de \$240 réis.

Verificado foi ainda, e consta do mesmo termo que a cerveja rotulada "Flamengo" e contida em garrafas de capacidade de 666 grammas, era vendida á razão de \$500, quando pelas denominadas "Branca" e "Black S. Jorge", usadas nas garrafas de capacidade superior a 732 grammas, era exigido o preço de \$600.

No alludido termo não foi declarado o numero de garrafas examinadas, mas é certo que apenas tres garrafas foram trazidas e submettidas a exame no Laboratorio Nacional de Analyses, que, pelo termo de fls. 4 e 5, declara sómente exceder da medida superior a da garrafa regulamentar, a que continha a cerveja "Black S. Jorge".

Alerta a defesa foi pela firma autuada pedido o exame, que determinado pelo despacho de fls. 18 verso, vem solucionar a fls. 18 e 19 verso.

A comissão, para isso designada trouxe dentro o stock encontrado na fabrica 20 garrafas diversas de cerveja, das quaes o Laboratorio Nacional de Analyses, como se vê do termo de folhas 16 e 17, não encontrou nenhuma, com a capacidade superior ao limite maximo regulamentar.

A firma autuada funda as suas razões, para a improcedencia do auto de folhas, por ter sido a sua base méra presumpção, por isso que verificado o excesso de capacidade de uma garrafa, se concluiu dali, para a affirmativa do resultado final, que todas as que haviam sido vendidas estavam nas mesmas condições, e, explicando como é adquirido o vasilhame de uso na fabrica, sempre dentro da bitola regulamentar, declara só comprehender ha-

ver sido encontrada uma garrafa de maior capacidade, pelo facto de ter ella vindo de mistura com outras do retorno de seus freguezes revendedores.

Informando, o autuante discorre longamente sobre as diligencias effectuadas, sendo certo, porém, que a conclusão a que chegou sobre a sonogação referida, teve por base o exame de folhas 4 e o facto do preço variado, por que era vendida a cerveja, si em garrafa commum si nas denominadas achampanhadas.

A Sub-directoria entende afinal não ser possivel aceitar o criterio adoptado pelo autuante de que toda a cerveja "Black S. Jorge" vendida, tivesse sido em recipiente de capacidade superior á garrafa commum e isso pelas razões que expõe, entendendo, porém, passivel de pena a firma autuada por haver exposto á venda cerveja insufficientemente sellada.

Procede em parte o parecer. Effectivamente não é possivel concluir por qualquer sonogação, ante o que consta do processo e vem de ser exposto.

A simples prova de que uma garrafa entre todas examinadas no Laboratorio, tinha capacidade além da permittida para a garrafa commum, não pôde justificar a conclusão de que todas as da mesma marca de cerveja e anteriormente vendidas se encontravam nas mesmas condições.

Para tanto tinha de se ficar no terreno da presumpção, para e simples, sem o menor elemento de prova de qualquer especie, o que, em absoluto, poderia justificar qualquer acção positiva, maximé, para a imposição de pena, que exige seja a culpa perfeitamente provada.

Tambem não ha como desprezar as allegações da defesa, em relação a medição do seu vasilhame e quanto á razão da differença encontrada, aliás, em numero insignificante.

Outro ponto do prova allegado — o preço de venda da cerveja — igualmente não procede, por isso que, como vimos, a cerveja "Branca", tambem vendida a \$600, era acondicionada em recipientes de capacidade da garrafa commum e regulamentar.

Por estes motivos e o mais que consta do processo, julgo improcedente o auto de folhas.

Na forma da legislação em vigor, submetto este meu despacho á consideração superior.

Feitas as devidas annotações, suba processo.

EXPEDIENTE DO SR. ATUDANTE

Dia 11 de janeiro de 1930

Requerimentos:

N. 20.336 — Carneiro & Neves. — Transfira-se. Impoñho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 13.520. — Joaquim Soares de Oliveira. — Transfira-se. Impoñho ás firmas Oliveira & Couto e Joaquim Soares de Oliveira, a cada um, a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 21.578 — Leão Caçador. — Archive-se, em face da informação e parecer.

N. 1.539 — José Maira Ferrandes. — Impoñho aos apresentantes do contracto junto, a cada um, a multa de 10\$000, minimo da lei.

N. 1.615 — A. Vieira & Comp. — Idem.
 N. 56 — Cresot Carvalho & Comp. — Idem.
 N. 168 — Antonio Francisco Sá Rego. — Idem.
 N. 1.690 — Vieira & Tavares. — Idem.
 N. 21.056 — Bernardes Corrêa & Comp. — Annote-se a baixa, para 1930, de accordo com a informação e parecer.
 N. 20.898 — Jorge Fadoul Foutie. — Idem.
 N. 21.053 — J. Duarte. — Averbese a baixa, de accordo com a informação e parecer.
 N. 21.212 — Antonio de Oliveira. — Faça-se a rectificação, de accordo com a informação e parecer.
 N. 378 — Angelo Torquato do Rego. — Transfira-se, de accordo com a informação e parecer.
 N. 21.008 — Pereira & Barata. — Transfira-se de acordo com as informações e pareceres. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei e mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro, de conformidade com o regulamento de consumo em vigor.

Notificações:

N. 1.043 — H. Canelli — Avenida Rio Barco n. 197. — Em face da informação, e de accordo com o parecer, reconsidero o despacho de 17 de setembro do anno proximo findo, para torná-lo de nullo effeito, por ser improcedente a notificação. Façam-se as devidas anotações.
 N. 86 — A. Figueiredo & Silva — Senador Euzébio n. 54. — De accordo com a informação e parecer da 3ª Sub-directoria, reconsidero o despacho de fls. 3, relativo á multa imposta a A. Figueiredo & Silva, que torno de nullo effeito, pelos seus fundamentos legais, pagando, entretanto, o contribuinte, por guia, a diferença indicada, de emolumentos devido.
 N. 176 — Oswaldo Reis — Conselheiro Magalhães Castro n. 199. — Em vista do parecer da 3ª Sub-directoria, reconsidero o despacho de 6 de maio do anno proximo findo, relativamente á multa imposta a Oswaldo Reis, que torno de nullo effeito, pelos seus fundamentos legais.

Certidões:

N. 925 — Banco Nacional Ultramarino. — Certifique-se, á vista da informação junta.

DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 11 de janeiro de 1930

Sem numero — Julio Ribeiro. — Intime-se a apresentar provas de que se trata de inicio de negocio, ficando marcado o prazo de oito dias.
 N. 18.589 — Antonio Gomes Fernandes. — Satisfaga a exigencia.
 N. 20.625 — Manoel Benedicto Luiz. — Idem.
 N. 20.445 — Ozorio R. Ribeiro. — Idem.
 N. 21.709 — José Augusto Monteiro. — Idem.
 N. 20.801 — Alcino Ferreira Guedes. — Idem.
 N. 22.009 — Abilio Nunes da Silva. — Idem.
 N. 19.622 — Alfredo Leite Freitas. — Idem.

N. 18.263 — Leonel Lopes. — Idem.
 N. 16.218 — Etelvina Maria Pinto. — Idem.
 N. 18.951 — Esther D. Ribeiro. — Idem.
 N. 19.697 — João Dulcetti. — Idem.
 N. 18.080 — Etelvina R. Bello. — Idem.
 N. 19.989 — E. Ferreira Pinto. — Idem.
 N. 7.227 — E. Chaves Monteiro & Comp. — Pague o debito.
 N. 18.698 — Alberto Souza Pinto. — Selle o documento de fls. 15.
 N. 8.878 — Felício Calil Daud. — Ao protocollo geral para juntar o processo.
 N. 1.695 do anno de 1929.
 N. 19.696 — José Augusto Gonçalves. — Prove o allegado.
 N. 32.297 — Arthur & Primo. — Encaminha-se á 3ª sub-directoria.
 N. 19.816 — Elisa Brito Lorga. — Ao protocollo geral.
 N. 21.701 — F. Faria & Comp. — Remette-se á 3ª sub-directoria.
 N. 13.315 — Vicente Hermandy & Irmão. — Ao protocollo geral para juntar o processo.
 N. 18.505 alludido na informação.
 N. 21.750 — Severino Camanho & Comp. — Selle o documento.
 N. 13.643 — Euzébio Iglezias. — Ao protocollo geral para juntar o processo n. 9.846, de 1929.
 N. 19.640 — Emilia de Mattos. — Ao protocollo geral.
 Sem numero — J. Gomes & Comp. — Ao protocollo geral para os devidos fins.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 11 de janeiro de 1930

Requerimentos despachados

N. 118 — William Burt Chaplin, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar.
 N. 10.585 — José Bache, idem. — Idem.
 N. 10.532 — Octavio Gomes, idem. — Certifique-se em termo.
 N. 10.351 — Manoel Ferreira Maia, idem. — Idem.
 N. 10.587 — Mendes Bezerra & Companhia, idem. — Idem.
 N. 10.798 — Luiz Bervé, idem. — Idem.
 N. 64 — Teixeira, Carlos & Comp., idem. — Idem.
 N. 201 — R. Campista & Comp., por seu procurador, idem. — Prove a sua qualificação de procurador.
 N. 12.346 — Francisco Dainto Russo, prestando esclarecimentos. — Prove o allegado, dentro do prazo de dez dias.
 N. 12.078 — Sociedade de Motores Deutz (Otto Legítimo Ltda.) — Receba-se a declaração apresentada.
 N. 5.491 — Armando Van, prestando esclarecimentos. — Receba-se a inclusa declaração relativa ao corrente exercicio de accordo com as ordens em vigor.
 N. 12.358 — Barnabé de Carvalhães Pinheiro Junior, apresentando declarações de renda. — Receba-se de accordo com as ordens vigentes.

N. 12.133 — Manoel Rodrigues dos Santos, fazendo comunicação. — Receba-se a declaração de 1929; quanto á de 1928, proceda-se de accordo com as instruções vigentes.

N. 12.132 — Thadeu Ferreira Coelho de Sá, idem. — Idem.

Offícios expedidos:

Ao Sr. inspector da Alfandega de Nitheroy:

N. 1 — Agradecendo comunicação.

Ns. 3441 — Aos Srs. chefes de Secção do Imposto de Renda em Nitheroy, Rio Grande do Sul, São Paulo, Pernambuco, Bello Horizonte.

— Ao Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte:

N. 42 — Transmittindo por cópia, esclarecimentos prestados pela firma Ferreira Guimarães & Comp.

N. 43 — Idem, pela firma E. Kemnitz & Comp. Ltda.

— Ao Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda em São Paulo:

N. 44 — Pretando informações.

— Ao Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda em Rio Grande do Sul:

N. 45 — Respondendo consulta.

— Ao Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda em Pinhal:

N. 46 — Devolvendo officio e solicitando informações.

— Ao Sr. delegado fiscal em Nitheroy:

N. 47 — Restituindo processo e fazendo recomendações.

— Ao Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte:

N. 48 — Devolvendo processo do contribuinte, Targino de Barros.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 11 de janeiro de 1930

Offícios:

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 11 — Encaminhando o requerimento do fiscal de bancos no Estado do Rio Grande do Sul, addido a esta Inspectoria Geral, Dr. João Augusto de Figueiredo Rocha.

— Ao Sr. Ulysses de Oliveira Sampaio, Inspector da Alfandega de Aracajú:

N. 12 — Aeusando e agradecendo o officio de 20 de dezembro proximo findo, referente a nomeação para exercer o cargo de inspector da Alfandega daquella cidade.

— Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente em Pernambuco:

N. 13 — Remettendo o processo da União dos Carteiros dos Correios de Pernambuco sociedade de beneficencia, constituida por funcionarios daquelle Estado, solicitando autorização para transigir com seus associados.

— Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente em Minas Geraes:

N. 14 — Remettendo o officio n. 829, de 21 de dezembro do anno proximo findo, referente ao Banco Agricola de Sete Lagoas.

— Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 15 — Remettendo o processo de Berringer & Comp., estabelecido com casa matriz no Estado do Pará e filial nesta Capital, requerendo cancelamento da licença concedida para transações bancarias na referida filial.

— Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente em Sergipe:

N. 16 — Restituindo o processo do Banco de Credito Popular Sergipense, sociedade cooperativa de responsabilidade limitada.

— Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 17 — Solicitando providencias no sentido de continuar a vigorar no anno entrante a franquia telegraphica para esta inspeccao geral e para os fiscaes encarregados do expediente nos Estados, de modo que não perturbe o serviço com a suspensão dessa faculdade necessaria.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Officios expedidos:

N. 38 — Directoria Geral da E. de F. de Guarahim-Itaqui e Itaqui-São Borja — Ao Sr. Crespo de Oliveira, com conhecimento n. 581, no valor de 12\$000.

N. 39 — Travessa Campos Salles, Samuel Mac-Dowell, idem n. 579, idem 42\$000.

N. 40 — 13 de Maio n. 74, Heraldio F. Lima, idem 578, idem 30\$000.

N. 42 — Collectoria de Piracicaba, Sebastião de Vasconcellos, idem 575, idem 30\$000.

N. 43 — Collectoria de Piracicaba, Luiz dos Santos Azevedo, idem 576, idem 30\$000.

N. 44 — Gymnasio Municipal, doutor Lustosa Patrocinio, idem 574, idem 42\$000.

N. 45 — Natal, Plinio Alexandrino de Mattos, idem 319, idem 30\$000.

N. 46 — Araxá, Maria José de Albuquerque, idem 316, idem 21\$000.

N. 47 — Araxá, Francisco Guedes, idem 317, idem 21\$000.

N. 48 — Araxá, Manoel Fernandes, idem 618, idem 21\$000.

N. 49 — Maceió, João Porto, idem 315, idem 30\$000.

N. 50 — S. José do Rio do Peixe, Georgina Nogueira, idem 314, idem réis 21\$000.

N. 51 — Cidade de Castro Alves, Arsenio Dutra, idem 313, idem 42\$000.

N. 52 — Viçosa, Arnaldo de Vasconcellos C. Murta, idem 312, idem 15\$000.

N. 53 — Collectoria de S. Simão, Salvador Pires de Oliveira, idem 302, idem 30\$000.

N. 54 — Collectoria de Porto Ferreira, Francisco Januario, idem 301, idem 30\$000.

N. 55 — Viçosa, João Francisco da Silva, idem 311, idem 30\$000.

N. 56 — Manoel Carlos de Sampaio, Santa Maria, idem 310, idem 30\$000.

N. 57 — Collectoria de Cachoeira, S. da Luz Netto, idem 309, idem 30\$000.

N. 58 — Manoel de Oliveira Pinto, Rio Branco, idem 308, idem 30\$000.

N. 59 — Banco de Alagoas, "Jaraguá", idem 309, idem 42\$000.

Officios despachados:

N. 9 — Da Recebedoria do Districto Federal. — A' Secção Central.

N. 81 — Da Companhia Docas do Santos. — Idem.

N. 3-F — Da delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo. — Idem.

N. 6 — Da Directoria Geral do Thesouro Nacional, remetendo a portaria de 9 do corrente, concedendo licença ao official de 4ª classe Aarão de Andrade. — Idem.

N. 21 — Do Ministerio da Guerra (Pouso Alegre). — Idem.

N. 58 — Da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Idem.

N. 3 da Alfandega da Bahia — Archive-se.

N. 3 da Alfandega da Bahia. — A' Secção Central.

N. 1.017 da Procuradoria da Republica. — Remetta-se o processo ao Dr. 2º procurador da Republica, solicitando opportuna devolução do mesmo, visto pertencer ao arquivo desta repartição.

N. 7 da Alfandega de Sant'Anna do Livramento. — Archive-se.

Sem numero da Delegacia Fiscal no Espirito Santo. — Agradeça-se.

N. 28 da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra. — A' Secção Central.

N. 609 da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional de Bello Horizonte. — Idem.

N. 23 do Ministerio da Guerra, Ponta Grossa. — A' Secção Central.

N. 16 da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, Estado do Paraná. — A' Secção Central.

N. 15 do Instituto Biologico de Defesa Agricola. — A' Secção Central.

N. 8 da Inspectoria de Seguros. — Archive-se.

N. 21 — Secção 2ª da Administração dos Correios em Santos. — A' Secção Central.

N. 17 da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo. — Idem.

N. 44 da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco. — A' Secção Central.

N. 375 da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Piauí. — Idem.

N. 26 da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe. — Idem.

N. 4.986 da Administração dos Correios na Parahyba do Norte. — Idem.

Officio n. 29 do Departamento Nacional do Ensino. — A' Secção Central.

N. 5, da Directoria Geral do Thesouro Nacional, remetendo portaria de 8 do corrente, concedendo licença a operaria Celina Martins Horcads. — Cumpra-se.

N. 4, da Directoria Geral do Thesouro, remetendo portaria de 8 do corrente, concedendo licença a aprendiz de 2ª classe Isolina da Silva. — Idem.

Pedidos:

Ns. 17, 18 e 10, da officina de composição do *Diario Official*. — Em face da informação, attenda-se.

N. 18, da 1ª turma de brochuras. — Attenda-se.

N. 19, da 1ª turma de brochuras. — Idem.

N. 9, da officina de composição. — Idem.

N. 18, da officina de gravura. — Em face da informação, attenda-se.

Ns. 2, 3, 4, e 5, da officina de serviços accessorios, 1ª turma de brochuras. — Informe a Secção Central se consta do mappa das concurrencias.

N. 13, da Secção Central.

Pedidos de material:

N. 24, do *Diario Official*. — Attenda-se.

N. 39, da Electricidade. — Em face da informação, attenda-se.

N. 1, da Expedição. — Em face da informação e parecer, attenda-se.

N. 23, do *Diario Official*. — Attenda-se.

N. 22, do *Diario Official*. — A' Secção de Artes para dizer.

N. 31, do *Diario Official*. — Em face das informações, attenda-se.

N. 3, do Ministerio das Relações Exteriores.

N. 21, da 2ª Pagadoria do Thesouro Nacional.

N. 10, da Secção Central. — Forneça-se.

N. 74, da Caixa de Amortização.

Requerimentos despachados

Guilherme Aguiar e outros. — Pague o sello com a revalidação legal..

Ordem dos Minimos. — Entregue-se, pela forma proposta e segundo o parecer.

Celestino Manoel da Costa. — Em face da informação e parecer, dirija-se, querendo, ao Tribunal de Contas.

Rodolpho dos Santos. — Averbese.

Domíngos José Militão. — Averbese.

Rachel Bastos. — Nada ha que deferir, em vista da informação.

Gentil Gomes do Amaral. — Averbese em face da informação.

Miguel Senna de Oliveira. — Idem.

Arthur Irineu de Barros. — Encaminhe-se.

Prisco de Oliveira Rocha. — Averbese.

Carlos Saldanha. — Averbese em face da informação.

Boletins:

Boletim de Serviço extraordinario, em 12 de janeiro de 1930. — A' Secção Central para os devidos fins.

Do movimento do portão da direita. — A' Secção Central.

Do almoxarifado em 9 de janeiro de 1930. — A' Secção Central.

Do movimento do portão lateral da direita. — A' Secção Central para os devidos fins.

Da officina de composição do *Diario Official*, em 2 de dezembro de 1929. — Idem, em 3 de dezembro de 1929, em 4 de dezembro de 1929, em 5 de dezembro de 1929, em 6 de dezembro de 1929, em 7 de dezembro de 1929, em 9 de dezembro de 1929, em 6 de janeiro de 1930. — A' Secção Central.

Minutas da revisão da Imprensa Nacional, em 7 de dezembro de 1929, 11 de dezembro de 1929, 17 de dezembro de 1929, 11 de dezembro de 1929, 9 de dezembro de 1929 e 7 de dezembro de 1929.

Cartas:

De Financial Times. — A' Secção de Artes.

Da Camara dos Deputados de Minas Geraes. — A' Secção Central.

De Oscar de Albuquerque. — A' Secção Central para providenciar, informando com urgencia.

Da secretaria do Rio Palacio Hotel. — A' Secção Central.

Do tenente Benjamin Lins, com vale postal de 42\$000. — A' Secção Central.

Do gabinete do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. — A' Secção da Artes.

Da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores. — A' Secção Central para providenciar.

Telegrammas:

Do delegado fiscal em Maceió. — A Secção Central.

Do inspector da Alfândega de S. Francisco. — Idem.

Cartão e telegramma do capitão Luiz Arlindo Tavares de Lyra. — Providência a Secção Central.

Memorandum de abono de faltas em favor de José Nunes da Silva, Rubens José Fernandes, Lucy Bartholomeu de Assumpção, Edwages de Araujo Costa e Maria Rosa da Cruz. — Conceda-se de acordo com a lei.

RENTA ARRECADADA PELA THESSOURARIA

EM 1930.

De 2 a 10 de janeiro. 42:592882
Em igual período de 1929 53:795856

Diferença para menos em 1930 11:203574

Imprensa Nacional, 11 de janeiro de 1930. — O thesoureiro, *Guilherme Catramby*. — Confere, *Aníbal Torres*, 2º escripturário.

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR PRESIDENTE

Dia 10 de janeiro de 1930

Empréstimos:

Ns. 785 — 822 — 834 — 1.072 —
1.705 — 1.834 — 1.843 — 1.901 —
1.998 — 2.061 — 2.178 — 2.294 —
2.319 — 2.386 — 2.430 — 2.681 —
2.768 — 2.860 — 2.989 — 3.054 —
3.219 — 3.346 — 3.439 — 3.461 — 3.482 —
3.510 — 3.573 — 3.586 — 3.586 —
3.610 — 3.667 — 3.709 — 3.769 —
3.829 — 3.837 — 3.889 — 3.912 —
3.944 — 4.016 — 4.080 — 4.192 —
4.258 — 4.298 — 4.363 — 4.366 —
4.384 — 4.412 — 4.449 — 4.456 —
4.471 — 4.491 — 4.498 — 4.531 —
4.613 — 4.636 — 4.637 — 4.610 —
4.644 — 4.655 — 4.637 — 4.667 —
4.700 — 4.703 — 4.725 — 4.742 —
4.753 — 4.781 — 4.798 — 4.801 —
4.802 — 4.807 — 4.840 — 4.842 —
4.843 — 4.822 — 4.828 — 4.833 —
4.834 — 4.839 — 4.849 — 4.854 —
4.871 — 4.872 — 4.876 — 4.879 —

Compareçam ao Instituto, até o dia 10 de fevereiro próximo futuro, afim de regularizarem as respectivas propostas.

Ns. 223 e 563. — Officio-se, autorizando a averbação da consignação e o pagamento do empréstimo.

N. 1.641 — Officio-se a Subdirectoria de Contabilidade dos Telegraphos, autorizando a averbação da consignação e pedindo áquelle Subdirectoria que nos communique, sempre que feita a averbação.

N. 889 — Indeferido, visto o largo prazo comportar a consignação. Officio-se.

N. 4.880 — Indeferido.

Requerimentos

João Baptista de Nascimento — Cella-se a inscrição compulsoria numero 37.064, officiando-se de accordo com a informação.

Henrique de Oliveira — Defiro o requerimento de fls. 12. Officio-se de acordo com a informação.

Francisco Martins Vianna. — Deferido.

General Electric S. A. — Autorizo o pagamento.

Carlos Affonso dos Anjos. — Cancellle-se a inscrição datada de 12 de março de 1928, para peculio de 10 contos, prevalecendo a datada de 17 de outubro de 1927, para peculio de 15 contos. Rectifiquem-se o titulo e caderneta annexos.

Cartas de fiança?

José Joaquim Cosme Pinto e Carlos Abreu de Oliveira. — Cancellle-se a carta de fiança e a respectiva consignação.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

N. 11.537/1929 — No requerimento incluso pede Avelino Silva que a firma Chaves & Comp., concessionaria de exploração do Club de Vendas de Mercadorias Mediante Sorteio "Credito Mutuo Predial", seja compellida a lhe pagar o premio de 49.000\$, com que diz ter sido premiada a caderneta sob n. 35.412, emitida a seu favor, pela filial autonoma da Bahia.

De accordo com o regulamento que baixou com o decreto n. 12.475, de 23 maio de 1917, a exploração ou venda de mercadorias mediante sorteio é feita por tres modos:

- pelos clubs constituídos;
- pelas suas filiaes autonomas;
- pelas agencias angariadoras.

Os clubs, bem como suas filiaes autonomas, funcionam habilitados com cartas patentes, podendo constituir planos e sorteios proprios; pelos quaes são responsáveis; as agencias angariadoras, porém, são meros instrumentos de propaganda e de agenciamento de fregueses, tendo apenas a obrigação de registrar a autorização que lhes for outorgada pela matriz na repartição fiscal do lugar do seu funcionamento (arts. 6, 7 e 11, do regulamento citado).

A inscrição dos prestamistas é feita mediante proposta escripta e assignada, afim de validar as clausulas contractuacs transcriptas nas cadernetas.

Segundo está verificado, a firma Chaves & Comp. tem recolhido com regularidade a importância da quota de fiscalização nesta capital, não tendo, porém, sido expedida por esta repartição a sua carta patente.

Trata-se, evidentemente, como sua congénere na Bahia, de uma filial autonoma do club em questão, estabelecido nesta cidade e segundo este modo de entender, habilitada a estabelecer planos e sorteios proprios.

No caso em estudo, porém, de accordo com o que se infere do presente processo, a filial de que se trata não funcionou pro domo sua, porém, como agencia angariadora da sua congénere da Bahia, a qual com o consentimento da parte queixosa, remetteu o dinheiro da sua inscrição para concorrer a premio a ser sorteado aquelle Estado, e por esta notificação da jurisdição desta delegacia.

O que tudo visto e examinado, e considerando que pelo facto de ser feita a inscrição sobre plano de extração ou sorteio da filial autonoma da Bahia, deslocou-se a competência para aquelle Estado;

Com effeito:

O pagamento da inscrição e respectivas prestações nesta Capital não pode conferir a esta delegacia o poder de interferir em questão que deve ser alli levada. Segundo ensinam os tratadistas a legitimidade do poder de julgar nasce em primeiro lugar da jurisdição e depois, da competência.

Competencia é o direito que tem a autoridade de tomar conhecimento do assumpto, constringendo as partes a responder perante ella sobre os itens do processo; jurisdição é o limite em que pode ser exercida a competencia;

Considerando que, de accordo com a definição supra, pelo facto de se achar localizada na Bahia a filial de que se trata, alli possuindo seus livros, sua escriptção, commercializando seus planos sob a fiscalização ou melhor, jurisdição da Delegacia Fiscal naquello Estado, não pode esta delegacia obrigar a entrega de premios sorteados ou não;

Considerando, finalmente, que conforme ainda ensinam os tratadistas, não ha maior nullidade em processo do que o de falta de competencia para julgar o;

Resolvo:

a) deixar de tomar conhecimento da queixa, pelos motivos expostos;

b) mandar restituir ao queixoso, mediante recibo, os papeis com que instruiu sua queixa;

c) finalmente, mandar intimar a firma Chaves & Comp., a registrar a sua carta patente nesta delegacia, visto nada constar a respeito na repartição, sendo de presumir que tenha sido expedida pelo Thesouro em data anterior ao seu funcionamento.

Cumpra-se, façam-se as devidas notificações.

Delegacia Fiscal no Estado do Rio, Niteroy, 8 de janeiro de 1930. — O delegado fiscal, *Alto Vieira Filho*.

Ministerio da Marinha

Par portaria de 11 de janeiro de 1930, foi concedido, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 4 de fevereiro de 1924, ao SO-TM Arthur da Cunha e Silva, para tratamento de sua saude, um anno de licença, correspondente ao periodo de 9 de janeiro de 1908 a 8 de janeiro de 1928, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de janeiro de 1930

Sr. ministro da Fazenda:

N. 75 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser effectuado, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do Estado do Mato Grosso, o pagamento da divida de exercicios findos na importância de 1:2668382, da qual é credor o operario de 2ª classe, addido, do Arsenal de Marinha daquelle Estado, Estevão Coelho, correspondente aos seus vencimentos dos mezes de setembro e dezembro, que deixou de receber em 1928.

N. 76 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, ao sub-official conductor de machins, Ballino Gomes Barroso, a importância de 1398986, a partir

da verba "29 — Reposições e restituições", do orçamento desse Ministério, proveniente das contribuições de montepio militar, a mais descontadas dos vencimentos do referido sub-official, no período de julho de 1922 a dezembro de 1925.

N. 77 — Solicito de V. Ex. providências no sentido de ser paga pelo Tesouro Nacional, ao 2º tenente reformado Antonio Tavares, a importância de 433\$362, á conta da verba "29 — Reposições e restituições", do orçamento desse Ministério, proveniente das contribuições de montepio militar, a mais descontadas dos vencimentos do referido official, no período de julho de 1922 a dezembro de 1925.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 79 — Declaro-vos que resolvi dispensar o capitão-tenente Victor da Silva Fontes do cargo de official de Radio da Esquadra e designar o official de igual patente Heitor Doyle Maia, para exercer o mesmo cargo.

N. 80 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi exonerar o 1º tenente Rubens Vianna Neiva do cargo de ajudante de ordens do commandante da Divisão de Cruzadores.

Ministerio da Guerra

Nas cartas-patentes dos officiaes abaixo declarados foram lavradas as seguintes apostillas:

Por decreto de 26 de dezembro de 1929, foi declarado que ao capitão intendente graduado reformado Lamartino Collaço Venas, de quem trata esta carta-patente, tem direito as vantagens do art. 55 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, visto ter atingido a idade para a reforma compulsoria, contando mais de 30 annos de serviço, sendo a dita reforma considerada no posto de capitão, ficando assim rectificado o decreto de 25 de setembro de 1918.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1930.

— Nestor Passos.

Por decreto de 2 do corrente foi declarado que ao capitão reformado Zorobasto Baptista Firme, de quem trata esta carta-patente, competem as vantagens do art. 65 do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, em vista de sua incapacidade devida a accidente occorrido em serviço.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1930.

— Nestor Passos.

Requerimentos despachados

Abilio Faleão de Moura Vasconcellos, sargento ajudante, do 1º Grupo Independente de Artilharia Mixta; Antonio Marackazi Sampaio, Emygdio Ferreira Lobo, inspector de 1ª classe do Collegio Militar do Ceará; Eurico Alves do Binho, major; Francisco Enéas Cavalcanti, inspector do referido collegio; Hermano Carrão de Sá, capitão; José Maria Rosenburgo, 1º tenente; Paulo Hygino da Costa, 3º sargento reformado, pedindo pagamento. — Indeferido.

Alberio Hesketh de Aguiar, 1º sargento auxiliar de escripta do quartel general da 8ª Região Militar; Antonio Zacharias de Jesus, sargento ajudante do 2º Grupo de Artilharia de Costa;

José da Silva Pereira, capitão; Lucas Jorge de Lima Filho, 2º sargento contador do 1º Grupo Independente de Artilharia Mixta e Walfrido Alves Ribeiro, 3º sargento furriel do 48º Batalhão de Caçadores, pedindo pagamento de addicções de 20 %, de que trata o art. 4º, da lei n. 2.290, de 12 de dezembro de 1940. — Aguardem a deliberação do Poder Legislativo, ao qual está affecto o caso.

Alvaro José Joaquim Cannabrava, 2º tenente commissionado; Demetrio Franca, escrevente da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra; Hermenegildo Augusto Torres, cabo asyado; João da Cruz Assumpção e Maria Magdalena de Souza, viúva de Eduardo Fernandes de Souza, pedindo pagamento. — Indeferido, á vista das informações.

Anna Maria Gazzetti Vitale, pedindo transferencia de unidade de incorporação para seu filho o sorteado Luiz Bradamonte Vitale. — Prové que pôde requerer em nome do seu filho.

Anna Maria Cozzetti Vitale. — Prové que pôde requerer em nome do seu filho.

Antonio Estevam de Mattos, sorteado; Antonio Joaquim Rodovalho e José Braz de Franca, sorteados, pedindo transferencia de unidade de incorporação. — Indeferido, á vista das informações.

Antonio Vigario da Costa, sorteado do 6º Batalhão de Caçadores, pedindo transferencia de incorporação. — Indeferido, visto se achar sujeito a processo, por insubmissão.

Argenyro Dornellas, capitão, pedindo um cavallo, para desconto. — Sim.

Anegildo Meluzzi, pedindo transferencia de unidade de incorporação. — Deferido, concedendo-se-lhe transferencia de região.

Arsenio Alves Gomes, pedindo transferencia de unidade de incorporação. — Indeferido.

Ary Cesar de Souza Pinto, inspector de 1ª classe do Collegio Militar do Rio, pedindo transferencia para a Escola de Estado Maior. — Não ha mais inspectores na Escola de Estado Maior.

Biagio Balduino, pedindo transferencia de unidade de incorporação. — Sim, quanto á transferencia de região.

Dario Aconci, pedindo transferencia de incorporação de seu filho Geraldo Aconci. — Prové que tem poderes para requerer em nome de seu filho.

Dionysio da Silva, pedindo transferencia de unidade de incorporação. — O motivo allegado não é bastante para justificar o deferimento.

Eliezer Abbott, tenente-coronel, pedindo ficar addido ao quartel general da 3ª Região Militar. — Não, á vista das informações.

Eustachio Gama, major graduado, reformado, pedindo reintegração de cargo. — Attendido.

Euwaldo Schwartz, cabo reservista, pedindo pagamento. — Sim.

F. M. Wolff, Depto Kurt L. Heymann, pedindo permissão para despachar armas e munições. — Não é opportuno.

Fenwick & Comp., pedindo pagamento. — O processo já foi enviado ao Ministerio da Fazenda, com o aviso numero 691, de 11 de junho de 1928.

Fernando Lavaquiel Biosco, capitão de administração; Nelson Sampaio Milke, 1º tenente medico; Luiz Gonzaga de Miranda, 2º tenente commissionado; Mario Fernandes de Almeida, capitão; Philomeno da Silveira e Silva, 2º tenente veterinario e Waldemir Aranha, Meira de Vasconcellos, capitão, pedindo per-

missão para gozar férias. — Sim, ficando a oportunidade a criterio do commandante da 1ª Região Militar.

Florianio Monteiro, aprendiz de 1ª classe da Imprensa Militar, pedindo rectificação de nome. — Sim.

Floribello Silveira, 3º sargento enfermeiro do 7º Batalhão de Caçadores, e Rosa Chaves de Oliveira, pedindo pagamento. — Dirijam-se, aquelle, ao Ministerio da Justica, e esta, ao Ministerio da Fazenda, si lhes convier.

Francisco de Paula Quartier, 2º tenente reformado da Policia de S. Paulo, pedindo transferencia de incorporação para seu filho Mario de Paula Quartier. — Sendo maior o filho do requerente, não pôde este pedir por elle, sem autorização legal.

Gerhard Schmeling, pedindo permissão para devolver para Fibar, Hespanha, sete revólvers, via "collis-postaux". — Sim.

Monórina Santos Pereira, pedindo certidão. — Dê-se, na forma da lei.

Isenacio de Loyola Daher, 1º tenente, pedindo matricula no curso de Educação Physica. — Sim, sem prejuizo dos numeros de vagas destinadas a outras unidades.

Ismar Tavares, capitão medico, pedindo permissão para gozar férias em Canbuquira. — Sim.

Instituto Revettlat-Plá, pedindo mandar incluir na tabella dos medicamentos adoptados no Exercito os seus productos: Hemo-Antitoxina, Ravettlat-Plá e Soro Revettlat-Plá. — Satisfaca as exigencias constantes da informação da 1ª Divisão da Directoria de Saude da Guerra: Juntar a publica forma do registro dos preparados e o original ou publica forma da procuração que lhe dá direito de representante.

Jayma Raulino de Faria, major, pedindo gozar férias em Caparaó. — Sim.

José Augusto da Costa Leite, inspector de tiro, capitão, pedindo permissão para gozar férias na Capital Federal. — Sim.

José Braz de Franca, pedindo transferencia de unidade de incorporação. — A simples allegação, não justifica o pedido. Por isso, indefiro.

José Dantas Areas Pimentel, 1º tenente, pedindo melhor collocação no Almacem Militar. — Recorra ao Poder Judiciario, si lhe convier.

José Ernesto de Mello, servente da Escola Militar, pedindo averbação do tempo de serviço. — Averbe-se, para apreciação opportuna.

José Eutropio, 1º supplente de auditor; Mario Pereira Nunes, 2º tenente reformado; Paulo de Figueiredo Lobo, 1º tenente e Paulo Rosas Pinto Pessoa, capitão, pedindo pagamento. — Deferido.

José de Mattos Maia, 2º tenente de administração, pedindo attestado de origem. — Não é caso de attestado de origem.

José Rodrigues Filho, pedindo transferencia de unidade de incorporação. — Indeferido, por não ser o motivo allegado bastante para justificar o pedido.

Josino Meira de Vasconcellos, marinheiro do Serviço Central de Transporte, pedindo cancelamento de nota. — Indeferido.

Laboratorio Andromaco de Barceloná, pedindo ser incluído na tabella dos medicamentos do Exercito o seu producto: Glefina. — O requerente deve juntar a publica forma do registro do preparado Glefina e original ou publica forma da procuração que lhe dá direito de representante.

Iamartine Peixoto Paes Leme, capitão, pedindo permissão para gozar férias escolares em Limeira. — Sim.

Laurindo José de Carvalho, contínuo do Departamento Central, pedindo averbação de tempo de serviço. — Averbado, para apreciação oportuna.

Laurindo Seixo de Britto, pedindo transferência de unidade de incorporação. — Simples allegação não justifica o pedido. Por isso, indeferido.

Lauro Fontes, cabo do 1º Regimento de Infantaria, pedindo prestar concurso au Alameda de Vitória. — Sim.

Leopoldina Berquó de Luna Freire, pedindo anulação de incorporação de seu filho Aristen de Souza Berquó. — Prove o allegado.

Leopoldo Alves de Oliveira, 3º sargento da 3ª Bateria Independente de Artilharia de Costa, e Marcilio Cadaval, 2º tenente, pedindo pagamento. — O allegado direito caber em prescrição.

Leopoldo Alves de Almeida Torres, 1º tenente medico, pedindo permissão para gozar férias em Curitiba. — Sim.

Lindolpho Costa, major medico, pedindo certidão. — Indeferido.

Livio Borges Castello Branco, major da reserva, pedindo reconsideração de acto. — Indeferido.

Luciano Del Giudice, pedindo quantitativo de funeral de José Gonçalves da Silva Junior, 1º tenente pharmaceutico reformado. — De accordo com o Sr. director da Contabilidade da Guerra, deferido.

Luiz Bezzi, pedindo transferência de unidade de incorporação. — Deferido, concedendo-se-lhe outra região de incorporação.

Luiz Ciruelos & Comp., pedindo pagamento. — De accordo com a informação da Contabilidade da Guerra, deferido.

Luiz Ferreira de Souza, tenente honorario, pedindo contagem de tempo pelo dobro, do periodo de 25 de outubro de 1893 a 15 de setembro de 1894. — Provo que o signatario é o mesmo. Luiz Ferreira de Souza, Sobrinho, que serviu no Batalhão Academico.

Macario da Silva Leal, pedindo certidão. — Declare o fim a que destina a certidão.

Manoel Antonio da Rosa, pedindo transferência de incorporação. — Não se achando provada a allegação principal, indeferido.

Maria de Oliveira Jones, pedindo pagamento de vencimentos devidos a seu fallecido marido. — Requeira por exercicios findos.

Mario Ramos Barbosa, pedindo transferência de incorporação. — Transferida a região de incorporação.

Maria José Soares de Souza, pedindo uma pensão, allegando ser filha do tenente voluntario da Patria, José Soares de Souza Pogo. — Não ha lei que ampare a pretensão da requerente.

Nestor Serpa, pedindo pagamento. — O processo foi remetido ao Ministerio da Fazenda, com o aviso n. 1.145, de 14 de novembro de 1927.

Octavio Coelho da Silva, capitão, pedindo pagamento. — Indeferido.

Orvacio Orico, 2º tenente em commissão, pedindo permissão para apresentar sua defesa junto ao Supremo Tribunal Militar. — Sim, nos termos pedidos.

Raymundo Newton de Paiva Leitão, 1º tenente contador, pedindo melhor colocação no Almanack. — Deferido.

Solano Fontes, radio-telegraphista, pedindo promoção. — Indeferido.

Ubirajara dos Santos Lima, 1º tenente, pedindo pagamento da gratificação ad-

dicional de 20 %, por exercicios findos.

— Aguarde a deliberação do Poder Legislativo, ao qual está affecto o caso.

Vicente Joaquim de Souza, ex-soldado do 1º Batalhão de Caçadores, pedindo pagamento. — Deferido, de accordo com a informação da Contabilidade da Guerra.

Vidal Rosa de Castro, pedindo transferência de incorporação. — Indeferido, visto estar sujeito o processo perante a Justiça Militar.

Virgolino Furquim Machado, 3º sargento do 1º Batalhão de Caçadores, pedindo promoção. — Sim, si houver vaga e para corpo que comporte o 2º sargento veterinario no seu effectivo.

Wolney de Barros Castro, 1º tenente pedindo restituição de quantia. — Indeferido, á vista do parecer da junta militar.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de janeiro de 1930

Avisos:

Ao Ministerio da Fazenda:

Remettendo processos para pagamento por exercicios findos:

No Thesouro Nacional:

N. 32 — A Pedro Leite da Cunha Freire, ex-diarista da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, a quantia de 1:342\$000 de augmento provisorio a que fez jús, no periodo de 1 de junho a 31 de dezembro de 1922.

N. 41 — Ao carreiro de 3ª classe, da Directoria Geral dos Correios, Cassiano Ferreira dos Santos, a quantia de 989\$242 de vencimentos que deixou de receber, no periodo de maio a novembro de 1928.

N. 42 — A Martiniano Gonçalves, extrabalhador de 2ª classe extranumerario, da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 1:068\$000 a que tem direito, em face do art. 27 do decreto n. 4.061, de 16 de janeiro de 1920 e aviso deste ministerio n. 295, de 9 de julho de 1924, de salarios, dias uteis, domingos e feriados e augmento provisorio correspondentes ao periodo de julho a dezembro de 1920, em que esteve incorporado ao Exército Nacional, em virtude de sorteio militar.

N. 43 — A Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, a quantia de 15\$378, proveniente de fornecimento de luz electrica á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, no mez de dezembro de 1925.

N. 44 — A The Leopoldina Railway, Limited, a quantia de 48:023\$273, de serviços executados em proveito da Repartição Geral dos Telegraphos, no periodo de 29 de julho de 1922, a 31 de dezembro de 1926.

N. 45 — A José Fernandes de Oliveira, graxeiro da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 142\$176, relativa a salarios e augmento provisorio, que deixou de receber, nos

mezes de novembro e dezembro de 1923, quando licenciado.

N. 46 — A José de Lima Ayala, trafalhador da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 1:351\$500, a que tem direito, em face do art. 27 do decreto n. 4.061, de 16 de janeiro de 1920, e av'so deste ministerio n. 295, de 9 de julho de 1924, de salarios e augmento provisorio correspondente ao periodo de fevereiro a novembro de 1920, em que esteve incorporado ao Exército Nacional, em virtude de sorteio militar.

Na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba de Norte:

N. 33 — A Carlos Cordeiro da Rocha, pagador do 2º Distrito da Inspectoria de Obras contra as Seccas, a quantia de 1:446\$771, de augmento provisorio a que fez jús, no periodo de 12 de março a 31 de dezembro de 1924.

N. 34 — A Ubaldino Bezerra de Mello, ex-pagador do 2º Distrito da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, a quantia de 1:446\$774, de augmento provisorio a que fez jús, no periodo de 12 de março a 31 de dezembro de 1924.

N. 35 — Ao ex-diarista do 2º Distrito da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, Adriano José, a quantia de 1:943\$000, proveniente de diarias a que fez jús, durante o periodo do março a dezembro de 1921.

N. 36 — Ao ex-auxiliar administrativo do 2º Distrito da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, José Arsenio de Macedo, a quantia de réis 1:846\$000, proveniente de diarias a que fez jús no periodo de julho a dezembro de 1924.

N. 37 — A D. Alcira Dantas da Motta, a quantia de 817\$000, proveniente de diarias a que fez jús, o seu fallecido filho Salathiel Gomes, ex-diarista do 2º Distrito da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, no periodo de janeiro a abril de 1924.

N. 38 — A Anísio Pereira Borges, a quantia de 1:200\$000, proveniente de aluguel de um predio occupado por dependencia da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas (2º Distrito), durante o periodo de janeiro a dezembro de 1924.

N. 39 — A Manoel Candido, ex-vigia do 2º Distrito da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, a quantia de réis 976\$000 de diarias, a que fez jús, no periodo de janeiro a agosto de 1924.

A Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas:

N. 47 — Ao armazenista de 1ª classe da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Benjamin Rachel dos Santos, a quantia de 400\$000, correspondente ao abono para aluguel de casa a que fez jús, no periodo de novembro de 1926 a junho de 1927.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de janeiro de 1930

Offícios:

A Directoria de Contabilidade Publica:

N. 29 — Transmittido documentos apresentados pelo engenheiro chefe da Commissão de Estradas de Viação, nos Estados do Paraná, Santa Catharina, coronel José Ozorio, com o fim de comprovar a applicação da quantia de réis

4.500:000\$000, que lhe foi entregue pelo Thesouro Nacional em 11 de outubro do anno passado, em virtude do aviso deste ministerio ao Tribunal de Contas, n. 1.475, de 3 do mesmo mez, incluso por cópia.

— Ao Sr. consultor juridico:

N. 28 — Transmittindo o processo numero 3.656/26, referente á minuta do accôrdo a ser celebrado entre a Estrada de Ferro Oeste de Minas e o Estado de Minas Geraes, para a arrecadação de impostos estaduais.

— A' Directoria Geral dos Correios:

N. 22 — Communicando que o senhor ministro approvou a minuta de edital de concorrência para a execução do serviço de condução de malas entre a sede da Administração dos Correios do Maranhão, e porto e a estação da Estrada de Ferro São Luiz á Therezina.

N. 24 — Communicando que o senhor ministro autoriza a Administração dos Correios do Rio Grande do Sul, a abrir concorrência permanente destinada á aquisição de moveis, artigos de expediente, etc.

N. 25 — Communicando que o senhor ministro autoriza a Administração dos Correios do Paraná a abrir concorrência permanente para a venda dos materiaes constantes da relação que acompanhou o vosso officio n. 3.462, de 21 de dezembro passado.

— A' Directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 23 — Communicando, em referencia ao officio n. 237/DM, de 28 de dezembro ultimo, que o Sr. ministro autoriza, de accôrdo com o resultado da concorrência permanente n. 1, realizada na Estrada de Ferro Central do Brasil, a encommenda do combustivel necessario aos serviços dessa estrada, durante os quatro primeiros mezes do corrente anno.

Quanto á qualidade do material, poderá essa estrada, de ordem do Sr. ministro, adoptar as medidas suggeridas pela Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, no officio n. 715, de 12 de dezembro de 1929.

— A' Directoria da Estrada do Ferro Therezopolis:

N. 26 — Communicando que o senhor ministro approvou a minuta de edital de concorrência publica para fornecimento de estacas destinadas a reforçar o aterro do kilometro 27, dessa estrada, excluindo-se, porém, por se tratar de um serviço, a parte da clausula 8ª, que permite a importação de material, com isenção de direitos aduaneiros.

— A' Inspectoria Federal das Estradas:

N. 27 — Communicando que o senhor ministro, de accôrdo com o vosso officio n. 1.326/S, de 17 de dezembro passado, autoriza a Estrada de Ferro São Luiz á Therezina, a vender o material fluctuante que servia de transbordo de mercaderias no canal dos Mosquitos e que, segundo o alludido officio, se tornou desnecessario com a recente inauguração e entrega da Ponte Benedicto Leite.

Requerimento despedido:

Alzira José da Silva Santiago, e sua mulher, offerecendo a venda de 51 alqueires de terras de sua propriedade, situadas na bacia hydrographica do rio Mazomba. — Aguardem oportunidade.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portarias de 11 de janeiro de 1930, foram concedidas as seguintes licenças:

Na E. F. Central do Brasil:

De seis mezes, a Alberto Teixeira;

De um mez, a Benedicto Hermogenes;

De dous mezes, a Francisco Antonio dos Santos;

De seis mezes, a Manoel Moreira dos Passos;

De seis mezes, a Manoel Peres;

De quatro mezes, a Maria Julieta Locatelli;

De seis mezes, a Pio Rangel;

De 20 dias, a Sebastião Marques da Costa;

De seis mezes, a Virgilio Washington Dittencourt.

Na Directoria Geral dos Correios:

De 17 dias, a Antonio Affonseca;

De tres mezes, a João Francisco Alves;

De seis mezes, a José Afra de Mattos;

De um anno, a Nozor Theodorico do Couto;

De seis mezes, a Victorino Duarte;

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De tres mezes, a José Cactano Magalhães de Jesus;

De tres mezes, a Luiz Nogueira.

— Por outra de 9 de janeiro de 1930, foram concedidos dous mezes de licença ao auxiliar de escripta da 1ª Divisão da E. F. Central do Brasil, Sylvio Antonio de Menezes.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de janeiro de 1930

Sr. ministro da Fazenda:

N. 12 — Acompanhado dos necessarios documentos, tenho a honra de transmitir a V. Ex., em cópia, o decreto de 20 de dezembro ultimo, que aposentou, a pedido, João José Freire, no lugar de fiel da tesouraria da Repartição Geral dos Telegraphos.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 13 — Acompanhado dos necessarios documentos, tenho a honra de transmitir a V. Ex., em cópia, o decreto de 22 de novembro ultimo, que aposentou, a pedido, Waldemar Americo Mariz de Oliveira, no lugar de condutor do trem de 2ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 14 — Attendendo ao que me foi requerido pela All America Cables, Inc., tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne expedir as necessarias ordens á Alfandega desta Capital, afim de que sejam desembarçados, com os favores do art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, os materiaes constantes da inclusa relação, em duas vias, devidamente certificada pela Repartição Geral dos Telegraphos.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 15 — Attendendo ao que me foi requerido pela Companhia Estrada de Ferro Victoria, a Minas, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne expedir as necessarias ordens á Alfandega de Victoria, afim de que sejam desem-

baraçados, com os favores do art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, os materiaes constantes da inclusa relação, em duas vias, devidamente certificada pela Inspectoria Federal das Estradas.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 16 — Em solução ao vosso officio n. 2.885, de 19 de dezembro ultimo, autorizo-vos a considerar como si licenciado estivesse, em prorrogação, no periodo de 21 de outubro a 21 de novembro de 1929 o então-auxiliar de carteiro da Administração dos Correios de S. Paulo, Francisco Marcondes, com o ordenado, de accôrdo com o artigo 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, devendo ser abonadas aos seus herdeiros, legalmente habilitados, as vantagens pecuniarias a que tinha direito.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL
INTERINO

Dia 11 de janeiro de 1930

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 16 — Em solução ao vosso officio n. L/2.296, de 20 de dezembro ultimo, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho do 6 do corrente mez, autorizou a que o almoxarife geral da 5ª divisão dessa estrada, Gustavo Navarro de Andrade, seja submettido, para fins de aposentadoria, a uma terceira inspecção de saude.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 17 — De ordem do Sr. ministro, transmittio-vos, para vosso conhecimento, as incluidas cópias dos avisos numerados 514/G, de 26 de outubro ultimo e 167, de 21 de dezembro proximo findo, respectivamente, desta Secretaria de Estado e do Ministerio da Fazenda, relativamente á isenção de direitos para o material destinado a essa Directoria Geral e importado pelas firmas Siegfried Mayer, Laux & Comp., Cardinale & Companhia, Henrique Braga & Companhia e Villas-Bôas & Comp., o qual segundo informa aquelle ministerio, não mais poderá gosar da referida isenção, uma vez que existe similar na produção nacional.

— Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 18 — Attendendo ao que solicitou a Inspectoria Federal das Estradas, no officio n. 1.322/S, de 16 de dezembro ultimo, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que ficas autorizado a mandar transmittir, comp officiaes e de accôrdo com o decreto n. 18.164, de 18 de março de 1928, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados, durante o corrente anno, pelos engenheiros do 4º districto, encarregados da fiscalização da Rede Sul Mineira, no Estado de Minas Geraes, Walter Ribeiro da Luz, Benjamin da Graça Aranha e Antonio Marques da Costa Ribeiro, correndo as respectivas despezas, por conta daquelle Inspectoria.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 19 — Attendendo a solicitação constante de vosso officio n. 1.322/S, de 16 de dezembro ultimo, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, haver sido expedido nesta data o officio n. 18 á Repartição Geral dos Telegraphos, autorizando-a a transmittir, como officiaes, durante o corrente anno e de accôrdo com o decreto n. 18.164, de 18 de mar-

go de 1928, os telegrammas que, em objecto do serviço publico, forem apresentados, pelos engenheiros do 4º districto, encarregados da fiscalização da Rede Sul Mineira, Walter Ribeiro da Luz, Benjamin da Graça Aranha e Antonio Marques da Costa Ribeiro, correndo as respectivas despesas por conta dessa inspecção.

Tercera Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de janeiro de 1930

Avisos:

Ao Sr. inspector federal das Estradas:

N. 4 — Attendendo ao que propuzestes no officio n. 1.895/S, de 7 de dezembro ultimo, autorizo-vos a providenciar para que do deposito existente na Bahia, sob a guarda da Companhia Ferroviana Este Brasileiro, sejam retirados trilhos e accessorios para nove kilometros de linha, afim de ser levada a linha da Estrada de Ferro Bahia e Minas até o kilometro 35 e inaugurada a estação "Neiva", devendo o transporte do referido material, até Ponta da Areia, ser feito por aquella companhia, arrendataria da dita estrada, que em folhas de medição será indemnizada das despesas realmente effectuadas.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 5 — Restituindo os documentos que acompanharam o vosso officio numero 10, de 3 de novembro ultimo, com o qual encaminhastes um requerimento do bacharel Raul de Souza Carvalho em que este solicita reconsideração do acto que negou assentimento ao aforamento de um terreno de marinha, sito á praia do Meirelles, cidade de Fortaleza, nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins, que pelas razões expostas no officio n. 4.652, de 26 de dezembro proximo findo, junto por cópia, da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, o requerente não pôde ser attendido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 11 de janeiro de 1930

Officios:

Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 1 — Em referencia do vosso officio n. 478, de 31 de dezembro proximo findo, e para esclarecimento do assumpto a que o mesmo se refere, solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, a remessa de cópia do termo de accordo celebrado com a Prefeitura do Districto Federal e bem assim cópia do contracto celebrado com a firma Lafayette, Siqueira & Comp., para o serviço de perfuração de pozos e de limpeza das ruas do Districto Federal.

— Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 2 — Solicito-vos, de ordem do senhor ministro, providenciar no sentido de ser revista e modificada a instalação de campainhas electricas da Tercera Secção desta directoria geral, bem como para a substituição do apparelho telephonico de parede, da mesma secção, por outro de mesa.

— Sr. inspector da Contadoria Central Ferroviaria:

N. 3 — Communico-vos, para os devidos fins, que, o *Diario Official* do dia

8 do corrente mez publicou a portaria de 6 deste mez que altera a tarifa para o transporte de arroz em casca nas estradas filiadas a essa contadoria, conforme propuzestes no officio n. C. C. F. 5/1.055, de 22 de novembro do anno proximo findo.

A mesma publicação foi reproduzida no *Diario Official* do dia 9 do corrente, por ter sahido com incorrecções.

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 4 — De ordem do Sr. ministro, transmitto-vos cópia do aviso n. 5.239, de 26 de dezembro proximo findo, do Ministerio da Marinha, sobre os valiosos serviços prestados pelo Dr. Antonio Pradel, chefe das Obras da Barra do Rio Grande do Sul, ao official incumbido dos reparos e da montagem de pharôes naquello Estado, afim de que essa inspecção leve ao conhecimento daquelle engenheiro, por intermedio da fiscalização do mencionado porto, os agradecimentos contidos no citado aviso.

— Sr. inspector da Contadoria Central Ferroviaria:

N. 3 — Communico-vos, para os devidos fins, que, o *Diario Official* do dia 8 do corrente mez publicou a portaria de 6 deste mez que altera a tarifa para o transporte de arroz em casca nas estradas filiadas a essa contadoria, conforme propuzestes no officio n. C. C. F. 5/1.055, de 22 de novembro do anno proximo findo.

A mesma publicação foi reproduzida no *Diario Official* do dia 9 do corrente, por ter sahido com incorrecções.

— Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 2 — Solicito-vos, de ordem do senhor ministro, providenciar no sentido de ser revista e modificada a instalação de campainhas electricas da Tercera Secção desta directoria geral, bem como para a substituição do apparelho telephonico de parede, da mesma secção, por outro de mesa.

— Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 1 — Em referencia do vosso officio n. 478, de 31 de dezembro proximo findo, e para esclarecimento do assumpto a que o mesmo se refere, solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, a remessa de cópia do termo de accordo celebrado com a Prefeitura do Districto Federal e bem assim cópia do contracto com a firma Lafayette, Siqueira & Companhia, para o serviço de perfuração de pozos e de limpeza das ruas do Districto Federal.

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 4 — De ordem do Sr. ministro, transmitto-vos cópia do aviso n. 5.239, de 26 de dezembro proximo findo, do Ministerio da Marinha, sobre os valiosos serviços prestados pelo Dr. Antonio Pradel, chefe das Obras da Barra do Rio Grande do Sul, ao official incumbido dos reparos e da montagem de pharôes naquello Estado, afim de que essa inspecção leve ao conhecimento daquelle engenheiro, por intermedio da fiscalização do mencionado porto, os agradecimentos contidos no citado aviso.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Dia 11 de janeiro de 1930

Requerimentos despachados

José Roque, pedindo pagamento. — Em face das informações nada ha que deferir.

José Chevalier, Antonio Rosas Corrêa Filho, João Paulo da Silva, pedindo cancelamento de punição. — Indeferido.

Antonio Fernandes de Mello, Mariano Dias. — Indeferido.

José Gonçalves de Lacerda, José Santos Evangelista, Francisco Felix do Nascimento, pedindo transferencia. — Indeferido.

José Ferreira de Almeida, pedindo permuta. — Indeferido.

Joaquim Mendes Vasconcellos. — Deferido.

Silva, Magalhães & Comp., Fonseca, Almeida & Comp., pedindo levantamento de caução. — Restitua-se.

Leonidia Puga Benevides, Castorina Gierkens, pedindo baixa na fiança. — De-se baixa na fiança.

José de Oliveira Monteiro, Francisco Querido Pereira, Antonio Corrêa de Araujo, Anta Carmo, pedindo pagamento. — Pague-se a guia annexa.

Nadir de Oliveira, pedindo restituição de documento. — Sim, mediante recibo.

Olympio Alves, Joaquim de Campos, João dos Santos Nascimento, pedindo licença. — Concedo um mez com dois terços da diaria.

José Barbosa, Euzébio Francisco Xavier, pedindo transferencia. — Aguarde oportunidade.

Antonio Venen Rodrigues, pedindo readmissão. — Aguarde oportunidade.

Paulina Moreira da Cunha, Marietta de Aguiar Dias, José Egydio da Costa Fortinho, Julia Maria Carolina Stiechy Heitor Gomes & Comp., Guilhermina Francisca da Silva, Domingos José Fontoura, pedindo certidão. — Certifique-se.

José Borges. — Restitua-se a quantia de 653\$900, conforme parecer da Contadoria.

Companhia Nacional de Electricidade, Amalia Pereira dos Santos, Alberti & Stadler. — Compareçam á Secretaria.

Companhia Antartica Mineira. — Restitua-se a quantia de 336\$900, conforme parecer da Contadoria.

Inspectoria Federal das Estradas

O inspector federal das Estradas, baseado no § 9º do art. 11, do regulamento a que se refere o decreto numero 15.157, de 5 de dezembro de 1924, attendendo ao que requerem a Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, resolve autorizar o cruzamento da linha a seu cargo, de Victoria a Itabira, nos kilometros 3+917.309, 4+853.06, 5+640.75 e 17+69.50, pelos cabos conductores de energia electrica da Companhia Central Brasileira de Força Electrica, observadas todas as prescripções estabelecidas pelo regulamento em vigor para segurança publica e trafego das estradas de ferro, approvedo pelo decreto n. 15.673, de 7 de setembro de 1922, e as instrucções para casos de travessias por canalização electricas approvedas pela circular n. 28, de 8 de julho de 1920.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1930.
— Edmundo de Almeida Monte, inspector.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

Dia 11 de janeiro de 1930

Recado n. 40 — O ministro de Estado da Agricultura, Industria e Commercio cumprimenta o seu collega das Relações Exteriores e tem a honra de accusar o recebimento da informação commercial prestada pelo nosso addido commercial em Buenos Aires, que acompanhou o recado n. EU-2, de 3 do corrente mez, cuja remessa agradece.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de janeiro de 1930

Officios:

Sr. chefe de Entomologia Agricola do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 434 — Communico-vos que o Sr. ministro, de accordo com o art. 96 do regulamento aprovado pelo decreto numero 15.189, de 21 de dezembro de 1924, resolveu convocar o Conselho Superior de Defesa Agricola, do qual fazeis parte, para o dia 6 de fevereiro proximo, ás 15 horas.

Referido conselho se deverá reunir no local do costume.

Identicos ao chefe de Phytopathologia, V. S. Vegetal, J. Botanico, Museu, Fomento, Florestal, Algodão, C. Juridico.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 435 — Em solução ao officio n. 1, de 3 do corrente mez, referente á colaboração da Estrada de Ferro Central do Brasil, nas suggestões a serem adoptadas na cultura e commercio de frutas brasileiras, communico-vos que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: "Faga-se o expediente proposto."

— Sr. director do Serviço de Informações:

N. 436 — De ordem do Sr. ministro, passo ás vossas mãos a informação commercial prestada pelo nosso addido commercial em Buenos Aires, correspondente á segunda quinzena de dezembro ultimo.

— Sr. director do Aprendizado Agricola de Barreiras — Bahia:

N. 437 — Em solução ao telegramma n. 123, de 7 de dezembro ultimo, em que solicitaes autorização para a criação de um curso nocturno nesse aprendizado, communico-vos que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: "A vista da informação, não ha como attender á proposta."

— Sr. presidente da Sociedade Nacional de Agricultura:

N. 438 — Transmitto-vos, por cópia, a carta de Luiz Freire, de Aracaju, expositor na Exposição Nacional de Horticultura, reclamando a entrega de documentos comprobatorios do premio que lhe foi conferido nesse certamen.

Directoria Geral da Industria e Commercio

Primeira secção

Por portaria de 10 do corrente, foi declarada caduca a carta patente numero 13.433, de 13 de dezembro de 1922, pela qual foi concedido a Luiz José

Antunes privilegio de invenção para applicação das sementes de urucú como base de temperos ou condimentos para preparo de iguarias, visto não terem sido pagas as annuidades 5ª, 6ª e 7ª dentro do prazo legal.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de janeiro de 1930

Avisos:

Sr. presidente do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 6 — Passo ás vossas mãos, para os fins convenientes, o relatório apresentado pelo nosso delegado á XIII Conferencia Internacional do Trabalho, que se inaugurou em Genebra a 10 de outubro de 1929, para tratar de assumptos maritimos, e que foi encaminhado a este ministerio pelo das Relações Exteriores, com o aviso n. LAJ391, de 30 do mez proximo findo.

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

N. 7 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que, nesta data, resolvo autorizar-vos, nos termos da letra a, do artigo 4º do regulamento aprovado pelo decreto n. 18.076, de 20 de janeiro de 1928, a requisitar passagens, com direito a leito, como tambem transporte de encomendas, bagagens, cargas e animais, em objecto de serviço publico, durante o corrente anno, nas estradas de ferro e companhias de navegação constantes da relação que acompanhou vosso officio n. 1.443, de 14 de dezembro ultimo cumprindo-vos observar o disposto nas letras a, b e c, do art. 1º do citado regulamento.

Requerimentos despachados

Dia 6 de janeiro de 1930

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial, que indeferiu seu pedido de privilegio para "uma mistura para adubo". — Nego provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

Dia 10

Wineuly Maltzka, recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial, que indeferiu seu pedido de privilegio para "um aparelho para a esterilização de liquidos". — Dou provimento ao recurso, de accordo com o parecer do Conselho Superior do Commercio e Industria.

Jeronymo Gesteira, recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial, que mandou registrar em nome de Annibal Rocha a marca "Ventresan", para a classe 3. — Nego provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

Luiz Alves & Comp., recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial, que negou registro á marca "Armazem Brasil", para a classe 41. — Nego provimento ao recurso, de accordo com o parecer do Sr. representante do Ministerio Publico.

Companhia Mecanica e Importadora de São Paulo, recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial, que negou registro á marca "Draço", para a classe 47. — Dou provimen-

to ao recurso, em parte, nos termos do parecer do Sr. representante do Ministerio Publico.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de janeiro de 1930

Officios:

Ao Sr. director da secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 28 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 21.246, de 31 de dezembro ultimo, peço-vos providencias no sentido de serem devolvidas a esta Secretaria de Estado, todos os papeis que acompanharam meu officio n. 715, de 29 de junho do anno proximo passado e referentes á reclamação apresentada pela The Ceará Tramway, Light and Power Company, Limited, acerca da irregularidade occorrida em um seguro contra accidente no trabalho, contractado com a Companhia Nacional de Seguros Ypiranga.

— Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 29 — Restituindo-vos o incluso processo concernente ao recurso interposto pela Howe Seale Company, do despacho que mandou renovar o registro da marca "Balança Howe", para a classe 12, pertencente a Vicente Filizola, que encaminhaes com o officio n. 332, de 30 de dezembro ultimo, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu seja archivado o alludido processo, visto não haver recursos administrativos por se tratar de despacho que concede renovação de registro de marca.

N. 30 — De ordem do Sr. ministro, passo ás vossas mãos, afim de ser novamente ouvido o Sr. representante do Ministerio Publico, o incluso processo concernente ao recurso interposto por Brandão & Comp., Limitada, do despacho que negou registro á marca "Azeite Lili", para a classe 41, depois de anexo o relativo á marca n. 3.205, de São Paulo.

N. 31 — Communico-vos, para os devidos fins, que, tendo em vista o que propuzestes no officio n. 2.324, de 27 de dezembro ultimo, foi, por portaria de 6 do mez de janeiro corrente, declarada caduca, de accordo com o art. 70, n. 1, do regulamento anexo ao decreto numero 16.261, de 19 de dezembro de 1923, a carta patente n. 12.208, de 8 de maio de 1922, que concedeu privilegio a Francisco Jardim, do Nascimento, para a invenção de "um revestimento de superficies" por meio de nova applicação de magnésio em combinação com materias organicas, taes como serragem e outras, visto não terem sido pagas as annuidades 5ª, 6ª e 7ª, dentro do prazo legal.

N. 32 — Communico-vos, para os devidos fins, que, tendo em vista o que propuzestes no officio n. 2.324, de 27 de dezembro ultimo, foi, por portaria de 6 do mez de janeiro corrente, declarada caduca, de accordo com o art. 70, n. 1, do regulamento anexo ao decreto numero 16.261, de 19 de dezembro de 1923, a carta patente n. 12.707, de 4 de maio de 1922, que concedeu privilegio a Martins Junior & Comp., para a invenção de "um modelo aperfeiçoado para guardar generos alimenticios, denominado "Dispensa Alexandre", visto

não ter sido paga a 7ª annuidade dentro do prazo legal.

N. 33 — Restituindo-vos o processo que acompanhou vosso officio n. 2.249, de 19 de dezembro ultimo, concernente aos recursos interpostos por Irmãos Iglezias & Comp. e Camillo Sampaio de Souza, do despacho que mandou registrar em nome de Enoch de Oliveira Sandes a marca "Café Imperial", para a classe 11, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, a 8 do corrente mez, proferiu a respeito o seguinte despacho: "Dou provimento ao recurso interposto por Irmãos Iglezias & Comp., de accordo com os pareceres".

N. 34 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu deferir, em termos, o incluso requerimento que enviastes com o officio numero 2.269, de 20 de dezembro ultimo, e no qual Anyiso de Sá pede lhe seja facultado effectuar o pagamento da 2ª annuidade das patentes ns. 17.195 e 17.198, expedidas a 30 de novembro de 1928, em nome da Companhia Annuncios Electro Luminosos, S.A.

N. 35 — Restituindo-vos o processo que acompanhou vosso officio n. 2.250, de 19 de dezembro ultimo, concernente ao recurso interposto por Henry Wallis Maine do despacho que negou registro á marca que consiste em duas chaves cruzadas e uma cobra, para a classe 3, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 8 do corrente mez, dar provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

N. 36 — Restituindo-vos o processo que acompanhou vosso officio n. 2.295, de 26 de dezembro ultimo, concernente ao recurso interposto por Alexandre S. Imbruglia do despacho que indeferiu seu pedido de privilegio para "um novo systema de fundação para construcção em cimento armado", communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 4 do corrente mez, negar provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

N. 37 — Tendo o Sr. ministro resolvido, seja ouvida a respeito essa directoria geral, passo ás vossas mãos, acompanhado do recurso interposto pelo senhor representante do Ministerio Publico, o processo incluso, concernente ao registro da marca mixta "Fermento Bulgaro", acompanhado de outros dizeres, para distinguir um producto pharmaceutico da classe 3.

N. 38 — Restituindo-vos o processo que acompanhou vosso officio n. 2.301, de 26 de dezembro ultimo, concernente ao recurso interposto pelo Dr. Francisco Dergint Raiwez do despacho que indeferiu seu pedido de privilegio para "um aparelho Bomba-Motor-Tayfun", communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, a 7 do corrente mez, proferiu a respeito o seguinte despacho: "Dou, em parte, provimento ao recurso, tão somente para que o recorrente possa apresentar novo pedido, sem prejuizo da prioridade".

N. 39 — Restituindo-vos o processo que acompanhou vosso officio n. 306, de 25 de fevereiro do anno proximo findo, concernente ao recurso interposto por Augusto Pinto da Silva, do despacho que indeferiu seu pedido de privilegio para "um novo producto chi-

mico industrial, destinado á extincção das formigas", communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 3 do corrente mez, resolveu negar provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

N. 40 — Restituindo-vos o processo que acompanhou vosso officio n. 2.234, de 14 de dezembro ultimo, concernente ao recurso interposto pela The Fisk Rubber Company, do despacho que negou registro á marca que consiste na letra F, encerrada em uma moldura, para a classe 39, communico-vos para os devidos fins, que o Sr. ministro, a 4 do corrente mez, proferiu a respeito o seguinte despacho: "Negó provimento ao recurso, de accordo com o parecer do Sr. representante do Ministerio Publico".

N. 41 — Restituindo-vos o processo que acompanhou vosso officio numero 2.297, de 26 de dezembro ultimo, concernente ao recurso interposto pela Myrurgia, S.A., do despacho que indeferiu seu pedido de privilegio para "aperfeiçoamento no acondicionamento e esvasiamento de perfumes, loções e productos liquidos analogos", communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 8 do corrente mez, resolveu negar provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

N. 42 — Restituindo-vos o processo que acompanhou vosso officio n. 2.296, de 26 de dezembro ultimo, concernente ao recurso interposto por Carlos Barbosa Leite, do despacho que negou registro á marca "Pulmatol", para a classe 3, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, a 8 do corrente mez, proferiu a respeito o seguinte despacho: "Negó provimento ao recurso, de accordo com o parecer do Sr. representante do Ministerio Publico".

N. 43 — Restituindo-vos o processo que acompanhou vosso officio n. 2.291, de 26 de dezembro ultimo, concernente ao recurso interposto por Marafon & Comp., do despacho que negou registro á marca "Fabrica Aurora", para a classe 41, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 7 do corrente mez, negar provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

N. 44 — Restituindo-vos o processo que acompanhou vosso officio n. 2.251, de 19 de dezembro ultimo, concernente ao recurso interposto pela firma Arthur Lundgren & Comp., Limitada, do despacho que mandou registrar em nome de A. M. Bittencourt & Comp., a marca "Britannicus", para a classe 23, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 7 do corrente mez, negar provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

N. 45 — Restituindo-vos o processo que acompanhou vosso officio n. 2.299, de 26 de dezembro ultimo, concernente ao recurso interposto por Iginio Pronio, do despacho que indeferiu seu pedido de privilegio para "um aparelho para a saturação de bebidas por meio de anhydrido carbonico", communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, a 9 do corrente mez, proferiu a respeito o seguinte despacho: "Dou provimento ao recurso, de accordo com os pareceres do Conselho Superior do Commercio e Industria e do Sr. representante do Ministerio Publico".

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de janeiro de 1930

Avisos:

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 10 — Accusando o recebimento do aviso desse ministerio n. P/392, de 30 de dezembro ultimo e da copia, que o acompanhou, tenho a honra de levar ao conhecimento da V. Ex. que o nosso paiz não poderá fazer-se representar oficialmente no Congresso Internacional de Mecanica Geral, a realizar-se em 1930, por occasião da Exposição Internacional de Liège, por falta de dotação orçamentaria.

Ao Sr. governador do Estado da Bahia:

Aviso circular n. 1. — Devendo o Anuario, publicação editada pelo Serviço de Informaçoes deste ministerio, inserir, na sua edição do corrente anno, alguns topicos mensagens apresentadas aos Congressos Estaduaes pelos respectivos governos, focalizando os pontos principais da economia de cada Estado, tenho a honra de solicitar a V. Ex. as devidas providencias no sentido de serem enviadas a esta Secretaria de Estado, com a possível urgencia, algumas photographias, afim de que taes topicos sejam illustrados com vistas e perspectivas.

Identicos aos presidentes dos Estados do Amazonas, Maranhão, Ceará, Paraíba, Rio Grande do Norte, Sergipe, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Minas Geraes, S. Paulo, Paraná, R. Grande do Sul, Goyaz e Matto Grosso e aos governadores dos Estados da Bahia, Pará, Santa Catharina, Alagoas, Pernambuco e Piahy.

Recado n. 3 — O ministro de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, cumprimenta o seu collega das Relações Exteriores e tem a honra de agradecer a remessa da copia do officio da legação do Brasil em Madrid, bem como um recorte do jornal "Gaceta de Madrid", relativos á fixação das datas dos encerramentos das Exposições de Barcelona e de Sevilla e encaminhados a esta Secretaria de Estado, com o recado n. EC/3, de 3 do corrente mez.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de janeiro de 1930

Officios:

Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Goyaz:

N. 8 — Em solução ao assumpto de que trata o vosso telegramma de 13 de dezembro ultimo, passo ás vossas mãos, por copia, as informações prestadas a respeito pelo encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico.

Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Sergipe:

N. 9 — Em solução ao assumpto de que trata o vosso telegramma de 10 de dezembro ultimo, passo ás vossas mãos, por copia, as informações prestadas a respeito pelo encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico.

Sr. director da Estação Sericicopa de Barbacena:

N. 10 — Accusando Recebimento do vosso officio n. 7, de 2 do corrente

mez, tenho a satisfação de agradecer e contribuir as felicitações que me enviastes por motivo do início do anno novo.

— Sr. director da Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal:

N. 11 — Attendendo ao que solicitas no officio n. 2.657, de 8 deste mez, passo ás vossas mãos, uma relação dos estabelecimentos de ensino tecnico commercial officializados.

— Sr. commissario geral do Brasil na Exposição Internacional, Maritima e de Arte Flamenga, em Antuerpia:

N. 12 — De ordem do Sr. ministro, passo ás vossas mãos a inclusa copia do officio n. 337, de 10 de dezembro ultimo, do presidente da Associação Commercial do Pará, afim de que vos deiheis de informar a respeito.

Directoria Geral de Contabilidade

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de janeiro de 1930

Officios:

Ao Sr. director do Aprendizado Agricola, Rio Branco (Acre):

N. 182 — Restituindo as 23 copias de termos de inutilização de material e de termo de morte de animal pertencentes a esse estabelecimento, as quaes não satisfazem ás disposições das circulares ns. 2.316, 2, de 1.318, 2, de 31 de dezembro de 1925.

— Ao Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices — São Paulo:

N. 192 — Restituindo o inventario de immoveis que acompanhou o vosso officio n. 303, de 9 de novembro ultimo, afim de ser o mesmo organizado de accordo com o modelo annexo, devendo os immoveis (terreno e predio ou predios) serem descriptos separadamente e de modo succinto, na columna sob o titulo — Denominação, qualidade, dimensões, confrontações e caracteristicas principais, — de maneira que possam ser facilmente identificados.

Dessa descrição deverá constar: a denominação do imovel, a sua qualidade (terreno, predio, etc.), as dimensões (do terreno e de cada um dos edificios ou construções), as confrontações do terreno e as caracteristicas principais deste e dos edificios ou construções.

— Ao Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 202 — Havendo o director do Posto Zootecnico de Pinheiro informado que do inventario procedido em agosto de 1928 no estabelecimento a seu cargo por uma comissão designada por essa Directoria Geral, nenhuma via ficou no mesmo Posto, e não havendo tambem sido recebidas por esta Directoria Geral as tres vias desse inventario, como determinam as instruções em vigor, peço informeis qual o destino que teve o alludido inventario.

— Ao Sr. director do Posto Zootecnico, Pinheiro (R. J.):

N. 312 — Declarando que, não tendo esse estabelecimento enviado, nestes ultimos annos os inventarios de 31 de dezembro, cumpre-lhe mandar organizar os de 31 de dezembro ultimo, de accordo com as instruções constantes da circular n. 1.316, 2, de 31 de dezembro de 1925, e modelo annexo.

A organização de inventarios de accordo com as instruções constantes dessa circular não depende da existencia do inventario anterior, como acontece, com o regimen instituido pela circular numero 9.832, de 25 de outubro de 1927.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de janeiro de 1930

Sr. director da Escola Normal de Artes e Officios "Wenceslau Braz":

Aviso n. 17 — Declara que resolveu autorizar a lavratura de contracto com Ambrosio Torres, para servir na qualidade de professor de educação physica dessa Escola.

Dia 10

Por portaria de 10 do corrente foram concedidos seis mezes de licença, a partir de 1 do corrente, ao engenheiro civil Rodolpho Fuchs, que serve, contratado, como inspector auxiliar do Serviço de Remodelação do Ensino Profissional Technico.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de janeiro de 1930

Officios:

Sr. director do Curso Complementar annexo á Fazenda Modelo "Santa Monica":

N. 13 — Pede esclarecimentos sobre a situação dos funcionarios desse curso, pharmaceutico Manoel Pires de Carvalho, em janeiro e fevereiro, e inspector de alumnos Leão Gambetta Vianna, em fevereiro, os quaes figuram nas folhas de pagamento dos citados mezes do anno proximo passado, com a nota "duvida", e a remessa das folhas de pagamento relativa ao periodo de março a outubro de 1929.

— Sr. director do Posto Zootecnico Federal de Lages:

N. 14 — Reitera o pedido constante do officio n. 2.341, solicitando a remessa da folha de pagamento do pessoal desse posto, relativa a agosto de 1928, porquanto a que remettestes com o officio n. 276, de 22 de novembro citado, se refere ao exercicio de 1929.

Solicito-vos, mais, enviéis as folhas de pagamento do pessoal assalariado, relativas ao periodo de maio a julho do anno de 1929, bem como os attestados de exercicio dos funcionarios dessa repartição de junho a agosto do mesmo anno.

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

N. 15 — Pede informações sobre a situação do tratador de animaes José Lisboa, que foi substituido por José Neves, na relação do pessoal mensalista da Estação de Monta de S. Marcos para 1930.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 16 — Communica que o Sr. ministro approvou as medidas tomadas por esse serviço com relação ás concurrencias administrativas permanentes a serem realizadas pelos patronatos agricolas e demais dependencias para o fornecimento dos artigos de consumo ordinario.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 18 — Communica que, nesta data se solicitam providencias á Directoria do Saude Publica, no sentido de ser submettido á inspecção de saude, para effeito de aposentadoria, o auxiliar de 1ª classe dessa repartição Bernardino Lima Monteiro de Barros, devendo o mesmo satisfazer as exigencias do artigo 307, do regulamento annexo ao decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

— Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 19 — Solicita para ser submettido á inspecção de saude, para effeito de aposentadoria, o auxiliar de 1ª classe do Serviço de Industria Pastoral, Bernardino Lima Monteiro de Barros, de accordo com o disposto no art. 2º do decreto n. 5.434, de 10 de janeiro de 1928, e nos termos dos arts. 303 e 307, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Dia 10

Officios:

Sr. Dr. juiz federal da segunda vara do Districto Federal:

N. 21 — Remette a relação contendo os nomes dos directores e chefes do serviço das repartições desta capital subordinadas a este ministerio, para os fins a que se refere o § 1º do art. 16, das Instruções baixadas pelo decreto numero 18.991, de 18 de novembro de 1929.

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

N. 21 — Communica que o Sr. ministro concedeu autorização para a abertura de concurrencia publica para a impressão de varias publicações desse serviço.

— Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 22 — Solicita providencias no sentido de ser D. Celeste Braga Cordeiro de Mello, dactylographa desta directoria geral, submettida a inspecção de saude, afim de obter licença.

— Sr. director da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios:

N. 23 — Em resposta aos vossos officios ns. 373 e 374, em que consultastes si o funcionario contratado em virtude da lei n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, uma vez sorteado para o Exercicio, tem direito a seus vencimentos enquanto pertencer ás fileiras militares, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que o assumpto já se acha resolvido, conforme a circular n. 765, de 22 de abril de 1929, que vos foi remittida com a de n. 771, da mesma data.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 24 — Solicita esclarecimentos sobre a situação dos contractados José Lins Mesquita, Antonio Mendes da Costa e Pedro Quirino, que não figuraram na relação dos contractados para 1930.

Outrosim, pede a attenção para a circular n. 1.153, de 23 de fevereiro de 1928, que recommenda que no acto da dispensa dos contractados constantes da

relação aprovada pelo Sr. ministro, deverá ser declarado o motivo da mesma, dando-se sciencia do acto a esta directoria geral.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 25 — Communica que o Sr. ministro autorizou o contracto do engenheiro agrônomo Carlos Arnaldo Krug, com a gratificação mensal de 1:200\$, para servir como chimico da Estação de Pomicultura de Deodoro.

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação de Pedro Leopoldo, Estado de Minas Geraes:

N. 26 — Tendo essa repartição dispensado diversos empregados contractados e substituido por outros sem fazer immediatamente as respectivas communicações a esta directoria geral, conforme determina a circular n. 1.163, chamo, de ordem do Sr. ministro, a vossa attenção para o que dispõe a referida circular.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de janeiro de 1930

Offícios:

Ao commandante da Escola de Aprendizizes Marinheiros de Santos (S. Paulo):
N. 46 — Agradece a solicitude com que attendeu ao pedido desta directoria geral, informando a respeito da admissão de menores nessa escola.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 56 — Remette a portaria de contracto de João Teixeira Costa, para servir com tratador de animaes do Patronato Agrícola "Diogo Feijó", no Estado de S. Paulo.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 57 — Remette as portarias de contractos, em numero de seis, do seguinte pessoal mensalista do Patronato Agrícola "Diogo Feijó", no Estado de São Paulo,

1. Annibal Robazzi.
2. Fernando Moscardini.
3. Romeu Robazzi.
4. Jeronymo de Lima.
5. Antonio Robazzi.
6. Octavio Robazzi.

— Ao juiz de Menores do Districto Federal:

N. 60 — Restituo o requerimento em que Adelia dos Remedios pede o desligamento do menor Firmino José dos Remedios, seu sobrinho. Presta informações a respeito.

— Ao juiz de Menores do Districto Federal:

N. 62 — Apresente os ex-educandos do Patronato Agrícola "Rio Branco", no Estado da Bahia, Paschoal França e João Oliveira dali desligados, em virtude de terem completado a idade regulamentar.

Dia 8

Ao Sr. Joaquim Eulalio, director dos Negocios Economicos e Commerciaes:

N. 70 — Accusa o recebimento do officio E. C./1.663, de 26 de dezembro ultimo, acompanhado de um recorte do jornal O Seculo, de Lisboa, relativo á assistencia aos emigrantes a bordo, bem como da cópia da legislação que foi revogada pelo art. 12, do decreto n. 17.554, ora em vigor.

— Ao inspector federal de Imмиграção no porto de Belém:

N. 72 — Devolvendo a carta que Booth & Co. (London) Ltd., representantes, nesse porto, da The Booth Steamship Company Ltd., de Liverpool, lhe dirigiram em 9 de dezembro ultimo o que acompanhou o seu officio n. 1.473, de 21 daquelle mesmo mez, communica que, dispondo o art. 7º do decreto numero 16.741, de 31 de dezembro de 1924, sobre os portos por onde é permitido o ingresso de immigrants e determinando, tambem, o art. 14, do decreto n. 18.408, de 25 de setembro de 1928 (regulamento de passaportes), que as autoridades consulares só visarão os documentos dos immigrants que se destinarem áquelles portos, cabo a esta directoria geral o dever de mandar que sejam observadas rigorosamente as disposições regulamentares em vigor no que diz respeito á entrada de estrangeiros no territorio nacional.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 6 de janeiro de 1930, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade	Dia 6	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo.....	197	—
Arroz, sacco.....	4.091	13.232
Assucar, sacco.....	200	28.200
Bacalhão, kilo.....	140.000	510.530
Banha, kilo.....	50.750	297.570
Batatas, kilo.....	151.771	424.111
Carne de porco salgada, kilo.....	17.857	37.570
Carne secca e xarque, fardo.....	457	2.195
Cebolas, kilo.....	38.500	120.545
Farinha de mandioca, sacco.....	100	1.380
Farinha de milho, kilo.....	—	3.175
Farinha de trigo, sacco.....	3.000	—
Feijão, sacco.....	3.086	5.496
Leite condensado, caixa.....	20	188
Manteiga, kilo.....	29.915	102.479
Milho, sacco.....	3.361	9.552
Peixes conservados, kilo.....	2.020	6.520
Sabão, kilo.....	1.125	5.625
Sal, kilo.....	6.000	186.000
Sebo, kilo.....	—	30.489
Toucinho, kilo.....	6.610	7.162
Trigo em grão, kilo.....	—	11.769.664

Secção de stocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 10 de janeiro de 1930. — Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — Franklin George Naylor, pelo chefe.

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 7 de janeiro de 1930, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações.

Mercadorias — Unidade	Dia 7	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo.....	249	446
Arroz, sacco.....	3.781	17.013
Assucar, sacco.....	1.000	29.200
Bacalhão, kilo.....	—	510.530
Batatas, kilo.....	200.120	624.231
Banha, kilo.....	7.980	305.550
Cebolas, kilo.....	—	120.545
Carne secca e xarque, fardo.....	844	3.039
Carne de porco salgada, kilo.....	11.757	49.327
Farinha de mandioca, sacco.....	—	1.380
Farinha de milho, kilo.....	7.060	40.835
Farinha de trigo, sacco.....	—	3.000
Feijão, sacco.....	2.900	8.396
Leite condensado, caixa.....	—	183
Manteiga, kilo.....	18.431	120.913
Peixes conservados, kilo.....	10.950	17.470
Milho, sacco.....	2.325	11.877
Sabão, kilo.....	—	5.625
Sal, kilo.....	—	186.000
Sebo, kilo.....	10.000	70.489
Toucinho, kilo.....	400	7.562
Trigo em grão, kilo.....	—	11.769.664

Secção de stocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 10 de janeiro de 1930. — Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — Franklin George Naylor, pelo chefe.

1 — Ao ministro da Agricultura:

N. 73 — Communica que o director do Patronato Agrícola "Manoel Barata", ao Estado do Pará, communicou a conclusão das seguintes obras naquella estabelecimento: um dormitório com capacidade para 89 alumnos, um pavilhão de banho e instalações sanitarias, obra modelo e perfeita, mesmo elegante e altamente hygienica, toda ladrilhada e azulejo nas paredes, com divisões de pavimento armado.

Além destas obras, ficou concluida tambem a reforma geral da cozinha, reconstruindo e hygienizando todo o serviço de copa, tendo rasgado paredes e portas ali desnecessarias e fazendo amplias e hygienicas pias de azulejo.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 76 — Remette o processo da concurrencia administrativa permanente realizada no dia 16 de dezembro ultimo, para o fornecimento, durante o corrente anno, de pão, carne vacca, leite, gallinhas, ovos, generos alimenticios e outras mercadorias de consumo habitual, á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores.

Foram cumpridas todas as formalidades a que se refere o edital de 30 de novembro ultimo, publicado no *Diário Official* de 1 de dezembro e o Regulamento Geral de Contabilidade Publica, tendo deixado esta directoria geral de tomar em consideração os preços apresentados pela firma Rocha Couto & Comp., para o fornecimento de massas brancas e amarellas e pela firma R. Cauduro & Comp., para o de leite, gallinhas e ovos, por não possuirem licenças necessarias para offerecer taes artigos á venda.

Ficaram archivados nesta directoria geral os conhecimentos das caucões depositadas pelos pretendentes á inscripção, de accordo com a clausula II do alludido edital.

— Ao director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 77 — Remette o processo da concurrencia administrativa permanente realizada no dia 16 de dezembro ultimo, para o fornecimento, durante o corrente anno, de pão, carne verde, leite, gallinhas, ovos, generos alimenticios e outras mercadorias de consumo habitual, á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores.

Foram cumpridas todas as formalidades a que se refere o edital de 30 de novembro ultimo publicado no *Diário Official* de 1 de dezembro e o Regulamento Geral de Contabilidade Publica, tendo deixado esta directoria geral de tomar em consideração os preços apresentados pela firma Rocha Couto & Comp., para o fornecimento de massas brancas e amarellas e pela firma R. Cauduro & Comp., para o de leite, gallinhas e ovos, por não possuirem licenças necessarias para offerecer taes artigos á venda.

Ficaram archivados nesta directoria geral os conhecimentos das caucões depositadas pelos pretendentes á inscripção de accordo com a clausula II do alludido edital.

— Ao director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 78 — Tendo Francisco Machado Monteiro depositado no Thesouro Nacional, conforme conhecimento n. 2.031, de 4 de dezembro ultimo, a caução de

3:000\$, em moeda corrente, para garantia de sua proposta e fiel execucao de fornecimentos, de accordo com a clausula I do edital de 30 de novembro ultimo, publicado no *Diário Official* de 1 de dezembro, solicita providencias no sentido de ser restituída á referida firma a alludida caução, de accordo com a clausula XIII do mesmo edital, em vista de não lhe ter sido adjudicado fornecimento algum.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 9 de janeiro de 1930

Officios:

Ao Sr. ministro:

N. 35 — De accordo com o decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, remette-se a S. Ex. em tres vias, a relação do pessoal assalariado da Estação Experimental de Seridó, no Estado do Rio Grande do Norte, que deverá ser contratado no presente exercicio de 1930.

N. 36 — Em tres vias, as relações do pessoal assalariado das Fazendas de Sementes de Jundiary e Sacramento, no Estado do Rio Grande do Norte, que deverá ser contratado no presente exercicio de 1930.

— Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado da Bahia:

N. 37 — Para que sejam prestadas informações a respeito, transmitta-se-lhe o processo S. S. A. n. 65, 1930, relativo ao pedido de pagamento da quantia de 3:000\$ que diz ser credor o Sr. Affonso Christino.

— Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado de Minas Geraes:

N. 38 — Pedindo-lhe providencias para que seja remittida com urgencia, a guia do recolhimento proveniente da venda, em hasta publica, da safra da Fazenda de Sementes de Rio Branco, de 1928/29, no total de 7:000\$000.

N. 40 — Declarando-lhe haver sido aprovada a prestação de contas relativa ao adiantamento de 1:000\$ concedido ao escripturario Maurillo Peixoto, cujos documentos acompanharam o officio n. 7, de 3 deste.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 39 — Comunicando-lhe ter sido aprovada a prestação de contas relativa ao adiantamento de 1:000\$ concedido por essa delegacia, ao escripturario da Estação Experimental de Sete Lagoas, Maurillo Peixoto.

Dia 10

Officios:

Ao Sr. ministro:

N. 41 — De accordo com o decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, remette-se a S. Ex., em tres vias, a relação do pessoal assalariado da Fazenda de Sementes do Coroaá, no Estado do Maranhão, que deverá ser contratado no exercicio de 1930.

N. 42 — Em 3 vias, as relações do pessoal assalariado da Estação Experimental de Sete Lagoas e Fazenda de Sementes de Rio Branco, no Estado de Minas Geraes, que deverá ser contratado no exercicio de 1930.

N. 43 — Remetendo a S. Ex. cópias de telegrammas em que o delegado des-

ta o resultado das colleitas verificadas nos estabelecimentos do serviço ali localizados e em um total de 19.845 kilos de algodão em caroço.

— Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado do Rio de Janeiro:

N. 45 — Comunicando-lhe que o Sr. ministro resolveu autorizar que o agronomo João Constant de Magalhães Serajo, auxiliar-technico de segunda classe da Estação Experimental de Itacara, continue á disposição do governo do Estado do Rio Grande do Norte, com prejuizo dos vencimentos do seu cargo, até 31 de dezembro do corrente anno, nos termos e de conformidade com o disposto no § 2º do art. 132, da lei numero 3.689, de 8 de janeiro de 1916.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de janeiro de 1930

Requerimentos des-pachados:

Condoril S. A. (cinco requerimentos), Adalberto Araujo & Comp. Ltda., (dois requerimentos), Nicolau Falcone, Parker Rust, Proof Company. — Lavre-se o termo.

S. Guimarães, Leal & Comp. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Guilherme de Mello Howard. — Lavre-se o termo, e apresente novos desenhos nas dimensões regulamentares.

Julio Conceição. — Publique-se os novos pontos característicos.

Foi anotada a transferencia da patente n. 43.989, referente a "um novo divertimento sportivo, denominado — Raquete Esporte", de Elorza & Lasheras para Leopoldo Lasheras.

Conde Dr. Fernando Lusino. — Cancelle-se as palavras com traços, a lapis vermelho e encaminhe-se, e junte-se, posteriormente, ao processo.

Eivaldo Lodi. — Dê-se certidão.

George Minidré e Antonio Martins Gonçalves. — Junte-se ao processo, e dê-se conhecimento ao consultor.

Austral Window Company, Ceramica São Caetano, S. A., e Carlos Schwerin. — Expeça-se guia.

J. Ed. Murray. — Dê-se vista.

Standard Oil Development Company, Dr. Werner Weichlein, e Ruth—Aldo Company, Inc. — Junte-se ao processo.

Giorgio Navarotto. — Anote-se a transferencia e dê-se a certidão.

Waldemar Mascarenhas Monteiro. — Junte-se ao processo, e encaminhe-se.

Francisco Vera Cruz e Herbert Watkins—Pitchford. — Preste esclarecimentos.

Friedrich Siemens Aktiengesellschaft. — Junte procuração em termos especificos e expressos.

Manoel Pereira de Souza. — Declare a sua residencia.

Chama-se a attenção da Espiral—Rolled Products Co. Inc. para o edital desta directoria geral, publicado no *Diário Official* de 30 de outubro de 1929.

Chama-se a attenção dos Srs. Sampaio & Tormin e Rodrigues & Capucci, para o edital desta directoria geral publicado no *Diário Official* de 12 de novembro de 1929.

Chama-se a attenção da firma J. Lige & Irmão, para o edital desta directoria

geral publicado no *Diario Official*, de 44 de novembro de 1929:

Chama-se a attenção dos Srs. Luiz, Honorio & Comp., para o edital desta directoria geral, publicado no *Diario Official*, de 11 de dezembro de 1929.

Chama-se a attenção para o edital desta directoria geral, publicado no *Diario Official*, de 6 de dezembro de 1929, dos seguintes interessados:

Giorgio Navarotto (dous pedidos), José Pinto Junior (dous pedidos), Dr. J. Moreira de Aguiar, Oscar da Costa, Regua, Arnaldo E. C. Dufour, Mario Macedo, Carlos Moniz, Antonio Justino Porto da Silveira e Lafayette Albuquerque Palmeira, Pedro Liberatore, José Bento Ferreira, José Antonio Cantharino Filho, Paulo Dietrich, Casa Arens, Ignacio Lopes de Siqueira, S. A. Industrias Reunidas Alba, Destri & Comp., Humberto Gomes de Almeida, Egidio Moreira de Castro e Silva, Amadeu Silva Junior, Frank Silva, Candido Francisco Vianna, Alberto Succi de Souza Paiva, José Gurgel Dantas, Francisco Dias de Abreu, José Maciel Bernardes e Altamiro Ribeiro, Egidio Simas, Affonso Homberg & Comp., Jorge Rocha, Bernardino Marques da Silva, A. Bussiére, Antonio Vieira da Silva, Bellini de Faria e Manoel Ildesonso de Azeredo, André Christophe, Antonio Ricardo dos Santos, Agnello Corrêa Junior, e Delso Augusto de Sá Rego, Carmelo Bellanca (dous pedidos), Dr. Accacio da Costa Pires, David do Cotto Pinto da Motta, Emmanuel Gomes Braga, Maria Amelia Torres Ribeiro de Castro, Luiz Marianno de Barros, Traugott Maffle, Conrado Abad, Januario Corrêa Peixoto, Moraes & Comp Ltda., Joaquim de Oliveira Azevedo, Luiz Azzariti, Mario Barroso da Silva, Francisco Penalva dos Santos, Manoel do Gouvea Coutinho, Otto Horning, Olin do Belen Filho e Aristodemo Marchetti, Lorenzo Laguardia, Oierre Louis Alexandre Toussanint, Cesar Veiga da Silva, Eugenio Dilermando da Silveira, Alcides Parisio do Souza, João, Fontella Moreira, José Maria Leal, Salvador Marcellino de Carvalho Foras, Germano Eizole, M. N. de Beaufort, Alvaro Coutinho da Fonseca, Elie Isaac Hazon, Enoch R. Pinheiro, João Teixeira de Carvalho, Seraphim Salgado da Cunha, Emmanuel Gomes Braga, Luis Mariti e Eduardo William Shalders, e João Soares Brandão.

Pedido da garantia de prioridade: (Com a audiencia do representante do Ministerio Publico).

Anibal Pinto de Souza, para "um novo modelo de tikolo". — Deferido.

Pedidos de privilegio: (Com a audiencia do representante do Ministerio Publico):

Abelardo de Aguiar Souza, para "um novo seccador de café e outros grãos". — Deferido.

Companhia Internationale pour La Fabrication Des Essences & Petroles (C. I. F. E. P.), para "composições para a depuração dos gases provenientes da distillação ou da pyrogenação de materias carbonaceas solidos, pastosos ou liquidos". — Deferido.

Universelle Cigarettenmaschinen — Fabrik J. C. Müller & Co., para "um distendedor de fumo para machinas de fabricar cigarros". — Deferido.

Eduard Hlade, para "um processo de preparar matrizes multiplas para a ceterotypia a secco, e dispositivo para executá-lo". — Deferido.

Antonio Lewandowski, para "um methodo de reforçar a parte em relevo das chapas impressoras, feitas de metal stereotypado". — Deferido.

American Safety Device Company, para "aperfeiçoamentos na construção de andaimas". — Deferido.

Theodor Buchholz, para "processo para a fabricação de dormentes de ferro com nervuras de guia para os trilhos". — Deferido.

Eugen Hager-Polli, para "apparelho para frigar e assar". — Deferido.

Dr. Nicoli Enrico, para "um processo de fabricação de saes de potassio extraídos das aguas do mar ou das aguas salgadas de salinas naturaes mediante o calor do sol exclusivamente". — Deferido.

Ramon Munoz Cabrera, e Natalio G. Marengo, para "apparelho para a desinfecção de cercas e similares, fructas, comestiveis, couros, lãs e semelhantes por meio da gaseificação rapida do sulfeto de carbono e a circulação destes gases em um circuito interior". — Deferido.

Societade Des Usines Chimiques Rhone-Poulenc, para "um processo para tratar acetatos de cellulose". — Deferido.

Petronio Palharês, para "um dispositivo para firmar as voltas de arame dadas ao redor de qualquer objecto". — Deferido.

Societê Francaise Cinecromatique Procedes R. Berthon, S/A, para "um dispositivo para projecção e reprodução das pelliculas (films), recticuladas empregadas para projecção em cores". — Deferido.

Allan Darrell Hogan Hickie, para "trilhos de estradas de ferro e meios de segural-os". — Deferido.

Societê Francaise Cinechromatique Procedes R. Berthon, S/A, para "um aparelho photographico para pelliculas estampadas". — Deferido.

Societê Des Usines Chimiques Rhone-Poulenc, para "um processo de fabricar corpos ocos partindo de soluções ou pseudo-soluções". — Deferido.

Spiral-Rolled Products Co., Inc., para "aperfeiçoamentos nas cavilhas de vias ferreas". — Deferido.

Alphonse André, para "uma chave inglesa universal de parallelismo indeformavel". — Deferido.

Leon Theodore Eliel, para "aperfeiçoamentos no processo e aparelho de tirar photographias aereas". — Deferido.

Willy Reiche, para "um novo aparelho indicador de direcção para vehiculos em geral". — Deferido.

H. Heise & Comp., para "um aperfeiçoamento em aquecedores, a gaz, para agua". — Deferido.

Charles William Cresswell Hine, para "aperfeiçoamentos em engates com aparchos centrais para vehiculos de estrada de ferro". — Deferido.

George Edward Heyl e Morris Greenhill, para "aperfeiçoamentos na manufactura de chapas de vidro não lascavel". — Deferido.

Livio Benini e Paschoal Paladino, para "um cabo portatil, para retirar do fogão, panellas, bules e quaesquer utensilios similares, sem receio de queimar as mãos". — Deferido, como modelo de utilidade.

Roberto Adler, e Bias Bastos da Silva, para "uma composição formicida". — Indeferido.

Dr. M. Th. Koks, para "productos para serem administrados por via bucal para cura da lepra e da tuberculose". — Indeferido.

Edwin Corby Wallace, para "aperfeiçoamentos relativos a conglomerados betuminosos para pavimentos de estradas ou outros pavimentos". — Indeferido.

Juan Lesiuk, para "uma nova composição chimica para lacerar, sem fogo ou calor, cartas, documentos e outros objectos que se deseje tornar intolaveis". — Indeferido.

Camillo Gomes e Souza, para "um novo tipo de torneiras, denominada Brasil". — Indeferido.

Dr. Hans Merkel, para "processo para a produção de grãos de café isentos ou pobres de cafeina com um teor de extractos correspondentes ao dos grãos de café não tratados". — Indeferido.

Manoel Pinto Gaspar, para "uma nova junta a frio, para todo e qualquer genero de encanamento". — Indeferido.

Antonio Queroy, para "um novo tipo de porta de aço, em esteira". — Indeferido.

Juan Bantista Medici e Miguel Medici, para "um novo cigarro". — Indeferido.

Dr. Wilhelm Klapproth, para "um processo para a obtenção de grãos de café livres de cafeina". — Indeferido.

Astrogildo Guilherme Weyll, para "um thermostato". — Indeferido.

Renato Monteiro Junqueira, para "um armario para acondicionamento de toalhas, sabão, escovas e outros objectos da hygiene". — Indeferido, a vista do parecer do examinador da Saude Publica.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Artigo 44 do Regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamento em composição para revestir metais e processo para preparar tal composição e usal-a" para que pede privilegio Parker Rust-Proo Company (deposito n. 7.930, de 10 de janeiro de 1930):

1, aperfeiçoamentos no processo de revestir metais da camada ou intermediarias para pintura, esmalte, chapamento ou similares, caracterizados pela applicação de um banho comprehendendo uma fraca solução de phosphatos metallicos, dos quaes pelo menos um e de um metal da mesma basicidade do metal a revestir, o dos quaes pelo menos um e de metal menos basicado que o metal a revestir, constituindo o phosphato do metal menos basico do que o metal a revestir, apenas uma fraccão pequena dos phosphatos dissolvidos no banho.

2, aperfeiçoamentos de accordo com o ponto 1º, caracterizado por ser o banho referido substancialmente livre de acidos mais fortes do que o acido phosphorico.

2º, aperfeiçoamentos de accordo com o ponto 1º, caracterizado por ser o dito banho substancialmente livre de substancias não volateis além dos phosphatos.

3, aperfeiçoamentos no processo de revestir metais, caracterizados por um banho que comprehende uma fraca solução de phosphatos metallicos, dos quaes pelo menos um e de um metal da mesma basicidade que o ferro, sendo do outro dos phosphatos o de cobre.

que interfere em uma quantidade pequena comparada a dos phosphatos do metal da mesma ou maior basicidade que o ferro.

5. aperfeiçoamento no processo de revestir metaes, caracterizados por um banho composto de uma fraca solução de phosphatos, compreendendo os phosphatos em solução o phosphato de cobre e phosphatos de um metal ou metaes tão basicos como o ferro, sendo estes ultimos presentes em uma quantidade que corresponde até dez vezes a quantidade do phosphato de cobre presente.

6. aperfeiçoamento no processo de revestir metaes, caracterizados por um banho constituído de uma fraca solução de phosphatos, compreendendo os ditos phosphatos os phosphatos de manganéz, ferro e cobre, perfazendo a quantidade dos phosphatos de manganéz e ferro pelo menos dez vezes a quantidade dos phosphatos de cobre.

7. aperfeiçoamentos no processo de revestir metaes, caracterizados pela applicação de um material granular ou pulverulento, para restabelecer e manter o banho de revestimento, compreendendo o dito material phosphatos solúveis de metal da mesma basicidade de ferro pelo menos, e de metal menos basicos do que o ferro, perfazendo estes ultimos apenas uma fracção menor do total dos phosphatos.

8. aperfeiçoamentos no processo de revestir metaes, caracterizados pela applicação de um material granular ou pulverulento para restabelecer o banho, que compreende phosphatos solúveis de cobre e de metal tão basicos como o ferro;

9. aperfeiçoamentos no processo de revestir metaes, caracterizados pela applicação de um material granular ou pulverulento para restabelecer o banho de revestimento, compreendendo este material phosphatos solúveis de cobre e de metaes pelo menos tão basicos que o ferro, não excedendo o teor em cobre a decima parte do teor dos metaes pelo menos tão basicos que o ferro;

10. aperfeiçoamento no processo de revestir metaes, caracterizados pela applicação de um material granular ou pulverulento para retemperar o banho, compreendendo tal material phosphatos solúveis de cobre e de metal, tão basicos como o ferro, estando o referido material substancialmente livre de ácidos mais fortes do que o ácido phosphorico, ou de saes de ácidos mais fortes;

11. aperfeiçoamento em banhos para revestir metaes, caracterizados pela applicação de um material granular ou pulverulento que compreende phosphatos solúveis de cobre e de metal tão basicos como o ferro, estando o dito material substancialmente livre de substancias solúveis não-voláteis, além dos phosphatos;

12. aperfeiçoamentos em banhos para revestir metaes, caracterizados pela applicação de um material granular ou pulverulento para retemperar o banho, que compreende phosphatos solúveis de manganéz e cobre, constituindo os saes de manganéz a maior parte;

13. aperfeiçoamento no processo de preparar o material para retemperar o banho para o revestimento, caracterizados por consistir em misturar com os phosphatos solúveis de metal tão basicos como o ferro, em forma granular ou pulverulenta, um composto solúvel em ácido phosphorico que é derivado

de um metal menos basicos que o ferro; 14. aperfeiçoamentos, de accordo com o ponto 13, caracterizados pela reacção de que resultam phosphatos do dito metal menos basicos que o ferro;

15. aperfeiçoamentos no processo de preparar o material para retemperar o banho de revestimento, caracterizados por consistir em misturar com phosphatos de manganéz altamente ácidos, em forma granular ou pulverulenta, um composto de cobre solúvel em ácido phosphorico, perfazendo o composto de cobre apenas uma fracção menor do montante de manganéz no dito phosphato;

16. aperfeiçoamentos, de accordo com o ponto 15, caracterizado por se provocar a reacção entre a mistura afim de formar phosphato de cobre;

17. aperfeiçoamentos no processo de preparar o material para retemperar o banho de revestimento, caracterizados por consistir em misturar com orthophosphato ácido dimanganoso (com dois átomos de hydrogenio a substituir) em estado granular ou pulverulento, um composto de cobre solúvel em ácido phosphorico e substancialmente livre de materiaes que se decompõem gradativamente no banho preparado pela dissolução da mistura e retemperado pela mesma;

18. aperfeiçoamentos no processo de preparar o material para retemperar o banho, caracterizados por consistir em misturar com quarenta partes do sal de manganéz indicado no ponto 17, praticamente secco, approximadamente uma parte de oxydo de cobre e provocar a reacção para formar phosphato de cobre;

19. processo para revestir ferro ou zinco, caracterizado por consistir em submeter os objectos com superficies destes metaes á acção de uma solução quente e fraca de phosphatos de metal tão basicos como o ferro e uma relativamente pequena quantidade de phosphato de um metal menos basicos que o ferro, lavando em seguida as ditas superficies, secando-as e cobrindo-as finalmente de tinta ou esmalte;

20. processo para revestir ferro ou zinco, caracterizado por consistir em submeter os objectos á acção de uma solução quente e fraca de phosphatos de manganéz, ferro e cobre, sendo o teor em cobre reduzido em relação aos de manganéz e ferro, e a solução substancialmente livre de ácidos mais fortes do que o ácido phosphorico ou dos saes dos mesmos, acabando-se o tratamento de accordo com o ponto 19;

A requerente reivindica, de accordo com a Convenção Internacional e o artigo 38 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Republica de Patentes dos Estados Unidos da America, em 10 de janeiro de 1929, sob numero 331.705.

Pontos característicos da invenção de "um banco-carrinho desmontavel portatil" para que pediu privilegio Guilherme de Mello Howard, (deposito n. 7.931 de 40 de janeiro de 1930).

1.º para um novo systema de banco-carrinho desmontavel portatil, caracterizado pela desnecessidade de qualquer outro instrumento para a sua montagem ou transformação; a saber, a saber:

2.º para um novo systema de banco-carrinho desmontavel portatil, como rei-

vindicado em 1, a applicação para recreio infantil ou utilidade domestica;

3.º para um novo systema de banco-carrinho desmontavel portatil, como reivindicado em 1 e 2, a amarração natural das peças que integram o systema, sem applicação de meios estranhos (pregos, parafusos e outros);

4.º para um novo systema de banco-carrinho desmontavel portatil, montagem, desmontagem e transformação rapidas;

5.º para um novo systema de banco-carrinho desmontavel portatil, como reivindicado em 1 a 4, o conjunto formado do banco ou carrinho e augmentadas suas dimensões, formando mesa, suporte para vasos de flores, barraca e outros, sendo de formas geometricas, diversas, assim tambem suas partes constitutivas;

6.º para um novo systema de banco-carrinho desmontavel portatil, como reivindicado em 1 a 5, a utilidade como passa-tempo infantil de cada uma das partes, que integram o systema, ou de sua associação, que podem ser variadas e fabricadas de madeira, ferro, metal ou de qualquer material;

7.º para um novo systema de banco-carrinho desmontavel portatil, como reivindicado em 1 a 6, a sua utilização como reclame de qualquer especie, no todo ou em uma ou mais de suas peças.

(*) Pontos característicos da invenção de "um fundo falso adaptavel ás bacias de lavatorios, pias de cozinha e semelhantes, com o fim de evitar obstrucção dos esgottos das mesmas" para a qual pediu patente de modelo de utilidade Julio Conceição, (deposito n. 6.127 de 26 de dezembro de 1928):

1.º um fundo falso, adaptavel ás bacias de lavatorios, pias de cozinha e semelhantes, com o fim de evitar a obstrucção dos esgottos das mesmas, fundo falso esse que consiste em uma bandeja de "formato" que se conforma ao do fundo da bacia ou pia e feita de chapão de ferro galvanizado ou esmaltado, ou de outro metal que não seja facilmente atacado pelas aguas servidas, tendo esse fundo as bordas esgudadas em qualquer altura conveniente ou desejada, sendo provido, nos bordos dos chapões de duas alas para manuseio do mesmo, tendo a sua superficie perforada, podendo ser quaesquer e numero e a disposição das perforações e tendo ainda na sua parte central, ou parte que fica directamente sob a torçeira da bacia ou pia, uma protuberancia em forma de calota esphérica tambem provida de perforações, podendo o dito fundo falso variar em dimensões, tudo substancialmente como aqui descrito e representado no desenho anexo;

2.º como artigo e manufactura, os fundos falsos para bacias de lavatorios, pias de cozinha e semelhantes, construídos, dispostos e adaptados a funcionar, substancialmente como aqui descrito e representado no desenho anexo.

(**) Pontos característicos da invenção de "uma valvula denominada Hygienica" para que pediu privilegio Vitali S. Segura, (deposito n. 347, effectuado em 5 de dezembro de 1929):

Publicado de accordo com o despacho de 10 de janeiro de 1930, e

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Junta Commercial do Estado do São Paulo):

1.ª, uma valvula hygienica, constituida de um cylindro ou estucho oscillatorio, tendo no seu terço longitudinal um nucleo, tambem cylindrico, de diametro maior, em cuja ponta haverá um disco de borracha ou semelhante, afim de astancar, pela sua pressão, o impulso da agua, fig. 7 e fig. 8;

2.ª, uma valvula hygienica, tendo na parte opposta do seu nucleo um assento torneado e conico, que serve de contravalvula, e sempre o seu estucho se afasta "do lado do impulso devido á pressão da agua";

3.ª, uma valvula hygienica, na qual, em prolongamento do citado nucleo, ha uma haste cylindrica, parte essa que forma o estucho solidario cylindrico e concentrico;

4.ª, uma valvula hygienica: um corpo envolvente, fig. 1 e fig. 2 do estucho, penetrado ou atravessado longitudinalmente pelo estucho oscillatorio do paragraho caracteristico (1), vide secção fig. 2, tendo a parte "P" torneada conicamente para offerecer assento á parte conica relativa ao estucho, quando mantido aberto pelo impulso ou pressão da agua, vedando, assim, qualquer vaziamento e caracterizando o motivo hygienico deste processo.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERÇIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao Decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Descrição da marca para que pediu registro S. Guimarães, Leal & Companhia, destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 16.224, de 10 de janeiro de 1930):

Consiste no nome característico: "Liberdade" — escripto entre aspas e sobre uma linha horizontal, para ser registrada na classe 44, para distinguir charutos, cigarrilhas, cigarros, tabaco manufactura ou não e artigos para fumantes, da sua industria e commercio.

A marca será usada em rotulos, facturas, reclamos, etiquetas, taboletas e poderá variar em cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediu registro Adalberto Araujo & Comp. Ltda., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 16.225, de 10 de janeiro de 1930):

Consiste, essencialmente, na palavra "Diana", representada esta pela respectiva figura mythologica de uma mulher joven, typo grego, em trajes característicos, trazendo na mão direita uma chicara para chá, sobre o respectivo pires e na mão esquerda uma lata de chá, sobre o respectivo pires e na mão esquerda uma lata de chá, com os seguintes dizeres: "Chá de Matto". Ao lado poderão constar ou não os seguintes dizeres: Diana, Hervateria Pontagrossense e em uma faixa meio desenrolada e em direcção obliqua as palavras: "Adalberto Araujo & Comp. Ltda." e sob esta faixa: Beneficiadores e Exportadores de Herva-Matte. End. Teleg. "Jupiter". Caixa postal, 150 — Tel. 235.

A marca foi escolhida para assignalar e distinguir artigos do fabrico e commercio dos depositantes e em especial a herva matte beneficiada ou não, comprehendidas na classe 41, poderá ser usada, do modo mais conveniente, nos artigos alludidos, estampada ou impressa sobre os artigos, bem como sobre os receptaculos, contendo os ditos artigos,

podendo variar em cores e dimensões, como tambem nos papeis do escriptorio e em qualquer forma de denominação e propaganda commerciaes.

Descrição da marca para que pediu registro Adalberto Araujo & Comp. Ltda., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 16.226, de 10 de janeiro de 1929):

Consiste, essencialmente, na palavra "Crioula", tendo ao lado esquerdo uma figura de mulher com um turbante na cabeça, em attitude do repouso, com as pernas cruzadas um pouco para traz, e firmando-se sobre a mão esquerda. Na mão direita uma cuia e bomba de chimarrão. Um pouco á sua frente, uma chaleira erguida em uma pequena trempe tosca, sob a qual se vêem as chamas de uma pequena fogueira. No fundo dous pés de herva matte. Ao lado estarão ou não os seguintes dizeres: "Crioula" — Hervateria Pontagrossense e sobre uma faixa "Adalberto Araujo & Comp. Ltda." e mais adiante — Beneficiadores e Exportadores de Herva-Matte. End. Teleg. "Jupiter". Caixa postal, 150 — Tel. 235.

A marca foi escolhida para assignalar e distinguir artigos do fabrico e commercio dos depositantes e em especial a herva matte beneficiada ou não, comprehendidas na classe 41, poderá ser usada, do modo mais conveniente, nos artigos alludidos, estampada ou impressa sobre os artigos, bem como sobre os receptaculos, contendo os ditos artigos, podendo variar em cores e dimensões, como tambem nos papeis do escriptorio e em qualquer forma de denominação e propaganda commerciaes.

Descrição da marca para que pediu registro Nicolau Falcone, destinada a artigos das classes 1 e 48 (deposito numero 16.227, de 10 de janeiro de 1930):

Consiste em um rectangulo. Dentro desse rectangulo, na parte superior está escripto sobre uma linha o nome do requerente N. Falcone, sendo o primeiro nome Nicolau, representado, pela letra N seguida de um ponto. A seguir, do lado esquerdo, estão escriptas as palavras "Rua Pedro Affonso, 143", e mais adiante, do lado direito, a palavra "Perambuco". Logo a seguir ha dous motivos de fantasia em formato de um S deitado. Depois uma linha a todo o comprimento do rectangulo e em seguida escriptas as palavras Alcool "Fixador", sendo esta ultima palavra entre aspas. Em seguida uma outra linha a todo o comprimento do rectangulo.

A marca, que poderá variar em typo de letra, cores e dimensões, servirá para assignalar um producto da industria e commercio do requerente, incluído nas classes 1 e 48.

Descrição da marca para que pediu registro Condoril S. A., destinada a artigos da classe 47 (deposito n. 16.228, de 10 de janeiro de 1930):

Consiste essencialmente na palavra de fantasia "Rubron".

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir oleos de qualquer especie para iluminação, aquecimento, lubrificação e combustíveis; kerozene, gasolina e productos de petroleo, incluídos na classe 47, da importação e de commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Condoril S. A., destinada a ar-

tigos da classe 47 (deposito n. 16.229, de 10 de janeiro de 1930):

Consiste essencialmente na palavra de fantasia "Triton".

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir oleos de qualquer especie para iluminação, aquecimento, lubrificação e combustíveis; kerozene, gasolina e productos de petroleo, incluídos na classe 47, da importação e de commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Condoril S. A., destinada a artigos da classe 47 (deposito n. 16.230, de 10 de janeiro de 1930):

Consiste essencialmente nos dizeres "Albion D. S. T.", sublinhados por uma linha simples.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir oleos de qualquer especie para iluminação, aquecimento, lubrificação e combustíveis; kerozene, gasolina e productos de petroleo, incluídos na classe 47, da importação e de commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Condoril S. A., destinada a artigos da classe 47 (deposito n. 16.231, de 10 de janeiro de 1930):

Consiste essencialmente nas palavras "Polar Freezing", entre aspas.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir oleos de qualquer especie para iluminação, aquecimento, lubrificação e combustíveis; kerozene, gasolina e productos de petroleo, incluídos na classe 47, da importação e de commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Condoril S. A., destinada a artigos da classe 47 (deposito n. 16.232, de 10 de janeiro de 1930):

Consiste essencialmente nos dizeres "Redine XXX".

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir oleos de qualquer especie para iluminação, aquecimento, lubrificação e combustíveis; kerozene, gasolina e productos de petroleo, incluídos na classe 47, da importação e de commercio da depositante.

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Foram mandados publicar os seguintes accordãos:

Recurso n. 27 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Sebastião Dias de Freitas e recorrida a Companhia de Armazens Geraes Trapiche Ypiranga:

Considerando que o documento que a recorrida apresenta como segunda via de recibo nenhum valor tem por faltar ao mesmo os requisitos legais:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o presente julgamento em diligencia para o fim de ser intimada a recorrida a, dentro do prazo de 10 dias, exhibir na secretaria deste conselho o recibo devidamente legalizado.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1929. — Aitalpho, presidente. — Francisco Antonio Coelho, relator. — Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Recurso n. 204 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é

recorrente Manoel Antonio Motta e recorrida a Companhia Nacional Const. Cíveis e Hydraulicas:

Considerando que para um perfeito julgamento do presente recurso, necessario se torna seja junto aos presentes autos a caderneta do recorrente, devidamente legalizada;

Considerando que o recorrente allega ter a recorrida recusado fazer entrega de sua caderneta (fls. 2), o que não é contestado pela mesma recorrida:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar seja notificada a recorrida para, no prazo de oito dias, apresentar na secretaria deste conselho a caderneta do recorrente, devidamente legalizada.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 414 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Domingos Caetano da Silva e recorrida Biagio Caetani:

Considerando que para um perfeito julgamento do presente recurso, necessario se torna seja junto aos presentes autos a caderneta do recorrente, devidamente legalizada;

Considerando que o recorrente allega ter o recorrido recusado fazer entrega de sua caderneta (fls. 2), o que não é contestado pelo mesmo recorrido:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar seja notificado o recorrido para, no prazo de oito dias, apresentar na secretaria deste conselho a caderneta do recorrente, devidamente legalizada.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 415 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Jorge Pestana de Araujo e recorrida, Estamparia Schluder:

Considerando que a petição de fls. 2, não se acha devidamente assignada pelo menor com assistencia paterna:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o presente julgamento em diligencia, afim de ser notificado o recorrente para, dentro do prazo de oito dias, preencher as exigencias legais.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulpho Pinheiro Machado*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.006 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente, Antonio Angelo Teixeira de Carvalho e recorrida a S. A. Casa Colombo:

Considerando que, de accordo com o disposto no art. 7º, do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.084, de 19 de janeiro de 1928, somente, não recebidos os embargos ás decisões deste conselho, quando acompanhados de documento novo;

Considerando que a recorrida, apresentando os embargos de fls. 9, o fez desacompanhados de documentos;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho rejeitar "in limine", os embargos apresentados para, confirmando a anterior decisão, mandar seja a recorrida intimada a cumprir a,

sob pena de, decorridos 10 dias da terminação do prazo legal, ser-lhe imposta a multa prevista no art. 18 do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.339 (1928) — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente José Pinto Bogaldo e recorrida, a firma Silva & Srandon:

Considerando que o recorrente declara em sua petição de fls. 2, haver entrado para o serviço da recorrida em 16 de agosto de 1925 e deixado o serviço em 28 de junho de 1928, requerendo seja a recorrida intimada a legalizar a caderneta que se encontra appensa aos presentes;

Considerando que a recorrida, apesar de notificada (fls. 3), para comparecer á secretaria deste conselho, no prazo de oito dias, afim de legalizar a caderneta do recorrente, não o fez, deixando correr o processo á revelia:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao pedido de fls. 2, para o fim de considerar legalizada a caderneta do recorrente, no que se refere á data de saída, que é a de 28 de junho de 1928, para todos os efeitos legais.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.482 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Antonio de Andrade, e recorrida a Companhia Cervejaria Brahma:

Considerando que a caderneta de férias é documento essencial para a decisão do presente recurso;

Considerando que o recorrente allega em sua petição de fls. 2, achar-se a caderneta em poder da recorrida, o que não é contestado por esta, em sua defesa de fls. 4:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o presente julgamento em diligencia, afim de ser a recorrida intimada a, dentro do prazo de oito dias, devolver a caderneta do recorrente, devidamente legalizada.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 198ª, SESSÃO ORDINARIA, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929

Presidencia dos Srs. ministros *Pedro Soares e Leonel Filho* — Representante do Ministério Publico, *Dr. O. T. de Souza* — Secretarios, *Drs. Julio M. S. Lima e Epitacio Monteiro Pessoa*

Presentes os Srs. ministros *Drs. Alfredo Valladão, Leonel Filho, Barros Lima, Tavares de Lyra, Agenor de Roure e auditores Passos Miranda, Thomé*

Torres, nas funções de ministros, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro *Alfredo Valladão*:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 5.012, deste mez, pagamento de 185\$500 á Companhia Telephonica Brasileira, de serviços prestados.

Officios ns. 6.048, 6.444, 6.533, 343, 1.135, 1.123, 873, 741, 3.892, 3.925, 3.828, 1.389, 6.313, 1.505, 1.198, 3.900, 6.544, 6.482, 14.238, 14.713, e 14.272, deste mez, da Industria Pastoral, do Serviço Geologico, do Serviço Florestal, da Escola Wenceslau Braz, do Fomento Agricola, da Escola de Medicina e Veterinaria, do Serviço de Povoamento, da Directoria de Meteorologia e da Estação de Experimentação de Campos, pagamentos de 12:730\$300, 2:695\$797, 4:817\$650, 1:454\$250, 2005, 700\$000, 2:045\$426, 78866, 13:000\$000, 309\$077, 255\$900, 458\$059, 511\$187, 3:100\$, 140\$, 903\$570, 9:860\$, 871\$600, 300\$, 918\$, 41\$700, a diversos, ao engenheiro *Mario Barbosa de Moura*, ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, á Companhia Nacional de Navegação Costeira, a *Luiz Camacho*, ao *Lloyd Brasileiro*, a *Manoel Alves Vianna*, a *Fontes Garcia & Comp.*, á *Leopoldina Railway*, de fornecimentos, passagens, serviços prestados, differença de vencimentos, diarias e alugueis de casas.

Mandou-se registrar as despesas.

Ministerio da Fazenda:

Processos de:

Concessão de augmento de pensões de montepio a *D. Deolinda Pinto de Araujo*, irmã do alferes do Exército, *Elysio Pinto do Araujo Rabello*, por se verificar que o "de cujus" falleceu em combate; de aposentadoria a *Nôe Marcial*, 1º escripturario da Repartição Geral dos Telegraphos; de montepio a *D. Idalina da Silva Góes* e outros, viuva e filhos do carteiro, aposentado, da Administração dos Correios de S. Paulo, *José Teixeira de Góes* e a *D. Lydia Girão Accioly* e outros, viuva e filhos do 2º escripturario do Tribunal de Contas *Anchyses Accioly*.

Pagamentos de 84\$, 882\$420, 4:471\$, 818\$710, a *Salgado Guimarães & Comp.*, a *Moreira Macedo & Comp.*, a *Villas Boas & Comp.*, a *Acos Rockling Buderus do Brasil*, 2:305\$, 9:392\$, 955\$, 4:500\$, 275\$566, 2:172\$, 60, 353\$100, 750\$, réis 952\$960, 2:760\$, a *Mayrink Veiga & Comp.*, a *R. Veiga & Comp.*, a *Valentim F. Bouças*, a *Light & Power*, a *Heraclito & Comp.*, a *Iutz Ferrando & Comp.*, a *Mayrink Veiga & Comp.*, a *Fontes Garcia & Comp.*, de fornecimentos; de 2:643\$900, a *Manoel José de Moura Junior*, de substituição, de réis 666\$666, a *D. Maria Julinda da Silveira Costa Branco*, de pensões, de 500\$, ao 3º escripturario do Thesouro Nacional, *Lauro Bransford*, de ajuda de custo; de 300\$, 34\$600, 750\$, 3:107\$100, 145\$400, 29\$400, 600\$, a *Athayde de Lima Bastos*, á *Companhia Estradas de Ferro São Paulo-Rio Grande*, a *Paulo Joaquim Lopes*, á *The Great Western of Brazil Railway*, á *Companhia Leopoldina Railway*, á *São Paulo Railway*, á *S. Paulo Railway Comp.*, a *José de Amorim*, e de 3:800\$, á *D. Antonio Nunes Lima Braga* e outra, de dividas do exercicio findos; de réis 4:100\$, 1:680\$, 1:384\$, 20:072\$853, réis 2:858\$850, 7:635\$, 590, e 2:400\$, a *Antenor de Menezes Carvalho*, a *Lourenço de Albuquerque Mello*, a *José Ferreira*

Tavares, a James Andrews e outros, a Francisco Porfirio da Ponte, a Menandro Roque da Silva Carneiro & Veras, a Antonio dos Santos Magalhães, de compromissos do Thesouro e do pensões.

Distribuição do credito de 300\$, a Delegacia Fiscal em Pernambuco, por conta da verba 24, para pagamento de ajuda de custo.

Annullação da Delegacia Fiscal n.º 3 Ceará e distribuição a Directoria de Contabilidade da Guerra, do credito de réis 5:066\$664, para pagamento de vencimentos do major, reformado, André Bernardino Chaves. — O Tribunal ordenou o registro das despesas.

Ministerio da Guerra:

Aviso ns. 560, deste mez, distribuição de creditos no total de 61:000\$000 a Delegacia Fiscal no Estado do Pará, por conta das verbas 2.º e 24.

Aviso n. 554 deste mez, com a cópia do decreto n. 19.052, do dia 19, que abre o credito de 10:618\$650, para pagamento a João Barbosa Lima, por fornecimentos feitos ao 22º batalhão de caçadores em maio de 1926.

Offícios ns. 929, 942, 2.381 e 2.399, do corrente, das Directorias de Intendencia e de Contabilidade, pagamentos de 12:387\$710, 9:300\$ e 78\$000, a diversos, de transportes e passagens.

Ordenou-se o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 2.274, 4.572, 4.014, 2.463, 2.465, 2.456, 2.390, 2.162, 2.166, 2.464, 2.451, 4.259, 4.638, 4.251, 672-J, 4.209, 4.413, 4.487, 4.490, 4.622, 4.628, 4.676, 2.254, 2.283, 2.312, 2.348, 2.365, 2.382, 2.386, 2.429, 2.356, 2.237, 2.360, 2.304, 2.437, 2.418, 2.357, 4.477, 4.591 e 4.610, deste mez, pagamentos de 6:537\$363, 86\$500, 5:263\$, 1:000\$000, 1:485\$, 660\$934, 660\$931, 2:661\$600, 3:307\$225, 250\$515, 831\$873, 23:663\$740, 1:240\$100, 24:442\$532, 630\$, 391\$360, 46\$000, 517\$450, 2:429\$980, 896\$942, 4:793\$200, 948\$525, 731\$170, 987\$700, 6:907\$592, 1:729\$909, 5:154\$307, 23\$798, 2:180\$560, 21:957\$082, 91\$689, 170\$000, 4:452\$116, 908\$700, 47\$597, 1:400\$000, 5:106\$685, 1:185\$000, 500\$000, 191\$974, 245\$000, 986\$425, 2:995\$000, 364\$780 e 40:148\$214, a B. Andrade e outros, A. Vargas & Comp., Fontes Garcia & Companhia, a Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro, a Dias Garcia & Comp., a diversos, a Sociedade Anonyma do Gaz, a diversos, a Heraclito & Comp. e outros, a Companhia Electroluz S. A., a diversos, de fornecimentos, serviços prestados, assignatura de telephone, alugueis de casa gratificações e transportes.

Aviso n. 665, deste mez, distribuição do credito de 10:000\$ a Delegacia Fiscal na Bahia, para pagamento da subvenção deste anno ao Collegio de Nossa Senhora da Piedade de Ilhéus.

Ordenou-se o registro das despesas.

Aviso n. 4.561, deste mez, consultando sobre a legalidade de abertura do credito especial de 14:723\$500, para pagamentos do vencimentos devidos aos corneteiros-móres da Policia do Distrito Federal. — O Tribunal foi de parecer que póde ser legalmente aberto o credito de que se trata.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 4.740, 5.190, 5.202, 5.103, deste mez, pagamentos de 25:805\$400, 644\$, 1:553\$400 e 172\$500 a diversos, de fornecimentos.

Aviso n. 5.206, deste mez, distribuição do credito de 3:870\$000 a Delegacia Fiscal em Santa Catharina, por conta da verba 17.º.

Concedeu-se registro ás despesas.

Processo referente ao recurso interposto pela Escola de Aprendizizes Marinheiros do Pará, do acto da delegação deste Tribunal, nesse Estado, que negou registro á despesa de 15:195\$991, com economias licitas. — Negou-se provimento ao recurso, preliminarmente, por ter sido interposto fóra do prazo legal.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. G-211, de 21 do corrente, pagamento de 1:265\$ a Isnard & Comp., de fornecimentos. — Registrou-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 635, 2.344, 2.687, 2.730, 2.745, 2.488, 2.746, 2.639, 2.406, 2.743, 2.565, 2.774, 2.740, 2.778, 2.583, 2.646, 2.802, 2.589, 2.195, 2.213, 2.510, 2.553, 2.569, 2.582, 2.603, 2.613, 2.626, 2.632, 2.536, 2.655, 2.682, 2.715, 2.730, 2.796, 2.804, 2.815, deste mez, pagamentos de 2:650\$000, 13:750\$, 17:308\$000, 64\$000, 30:000\$000, 23:600\$, 1:457\$, 728\$600, 1:260\$000, 230\$850, 58:120\$, 3:335\$280, 19:260\$000, 16:390\$640, 2:257\$400, 47\$327, 8:137\$500, 34\$729\$065, 280\$000, 2:400\$, 1:200\$, 2:437\$865, 1:736\$500, 200\$, 1:320\$700, 1:271\$150, 963\$500, 1:900\$, 900\$000, 23:591\$, 6:550\$236, 2:134\$300, 11:260\$, 240\$000, 10:135\$ e 18:866\$388, a diversos, de fornecimentos, subvenções, serviços prestados, transportes e alugueis de casa. — Ordenou-se o registro das despesas.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 4.995, deste mez, solicitando reconsideração da decisão deste Tribunal, de 18 de outubro ultimo, que recusou registro ao pagamento de 74\$230 a Fontes Garcia & Comp., de fornecimento á Directoria de Meteorologia.

Officio n. 874 deste mez, da Escola Wenceslau Braz, pagamento de 601\$236 á Light & Power, de consumo de energia electrica.

Registrou-se.

Ministerio da Fazenda:

Processo de pagamento de 512:636\$266 a Dolabella Portella & Comp., de compromissos do Thesouro. — Registrou-se.

Os Srs. ministros Alfredo Valladão e Tavares de Lyra votaram para que se mantivesse a deliberação de recusa do registro.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 567, deste mez, adiantamento de 3:226\$636, ao major João Gomes Carneiro Junior, commandante do 1º Batalhão de Engenharia, para as despesas com a conclusão das obras de instalação electrica do Quartel do mesmo batalhão. — Registrou-se.

Officio n. 995, deste mez, da Directoria de Intendencia, pagamentos de réis, 41\$600 á S. Paulo Railway, de transportes. — Registrou-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 2.424, deste mez, pagamento de 35:328\$200 a Silva Santos & Companhia, de fornecimentos e serviços prestados. — Registrou-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 2.591, 2.644, 2.785, deste mez, pagamentos de 205\$340, réis,

18:033\$600, 351:474\$200, á Companhia Auxiliar de Viação e Obras, á The English Electric Company e a Franca Almeida & Comp., de fornecimentos e serviços prestados.

Ministerio da Fazenda:

Processo de pagamento de réis, 512:636\$206 a Dolabella Portella & Comp., de compromissos do Thesouro. — Registrou-se.

Os Srs. ministros Alfredo Valladão e Tavares de Lyra votaram para que se mantivesse a deliberação de recusa do registro.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 567, deste mez, adiantamento de 3:226\$636 ao major, João Gomes Carneiro Junior, commandante do 1º Batalhão de Engenharia, para as despesas com a conclusão das obras de instalação electrica do Quartel do mesmo batalhão. — Registrou-se.

Officio n. 995, deste mez, da Directoria de Intendencia, pagamentos de réis 41\$600, á S. Paulo Railway, de transportes. — Registrou-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 2.424, deste mez, pagamento de 35:328\$200 a Silva Santos & Companhia, de fornecimentos e serviços prestados. — Registrou-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 2.591, 2.644 e 2.785, deste mez, pagamentos de 205\$340, réis, 18:033\$600, 351:474\$200, á Companhia Auxiliar de Viação e Obras á The English Electric Company e a Franca Almeida & Comp., de fornecimentos e serviços prestados.

— Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 4.796, 4.996, 5.014, 5.028, deste mez, pagamentos de 95\$, 3:500\$, de serviços prestados á Casa Pratt, e do parte de subvenção á Estação Sericicola do Collegio das Dores em Diamantina; distribuição dos creditos de 2:000\$000 e 1:812\$000 ás Delegacias Fiscaes nos Estados de Piauí e São Paulo, para pagamento de diarias a funcionarios do Serviço de Industria Pastoral e ao pessoal das obras do Patronato Agrícola Diogo Feijó. — O Tribunal ordenou o registro das despesas.

Offícios"numeros 6.510, 6.545, 4.448, 14.093, 1.506, 1.940, 1.459, 937, 3.913, 3.926, 6.479, 740, 6.349, 946, 870 da Industria Pastoral, da Escola de Medicina Veterinaria, da Directoria de Meteorologia, do Serviço Geologico, do Serviço do Algodão, do Jardim Botânico, do Instituto Biologico, do Fomento Agricola, do Instituto de Chimica, do Serviço de Informaçoes e da Escola Wenceslau Braz, pagamentos de 645\$, 300\$, 945\$193, 1:364\$285, 700\$, 188\$552, 170\$400, réis 78\$140, 996\$, 522\$580, 9:963\$500, réis 4:900\$, 183\$400, 5:591\$600, 2:151\$400 e 250\$000 á Companhia Nacional de Navegação Costeira, ao Dr. Godofredo Nascenente Tinoco, á Imprensa Nacional, a Santos Seabra & Comp., a Pedro Tinoco do Amaral, á Sociedade Anonyma do Gaz, ao Lloyd Brasileiro, a Dias Garcia & Comp., a Lion & Comp., a Mario da Rocha Miranda, a Fontes Garcia & Comp., a Heraclito & Comp., á The Amazon River Steam Navigation Company e E. Caubit, a Augusto Caetano Avila, de serviços prestados, passagens, fornecimentos, substituições e transportes. — Ordenou-se o registro das despesas.

Officio n. 3.899, deste mez, do Fomento Agricola, pagamento de 89\$300 a São Paulo Railway Comp., de passagens e transportes. — Recusou-se registro a despeza, pelo fundamento constante do parecer.

Ministerio da Fazenda:

Processos de:

Concessão de montepio e meio soldo a D. Maria Faustina Fernandes, viuva do 2º tenente, comissionado, do Exército, José Gomes Fernandes; de montepio a D. Clarice Pimenta dos Santos, viuva do 1º fiscal da guarda civil José Antonio dos Santos Netto; a D. Djanira Ramos Lembruger e outros, viuva e filhos do 1º escriptuario José Baptista Lemgruber; de meio soldo e montepio a D. Ernestina Tavares Miranda T. da Silva, viuva do vice-almirante, graduado, Carlos Alberto Tinoco da Silva; de aposentadoria a José Paulo de Araujo, carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios de Minas Geraes; de montepio a D. Marianna Lage de Cerqueira Paes Leme, viuva do conferente aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, Francisco Plácido de Mello Paes Leme; a D. Alzira d'Avila Castro Menezes e outra, viuva e filha do 4º escriptuario do Tribunal de Contas, Francisco Fróes de Castro Menezes, a Dona Carlota Motta Finkensieper Padilha, viuva do chefe da secção da Administração dos Correios do Paraná, Manoel Padilha e a D. Maria Isabel Pinheiro e outros, em reversão da pensão de D. Augusta Maria Pinto. — Foram julgadas legaes as concessões e ordenado o registro das despezas.

Pagamentos de 12:854\$854, 987\$500, 10:718\$, 31:954\$500, 17:004\$500, réis 1:661\$400, 3:317\$200, 18:161\$100, réis 1:200\$, 4:201\$, 10:977\$, 23:615\$000, 11:032\$, 144:000\$, 91:927\$220, réis 11:261\$600, 62\$, 2:980\$680, 17:397\$500, 4:500\$, 1:020\$, 12:659\$, 13:222\$, réis 2:600\$, 1:827\$096, 623\$334, 5:815\$200, 1:650\$, 1:723\$180, 13:079\$900, 1:950\$, 3:784\$500, 4:000\$, a Jeronias Garcia & Comp., Mario Newton de Figueiredo, a Eduardo Passos Simas, a José Menezes Filho e outros, a José Lauritzem, a Antonio Vieira Machado, a Pedro Baptista Pinto e outro, a Ibrahim Ferreira Gomes, a José Gomes Cabral, a Samuel Correa de Mello, a Aurino de Arruda, a Jayme de Oliveira & Comp., a Adalfo Barbosa de Paula, a Valentim F. Bouças, a Mantrath & Comp., a Mayrink Veiga & Comp., a Lafayette Bastos & Comp., a Moreno Borlido & Comp., a Rocha Couto & Comp., a Valentim F. Bouças, a Moreira Barbosa & Comp., a Heruelito & Comp., a José dos Santos Leal, a Edith Alves Cosme, Domingos D'Augia, ao padre Ricardo Silva, a José Frota Portella, a Julio Ximenes de Aragão, a Manoel Rodrigues, a Pedro Francisco de Mattos, a Luiz Aeyllino Palmeira, de compromissos do Theouro, gratificações, serviços prestados, fornecimentos, ajudas de custo e dividas de exercicios findos.

Distribuição dos creditos de 3:183\$200 e 150:000\$ a Delegacia Fiscal em Minas Geraes e ao Theouro Nacional, a conta das verbas 2ª e 6ª. — O Tribunal ordenou o registro das despezas.

Ministerio da Guerra:

Officios ns. 981, 974, 951, 933 e 2417, das Directorias de Contabilidade e de Intendencia, pagamentos de 89:651\$900, 69:868\$100, 36\$314 e 392\$, a Viação Férrea do Rio Grande do Sul, a Companhia N. de Navegação Costeira e a São

Paulo Railway, de transportes. — Concedeu-se registro ás despezas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 2.384, 2.446, 2.453, 2.460, 2.426, 2.380, 2.436, 2.452, 2.420, 2.474, 2.388, 4.476, 4.660, 4.346, 4.312, 435-F, 4.581, 2.448, 2.380, 2.440, 2.410, 664-E, 2.486, 612-E, 4.623, 4.463, 4.677, 2.252, 4.308, 2.405, 662-E, 4.624 e 4.629, deste mez, pagamentos de 11:415\$300, 4:942\$793, 429\$600, 12:731\$841, 1:300\$, 569\$500, 1:099\$960, 1:624\$900, réis 2:102\$500, 240\$, 115:986\$156, 3:920\$600, 10:117\$300, 3:180\$362, 5:658\$70, réis 41:170\$458, 1:422\$200, a Companhia Telephonica Brasileira, a Mayrink Veiga & Comp., a Standard e outros, a Sociedade Anonyma do Gaz, a Companhia Brasileira de Energia Electrica, a diversos, a Maria Rizo e outro, a Light & Power, a diversos, a Johnes Roger, a José da Silva & Comp., a Fontes Garcia & Comp. e outros, a diversos, de fornecimentos, serviços prestados, etc. — Ordenou-se o registro das despezas.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 5.267, 5.163, 5.175, 5.201, 5.207, 5.139, 5.196, 5.191, deste mez, pagamentos de 55:028\$371, 3:113\$910, 21:020\$, 99\$036, 30:636\$, a Dias Garcia & Comp. e a diversos, de 19:151\$806 e 33:612\$500 a diversos, de fornecimentos: de distribuição do credito de 1:327\$500 a Delegacia Fiscal em Alagoas, por conta da verba 17ª. — Ordenou-se o registro das despezas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 2.175, 2.616, 2.711, 2.301, 2.798, 2.740, 2.775, 2.570, 2.681, 2.681, 2.793, 2.721, 2.497, 2.664, 2.736, 2.548, 2.592, 2.621, 2.631, 2.656, 2.693, 2.760, 2.791, 2.799, 2.810, 2.811, 2.816, 2.818, 2.819, 2.820, 2.855, 2.621, 2.727, 2.817, deste mez, pagamentos de 957\$500, réis 30:500\$, 382\$797, 321\$, 29:928\$, 403\$, 2:292\$100, 149\$148, 6:793\$700, 146\$400, 13:771\$, 595:328\$315, 4:730\$400, réis 85:000\$, 17:470\$, 233:829\$800, 28:728\$, 2:205\$, 208:850\$553, 9:910\$, 2:353\$200, 18:500\$, 25\$, 116:402\$800, 57\$500, réis 202:878\$, 134\$550, 140:800\$, 199:732\$, 52:885\$221, 781\$900, 6:540\$, a Dias Garcia & Comp., a Pinto Guimarães & Comp., a Sociedade Anonyma do Gaz, a José Joaquim e Irmão, a D. R. Moura & Comp., a Gléa Claraz, a Henrique Braga & Comp., no Lloyd Brasileiro, a Leopoldina Railway, a Willmann Xavier & Comp., a Souza Sampaio & Comp., a Benjamin Pompeu Pinto Accioly, a Leão Ribeiro & Comp. Ltda., a G. Herdes, a Rodolpho Wacjeldt & Comp., a diversos, de fornecimentos, serviços prestados, transportes e passagens; de registro dos creditos de 15:660\$, aberto pelo decreto n. 19.046, de 27 do corrente, e de 2.265:000\$, aberto pelo decreto numero 19.051, de ontem, para attender ao pagamento de uma fiavel da Inspectoria de Aguas e Esgotos e de tres vigias de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, e para fazer face ás despezas com o augmento ao pessoal jornalista da Estrada de Ferro Central do Brasil, de que trata o decreto n. 18.758, de 22 de maio ultimo. — Ordenou-se o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 5.939, 3.011, deste mez, pagamentos de 8:100\$ e 2:314\$600 a Sil-

va Santos & Comp. e á Viação Férrea do Rio Grande do Sul, de serviços prestados e transportes.

Officios ns. 5.503, 2.531, 6.480, 1.920, 360, 653, 6.139, 4.411, 6.259, 6.381, 6.382, 776, 813, 1.165, 1.432, 1.164, 3.929, 3.546 e 4.060, deste mez, do Serviço Geologico, da Junta Commercial, da Industria Pastoral, do Serviço do Algodão, do Observatorio Nacional, da Directoria de Contabilidade, do Serviço do Povoamento, do Museu Nacional, do Instituto Biologico, da Escola de Medicina Veterinaria, do Fomento Agricola e da Directoria de Meteorologia, pagamentos de 1:365\$, 2:000\$, 1:267\$100, 279\$700, 137\$600, 433\$800, 83:500\$, 9:250\$, 120\$, 1:655\$, 1:570\$, 301\$100, 855\$160, 31\$800, 3:313\$, 366\$, 58\$, 100\$, 682\$ e 100\$, a diversos, de fornecimentos, aluguel de predios, transportes, serviços prestados e diarias.

— Mandou-se registrar as despezas.

Ministerio da Fazenda:

Processos de:

Concessão de augmento de vencimentos, por apostilla em titulo, a Pedro Jorás, aposentado como machinista da Estrada de Ferro Central do Brasil; de montepio a D. Maria Emilia Vieira Nobre, viuva do 2º escriptuario da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, Henrique Ferreira Nobre e de meio soldo e montepio a D. Judith Vinhas Py, viuva do capitão do Exército Florencio de Lima Py. — Foram julgadas legaes as concessões e ordenado o registro das despezas.

Pagamentos de 1:365\$, 60\$, 119\$340, 2:926\$, 2:583\$240, 160\$, 5:322\$500, réis 69:756\$350, 56:050\$, 11:000\$, 1:560\$, 133\$, a Francisco & Comp., a Moreira Macedo & Comp., a Souza Baptista & Comp., a Moreira Barbosa & Comp., a Paul J. Christoph & Comp., a Pinto Guimarães & Comp., a Rocha Couto & Comp., a Valentim F. Bouças, a Fabrica de Polvora sem Fumaca e a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, de fornecimentos; de 800\$ a Tobias Candido dos Rios Filho, de ajuda de custo; de 1:751\$741 a Fontes Garcia & Comp.; de dividas de exercicios findos de 650\$, 1:586\$, 5:300\$, 281\$100, 2:235\$, 657\$350 e 4:665\$, a Joaquim de Mello Castro, a Francisco Hermenegildo de Souza, a Manoel Nogueira, a Cavalcante & Filho, a H. Ribeiro, a Elias Dantas, a Pedro Salazar Filho, de compromissos do Theouro. — Ordenou-se o registro das despezas.

Pagamento de 51:500\$ a Valentim F. Bouças, de serviços prestados. — Registro-se a despeza, de accordo com o voto, proferido pelo Sr. ministro relator. Foi o seguinte o voto: Na hypothese, não se trata propriamente de um pagamento antecipado, uma vez que hoje é o ultimo dia do mez e do exercicio. Trata-se, sim, da organização antecipada de um processo, relativo a serviços diariamente executados, na conformidade de um contracto, para que a prestação correspondente ao mez corrente possa ser paga dentro do exercicio. Rigorosamente, a razão está com o corpo instructivo. Tendo, porém, em vista que o facto tem precedentes, pois assim se procedeu no exercicio passado, e attendendo, por um lado, ao que consta do processo e das informações do Theouro, e, por outro, a que nas ultimas sessões tem sido registradas varias ordens

identicas de pagamento, comprehendendo todo o mez de dezembro, opino pelo registro da despesa.

Pagamentos de 2:637\$200, 221:000\$, 47:589\$, 4:787\$551, 4:050\$, a Amancio Alves e outros, de diarias, a Diocese do Montes Claros, de doação, a Antonio Venancio, de serviços prestados, a Aristides Vergne Guimarães e outros, a Antonio Lopes Junior e outros de gratificações de 7:632\$550, a Souza Campos & Comp. Ltda.; de 2:437\$500, 1:400\$, 5:165\$390, 667\$500, 43:384\$, 4:005\$250, 377\$000, 166\$666, 500\$, 150\$, 200\$, 1:763\$400, 8:800\$, 67:084\$056, 763\$200, 3:688\$800, 37:058\$053, 191\$440, 4:599\$990, réis 6:361\$290, 3:887\$432, a Heraclito & Comp.; Companhia Locativa e Construtora, a J. G. Pereira & Comp.; a Coelho, Branco Filho, a William Mazzocco, ao Lloyd Brasileiro, a J. Ribeiro dos Santos, a Carolina Alves Pereira, a Henrique Braga & Comp., a A. A. de Queiroz, a Vith Martins, a Souza Baptista & Comp., a Alfandega de Corumbá, a Leopoldina Railway, a Rocha & Comp., a diarista das obras do Porto de Fortaleza, a D. Aracy Marquês Martins, a D. Pulcheria Josepha de Magalhães Braga, a D. Arminda Silva Porto, a Joannã Pereira da Silva, de fornecimentos, passagens, consumo de luz, compromissos do Thesouro, pensões, dividas de exercicios findos. — Ordenou-se o registro das despesas.

Distribuição dos creditos do 500\$ a Delegacia Fiscal no Paraná para transporte do inspector fiscal, de 142\$433 e 122\$084 a Thesouraria da Casa da Moeda, para pagamento de vencimentos a um official de 1ª classe da officina de fundição, e ligas; de 39:270\$965 e réis 60:388\$725 a Delegacia Fiscal no Ceará, para pagamento a Odilon Ferreira e outros, de dividas fluctuantes; da réis 24:367:708\$570 ao Thesouro Nacional, por conta do credito aberto pelos decretos ns. 18.900 e 19.005, de 11 de outubro e 27 de novembro ultimos, para pagamento do augmento de vencimentos ao pessoal do Ministerio da Fazenda. — Registrou-se.

Concessão de pensão em reversão a DD. Adalgisa Cesar Ramos e Eugenia Cesar Ramos, filhas do capitão de fragata da Armada Encas Oscar de Faria Ramos; de montepio a D. Amelia Bais e outros, viuva e filhos do almoxarife do Hospital Militar de Corumbá, Nilo Bais, a D. Affonsina de Carvalho Lima, viuva do professor de musica do Instituto Benjamin Constant Vicenzo Chernichiaro e a D. Maria Adelaide Barbosa Coelho, em reversão do do sua mãe D. Hercilia Augusta Guimarães Coelho, viuva do juiz de direito em disponibilidade, bacharel José Augusto Barbosa Coelho. — Foram fulgadas legaes as concessões e ordenado o registro das despesas.

Aviso sem numero, de 10 do corrente, com a copia do decreto n. 19.028, do dia 11, que abre o credito especial do 7:539\$908 para pagamento devido a Manoel Gomes de Sá em virtude de sentença judiciaria. — Registrou-se.

Pagamento de 9:019\$ a Fernando Severino & Comp. e outros, de dividas de exercicios findos. — Recusou-se registro, de accordo com o parecer.

Pagamento de 99:979\$679 de indemnização de despesas feitas no exercicio de 1925, pelo então 1º tenente commissario

Gastão Marques de Carvalho Oliveira. — Deixou-se de ordenar o registro da despesa, de accordo com a informação.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 561 e 569, deste mez, distribuição do credito de 395:516\$139 a Delegacia Fiscal no Amazonas por conta da verba 12ª e do de 9:250\$ a Delegacia Fiscal em Santa Catharina, por conta da verba 14ª.

Officios ns. 956, 964 e 923, deste mez, da Directoria de Intendencia, pagamentos de 162\$, 7:750\$ e 559\$800 ao Lloyd Brasileiro, a Sá & Comp. e a Leopoldina Railway, de transportes e fornecimentos.

Ordenou-se o registro das despesas. Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 4.630, 2.249, 2.473, 4.348, 2.427, 2.419, 2.425, 45514, 4.406, 2.433, 2.392, 4.604, 4.580, 4.569, 2.435, 4.313, 657 E, 661 E, 667 E, 674 E, 669 E, 675 E, 2.263, 2.341, 2.342, 2.391, 2.411, 2.439, 2.485, 4.226, 4.403, 4.404, 4.571, 2.632, 4.633, 4.634, 4.334, pagamentos de 556\$300, 50\$, 8:700\$, réis 8:587\$500, 278\$500, 549\$800, 12:857\$460, 7:699\$380, 5:722\$657, 6:407\$500, 522\$, 2:652\$, 5:286\$, 5:553\$ 350\$, 3:217\$560, 180\$400, 289\$460, 170\$, 503\$700, 1:500\$, 846\$, 1:631\$379, 543\$925, 4:827\$083, 704\$500, 250\$, 1:199\$850, 644\$, 775\$840, 376\$, 26:565\$910, 1:320\$, 185\$400, réis 849\$100, 3:133\$, a diversos, de fornecimentos, serviços prestados, consumo, de gaz e energia electrica, gratificações, aluguel de casa, transportes e assignaturas deapparehos telephonicos; de distribuição de creditos as Delegacias Fiscaes nos Estados do Pará, Ceará e Rio Grande do Sul, no total de 3:600\$, a conta da verba 12ª — Pessoal — sub-consignação 9ª, 12ª e 24ª. — O Tribunal ordenou o registro das despesas.

Aviso n. 642-E, deste mez, pagamento de 84:729\$342, a Faculdade de Direito de São Paulo de tres ultimas quotas do subvenção. — Recusou-se registro a despesa, pelo fundamento constante do parecer.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 5.214, 5.200, 5.030, 5.209, 5.214, 5.182, deste mez, pagamentos de 48:240\$, 2:530\$, 4:296\$, 220\$, 6:000\$ e 960\$, a Industrias Reunidas Caneco S. A., a Madeiros Sartore & Comp., a Companhia Sul Americana de Electricidade, a Moreira Barbosa & Comp., a Magalhães e a Light and Power, de fornecimentos. — Ordenou-se o registro das despesas.

Processo concernente ao recurso interposto pela Escola de Aprendizes Marinheiros no Pará, do acto da Delegação deste Tribunal, nesse Estado, que negou registro ao pagamento de 4:904\$912 de economias licitas. — Negou-se provimento ao recurso, preliminarmente, por ter sido interposto fora do prazo legal.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 2.474, 2.598, 2.678, 2.679, 2.708, 2.731, 2.805, 2.445, 2.453, 2.541, 2.564, 2.577, 2.571, 2.579, 2.612, 2.650, 2.660, 2.666, 2.676, 2.706, 2.723, 2.752, 2.764, 2.772, 2.776, 2.787, deste mez, pagamentos de 8:800\$, 15:350\$400, réis 76:816\$060, 18:000\$, 829\$850, 17:599\$176, 14:924\$517, 96:062\$100, 120:666\$, 106:845\$, 143:599\$100, 1:200\$,

565\$050, 319\$, 16:589\$704, 4.754\$100, 17:596\$, 82:346\$000, 2:700\$, 5:112\$ réis 11:350\$, 9:080\$, 1:200\$, 11:900\$, réis 30:926\$685, 500:000\$, a diversos, de fornecimentos, energia electrica e serviços prestados.

Officios ns. 445 E, 373 E, da Inspectoria Federal das Estradas, pagamentos de 5:216\$688 e 500\$, a diversos, de differença de vencimentos e ao terceiro escripturario do Thesouro Nacional Cornelio Fagundes, de ajuda de custo.

O Tribunal ordenou o registro das despesas.

Aviso n. 2.737, deste mez, pagamento de 4:937\$, a Fonseca Almeida & Companhia, de fornecimentos. — Recusou-se registro a despesa, por não constar a assignatura do Sr. ministro da presente ordem de pagamento.

Aviso n. 2.786, do corrente, pagamentos de 18.441:067\$478, de certificados expedidos pela Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, de serviços executados de janeiro a outubro deste anno pelos contractantes do prolongamento do Cais do Porto do Rio de Janeiro, Companhia Nacional de Construções Civis e Hydraulicas e Societé de Construction du Port de Bahia. — Converteu-se o julgamento em diligencia para que tenha vista do processo o Sr. Dr. 1º representante do ministerio publico, devendo-se juntar previamente a este processo os contractos da empresa e os papéis relativos á abertura do credito por onde deve correr a despesa.

Relatados pelo Sr. ministro Agenor do Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 4.994, 5.053, 4.411, deste mez, pagamentos de 1:186\$800, 1:000\$, 7:000\$, a Leopoldina Railway, ao Dr. Hernster Pereira, ao inspector geral do Serviço Florestal do Brasil, Paulo Ferreira de Souza, de transporte, differença de vencimentos e adiantamento.

Officios ns. 6.483, 6.477, 6.579, 6.312, 6.367, 3.418, 6.367, 6.542, 6.547, 3.898, 3.851, 3.523, 341, 815, 865, 14.257, do Serviço do Povoamento, da Industria Pastoral, da Estação Experimental do Combustiveis e Minerios, do Museu Nacional, do Jardim Botânico e da Directoria de Meteorologia, pagamentos, de 18\$250, 180\$, 3:368\$, 201\$300, 44\$100, 059\$970, 72:850\$, 40:080\$140, 270\$, réis 510\$, 1:146\$, 2:000\$, 13\$800, 125\$, réis 11:610\$, 9:705\$, a diversos, de fornecimentos, transportes, diarias, gratificações, serviços prestados e aluguel do terreno. — Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 196, deste mez, com o processo relativo a aquisição de uma cambial de 240:667\$400, equivalente a libras 5.860-0-0, emitida pelo Banco do Brasil, para aquisição de machmas feita pela Casa da Moeda. — Registrou-se.

Aviso sem numero, deste mez, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 124:721\$373, para pagamento devido a Gustavo Gavelli e sua mulher, em virtude de sentença judicial. — Mandou-se responder affirmativamente.

Aviso n. 197, deste mez, com o processo relativo a aquisição de uma cambial de 612:362\$900, equivalente a

5.030, para pagamento de bobinas de papel para a Imprensa Nacional. — Registrou-se.

Processos de:

Concessão de montepio a D. Maria José Teixeira de Araujo, filha do 2º official aduaneiro, aposentado, da Alfândega do Recife, José Luiz Teixeira de Araujo; de montepio e meio soldo em reversão a D. Olga Eugenia Fernandes Guimarães, filha da pensionista D. Maria Eugenia Ferreira Guimarães; de aposentadoria a João Evangelista Leal Pacheco, telegraphista de 2ª classe da Estação de F. C. do Brasil e a Antonio Theodoro Soares, agente do 4º classe da Rede Viação Cearense. — Foram julgadas legas as concessões e ordenado o registro das despesas.

Pagamentos de 8:682\$, 4:719\$, 1:838\$, 968\$, 2:130\$, 1:296\$, 2:178\$, 1:800\$, 95:289\$, 1:313\$, 35:568\$250, a Bezerra & Comp., a José Nunes da Silva a Cosme Cabilla e outros, a Ladislão de Andrade, a Antonio Mendes, a Alvaro Barbosa da Silva, a Alvaro Barbosa, a João Luiz, a Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá, a Declecio de Sant'Anna Carneiro, ao Lloyd Brasileiro, de compromissos do Thesouro; de 2:155\$333 a Isabel M. A. Souza, de pensões; de réis 20:000\$, 3:396\$, 3:000\$, 7:222\$, 3:981\$, 242\$471, 500\$, 550\$, 909\$150 a Manoel Roque Bezerra, a Severino Vieira, a J. Costa & Silva, a Eliseu Leite & Comp., a Francisco Costa, a Roberto M. dos Reis, a Gabriel Quintane, a Ferreira Seixas & Comp., a Irmã Albertina, de dívidas de exercícios findos; de 987\$500, 5:639\$600, 1:000\$, 750\$, 426\$300, réis 19:920\$, 1:013\$800, 2:023\$980, 500\$, 500\$200, 3:600\$, 4:650\$, 345\$, 3:193\$, 1:037\$334, 66:194\$882 a Heracito & Comp., a diversos, a Ulysses O. Sampão, a Companhia N. de Navegação Costeira, a Antonio Augusto de Araujo Jorge, a Standard Oil & Comp., a Heitor Ribeiro & Comp., a Fontes Garcia & Comp., a Tertuliano Pereira Gonçalves, a Mayrink Veiga & Comp., a Valentin F. Bouças, a Jorge Dutra da Fonseca e outros, a Cypriano Guimarães de Oliveira, a Carlos Dias de Sant'Anna, a Jesus Burlamaqui Hosannah, ao pessoal amovível da Imprensa Nacional e de 2:500\$ a Valentin F. Bouças, de fornecimentos, ajudas de custo, serviços prestados, diárias, indemnização de passagens e salarios; de 629:002\$125 a Dolabella Portella & Comp. Ltda., de materiais recebidos na construção da estação de Barbacena (dívidas de exercícios findos).

Distribuição dos creditos de 6:000\$, 500\$, 900\$, 150\$, 11:536\$480, 10:637\$629, as delegacias fiscaes da Parahyba, do Piahy e Paraná, á conta das verbas 24ª e 18ª, para pagamento de ajudas de custo, quotas de funcionarios da Alfândega da Parahyba e transportes de inspectores e agentes fiscaes dos impostos de consumo. — O tribunal ordenou o registro das despesas.

Processo de pagamento de 3:080\$ a S. A. Thornycroft do Brasil, de dívida de exercícios findos. — Mantida a decisão do tribunal, de accôrdo com o parecer.

Processo de distribuição do credito da 1.067:007\$927 ao Thesouro Nacional, para liquidação de dívida proveniente de pagamentos feitos pelas agencias da Estrada de F. C. do Brasil no periodo 16:1920 a 1926, á conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março de 1928. — Recusou-se registro á despesa, de accôrdo com o parecer.

Processo de pagamento de 7:574\$800 a S. A. Thornycroft do Brasil, de di-

vida de exercícios findos. — Recusou-se registro, pelo fundamento constante do parecer.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 566, deste mez, distribuição á Delegacia Fiscal no Pará, do credito de 3:000\$ por conta da verba 4ª. — Ajuda de custo.

Aviso n. 562, deste mez, com a cópia do decreto n. 19.011, do dia 19, que abre o credito especial de 3:085\$018 para pagamento ao Dr. Domingos de Menezes.

Officios ns. 2.414, 935, deste mez, das Directorias de Contabilidade e de Intendencia, pagamento de 3:645\$ e réis 585\$800, á Companhia Ferro Carril Jardim Botânico e á Companhia P. de Estradas de Ferro, de alugueis de carros e de transportes. — Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 4.273, do corrente, annullação na Delegacia Fiscal no Amazonas e transferencia ao Thesouro Nacional, do credito e 39:852\$238 por conta do decreto n. 18.900, de 11 de setembro deste anno. — Registro-se como credito ao Thesouro, uma vez que foi feita a annullação no Amazonas, a qual deveria ser feita na escripturação do Thesouro.

Avisos ns. 4.008, 4.341, 4.485, 2.335, 2.337, 2.353, 2.366, 2.395, 2.415, 2.442, 2.488, 4.554, 617 — E, 663 — E, 2.258, 2.406, 2.465, 4.311, 4.645, 2.243, deste mez, pagamentos de 4:609\$508, réis 241\$159, 997\$, 1:196\$109, 950\$, 927\$204, 2:511\$, 12\$600, 5:500\$, 98\$, 1:415\$910, 300\$, 1:582\$040, 108\$, 900\$, 2:193\$100, 500\$, 486\$, 57\$719, a diversos, de consumo de gaz e energia e electrica, assignatura deapparelhos telephonicos, serviços prestados, alugueis de casa, fornecimentos, gratificações e diarias; distribuição do credito de 1:200\$ á Delegacia Fiscal de Pernambuco, por conta da verba 21ª.

— Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 4.653, deste mez, pagamentos de 5:971\$500 ao Lloyd Brasileiro de passagens. — Registrou-se.

Avisos ns. 5.207 e 5.201, deste mez, pagamentos de 39:118\$ e 1:653\$ a Bolido Maia & Comp., e a Fontes Garcia & Comp., e outros, de fornecimentos. — Registrou-se.

Aviso n. 5.145, deste mez, solicitando reconsideração de decisão deste Tribunal, de 4 de novembro ultimo, que recusou registro á despesa de uma cambial de £ 9.791-13-04, correspondente a 400:000\$, posta na Delegacia do Thesouro em Londres, á disposição do addido naval para a compra de material. — Registrou-se a despesa.

Aviso n. 5.246, deste mez, solicitando reconsideração da decisão deste Tribunal, do dia 9, que recusou registro ao pagamento de 1:696\$240 á City Improvamente, de serviços prestados. — Registrou-se.

Aviso n. 1.502, deste mez, solicitando a annullação do credito de 20:000\$, distribuido á conta da verba 25ª, á Delegacia do Thesouro Nacional em Minas Geraes, passando a ficar em se nesta Tribunal. — Feita a annullação, registre-se.

Ministerio das Relações Exteriores:

Avisos ns. C-210 e C-214, deste mez, pagamentos de 1:000\$ e 600\$ a Eloy de Moura e a Paulino Diamico, de gratificações por serviços prestados fóra das horas do expediente. — Registrou-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 2.369, 2.628, 2.692, 2.694, 2.788, 2.801, 2.688, 2.566, 2.653, 2.606, 2.617, 2.623, 2.674, 2.680, 2.683, 2.685, 2.686, 2.623, 2.696, 2.700, 2.703, 2.712, 2.716, 2.720, 2.750, 2.754, 2.758, 2.769, 2.773, 2.780, 2.538, deste mez, pagamentos de 79:700\$, 86\$, 12:000\$, 245\$250, 479\$926, 6:118\$250, 246\$790, 320\$, 389\$ 1:350\$, 127:505\$853, 33:203\$, 6:564\$, 1:499\$, 1:107\$200, 28:338\$000, 27:000\$, 42:600\$, 6:256\$679, 372\$994, 7:833\$500, 2:363\$840, 1:490\$, 31:960\$, 98\$900, 18:886\$900, 1:038\$, 20:558\$560, 13:022\$180, 9:104\$900, 183\$700, a diversos, á City Improvements, a Isnard & Comp., de fornecimentos, trabalhos executados, assignatura de apparelhos telephonicos etc. — Ordenou-se o registro das despesas.

Aviso ns 634-G, solicitando a escripturação como fundo em dinheiro, da renda arrecadada em novembro ultimo, para o serviço de conservação e construção das Estradas de Rodagem Federaes, creado pelo decreto n. 5.141, de 5 de janeiro de 1927. — O Tribunal ordenou a escripturação solicitada.

Aviso n. 2.649, deste mez, pagamento de 760\$600 á Companhia Brasileira de Portos, de serviços executados no Cais do Porto do Rio de Janeiro, em proveito da Estrada de F. de Therezopolis. — Recusou-se registro, de accôrdo com o parecer.

Officio n. 188, deste mez, da Delegação deste Tribunal, junto á Directoria Geral dos Correios, relativa á representação da Directoria Geral dos Correios sobre a resolução da mesma delegação, tomada no caso do aluguel de uma dependencia do Lyceu de Artes e Officios, na qual se achava installada a succursal n. 7, com uma estação telegraphica. — Negou-se provimento ao recurso, de accôrdo com o parecer.

Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 5.010, deste mez, pagamento de 200\$ ao agronomo Francisco de Assis Iglesias, de diarias.

Officios ns. 6.478, 1.119, 1.461, 6.541, 3.788, 1.428, 6.534, 3.886, 6.368, 888, 5.013, deste mez, da Industria Pastoral, do Serviço Geologico, do Fomento Agricola, da Escola Wenceslão Braz, pagamentos de 2:166\$, 321\$200, 463\$200 réis 7:043\$600, 400\$, 700\$, 2:850\$, 934\$320, 2:000\$, 986\$800 e 200\$ a diversos, de fornecimentos, transportes, aluguel de casa, publicação de revistas e serviços prestados. — Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Fazenda:

Processos de:

Concessão de aposentadoria ao doutor Henrique Morize, director do Observatorio Nacional. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

Pagamentos de 4:900\$500, a Joazeiro Coelho Pires, em virtude de sentença judicial; de 1:400\$ ao 1º escripturário da Alfândega do Paraná, Amelio Pereira Santa Rita, de ajuda de custo; de 379\$, 36\$482\$, 1:078\$200, a David Land

& Comp., a Lutz Ferrando & Comp., e a F. R. Baptista & Comp., de fornecimentos; de 1:200\$ ao 2º escripturário deste Tribunal, Joaquim Pontes de Miranda, de ajuda de custo; de 50\$ a Migueis & Comp., de passagens; de réis 990\$150, 1:300\$, 41:000\$, 3:749\$994, a Maria Alix e outros, de exercícios findos; de 9:740\$ e 298\$ a Roberto Grow, Bleasby e a I. G. Parente & Irmão, de compromissos do Thesouro.

— Ordenou-se o registro das despesas.

Aviso n. 173, deste mez, com uma demonstração da arrecadação realizada em 1928 e da obtida até agosto de 1929, da renda das estampilhas da taxa judiciaria em cada Estado e no Districto Federal.

— Mandou-se proceder, de accordo com o parecer.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 557, deste mez, distribuição do credito de 1:533\$ à Delegacia Fiscal em Goyaz, por conta da verba 12ª.

Officios ns. 921 927, deste mez, da Directoria de Intendencia, pagamentos de 3:904\$760 e 34\$700, a Alves Guimarães & Comp. e a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, do fornecimentos. — Registrou-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 655-E, 2.351, 607-F, 2.379, 3.910, 4.303, 1.447, 4.449, 4.523, 4.589, 4.593, 4.603, 4.577, 4.595, 4.626, 2.432, 4.594, 4.625 e 4.635, deste mez, pagamentos de 1:499\$100, 330\$, 1:384\$500, 123:790\$430, 2:815\$300, 936\$025, réis 430\$400, 1:757\$284, 10:387\$400, réis 8:501\$756, 5:500\$, 1:520\$000, 118\$600, 172\$020, 70\$700, 977\$590, 1:181\$500, 1:212\$387 e 1:163\$554, a diversos, de fornecimentos, aluguel de predio, gaz, telephones, serviços prestados e passagens. — Ordenou-se o registro das despesas.

Aviso n. 4.248, deste mez, distribuição ao Thesouro Nacional, do credito de 240\$, por conta do credito aberto pelo decreto n. 18.906, de 18 de setembro ultimo. — Registrou-se.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 3.905 e 5.162 A, de outubro e dezembro, pagamentos de 4:845\$ e 644\$500, a diversos, do fornecimentos.

Avisos ns. 4.582 e 5.137, de novembro e dezembro, anulação na Directoria Geral de Fazenda da Marinha e distribuição à Delegacia do Thesouro Nacional em Londres, do credito de 20:000\$, por conta da verba 29ª. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 2.572, 2.599, 2.612, 2.647, 2.648, 2.651, 618-G, 2.695, 2.697, 2.699, 2.701, 2.704, 2.722, 2.777, 2.789, deste mez, pagamentos de 306:893\$880, réis 2:140\$, 672\$370, 1:780\$000, 16:447\$350, 6:899\$675 e 4.815:319\$809, a The Atlantic Refining Comp., do Brasil, a Companhia Brasileira de Electricidade, a Mayrink Veiga & Comp., a Guimarães & Nunes, a Santos Seabra & Comp., e outros, de fornecimentos e distribuição ao Thesouro Nacional para despesas de outubro a dezembro deste anno com a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de 20:626\$, 350\$000, 561\$000, 160\$400, 5:019\$700, 92:994\$908, 30:804\$500, réis 23:996\$740, 21:198\$880, a Companhia Sile Mineira de Electricidade, e outros, a Souza Baptista & Comp., a Mayrink Veiga & Comp., a J. G. Pereira & Companhia, a Ribeiro Costa & Comp., a Oscar Taves & Comp., a M. Castro d'Almeida & Comp., a José da Silva & Comp.

e outros, por fornecimentos e trabalhos executados. — Ordenou-se o registro das despesas.

— Relatados pelo Sr. auditor Alfredo Mavignier:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 5.060, 1.939, 4.980 e 4.625, deste mez, pagamentos de 23:800\$ a Luiz Zanni, de 1:000\$ a Euzebio de Queiroz Lima, de gratificação; distribuição do credito de 1:413\$204, ouro, à Delegacia do Thesouro em Londres e equivalente a francos 4.000,00, ouro, para pagamento ao secretariado do Comité Meteorologico Internacional, de subvenção; pagamento de 1:850\$ a Dias Garcia & Comp., de fornecimento.

Officios ns. 6.508, 6.001, 6.132, 6.133, 6.369, 6.535, 6.581, 1.463, 11.091, 1.130, 2.191, 3.798, 3.897, 3.928, 14.261, 893, 6.587, 6.604 e 3.911, deste mez, do Serviço Florestal, da Industria Pastoral, do Fomento Agricola e da Directoria de Meteorologia, pagamentos de 876\$, 909\$, 1:272\$181, 44:850\$, 728\$000, 4:511\$910, 1:000\$, 11:621\$500, 536\$450, 51:280\$, 145\$390, 161\$800, 3:300\$000, 356\$000, 72\$100, 3:448\$400, 186\$700, 1:069\$400 e 260\$, a diversos, de diarias, aluguel de casa consumo de gaz e energia electrica, trabalhos executados, aju Manoel Pedro & Comp., de fornecimentos. — Ordenou-se o registro das despesas.

Officio n. 1.162, deste mez, do Serviço Florestal, pagamento de 2:600\$ a Manoel Pedro & Comp., de fornecimentos. — Recusou-se registro, de accordo com o parecer.

Ministerio da Fazenda:

Processos de:

Concessão de aposentadoria a Joaquim Quirino de Oliveira, guarda-fio de primeira classe da Repartição Geral dos Telegraphos; do montepio a D. Joaquina Dias Prado e outros, viuva e filhos de Romeu Dias da Silva, carleiro da Agencia do Correio de Campinas, a D. Clotilde de Montenegro Rodrigues viuva do mestre de musica da Escola de Aprendiz de Marinheiros de Pernambuco, Primitivo Gomes Baptista. — Foram julgadas legaes as concessões e ordenado o registro das despesas.

Pagamentos de 2:200\$, 829\$150, réis 1:201\$000, 36:320\$, 1:600\$, 2:765\$700, 190\$, 1:018\$200, 949\$100, 410\$, 165\$300, 38\$430, 804\$000, 9:942\$689, 2:781\$800, 678\$000, 5:300\$000, 2:290\$000, 826\$250, 2:352\$650, 62\$940, 311\$119, 204\$246, 1:859\$346, 5:009\$345, ouro, 680\$, 11\$, 639\$450, 135\$110, a Alvaro Henrique Moreira de Souza, a Casa Lohner S. A., a A. A. de Queiroz, a Standard Oil & Comp., a Candido Venancio Pereira Peixoto, a A. F. Costa, a Ribeiro Costa & Comp., a Moreira Barbosa & Comp., a Companhia Commercial e Maritima, a Companhia Capatareira e V. Fluminense, a Leopoldina Railway, a Companhia Radio Telegraphica Brasileira, a Sociedade Anonyma do Gaz, a Seixas & Irmão, a Antonio Martins, a Possidonio da Cunha Santos, a Joaquim de Moraes Bueno, a Antonio Guilherme e outros, a Western Telegraph Company, a Franca de Almeida & Comp., a Companhia Telegraphica Brasileira, a Companhia Nacional de Navegação, Costeira e a Agostinho Soares da Silva, de fornecimentos, ajudas de custo, serviços prestados, assignatura de aparelhos telephonicos, fornecimentos, dividas de exerci-

cios findos e compromissos do Thesouro.

Concessão dos creditos de 48:273\$356, 1:120\$, 600\$, por conta das verbas 22ª e 5ª, às Delegacias Fiscaes em Matto Grosso, Goyaz e Pernambuco.

Transferencia das Delegacias Fiscaes de Alagoas, Santa Catharina, Pernambuco, Minas Geraes e Rio Grande do Sul para o Thesouro Nacional, dos creditos de 4:059\$330, 137\$500, 108\$, 1:811\$100, 1:971\$768, 150\$, por conta das verbas 4ª e 5ª.

O Tribunal ordenou o registro das despesas.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 559, 558, 563, deste mez, distribuição dos creditos de 900\$000, 84:000\$ e 4:097\$775, à Delegacia Fiscal no Ceará e na Bahia, por conta da verba 11ª, 12ª e 13ª.

Officios ns. 914 e 2.369, deste mez, das Directorias de Intendencia e do Contabilidade, pagamentos de 11:121\$ e 3:084\$900, a Companhia Estradas de Ferro S. Paulo-Rio Grande e a Leopoldina Railway, de transportes.

Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 624, 2.439, 2.454, 2.482, 2.447, 2.457, 2.459, 2.315, 2.408, 2.470, 2.483, 4.520, deste mez, pagamentos de 925\$, 39:600\$, 359\$026, 350\$966, 165\$126, 425\$, 421\$875, 636\$, 350\$ 3:943\$143, 423\$300, 149\$139, 1:765\$210, a diversos, de assignaturas de aparelhos telephonicos, fornecimentos, differença de vencimentos, serviços prestados e aluguel de casas.

Aviso n. 4.532, deste mez, distribuição do credito de 158\$, à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, por conta da verba 26ª.

Ordenou-se o registro das despesas.

Avisos ns. 679 E, 681 E, 43.087, 4.472, 2.247, 2.239, 2.260, 2.269, 2.292, 2.310, 2.334, 2.362, 2.376, 2.484, deste mez, pagamentos de 532\$350, 755\$510, réis 413\$518, 675\$000, 1:504\$085, 1:000\$000, 317\$316, 1:005\$175, 7:514\$900, 885\$000, 2:100\$, 108\$, 175\$475, 111\$600, a diversos, de fornecimentos, differença de soldo, alugueis de casa gaz, serviços telephonicos, etc. — Ordenou-se o registro das despesas.

Avisos ns. 4.205, 2.416, 4.261, do mez findo e do corrente, pagamentos de 8:660\$809, à Sociedade Anonyma do Gaz, de 11:814\$750, à Casa Lohner S. A., e de 50:770\$500 a Paul J. Christoph Company e outros, de consumo de luz electrica e fornecimentos. — O Tribunal recusou registro às despesas, de accordo com os pareceres.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 5.129, 5.173, 5.202, 5.212, 5.248, 5.253, 5.257, deste mez, pagamento de 55:123\$137, 565\$270, 135\$000, 56\$, 2:000\$, 218\$400, 414\$, a diversos, de fornecimentos, transportes e trabalhos executados.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 2.800, 2.808, 2.523, 2.673, deste mez, pagamentos de 9:450\$000, 52:123\$740, 546\$, 40:915\$, de fornecimentos e diarias. Registre-se.

— Relatados pelo auditor Thomaz Torres:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 4.713, 3.589, deste mez, pagamentos de 950\$, 4:132\$200, a Fre-

Ferro, para a construção da Estrada de Ferro de Barreiros a Serfãosinho e do trecho de Barreiros a Tamandaré, no Estado de Pernambuco. — Mandou-se registrar.

Processo enviado com o officio numero 1.071, do mez findo, da Delegação deste Tribunal no Estado de Minas Geraes, relativo ao requerimento em que Zeraid de Menezes, thesoureiro do 3º Districto Telegraphico, com sede em Diamantina, solicita reavaliação da multa de 1 % sobre o adiantamento de réis 10:000\$000. — O Tribunal resolveu rejeitar a multa.

— Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Guerra:

Officio n. 2.365, do mez findo, da Directoria de Contabilidade, restituição da caução de 1:000\$ prestada por Mayrink Veiga & Comp., para garantia de execução do contracto. — Ordenou-se o levantamento da caução.

Officio n. 2.436, do mez findo, da Directoria de Contabilidade, com o contracto celebrado pela 5ª Circumscripção de Recrutamento Militar para aluguel do predio que lhe serve de sede em Goyaz. — Recusou-se registro pelos fundamentos constantes do parecer do Sr. Dr. 1º representante do Ministerio Publico.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 271, de agosto ultimo, da Recebedoria do Districto Federal, restituindo o processo de comprovação da applicação do adiantamento de réis 7:000\$000 recebido pelo capitão Attila Maxno da Silva. — Devolva-se á Recebedoria do Districto Federal para o fim de ser cumprida a decisão do Tribunal.

Processo de concessão de aposentadoria a Manoel Martinho da Costa, 2º pharoleiro do Pharol de Chapéu Virado, Estado do Pará. — Julgou-se legal a concessão, e recusou-se registro á despesa, por estar classificada no exercicio de 1929, já encerrado.

Ministerio das Relações Exteriores:

Processo relativo aos avisos C-354, C-438, de maio e junho ultimos, transmittidos por cópias com o officio numero 1.654, de novembro ultimo, da Delegação deste Tribunal em Londres, relativos ao registro *a posteriori* da despesa com o pagamento de réis 3:360\$000, ouro, ou libras 378-0-0 feito pela Delegacia do Thesouro em Londres ao 2º secretario de Legação, Carlos Silveira Martins Ramos, registro esse que a mesma delegação deixou de effectuar. — Prejudicado, por estar encerrado o exercicio.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Fazenda:

Aviso sem numero, de hoje, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 2.200:000\$000 para attender ao pagamento reclamado por Nicolas Kock, como concessionario do carregamento do vapor allemao *Persia*, aprisionado pelo Governo Brasileiro em virtude de guerra com a Alemanha. — Mandou-se responder affirmativamente.

Processo de concessão de aposentadoria a Maria Eugénia Fernandes Lima, telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos. — Julgou-se legal a concessão, e recusou-se registro

á despesa, por estar classificada no exercicio de 1929 já encerrado.

Nada mais havendo a tratar, o senhor ministro presidente designou o dia 9 do corrente mez para a seguinte sessão, dando por findo os trabalhos.

ACTA N. 2 — SESSÃO ORDINARIA EM 6 DE JANEIRO DE 1930

Presidencia do Sr. ministro Dr. Pedro Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. Meilo Leitão — Secretario, Dr. Julio Moreira da Silva Lima.

Presentes os Srs. ministros Drs. Alfredo Valladão, Leonel Filho, Barros Lima, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa e Agenor de Roure, foi aberta a sessão. Compareceu o Sr. auditor Dr. Alfredo Mavignier.

Processos relatados:

Pelo Sr. ministro Agenor de Roure: Requerimento de José Paulino da Silva Pires, ex-theosoureiro da Administração dos Correios de Santos, no Estado de São Paulo, aposentado por decreto de 15 de março do anno proximo findo, pedindo a tomada de suas contas. — O Tribunal mandou officiar á alludida administração, para o fim de serem levantadas as contas do responsavel.

— Pelo Sr. auditor Alfredo Mavignier:

De tomada de contas:

N. 20.298, de D. Zulmira de Magalhães Pereira, agente do Correio da rua Humaytá, no Districto Federal, de 11 de agosto a 31 de dezembro de 1923;

N. 20.299, de Leonidio Rodrigues de Oliveira, almoxarife do Lazareto da Ilha Grande, de 5 de novembro de 1918 a 1 de outubro de 1920.

O Tribunal mandou lavrar accórdãos dando-lhes quitação.

N. 20.293, de Leonel Theodorico Alvim, escrivão da Collectoria Federal de Taquary, no Estado do Rio Grande do Sul, de 11 de dezembro de 1909 a 25 de novembro de 1922;

N. 10.336, de Christovão Faria, ex-collector federal em Pirapora, no Estado de Minas Geraes, de 1 de janeiro a 22 de dezembro de 1913.

O Tribunal considerou-os em credito pelas quantias de 118\$991 e 151\$828, respectivamente, mandando lavrar accórdãos nesse sentido.

De baixa de fiança:

Officio n. 526, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes, pedindo autorização para entrega da fiança prestada em garantia da responsabilidade de D. Cecina Terence Borges, ex-agente do Correio de Salinas, no mesmo Estado, em vista da provisão de quitação n. 1.201, expedida por este Tribunal em 29 de dezembro de 1928. — O Tribunal mandou comunicar á mesma delegacia que a baixa da dita fiança só poderá ser autorizada depois de tomadas as contas da referida ex-agente, atinentes a todo o periodo de sua gestão.

De comprovação de adiantamentos:

De 2:700\$000, pelo porteiro do Thesouro Nacional, Adelino Manoel de Almeida, recebido para despesas de agosto a outubro ultimos;

De 31:700\$000, pelo chefe de secção da Superintendencia do Serviço do Algodão, bacharel Alvaro Figueiredo, recebido em virtude do officio n. 1.139, de 17 de julho do anno findo;

De 25:000\$000, pelo professor substituto da secção de Botanica do Museu Nacional, Julio Cesar Diogo, que recebeu em virtude do officio n. 318, de 17 de maio ultimo;

De 16:000\$000, pelo major Manoel Valladão, que recebeu em virtude do aviso n. 271 do Ministerio da Guerra, de 5 de agosto, para despesas do Gabinete do ministro, de agosto a outubro.

O Tribunal julgou legal a applicação dos mencionados adiantamentos.

Finalmente foi approvada a redacção dos accórdãos lavrados nos processos abaixo, julgados nas sessões indicadas e apresentados pelo Sr. auditor Dr. Alfredo Mavignier:

Sessão de 11 de dezembro p. findo:

Ns. 19.771, de Arlindo Luis Castello Branco, 20.288 de Amaro da Silva Guimarães, 20.287 de Judith dos Santos, 20.283 de D. Carolina Rosa Martins, 20.279 de Orlando Affonso Calliari, 20.276 de João Pinto de Souza e 18.563 de Leovegildo Andrade, mandando expedir-lhes quitação;

N. 20.263, de D. Alice da Silva Salgueiro, considerando-a em credito pela quantia de 4\$500;

N. 20.285, de Carolino Barreto, fixando em 4:526\$634 o alcance encontrado em suas contas e condemnando-o ao respectivo pagamento, no prazo de 30 dias, acrescido dos juros da mora.

Sessão de 18 de dezembro:

N. 19.920, de Felipe Mendes Malheiros, julgando-o em debito pela importância de 86\$330, e condemnando-o ao respectivo pagamento, no prazo de 30 dias.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 13 do corrente para a seguinte sessão de julgamento de processos da mesma natureza, dando por findos os trabalhos.

ACTA N. 3 — SESSÃO ORDINARIA, EM 9 DE JANEIRO DE 1930

Presidencia do Sr. ministro Dr. Pedro Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. O. T. Souza — Secretario, Dr. Julio M. S. Lima

Presentes os Srs. ministros Drs. Alfredo Valladão, Leonel de Rezende, Barros Lima, Tavares de Lyra, Agenor de Roure e auditor Passos Miranda, servindo de ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios ns. 6.498 e 5.500, do mez findo, do Serviço de Povoamento, pagamentos de 67\$667 e 1:991\$350 á Companhia N. de Navegação Costeira e á Empresa Nacional de Navegação Hoepecke, de transportes. — O Tribunal recusou registro ás despesas, de accordo com os pareceres.

Ministerio da Fazenda:

Processo de pagamento de 27:231\$010 á The Western Telegraph Comp., por conta de "Depositos" em 1923. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.063, de setembro ultimo, solicitando reconsideração da decisão deste Tribunal de 24 de julho ultimo, que recusou registro ás despesas, no totaes de 8:468\$285, ouro, e 278:902\$442, papel, cuja liquidação não foi effectuada por falta de saldo nas respectivas dotações orçamentarias. — O Tribunal nanteve a sua anterior decisão.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel de Rezende:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios ns. 6.508, 6.495, do mez findo, do Serviço de Povoamento, 228

mentos de 121\$700 e 979\$, á Viação Ferrea do R. G. do Sul, de transportes. — Foi recusado registro ás despesas, de accordo com os pareceres.

Ministerio da Fazenda:

Aviso sem numero do corrente, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 769:060\$900 destinado ao pagamento devido a Nordskog & Comp., por fornecimento á Revista do Supremo Tribunal Federal. — Mandou-se responder affirmativamente.

Aviso sem numero, do mez findo, com a cópia do decreto n. 19.039, de 17 do mesmo mez, que abre o credito especial de 12:171\$400 para o pagamento devido á Companhia Swift do Brasil, em virtude de sentença judiciaria. — Mandou-se registrar o credito.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Processo de pagamento de 175\$ a Léo de Alencar, por conta de "Depositos" em 1923. — Ordenou-se o registro da despesa.

— Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offícios ns. 666, 6.481, do mez findo, do Observatorio Nacional o do Serviço de Povoamento, pagamentos de réis 308\$600 e 970\$ á Companhia Brasileira de Energia Electrica e á Estrada de F. C. do Brasil, de fornecimento e transportes. — O Tribunal recuso registro ás despesas, de accordo com os pareceres.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 1, do Sr. Dr. 1º representante do Ministerio Publico, com o numero do "Diario Official" no qual vem publicado o termo do accordo celebrado pelo Ministerio da Fazenda com a Sra. Cecilia Nogueira de Oliveira, proprietaria da Empresa de Abastecimento de Luz Electrica do Districto de Itacurusá, para arrecadação do imposto de energia electrica. — Mandou-se registrar o termo do accordo.

Aviso sem numero, do mez findo, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 5:000\$, para o pagamento devido á D. Marianna Faroni de Freitas, em virtude de sentença judiciaria. — Mandou-se responder affirmativamente.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 6.569, do mez findo, do Serviço de Povoamento, pagamento de 241\$ á Estrada de F. S. Paulo-Rio Grande, de transportes. — Recusou-se registro, de accordo com o parecer.

Ministerio da Fazenda:

Aviso sem numero, do mez findo, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 17:159\$592 para indemnização á firma Alberto Sterek & Comp., de Amsterdam, relativa á entrega indevida, feita pela Alfandega da Bahia, de cem fardos de papel de impressão. — Mandou-se responder affirmativamente.

Processo de annullação na Delegacia Fiscal do R. G. do Norte e transferencia ao Thesouro Nacional de 11:607\$ por conta da verba 10ª — Directoria de Navegação do orcameto do Ministerio da Marinha. — Deixa-se de tomar conhecimento da operação de contabilidade de que se trata, visto estar encerrado o exercicio de 1929.

Processo de pagamento de 2:000\$ de ajuda de custo a Eugenio de Souza Brandão. — Deixa-se de tomar conhecimento da operação de contabilidade de que se trata, visto estar encerrado o exercicio de 1929.

— Relatados pelo Sr. ministro Agnol de Rôure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 6.507, do mez findo, do Serviço de Povoamento, pagamento de 6:190\$700 á Viação Ferrea do R. G. do Sul, de transportes. — Recusou-se registro, de accordo com o parecer.

Ministerio da Fazenda:

Processo relativo á restituição da caução de 5:000\$ prestada por Henrique Braga & Comp., como garantia de contracto de fornecimento a este Tribunal. — Ordenou-se o levantamento da caução.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 4.693, do mez findo, com as tabellas para pagamento das despesas das verbas de ns. 1 a 20 e de 22 a 36, do art. 2º da lei n. 5.753, de 27 do mesmo mez, nos totaes de 123:541\$600, ouro, e 125.386:525\$535, papel. — Deu-se registro ás tabellas, de accordo com o parecer.

— Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 6.505, do mez findo, do Serviço de Povoamento, pagamento de 2:263\$900 á Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, de transportes. — Recusou-se registro, de accordo com o parecer.

Ministerio da Fazenda:

Processo de aposentadoria de Manoel Ferreira da Silva, no logar de guarda civil de 1ª classe da Policia do Districto Federal. — Julgou-se legal a concessão, e recusou-se registro á despesa por estar terminado o exercicio de 1929, no qual foi a mesma classificada.

Requerimento de Aristarco Munhoz Moreira, com o officio n. 731, do mez findo, da Directoria de Contabilidade, informando sobre a comprovação das despesas feitas por conta do adiantamento de 100:000\$ entregue em 8 de agosto ultimo ao fallecido coronel Arthur Xavier Moreira. — O Tribunal resolveu relevar a multa.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 12 do corrente mez para a seguinte sessão, dando por findos os trabalhos.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Dia 2 de Janeiro de 1930

Ao Sr. auditor bacharel Alfredo Octavio Marvignier:

N. 1 — Comunicando haver o senhor ministro deste Tribunal, Dr. Camillo Soares de Moura, reassumido, nesta data, o exercicio de seu cargo, cessando a substituição do mesmo Sr. ministro em que se encontrava S. Ex.

— Ao Sr. auditor bacharel Alfredo Thomé Torres:

N. 2 — Comunicando haver o Sr. ministro deste Tribunal, Dr. Pedro da Cunha Pedrosa, reassumido, nesta data, o exercicio de seu cargo, cessando a substituição do mesmo Sr. ministro em que se encontrava S. Ex.

— Ao Sr. auditor Antonio dos Passos Miranda:

N. 3 — Comunicando haver o senhor ministro deste Tribunal, Dr. Jesuino Ubaldo Cardoso de Mello, entrado nesta data, em gozo de férias regulamentares, e convocando S. Ex. para substituir o mesmo Sr. ministro enquanto durarem as referidas férias.

— Ao Sr. Dr. Joaquim Pinto Franco de Sá:

N. 4 — Comunicando haver reassumido, nesta data, o exercicio do seu cargo o Sr. adjunto do 2º representante do Ministerio Publico, Dr. Alvaro Werneck, e agradecendo os serviços prestados neste Tribunal, com zelo e dedicação, durante o periodo em que S. Ex. exerceu interinamente o mencionado cargo.

Dia 6

Ao Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 5 — Comunicando a recusa de registro, em 20 de dezembro, ao pagamento, a Fontes Garcia & Comp., da quantia de 70\$, proveniente de fornecimentos feitos ao Patrimonio Nacional, em 1924, visto se achar prescripta a dívida.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 6 — Comunicando o registro do credito especial de 15:660\$, para attender ao pagamento de vencimentos de um fcl da Inspectoria de Aguas e Esgotos e de tres vigias de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, no anno de 1929, e de sua distribuição.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 7 — Comunicando o registro do credito especial de 10:618\$650, destinada ao pagamento a João Barbosa de Lima, por fornecimentos feitos ao 2º batalhão de Caçadores, em maio de 1926.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 8 — Comunicando o registro do contracto celebrado com o agronomo João Ferreira da Cunha, para servir como auxiliar dos trabalhos florestaes a cargo da Directoria Geral do Serviço Florestal.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 8 A — Comunicando o registro do credito especial de 3:085\$018, para attender ao pagamento ao Dr. Domingos de Menezes, dos vencimentos a que o mesmo tem direito pelos serviços prestados como 2º tenente medico da 2ª classe da reserva de primeira linha do Exercito, de 22 de maio a 21 de outubro de 1922.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 9 — Comunicando ter o Tribunal, em 30 de dezembro, mantido o acto de mesmo Tribunal que, em sessão de 4 de novembro citado, recusou registro ao accordo celebrado entre esse mesmo Ministerio e o Governo do Estado do Pará para a execução do Serviço do Algodão, no territorio do dito Estado.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 10 — Comunicando a recusa de registro, em 27 de dezembro, ao pagamento de 387\$, a Wilson King & Companhia Limitada, proveniente de fornecimento feito á Escola Quinze de Novembro, em novembro anterior, por impropiiedade de sua classificação na sub-assignação n. 80 — Eventuaes, da verba 2ª — VII — do art. 2º da lei numero 5.610, de 24 de dezembro de 1928, uma vez que existe dotação propria para a aquisição do material de que se trata.

— Ao Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 11 — Restituindo o aviso desse ministerio, n. 2.645, de 23 de dezembro proximo findo, relativo ao pagamento de \$114 a Mayrink Veiga & Comp., proveniente de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Therezopolis, juntamente com os documentos que o acompanharam, visto não ter sido o mesmo assignado por S. Ex.

— Ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 12 — Comunicando a recusa de registro, em 27 de dezembro, ao pagamento de \$3.623\$880, a José da Silva & Comp. e outros, proveniente de fornecimentos feitos, em novembro anterior, á Colonia de Psychopathas (Homens), por insufficiencia de saldo na sub-consignação 60 — Limpeza, etc., da consignação "Material", da verba 20^a, do art. 2^o, da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, por onde corre parte da despesa de que se trata.

Dia 7

— Ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda:

N. 14 — Comunicando que pôde ser legalmente aberto o credito de réis \$2.200:000\$, para attender ao pagamento reclamado por Nicolas Kock, como concessionario do carregamento do vapor allemão "Persia", apressado pelo Governo brasileiro em virtude do estado de guerra com a Alemanha.

— Ao Sr. director da Segunda Directoria:

N. 15 — Declarando que resolveu designar o 3^o escriptuario Satyro Pibernat de Carvalho, dispensado do lugar de chefe da Delegação deste Tribunal no Estado de Sergipe, para ter exercicio nessa Directoria.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 16 — Comunicando a recusa de registro, em 30 de dezembro, ao pagamento a James Magnus & Comp., da importancia de \$4.050\$, proveniente de fornecimento de duas machinas photographicas ás Escolas de Aprendizes Artifices dos Estados do Ceará e Bahia, de accordo com a letra e do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, por não estar provada a circumstancia allegada, do citado dispositivo, nos termos do art. 747, 2^a parte, do reeferido regulamento.

Dia 9

— Ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda:

N. 17 — Comunicando a recusa de registro, em 31 de dezembro, ao pagamento, por exercicios findos, de \$9.049\$, a Fernando Severino & Comp. e outros, proveniente de fornecimentos feitos, em 1928, ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, por insufficiencia de saldo na sub-consignação da verba a que elle pertencia, quando corrente o respectivo exercicio.

N. 18 — Comunicando a recusa de registro, em 30 de dezembro, ao pagamento, por exercicio findo, de \$15.291\$, a Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. Ltda., proveniente de fornecimentos feitos á Directoria da Intendencia da Guerra, em 1928, por insufficiencia do saldo na sub-consignação da verba a que pertencia, quando vigente o respectivo exercicio.

N. 19 — Comunicando a recusa de registro, em 30 de dezembro, ao paga-

mento de \$7.450\$, a Assumpção & Comp., Ltda., proveniente de fornecimento de uma machina de sommar e calcular "Sundstrand", feito no anno proximo passado, á Directoria da Receita Publica, na forma do art. 246, letra b, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, não só por não constar do archivo deste Tribunal a prova de exclusividade de representação do material fornecido, como tambem por indevida classificação da dita despesa na verba 28 — Obras, do orçamento desse ministerio para o exercicio de 1929.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 20 — Comunicando a recusa de registro, em 30 de dezembro, ao pagamento de \$80\$, a Octavio Manoel de Oliveira, pelo fornecimento de passagens em objecto de serviço publico, em 1929, a esse mesmo ministerio, por se verificar que o respectivo empenho foi realizado posteriormente á prestação do serviço de que se trata.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 21 — Comunicando a recusa de registro, em 30 de dezembro, ao pagamento da importancia de \$90\$480, a J. G. Pereira & Comp., por fornecimentos feitos a essa Secretaria de Estado, no anno proximo passado, á vista da divergencia existente entre a importancia em algarismo e a lançada por extenso, no respectivo empenho da despesa.

— Ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda:

N. 2 — Comunicando a recusa de registro, em 30 de dezembro, ao pagamento de \$588\$, a M. Ventura & Comp., por exercicio findo por fornecimento feito ao Serviço de Saneamento Rural no Estado do Maranhão, em novembro de 1928, por ter sido o mesmo, quando evidente o respectivo exercicio, empenhado nesta capital, á conta do credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão, além de não ter sido feita a annullação do dito credito na mesma Delegacia.

N. 23 — Comunicando o registro do credito especial de \$7.539\$908, para occorrer ao pagamento devido a Manoel Corrêa de Sá, em virtude de sentença judiciaria.

N. 24 — Comunicando que pôde ser legalmente aberto o credito especial de \$124.721\$373, para occorrer ao pagamento devido a Gustavo Cavotti e sua mulher, D. Adèle Fiorita Cavotti, em virtude de sentença judiciaria.

N. 25 — Comunicando que pôde ser legalmente aberto o credito especial de \$709.060\$, destinado a occorrer ao pagamento devido a Nordskog & Comp., por fornecimentos de papel, feitos á Revista do Supremo Tribunal Federal, de conformidade com o disposto nos arts. 2^o e 8^o, da lei n. 4.981, de 18 de dezembro de 1925.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-SECRETARIO

Dia 3 de janeiro de 1930

Officios:

Ao Sr. director do Patrimonio Nacional:

N. 1 — Solicitando providencias, no sentido de ser urgentemente desobstruida a canalização que serve ao aparelhos sanitarios desta secretaria.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 2 — Solicitando providencias afim do que, com a maxima regularidade, seja

fornecido o *Diario Official*, durante o corrente anno, á Delegação deste tribunal, em Londres, cujo endereço é Copthall Avenue, 20, London, E. C. 2 Room 323.

Dia 6

Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes:

N. 3 — Remettendo as seguintes provisões de quitação, expedidas no anno findo, em favor dos ex-agentes do Correio abaixo mencionados, da localidades nesse Estado, a saber:

N. 1.030, de D. Doiores Sanches, em Inconfidentes;

N. 1.368, de Alcebiades Catta Pretta, em Mirahy;

N. 1.410, de D. Jovelina Augusta de Oliveira, em Calafate;

N. 1.216, de D. Prudenciana Ferreira de Brilo, em Pontalete;

N. 1.217, de D. Antonio Rodrigues da Matta, em Fructal;

N. 1.445, de Corisiano Gonzaga, em Grão Mogol;

N. 1.082, de Joaquim Silverio Machado, em Sapucahy;

N. 1.083, de Almiro de Toledo, em Estação de Buriti.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia:

N. 4 — Comunicando ter o tribunal ordenado o levantamento da caução de \$1.000\$000, feita por Antonio Oliver, para garantir o contracto feito para fornecimento de machinas á Escola de Aprendizes Artifices desse Estado.

— Ao Sr. director geral da Contabilidade da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 5 — Declarando, em resposta ao pedido de informação a respeito do registro da despesa de \$25.000\$000, requisitada no aviso desse ministerio numero 4.857, de 27 de dezembro de 1928, para pagamento de subvencão ao governo do Estado de Sergipe, destinada ao custeio de 1928, ao curso de mechanica pratica do Instituto Profissional Coelho e Campos, que o citado aviso foi devolvido ao Ministerio da Agricultura, com o officio deste tribunal n. 54, de 18 de janeiro do anno proximo passado, com os respectivos documentos, visto haver chegado a este mesmo tribunal, depois de encerrado o prazo marcado para o recebimento de ordens de pagamento, ao encerrar-se o exercicio por onde deveria correr a despesa de que se trata.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 6 — Remettendo o aviso do Ministerio da Guerra n. 539, de 17 do mesmo mez, relativo á concessão, á conta do decreto n. 18.775, de 29 de maio do anno ultimo, do credito de \$56\$970, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, para pagamento ao soldado do Exercito, Arthur Orlando, de vencimentos que não recebeu, relativamente aos mezes de novembro e dezembro de 1928, visto tratar-se de divida de exercicio findo, que deve preliminarmente ser processada nessa directoria.

— Ao Sr. director do Observatorio Nacional:

N. 7 — Comunicando nada haver a deliberar por parte deste tribunal, relativamente á despesa de \$20\$000, para

pagamento á The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Ltd., por fornecimento de luz electrica em agosto findo, á esse observatório, da seção de Vas-souras, visto não ter sido formulado pedido de reconsideração, pelo Sr. ministro da Agricultura.

— Ao Sr. contador geral da Contad-ria Central da Republica:

N. 8 — Comunicando o registro do credito especial de 15:660\$00, para at-tender ao pagamento de vencimentos de um fiel da Inspectoria de Aguas e Es-gotos e de tres vigias de 1ª classe da Re-partição Geral dos Telegraphos, no anno de 1929, e de sua distribuição, assim discriminada:

A ^a Thesouraria da Repar-tição Geral dos Telegra-phos, para pagamento de 2 vigias de 1ª classe...	0:840\$000
A ^a Thesouraria do Distri-cto Telegraphico de São Paulo, para pagamento de um vigia de 1ª classe...	3:420\$000
Ao Thesouro Nacional, para pagamento de um fiel da Inspectoria de Aguas e Esgotos	5:400\$000
Total	15:660\$000

N. 9 — Comunicando o registro do credito especial de 10:018\$50, destina-do ao pagamento a João Barbosa de Lima, por fornecimentos feitos ao 22º Batalhão de Caçadores, em maio de 1926.

N. 10 — Comunicando o registro do credito especial de 3:085\$010, para at-tender ao pagamento ao Dr. Domingos de Menezes, dos vencimentos a que o mesmo tem direito pelos serviços pre-stados como 2º tenente medico de 2ª classe da reserva de primeira linha do Exército, de 22 de maio a 21 de outu-bro de 1922.

— Ao Sr. representante da Compa-nhia Telephonica Brasileira:

N. 11 — Solicitando providencias no sentido de serem feitos, com urgencia, os concertos de que carecem os appare-lhos telephonicos installados neste tri-bunal, nos gabinetes dos Srs. ministro-presidente, director-secretário e director da 2ª directoria, pois ha cerca de tres dias, os mesmos não attendem aos pe-didos de ligações.

— Ao Sr. inspector da Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 12 — Restituindo a segunda via do documento de empenho n. 60-C, afim de ser feita a respectiva annulla-ção.

Dia 7

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 13 — Comunicando ter o Tri-bunal mandado expedir provisão de quitação a José Theresio Pereira da Fonseca, ex-agente do correio de Mogy Mirim, nesse Estado, no periodo de 20 de maio de 1916 a 10 de março de 1924, e autorizado a baixa da fiança no valor de 2:400\$, prestada para garantia da sua responsabilidade na gestão do allu-dido cargo.

Dia 8

Ao Sr. director do Serviço de Inspe-ção e Fomento Agricolas:

N. 14 — Comunicando a recusa de registro, em 31 de dezembro, ao paga-mento de 89\$300, á São Paulo Railway

Company, proveniente de passagens e transportes concedidos a essa repartição, no anno proximo passado, por ter sido ordenado em importancia maior do que a devida.

N. 15 — O director secretario, inte-rino, do Tribunal de Contas resolveu louvar o servente do mesmo tribunal, Geraldo Gomes Lobato, pelos bons ser-viços prestados durante o periodo de 21 a 31 de dezembro proximo findo, nesta secretaria, onde serviu sem prejuizos dos misteres que lhe competiam como funcionario effectivo da Terceira Di-rectoria do dito tribunal.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 16 — Comunicando haver o Tribunal imposto a multa de que trata o art. 298, do R. G. C. P., a Augusto Pinheiro, conferente do Serviço de Ex-purgo e Beneficiamento de Cereaes, como responsavel pelo adeantamento de 500\$, que recebeu em 20 de setembro ultimo, e deixado de applicar identica penalidade ao capitão Nestor Travassos, como responsavel pelo adeantamento de 50:825\$, porque esse adeantamento pelo mesmo recebido não está sujeito á com-provação perante este tribunal.

— Ao Sr. director da Despeza Pu-blica:

N. 17 — Comunicando haver o Tri-bunal imposto a multa de que trata o art. 298, do R. G. C. P., a Augusto Pinheiro, conferente do Serviço de Ex-purgo e Beneficiamento de Cereaes, como responsavel pelo adeantamento de 500\$, que recebeu em 20 de junho do mesmo anno, cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 20 de setembro ultimo, sem que fossem apre-sentados os documentos comprobatórios das despesas effectuadas.

— Ao Sr. director do Serviço de Ex-purgo e Beneficiamento de Cereaes:

N. 18 — Identico ao da n. 17.

— Ao Sr. director da Terceira Dire-ctoria:

N. 19 — Transmittindo a copia da portaria desta data, pela qual resolveu louvar o servente deste Tribunal, Geral-do Gomes Lobato, pelos bons serviços prestados nesta secretaria, no periodo de 21 a 31 de dezembro proximo findo.

E agradecendo a solicitude com que permittiu que o referido funcionario auxiliasse os serviços desta secretaria, ainda que sem prejuizo dos serviços que lhe competiam na directoria a vosso cargo.

Dia 9

Ao Sr. juiz federal da Segunda Vara do Districto Federal:

N. 20 — Remettendo a relação dos nomes e respectivas residencias dos au-ditores, representantes do ministerio pu-blico e adjuntos desses representantes, do mesmo Tribunal.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tri-bunal de Contas do Brasil em Londres:

N. 21 — Declarando, de conformida-de com o despacho proferido em sessão de 27 de dezembro proximo findo, so-bre o officio n. 1.613, de 17 de julho anterior, submettendo á deliberação des-te Tribunal as despesas corresponden-tes ao mez da fevereiro do anno proximo findo, que foram objecto do officio nu-mero 286 de 4 de junho, da Delegacia do Thesouro Brasileiro nessa cidade, e bem assim tres outras ordens de paga-mento cujas despesas não foram com-provadas, que em face da decisão pro-ferida em sessão de 2 de julho citado, sobre caso analogo, deve essa delegação agir de accordo com a comunicação

constante do officio n. 1.279, de 23 do mesmo mez, isto é, effectuar o registro das despesas em questão.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NE-GOCIOS INTERIORES

Directoria de Contabilidade

RECTIFICAÇÃO

Declara-se em tempo, para os devidos fins, que nos contractos de ns. 4 e 6, celebrados no dia nove do corrente, com as firmas Barbosa, Albuquerque & Com-panhia, para fornecimento de generos alimentícios e A. Gomes Pereira & Com-panhia, para fornecimento de objectos de expediente, ás repartições dependen-tes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo e Bombeiros, os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica, e a As-sistencia Hospitalar do Brasil, no cor-rente anno, publicados no *Diario Offi-cial* de nove deste mez, á fls. 653 e se-guintes, são observadas as seguintes re-ctificações:

Contracto n. 4 — Barbosa, Albuquer-que & Comp.:

O art. sob n. 10 — assucar de 2ª, kilô, é do preço de mil quinhentos e quaren-ta réis (1\$540), como está em algaris-mos e não como foi reproduzido por ex-tenso.

Contracto n. 6 — A. Gomes Pereira & Comp.:

O art. 28 — buvard superior de ma-deira, grande, etc. é do preço de mil e oitocentos réis (1\$800), como está por extenso e não como foi reproduzido em algarismos.

Art. 384 — papel para desenho "In-gress", cores sortidas, etc. e não como está publicado.

Art. 429 — tela ingleza para cópia de plantas, em rolo de um metro e dez centímetros, etc. e não como está es-crito.

Art. 470 — talão de cem folhas, for-mato 24 x 17, etc. e não como veiu pu-blicado.

Directoria da Contabilidade, em 11 de janeiro de 1930. — *Pereira Junior*, di-rector geral.

NOTICIARIO

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional, serão pagas amanhã 13, as se-guintes folhas do decimo sexto dia útil: Atrazados.

Nota — Os pagamentos antecipados, são expressamente prohibidos. As pes-soas que, por qualquer motivo, deixa-rem de receber no dia marcado na ta-bella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil.

Em 10 de janeiro de 1930

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 10 às 18 horas do dia 11

Districto Federal e Nitheroy — Tempo: instavel com algumas probabilidades de chuvas e trovoadas passando a bom com nebulosidade, sujeito a trovoadas locais. Temperatura: ainda elevada, com possivel mormaço. Ventos: predominarão os do quadrante sul frescos por vezes.

Estado do Rio Janeiro — Tempo: instavel com algumas probabilidades de chuvas e trovoadas passando a bom com nebulosidade, sujeito a trovoadas locais, salvo a leste onde será instavel com algumas probabilidades de chuvas e trovoadas. Temperatura: ainda elevada com possivel mormaço.

Estados do Sul — Tempo: instavel com chuvas e trovoadas em São Paulo, melhorará no Paraná e bom nos demais Estados. Temperatura: manter-se-ha elevada. Ventos: frescos de sul a leste até Paraná e de norte a leste nos demais Estados.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 9 às 15 horas do dia 10

O tempo foi instavel em todo o periodo, isto é, com alternativas de tempo incerto e ameaçador a tarde e á noite com trovoadas e chuviscos, e incerto e bom hoje de dia. A temperatura si bem que elevada soffreu ligeiro declinio: As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 32.4, minima 23.3 e as temperaturas extremas verificadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 31.7 e minima 23.5 respectivamente ás 13 horas e 10 minutos e 4 horas e 5 minutos. Os ventos foram variaveis, frescos após 14 horas.

Observações realizadas ás 9 horas (0.h de Greenwich)— Dia 10 de janeiro de 1930

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manáos (X).....	758.5	—	27.0	—	NE	2	2a	—	B	33.0	22.0	0.0	B	B	B2 c1
Belém	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Luiz (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Barra do Corda (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Grajahu (X).....	59.4	—	24.0	—	C	0	5a	—	B	32.0	21.0	4.0	B	B	lo
Therézina	59.9	—	29.0	—	SE	2	5b	—	B	32.0	23.0	0.0	B	B	B
Fortaleza	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quixeramobim (X)...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sobral (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Iguatú (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal (X).....	57.9	—	28.0	—	SE	2	5b	—	B	31.0	24.0	—	B	B	—
Parahyba	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Campina Grande (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Recife (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pesqueira (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Goyanna	60.9	—	28.0	—	S	2	5a	—	B	31.0	17.0	0.0	I	I	—
Garanhuns (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
F. de Noronha.....	59.9	0.0	30.0	0.0	E	2	5a	P. Vgs.	B	29.0	25.0	0.0	B	B	B
Maceió (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pão de Assucar (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Collegio (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sant'Anna de Ipanema (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aracajú	61.7	—	28.0	—	E	5	2b	—	B	29.0	24.0	0.0	B	B	B
Propriá	61.5	0.2	20.0	9.0	SE	5	9b	—	I	35.0	19.0	0.0	—	I	I
Ondina (S. Salv.)	61.3	0.7	27.0	-1.0	—	—	9b	P. Vgs.	—	—	23.0	2.0	lo	I	lo
B. do Rio Grande (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caetité	61.9	—	22.0	—	SE	5	2a	—	B	29.0	17.0	0.0	B	B	B
Ilhéos	62.3	0.8	26.0	-2.0	E	2	9b	P. Vgs.	B	30.0	22.0	16.0	B	B	lo
Porto Seguro	60.9	-0.4	27.0	1.0	NE	2	5b	Tranq.	B	29.0	21.0	—	B	B	B
Belho Horizonte.....	59.5	3.4	24.0	-2.0	C	0	0	—	B	33.0	20.0	0.0	I	B	B
Januária	58.0	0.5	28.0	0.0	E	2	2	—	B	35.0	20.0	0.0	B	B	B
Theophilo Ottoni.....	58.9	0.1	25.0	0.0	SE	2	2	—	B	33.0	20.0	0.0	A	B	B
Caxambú (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Lourenço (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cambuquira	59.9	—	24.0	—	E	2	5a	—	B	—	12.0	63.0	B	Ao	Ao
Passa Quatro	60.4	—	23.0	—	N	2	5a	—	B	32.0	16.0	44.0	B	Ao	Ao
Poços de Caldas.....	60.8	—	23.0	—	NE	2	5a	—	B	38.0	15.0	2.0	B	Ao2	Ao
Juiz de Fora	59.6	0.5	23.0	-5.0	NW	2	9e	—	I	35.0	20.0	16.0	B	Ao	Ao
Goyaz	761.8	6.3	23.0	-4.0	E	2	9e	—	I	37.0	20.0	37.0	I	Ao	Ao
Catalão	60.4	1.6	19.0	-3.0	SE	2	9b	—	I	31.0	18.0	24.0	B	B	A20
Cuyabá (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Corumbá (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aquidauana (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Matto Grosso (X)...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Victoria	59.9	-0.6	29.0	-1.0	NE	2	9b	P. Vgs.	B	33.0	23.0	0.0	B	B	B
C. Itapemirim.....	62.3	—	28.0	—	NW	2	5a	—	B	36.0	22.0	0.0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (0.h de Greenwich) do dia 10 de janeiro de 1930

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	59.8	-0.1	28.0	0.0	C	0	5b	Chão	I	32.0	24.0	0.0	B	A	A
Campos.....	59.7	0.0	28.0	-2.0	C	0	9e	—	M	35.0	22.0	0.0	B	B	B
Parahyba do Sul (X).	60.7	-0.4	20.0	-4.0	C	0	9b	—	I	31.0	18.0	4.0	Ao	I	Ao
Friburgo.....	60.3	0.8	23.0	-5.0	C	0	5e	—	I	30.0	18.0	12.0	B	Ao	Io
Petropolis.....	59.2	-0.6	25.0	-1.0	E	2	5a	—	B	34.0	20.0	23.0	A	Ao	Io
Rezende.....	60.5	0.7	20.0	-7.0	C	0	9b	—	I	30.0	17.0	2.0	B	Io	I
Therezopolis.....	59.5	-0.2	26.0	-2.0	NE	2	9b	Chão	M	32.0	24.0	1.0	I	A	Ao
Cabo Frio.....	—	—	27.0	-3.0	S	2	5b	Chão	I	36.0	22.0	50.0	B	Ao	Ao2
Angra dos Reis.....	58.8	0.1	25.0	-3.0	SW	2	9b	—	I	35.0	18.0	16.0	I	Ao	Ao
São Paulo.....	60.0	0.6	27.0	3.0	C	0	9e	P. Vgs.	I	32.0	24.0	12.0	Ao	Io	A
Santos.....	58.2	0.9	26.0	-3.0	NE	2	9a	—	Bx	36.0	20.0	8.0	B	Ao	Io
Ribeirão Preto.....	59.8	—	22.0	—	—	—	9b	—	I	33.0	—	4.0	B	Ao2	I
S. C. do Pinhal.....	61.4	—	22.0	—	E	2	9b	—	M	30.0	19.0	1.0	Ao	Ao	A
Faxina.....	60.8	0.9	22.0	-4.0	NE	2	5b	—	I	33.0	18.0	12.0	B	Ao2	I
Campinas.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Curityba (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Paranaguá (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guarapuava (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Palmas(X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianopolis (X)....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Lages (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Herval (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Francisco (X)....	62.8	—	25.0	—	E	2	5b	—	B	29.0	18.0	0.0	B	B	B
Porto Alegre.....	60.4	—	24.0	—	NE	2	2a	—	B	31.0	19.0	0.0	B	B	B
Uruguayana (X).....	62.0	—	23.0	—	NW	5	0	—	B	27.0	14.0	0.0	B	B	B
S. Luiz Gonzaga.....	60.5	-0.5	24.0	3.0	NW	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Victoria do Palmar.....	59.7	-1.9	26.0	3.0	NW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sucre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas máximas verificaram-se em Poços de Caldas com 38°.0.

As temperaturas mínimas verificaram-se em Cambuquira com 12°.0.

Observações — Estado do céu: era decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) e aglomeradas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: (O) chuvas; (C) chuviscos; (N) nevoa secca; (E) nevoeiro; (G) granizo; (T) trovoadas com relâmpagos; (R) relâmpagos; (V) ventania; (A) orvalho; (S) aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; al, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expr essa pelos exponentes 0, fraca e 2, forte.

Notas — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopsis do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 9 ás 9 horas do dia 10

Zona norte — O tempo nas 24 horas decorreu instavel com chuvas fracas esparsas, nos Estados da Bahia e Sergipe, tendo trovejado á tarde em Joazeiro. As 9 horas de hoje o tempo apresentava-se perturbado, sendo que com chuvas e trovoadas em linhões. A temperatura foi estavel. Os ventos sopraram da componente leste com rajadas frescas. Não é feita a synopse dos demais Estados devido á carencia dos despachos telegraphicos.

Zona centro — Nas 24 horas o tempo foi bom no Espírito Santo e perturbado com chuvas e trovoadas nos demais Estados, as quaes foram fortes em S. João Marcos, Angra dos Reis, Cambuquira e Uberaba. Foram registradas ventanias á tarde em Goyaz, algumas localidades de Minas Geraes e Rio de Janeiro. Hoje as 9 horas o tempo era bom no Espírito Santo e Minas, excepto em Uberaba e nos demais Estados, sendo ora perturbado, sendo que com chuviscos naquella cidade e na de Campos e Cabo Frio. A temperatura soffreu declínio. Sopraram ventos variaveis fracos. Não foi feita a synopse de Matto Grosso, devido á deficiencia dos despachos telegraphicos usuas.

Zona sul — O tempo nas 24 horas decorreu bom no Rio Grande do Sul e perturbado com chuvas e trovoadas em S. Paulo, tendo soprado fortes ventos á tarde em diversas localidades. Hoje as 9 horas o tempo continuava bom no Rio Grande e perturbado em São Paulo, sendo que com chuviscos em Faxina. A temperatura declinou no Estado de São Paulo. Os ventos foram variaveis com fraca intensidade, salvo em Victoria, onde sopraram de noroeste com rajadas frescas. Não elabora a synopse do Paraná e Santa Catharina por falta dos despachos telegraphicos.

Nota — O serviço telegraphico foi mau.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica até as 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Dados termo-pneumométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Fabrica das Chitas	Jardim Botânico	Cascadura	Tijuca	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Penha	Corcovado
Maxima.....	30.5	34.0	32.0	33.1	31.8	—	30.2	32.7	32.0	33.8	33.5	—
Minima.....	20.7	24.8	23.6	23.3	24.4	—	23.2	22.7	21.9	23.4	22.8	—
Chuva.....	—	1.3	1.2	11.1	—	—	21.3	8.8	7.7	1.2	2.4	—

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estação	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 10:			Rio S. Francisco — Dia 10:		
Guararema	1.20	0.06	Pirapóra	0.97	-0.01
Jacarehy	0.94	0.12	São Francisco	1.65	-0.15
Caçapava	1.70	-0.14	Januária	2.45	-0.10
Pindamonhangaba	2.44	-0.14	Carinhonha	2.82	-0.14
Guaratinguetá	2.54	0.24	Rio Branco (X)		
Rezende	1.98	0.82	Barra do Rio Grande (X)		
Barra do Pirahy	2.62	0.42	Remanso	2.72	0.01
Anta	1.97	0.17	Joazeiro	3.59	-0.01
Porto Novo do Cunha	1.29	0.09	Cabrobó	3.00	-0.03
S. Fidelis	2.83	0.00	Pitangas (X)		
Campos	7.54	0.00	Penedo (X)		
Rio Itajahy-Assú — Dia 10:			Bacia Amazonica — Dia 9:		
Pouso Redondo (X)			Rio Branco	7.32	1.17
Rio do Sul (X)			São Philippe	3.50	0.02
Nova Bremen (X)			Labrea (X)		
Hansa (X)			Porto Velho (X)		
Aquidaban (X)			Itacoatiara	2.60	0.00
Indayal (X)			Parintins (X)		
Timbó (X)			Obidos	2.17	0.07
Blumenau (X)			Itaituba (X)		
Gaspar (X)			Taperinha (X)		
Ilhota (X)			Altamira	3.92	0.02
			Manáos	9.95	0.02

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 10 — Baixando em Caçapava e Pindamonhangaba; estacionario em S. Fidelis e Campos; subindo no resto do curso.

Rio São Francisco — Dia 10 — Subindo lento em Remanso e baixando no resto do curso.

Rio Itajahy-Assú — Dia 10 — Nota: Não é feita a tendencia por falta absoluta dos despachos telegraphicos usuaes.

Bacia Amazonica — Dia 9 — Baixando em Cruzeiro do Sul, Coary e Imperatriz; estacionario em Maués e Itacoatiara; subindo no resto do curso.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Olinda (X)	9.30									
Maceió (X)	9.30									
Ordina	9.30	NE 10	NE 6	NE 10	NE 9	S —	NE 1	NNE 4	NNE 4	1.950 ms.
Cuyabá	7.30	SE 3	ESE 8	NNE 10	SE 7	S 3	NE 1	NNE 4	NNE 4	11.000 ms.
Porto Seguro	9.30	NE 9	NNE 9	NNE 9	NNE 9	N 8	N 7	—	—	3.000 ms.
Victoria	9.30	NNW 10	NNW 11	NNW 12	NNW 8	NNW 5	NNW 12	—	—	3.350 ms.
Campos	9.30	NW 6	NNW 7	NNW 5	NW 3	NE 4	N 3	WSW 7	NNW 7	6.400 ms.
Mendes	9.30	NNW 1	NW 5	NE 6	N 6	NNW 8	WNW 8	—	—	3.900 ms.
Rio de Janeiro	9.30	NNE 1	WSW 1	W 1	N 4	NW 8	WNW 7	WNW 9	W 9	5.100 ms.
Rio de Janeiro	13.30	SSW 5	WSW 3	WNW 3	—	—	—	—	—	1.200 ms.
Santos	9.30	C 0	SW 1	WSW 4	W 4	WNW 9	WNW 9	WNW 10	—	4.650 ms.
Curityba (X)	9.30									
Florianopolis	9.30	ENE 4	NE 3	WSW 2	SW 3	W 4	SE 5	—	—	3.770 ms.
Porto Alegre	9.30	NE 4	NE 3	WNW 2	WNW 3	W 4	ESE 5	—	—	3.760 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido o céu estar encoberto.

A Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, durante os 15 dias em que funcionou no mez de dezembro foi frequentada por 2.460 pessoas, a cujo exame e consulta se submeteram 3.945 obras impressas em 4.525 volumes; 1.032 documentos manuscritos, 566 cartas geographicas, 2.177 peças iconographicas, 702 periodicos e 59 avulsos.

As obras impressas assim se distribuem por classes: agricultura, commercio e industria 93; bellas artes 44, bibliographia 2, chorographia e historia do Brasil 80, direito, legislação e jurisprudencia 518; economia politica 9, encyclopedia e polygraphia 152, geographia 98, historia 158, jogos e desportos 1, litteratura 1.098, litteratura brasileira 428, occultismo, theosophia e espiritismo 49; pedagogia 17, philologia e linguistica 231, philosophia 82, physica e chimica 165, politica e administração 3, religião 18, sciencias mathematicas 201, sciencias medicas 405, sciencias naturaes 81 e sociologia 12. Escriptas em allemão 20, francez 797, hespanhol 63, inglez 55, italiano 50, latim 2, portuguez 2.958. Os periodicos distribuem-se em: almanques 28; annaes 13, jornaes 318, lei, decretos, etc., 16; mensagens 31, relatorios 11 e revistas 285. E os manuscritos distribuem-se em: autographos 116, Rio da Prata 916, sendo em portuguez todos.

Nota — A Bibliotheca esteve fechada de 16 de dezembro em diante para limpeza e revisão de suas collecções.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes: Hoje:

Itaquera, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 8 horas.

H. Chupam, para o Rio da Prata, recebendo impressos até ás 6 horas, e cartas para o exterior da Republica até ás 7 horas.

Amanhã:

Itanagé, para Bahia e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 5 horas, objectos para registrar até ás 17 horas de 12, cartas para o interior da Republica até ás 5 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

Bacpendy, para Santos, Paranaguá, S. Francisco, Rio Grande e Rio da Prata; recebendo impressos até ás 8 horas, objectos para registrar até ás 17 horas de 12, cartas para o interior da Republica até ás 8 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 9 horas, e cartas para o exterior da Republica até ás 9 horas.

Aracaju, para Victoria e Nova Orleans, recebendo impressos até ás 5 horas, objectos para registrar até ás 17 horas de 12, cartas para o interior da Republica até ás 5 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

Hakala Maru, para C. Tum, M. Day, P. Elisabeth, E. London, J. Marques, Singapura, Kabul, e Jokohama, recebendo impressos, até ás 10 horas, objectos para registrar até ás 9 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 11 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionaes, pela 51 secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra,

Allemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão, caixas e cartas com valor declarado para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO REALIZADA EM 6 DE JANEIRO DE 1930

Presidente, *Fernandes Couto* — Director, *Dr. Izidoro Campos*

Presentes o presidente *Fernandes Couto*, os deputados, *Sá, Porto, Braulio, Burlamaqui, Leite*, e o director da secretaria *Dr. Izidoro Campos*, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Faltando com causa justificada o deputado *Teixeira*.

Expediente:

Primeiro Officio do juiz de direito da Primeira Vara Civil, communicando a fallencia da firma *Lourenço & Vieira*. — Archive-se e anote-se.

Requerimentos:

Da Sociedade Anonyma Companhia Industrial e Agricola Santa Luiza, para o archivamento dos seus estatutos. — Deferido.

De *Ch. Lorilleux & Cie.*, sociedade em commandita por accções, para o archivamento do *Diario Official* (sociedade em commandita por accções), prorrogação de prazo para funcionamento. — Deferido.

Da Companhia Matadouros Modelos, para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria (alteração de estatutos). — Deferido.

Das Usinas Chímicas Marinho, S. A., para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria (eleição de directoria). — Deferido.

De *Ferreira, Pires & Comp.*, *B. Martins & Lage*, *Brazilino & Chaves*, *Leocadio & Filho*, *Amadeu & Lourenço*, *Marques, Mauricio & Comp.*, *Regal & Comp.*, Limitada, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De *Marianna de Andrade & Comp.*, para o archivamento de seu contracto social. — Indeferido pelo parecer.

Do *Dr. Blem & Comp.*, Limitada, para o archivamento de seu contracto social. — Declare o nome por extenso.

De *Costa & Pinto*, para o archivamento de seu contracto social. — Modifique a firma.

De *A. M. da Fonseca & Silva*, Agencia de Propaganda *Vidoc* Limitada, *Kalkmann Irmãos Limitada*, *Gomes, Filho & Comp.*, *C. Polonio & Comp.*, *Cunha & Lourenço*, *Simonsen & Comp.*, *Adriano Mauricio & Comp.*, Limitada, *Francisco Leal & Comp.*, *Manoel & Comp.*, *Syndicato Mineiro e Metallurgico do Brasil, Soc. Limitada*, para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De *A. M. Guerra & Comp.*, para o archivamento de sua alteração de contracto. — Indeferido pelo parecer.

De *N. Abdo & Comp.*, para o archivamento de sua alteração de contracto. — Declare a nacionalidade.

De *Naman & Filho*, *Sabatini & Buzzi*, *Bernardino Ribeiro & Comp.*, para o ar-

chivamento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

De *Barboza & Nunes*, *José Jacintho Pacheco*, *Adalberto Gonçalves Ferreira*, *Souza & Monteiro*, *Manoel Baptista & Comp.*, *Pereira & Cerbino*, *R. M. da Fonseca & Silva*, *João Ferreira Pinto & Irmão*, *J. Fernandes dos Santos & Companhia*, *Casas, Rocha & Comp.*, *João Derschum & Comp.*, *Alfredo Mendes Cardoso*, *C. F. Souza & Comp.*, *Agnello A. Marcos*, *Jacob Teicher*, *Maria Grmela*, *Hime & Comp.*, *Pinto Freitas & Comp.*, *Dib Issa & Comp.*, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De *J. M. de Almeida*, *Lowndes & Watson Limitada*, *J. Oliveira & Rodrigues*, *Rezende*, *Passos & Guimarães*, para os registros de suas firmas. — Indeferidos pelos pareceres.

De *Silva Araujo & Comp.*, Limitada, para o registro de sua firma. — Declarem a data pedida.

De *J. J. Coelho Ribeiro*, para o registro de sua firma. — Declare o nome por extenso.

De *Antonio Dominguez Alvares*, para o registro de sua firma. — Modifique a firma.

De *Guilherme Webers*, pedindo registro de attestado de habilitação de guarda livros. — Registre-se.

De *Victor Grmela*, pedindo registro da autorização para commerciar dada a sua senhora *Dona Marie Grmela*. — Registre-se.

De *A. Nordisky*, pedindo registro do attestado de habilitação de guarda livros. — Registre-se.

De *Avelino Sampaio Brandão*, pedindo registro da autorização para commerciar, dada a sua senhora *Dona Maria Soares Brandão*. — Junta certidão de casamento.

De *Aroldo Schindler*, pedindo nomeação de traductor *ad-hoc* de hungaro. — Nomeado o indicado sob portaria e compromisso.

De *Momsen & Harris*, pedindo nomeação de traductor *ad-hoc* de tcheque. — Nomeado o indicado sob compromisso e portaria.

De *Momsen & Harris*, pedindo nomeação de traductor *ad-hoc* de dinamiquiz. — Nomeado o indicado sob portaria e compromisso.

Da Companhia Tehwvico de Armazens Geraes, para o archivamento de seu balancete de armazens geraes. — Archive-se.

De *Sabino Ribeiro & Comp.*, pedindo anotação em seu registro de firma (extinção de filial). — Annote-se.

De *A. Souza Monteiro & Comp.*, pedindo anotação em seu registro de firma (extinção de filial). — Annote-se.

De *Rodrigues Costa & Comp.*, pedindo anotação em seu contracto social (mudança de sede). — Annote-se.

De *Martins, Pelinca & Comp.*, pedindo transferencias de seus livros copiadore e diario. — Deferido.

De *Adelino Ribeiro dos Santos*, para o cancelamento de seu registro de firma. — Cancele-se.

Contractos:

De *Marques, Mauricio & Comp.*, firma composta dos socios solidarios, *Marcel Nascimento Vaz*, *José Joaquim Mauricio* e *Manoel Fernandes Marques*, para o commercio de roupas brancas, etc., á rua da Alfandega n. 215 e Avenida Passos n. 89, com capital de reis 60.000\$000, prazo indeterminado.

De Leocadio A. Filho, firma composta dos socios solidarios, Leocadio Teixeira da Cunha e Alfredo Teixeira da Cunha, para o commercio de cereaes etc., á Estrada do Octaviano n. 155, com capital de 6:000\$000, prazo indeterminado.

De M. Martins & Lage, firma composta dos socios solidarios, Bernardino José Martins e João Ferreira Lage, para o commercio de secos e molhados, á rua Elias da Silva n. 357, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De Regal & Comp., Limitada, firma composta dos socios solidarios, Alim Regal, Mario Regal e Renato Barbedo Possolo, para o commercio de papeis pintados etc., á rua Buenos Ayres n. 151, com capital de 30:000\$000, prazo 3 annos.

De Amadeu & Lourenço, firma composta dos socios solidarios, Amadeu da Silva e João Bernardino Lourenço, para o commercio de barbearia, etc., á rua de Sant'Anna n. 216, com capital de 5:000\$000, prazo indeterminado.

De Ferreira, Pires & Comp., firm composta dos socios solidarios, Alvaro Ferreira dos Santos, e José Pires e do socio commanditario, Manoel Alves da Cruz, para o commercio de secos e molhados, á rua da Passagem n. 60, com capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

De Brazilino & Chaves, firma composta dos socios solidarios, Brazilino José de Souza e Dona Aurora Affonso Chaves, para o commercio de terrenos, á

rua Iguaçu n. 174, com capital de réis 50:000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

De C. Polonio & Comp., a firma Jurma Caldas Fayão cede e transfere ao senhor Mario Pereira da Costa os seus direitos pela importancia de 10:000\$000.

De Agencia de Propaganda Vidoc Limitada, retira-se o socio, Humberto Gallo, recebendo a importancia de 5:00\$, continuando a sociedade com os demais socios.

De Gomes, Filho & Comp., alterando a clausula oitava, do seu contracto social:

De Adriano Mauricio & Comp., Limitada, o capital social fica elevado a 600:000\$000.

De Kalkmann Irmãos Limitada, alterando a clausula primeira, do seu contracto social.

De L. Gonçalves & Lourenço, retira-se o socio Liborio Alves Gonçalves, recebendo a importancia de 50:000\$, é admittido como socio o senhor Geraldo da Cunha, a firma social fica modificada para Cunha & Lourenço.

De Manoel & Comp., mudando a sede da sociedade.

De Simonsen & Comp., retira-se o socio Walter H. Whichello, recebendo a importancia de 3:000\$, continuando a sociedade com os demais socios;

De A. M. da Fonseca & Silva, assume a responsabilidade do activo e passivo da firma A. M. da Fonseca.

De Francisco Leal & Comp., o capital social fica elevado a 1.000:000\$000.

Distractos:

De Sabatini & Buzzi, retiram-se os socios Giovanni Sabatini e Guido Buzzi, nada recebendo os dous socios.

De Naman & Filho, retira-se o socio Naman Mardine, nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio Domingos Naman, na importancia de réis 10:000\$000.

De Bernardino Ribeiro & Comp., retiram-se os socios Bernardino Ribeiro de Carvalho, nada recebendo, Santos Martins & Comp., recebendo a importancia de 50:000\$000.

Firmas individuais:

De Maria Grmela, para o commercio de marcenaria, á rua Real Grandeza numero 15, com o capital de 10:000\$000.

De José Jacintho Pacheco, para o commercio de açougue, Largo do José Clemente n. 13, com o capital de réis 100:000\$000.

De Jacob Teicher, para o commercio de fazendas, á rua da Alfandega numero 344, com capital de 250:000\$000.

De Alfredo Mendes Cardoso, para o commercio de capim, á rua São Francisco Xavier n. 989, com o capital de réis 50:000\$000.

De Agnello A. Marcos, para o commercio de joias, etc., á rua S. Clemente n. 35, com capital de 20:000\$000.

De Adalberto Gonçalves Ferreira, para o commercio de generos alimenticios, á rua São Francisco Xavier n. 174, com o capital de 20:000\$000.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	5 49/64	5 23/32
Sobre Paris	\$340	\$347
Sobre Italia	—	\$458
Sobre Allemanha	—	2\$081
Sobre Portugal	—	\$400
Sobre Belgica (papel)	—	\$245
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$230
Sobre Hespanha	—	1\$162
Sobre Suissa	—	1\$704
Sobre Suecia	—	2\$365
Sobre Noruega	—	2\$356
Sobre Dinamarca	—	2\$357
Sobre Chile	—	1\$100
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$261
Sobre Nova York	8\$345	8\$800
Sobre Montevideo	—	8\$247
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3\$595
Sobre Hollanda (florim)	—	3\$549
Sobre Japão (yen)	—	4\$440
Sobre Rumania	—	\$057
Sobre Austria	—	1\$245

Moedas

Vales-ouro por 1\$000	4\$567
Soberanos (ouro)	43\$000
Libras (papel)	43\$000
Eseudos (papel)	\$405
Liras (papel)	\$465

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	728\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	718\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	691\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %	960\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (primeira emissão)	933\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto 1.933)	192\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto 1.999)	161\$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.	97\$500
Banco do Brasil	405\$000
Companhia Nacional de Tecidos Nova America	180\$000
Companhia Docas de Santos, nom.	244\$000
Companhia Docas de Santos, port.	245\$000
Debentures Companhia Progresso Industrial do Brasil	150\$000
Letras do Banco Credito Real de Minas Geraes	160\$000
Vendas por alvará:	
500 Companhia de Tecidos Santo Aleixo	\$400
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1930. — Ary de Almeida e Silva, syndico.	

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 11 de janeiro de 1930

Mercado a termo

Por 10 kilos

1ª cotação

2ª cotação

Total

Mozes:

	Vend.	Comp.	Vend.	Comp.	Total
					de vendas
Janeiro.	16\$100	15\$850	—	—	—
Fevereiro	15\$600	14\$800	—	—	—
Março	15\$500	14\$500	—	—	—
Abril	15\$375	14\$600	—	—	—
Maio	14\$450	14\$450	—	—	—
Junho	15\$000	13\$600	—	—	—

Vendas: 1ª cotação, 1.000 saccas. (A 2ª cotação não funciona aos sabbados).

Mercado estavel.

Mercado disponivel

Preço do typo 7, 25\$ por arroba.

Mercado firme.

Vendas até 10 1/2, 2.201 saccas.

O syndico, J. Nunes Tassara.

Movimento do dia 10

Café

	Saccas
Entradas	9.080
Sahidas	5.217
Consumo local	500
Existencia	351.287
Mercado firme.	
Preços:	
Typo 3	27\$700
Typo 4	26\$900
Typo 5	26\$100

Typo 6	25\$300
Typo 7	24\$500
Typo 8	23\$500

Assucar

Entradas	Saccos
Sahidas	1.000
Existencia	16.072
	373.425

Mercado calmo.

Preços:

Branco crystal	25\$000 a	27\$000
Crystal amarello	23\$000 a	24\$000
Mascavinho	22\$000 a	24\$000
Mascavo	22\$000 a	23\$000

Algodão

Entradas	879
Sahidas	601
Existencia	5.497

Mercado estavel.

Preços por 10 kilos:

Fibra longa — Typo Seridó:

Typo 3	22\$000
Typo 4	41\$000

Fibra média — Sertões:

Typo 3	39\$500
Typo 5	36\$000

Fibra média — Ceará:

Typo 3	38\$000
Typo 5	35\$500

Fibra curta — Matas:

Typo 3	38\$000
Typo 5	35\$000

Fibra curta — Paulista:

Typo 3	37\$500
Typo 5	34\$000

O syndico, J. Nunes Tassara.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Receita total: Englobada (ouro e papel)	Sendo: Em ouro	Em papel	Receita em ouro convertida a papel (*)	Receita total na equivalencia em papel moeda
Receita do dia:					
11 de janeiro de 1930	411:359\$240	207:618\$389	203:740\$857	948:193\$182	1.151:934\$039
11 de janeiro de 1929	440:407\$156	221:866\$653	218:540\$503	1.013:265\$004	1.231:805\$507
Diferença para menos em 1930.....	29:047\$910	14:248\$264	14:799\$640	65:071\$822	79:871\$468
Receita do mez:					
De 1 a 11 de janeiro de 1930.....	4.194:102\$868	1.953:798\$797	2.240:304\$071	8.922:999\$105	11.163:303\$176
De 1 a 11 de janeiro de 1929.....	7.054:416\$623	3.040:075\$737	4.014:340\$886	13.884:025\$890	17.898:366\$776
Diferença para menos em 1930.....	2.860:313\$755	1.086:276\$940	1.774:036\$815	4.961:026\$785	6.735:063\$600
Receita do anno:					
De 2 a 11 de janeiro de 1930.....	4.194:102\$868	1.953:798\$797	2.240:304\$071	8.922:999\$105	11.163:303\$176
De 2 a 11 de janeiro de 1929.....	7.054:416\$623	3.040:075\$737	4.014:340\$886	13.884:025\$890	17.898:366\$776
Diferença para menos em 1930.....	2.860:313\$755	1.086:276\$940	1.774:036\$815	4.961:026\$785	6.735:063\$600

(*) A conversão do mil réis ouro a papel é feita a 4\$567.

Recebedoria do Distrito Federal**Comparação da renda**

Arrecadada de 2 a 10 de	
Janeiro de 1930	5.247.627\$307
Arrecadada em 11 de	
Janeiro de 1930	364.443\$846
	5.612.071\$153

Em igual período de	
1929	5.919.698\$318
Diferença para menos	
em 1930	307.627\$165

EDITAES E AVISOS**MINISTERIO DA AGRICULTURA,
INDUSTRIA E COMMERCIO****Junta dos Corretores****BOLSA DE MERCADORIAS**

A Junta dos Corretores de Mercadorias do Distrito Federal, cumprindo o disposto no regulamento aprovado pelo decreto n. 18.795, de 11 de junho de 1929, convida os interessados nas transações em que interveio o Sr. corretor de mercadorias Theophilo Leão de Moura, exonerado a pedido pelo Exmo Sr. Presidente da Republica, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, salas 1 e 3, dentro do prazo de seis mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 3 de Janeiro de 1930. — *J. Nunes Tassara*, syndico.

BOLSA DE MERCADORIAS

A Junta dos Corretores de Mercadorias do Distrito Federal, cumprindo o disposto no regulamento aprovado pelo decreto n. 18.795, de 11 de junho de 1929, convida os interessados nas transações em que interveio o Sr. corretor de mercadorias Eduardo Eugenio Villeroy exonerado a pedido pelo Exmo Sr. Presidente da Republica, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, salas 1 e 3, dentro do prazo de seis mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 3 de Janeiro de 1930. — *J. Nunes Tassara*, syndico.

**Junta Commercial da Capital
Federal**

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 9 de Janeiro de 1930, se archivaram nesta repartição sob o numero 8.799, os seguintes documentos referentes á Sociedade Anonyma Arthur Balfour & Company (South America Limited), a saber:

1. Publica-forma da carta de autoriza-

ção do Governo, folhas do *Diario Official* de 27 de dezembro ultimo, com a publicação do decreto n. 19.034, de 17 de mesmo mez e anno, seguido de actos co-relativos; publica-forma do recibo do deposito de 10 % do capital, feito no Bank of London & South America, Limited, e guia com o pagamento do sello respectivo. Eu, João Hygino de

Araújo, 1º official da secretaria, desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 10 de Janeiro de 1930. — *João Hygino de Araújo*, 1º official (sobre estampilhas no valor total de 60\$000). Visto. J. C., em 10 de Janeiro de 1930. — *Isidoro Campos*, director. Estava o carimbo da Junta Commercial. (222)

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria**Resultado geral dos exames do Curso de Engenheiros Agronomos**

4º anno	12ª cad.	16ª cad.	14ª cad.	23ª cad.	27ª cad.	18ª cad.
João Baptista de Medella e Silva...	7,75	7	10	8,12	9	8,25
Jorge Coutinho Aguirre.....	7,25	7	6,5	7,50	9	6,5
Nearco Martini.....	7,25	7	5,5	5,75	9	7
Aurelio Augusto Rocha.....	8,5	7	9	9	9,83	10
Olivero Henry Leonardos.....	7,5	7	7,25	7,50	8,75	8,25
Alvaro Ornellas de Souza.....	7,5	7	8,5	8,50	9,83	8,5

3º anno	11ª cad.	17ª cad.	10ª cad.	15ª cad.	13ª cad.	Desenho
Nearch Joaquim da Silveira e Azevedo.....	—	—	4	7	6,5	6
Linneu Ibayara Gonçalves.....	—	—	8	7	4	6
Jorge Coutinho Aguirre (dependente).....	—	—	4,25	—	—	—
Aurelio Augusto Rocha (dependente).....	—	—	5,32	—	—	—
Hermes da Matta Barcellos.....	—	—	—	—	5,25	—

2º anno	6ª cad.	1ª cad.	4ª cad.	8ª cad.	7ª cad.
Mario de Araujo Marques.....	5	4	10	6,41	9,5
Romulo Cavina.....	—	4,75	7,7	6,41	5,75
Edmundo Janot.....	—	—	4	5,50	5,75
Jayme Guimarães Fernandes.....	5	7,5	7,7	5,25	6,75
Cincinato Rory Gonçalves.....	4	3,75	10	5,66	6,75
Luiz de Oliveira Grain.....	8	—	10	—	6,5
Linneu Ibayara Gonçalves (dependente).....	4	—	—	—	—
Francisco Comicio de Azevedo....	4	3,75	6,5	4	6,25
Antonio Rodrigues Coutinho.....	—	—	7,5	4,50	7,5

1º anno	15ª cad.	2ª cad.	3ª cad.	5ª cad.	Desenho
Jefferson Firth Rangel.....	8	9	8	5,25	8
Jalmirez Guimarães Gomes.....	7	4,75	8	4,5	6
Armando Collaço Cabral de Lima..	7	6	8,4	4,75	6
João Dutra de Moura.....	4	—	5,5	4,25	5
Luiz de Oliveira Grain (dependente).....	—	—	—	—	5
Ivo Vianna de Azevedo.....	6	5,75	7,5	4,25	8
João Caruso Mac Donald.....	4	—	—	—	6

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria. Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1929. — *M. Quintas*, secretario-bibliothecario. Visto. — *Uldariso Pamplona*, director.

RESULTADO GERAL DOS EXAMES DO CURSO DE QUÍMICA INDUSTRIAL E AGRÍCOLA

4º ano	Defesa de tese	Observações
Mario Duprat Pinto.....	7,88	(Alumno desta Escola.)
Euclydes Romulo Rocha.....	8,63	(Alumno desta Escola.)
Anna de Moraes Carvalho.....	9	(Alumno desta Escola.)
Ruy Brasil.....	7	(Alumno desta Escola.)
Moacyr Silva.....	8,33	(Alumno da Escola Polytechnica.)
Durval Potyguara Esquerdo Curty.....	9	(Alumno da Escola Polytechnica.)

3º ano	4ª cad.	5ª cad.	6ª cad.
Epitacio Timbaiba da Silva.....	9,25	9,25	7,5
Ruth Behrendsdorff.....	7,25	7,25	7,5
Manoel Maia Gomes.....	8,25	8,25	7,5
Athos da Silveira Ramos.....	8,25	8,25	7,5
Amamy de Castro Caminha.....	7	7	7,5
Jayme Cardozo Zogallo.....	6	6	7,5

2º ano	3ª cad.	5ª cad.	4ª cad.
Eugenio Lapagesse.....	7,5	7,65	7,75
Dolores Tatto.....	7,37	7	7,25
Euphrasio Theotônio da Costa.....	6,25	7	5,5
Coriolano Pereira José da Silva.....	10	7	7,75
Fernando Vidal Leite Ribeiro Filho.....	7,15	7,78	5,75
Dinah Quartim Vianna.....	7,05	7,15	8
Amaury de Castro Caminha (dependente).....	6	—	—
Jayme Cardozo Zogallo (dependente).....	5,4	—	—

1º ano	2ª cad.	1ª cad.	5ª cad.
Alvaro Leão de Carvalho da Silva.....	7,5	4,25	6,95
José Maria Sence.....	3,5	3,83	4,15
Milton Fortaz de Araújo Coutinho.....	5,25	—	6,25
Crescentino Martins de Carvalho.....	6,50	3,25	7,35
Maria José Labandera.....	5	5,5	7,25
Gelycyra Cardozo Bytencourt.....	6,50	7	8,91
Aggéo da Silva Freire.....	5,25	4,83	6,75
Arnaldo Henrique da Silveira Feijó.....	8,375	8,13	8,25
Mario Assumpção Madeira Amorim.....	6	5,1	6,25

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1929. — *M. Imital*, secretário-bibliotecario. — *Visto. Artidiano Pamplona*, director.

RESULTADO GERAL DOS EXAMES DO CURSO DE MEDICOS VETERINARIOS

4º ano	14ª cad.	23ª cad.	26ª cad.	24ª cad.	25ª cad.	29ª cad.
Nair Eugenia Lobo.....	4	8,5	5,5	7	6	7
Lauro Sodré Vianna.....	10	9	8	8,5	8,5	9,66
Antonio Corrêa de Araújo.....	7,5	7,75	4	6,75	6,5	5,66
Tranquilino Avelino de Freitas Junior.....	7	8,75	4,75	6,75	8	6,25
Sylvio Teixeira Godoy.....	7,5	6	6	7,75	8,5	8,25
Mario Ribeiro Bastos.....	9,25	7,75	6	7	8	7

3º ano	22ª cad.	28ª cad.	21ª cad.	13ª cad.	24ª cad.
Ivens Freitas de Souza.....	9	6,25	8,5	8,25	8
Fariolando do Silva Rosa.....	9	7,15	9	8	8,5
Laerte Fernandes Barreto.....	9	6,25	9	8	8 1/8

2º ano	19ª cad.	20ª cad.	4ª cad.	7ª cad.	9ª cad.
Joaquim Laurentino de Medeiros (dep.).....	6,75	7,5	6	7,75	9
Léon Monteiro Wilwerth.....	4,75	8	10	8,50	8,5
Romeo Pace.....	4,50	5,75	6,75	7,75	0,5
Annibal Molina.....	4,25	7,75	6	6,75	8
Leopoldo Gonçalves Bastos.....	4	7	6,75	7,25	9
Thadeu Maia de Carvalho.....	4	5,50	8	7	8
João Ferreira Barreto.....	—	8	6	8,75	9

1º ano	2ª cad.	3ª cad.	5ª cad.	6ª cad.
Irenio Ramos Barbosa.....	6	4,25	4	4
Raymundo Democrito Silva.....	5	6,25	4,25	4
Joaquim Laurentino de Medeiros (dep.).....	4,25	—	—	—
José Barroso.....	8,75	9,3	5,25	7,5
Thadeu Maia Carvalho (dep.).....	—	—	—	4
João Ferreira Barreto (dep.).....	—	—	—	4
Antonio Pedro de Figueiredo.....	4,25	4	4	—
Agostinho Lombardo.....	3,60	3,5	6	—

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1929. — *A. Quinte*, secretário-bibliotecario. — *Artidiano Pamplona*, director.

Directoria do Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil

Mapa comparativo de preços da concorrência de inscrição permanente realizada neste serviço no dia 4 de janeiro corrente

Domingo 12

DIARIO OFFICIAL

Janerio de 1950 915

Número	Artigos — Preço por unidade	Henrique Braga & Comp.	A. Placido Marques & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Pinto Guimarães & Comp.	Concurrente preferido
Grupo I						
Material de expediente						
1	Aparador de lapis grande Hudora, um.....	125\$000	—	141\$000	—	Henrique Braga & Comp.
2	Aparador de lapis pequeno Hudora, um.....	111\$000	—	111\$000	—	A. Placido Marques & Comp.
3	Borracha Mongol 4.800 Size ou Elephante, caixa.....	40\$000	—	37\$000	—	J. G. Pereira & Comp.
4	Borracha Ruvi 212, caixa.....	19\$000	—	23\$000	—	Henrique Braga & Comp.
5	Borracha Venus, caixa.....	53\$100	—	55\$500	—	A. Placido Marques & Comp.
6	Borracha para machinas (dactilographica) com escova, caixa.....	—	20\$000	17\$000	—	J. G. Pereira & Comp.
7	Barbante grosso para embrulho, novelo.....	1\$000	25\$000	25\$000	—	Henrique Braga & Comp.
8	Barbante fino para embrulho, novelo.....	2\$200	1\$800	2\$500	—	A. Placido Marques & Comp.
9	Blocos de papel pautado, bloco.....	2\$000	1\$700	1\$850	—	Idem.
10	Blocos de papel sem pauta, bloco.....	1\$600	1\$600	1\$400	—	J. G. Pereira & Comp.
11	Branco em tubos Le Franc, tubo.....	2\$900	—	2\$700	—	Idem.
12	Cartão de duas faces c/3 m de espessura, folha.....	3\$800	—	4\$500	—	Henrique Braga & Comp.
13	Cartões pautados c/0 ^m , 152 X 0 ^m , 10, cento.....	9\$300	—	8\$000	—	J. G. Pereira & Comp.
14	Cartões impressos 18 X 13, cento.....	8\$500	—	11\$500	—	Henrique Braga & Comp.
15	Cartolinas em cartões de 20 X 13 cm., cento.....	14\$100	12\$000	14\$500	—	A. Placido Marques & Comp.
16	Cartões para fichas de 0 ^m , 30 X 05 cm., cento.....	15\$500	14\$000	15\$500	—	Idem.
17	Cartolinas em cartões de 13 X 8 cm., cento.....	6\$900	9\$000	8\$500	—	Henrique Braga & Comp.
18	Canetas Eberhard Faber Union n. 267, duzia.....	11\$000	—	9\$000	—	J. G. Pereira & Comp.
19	Carimbos de borracha simples e dizeres variados 0,56 X 0,37, um.....	17\$000	22\$000	18\$500	—	Henrique Braga & Comp.
20	Carimbos de borracha 0,66 X 0,09, art. 258 da D. G. de Contabilidade, um.....	14\$500	13\$000	14\$500	—	A. Placido Marques & Comp.
21	Carimbos de borracha para processo de contas 0,115 X 0,68, um.....	15\$500	18\$000	14\$000	—	J. G. Pereira & Comp.
22	Cesta de arame para papéis de 0,35 X 33, uma.....	15\$000	18\$000	16\$500	—	Henrique Braga & Comp.
23	Cesta de vime para papéis de 35 X 33, uma.....	6\$900	6\$000	6\$800	—	A. Placido Marques & Comp.
24	Colla-Tudo hydraulica em pó, tubo.....	2\$800	—	2\$300	—	J. G. Pereira & Comp.
25	Cadearço de linho de 0,25, metro.....	1\$100	—	1\$300	—	Henrique Braga & Comp.
26	Escrivania de ferro com descanso para canetas, uma.....	39\$000	35\$000	39\$000	—	A. Placido Marques & Comp.
27	Idem idem para duas tintas, uma.....	49\$000	52\$000	46\$000	—	J. G. Pereira & Comp.
28	Escova recta para machina de escrever, uma.....	3\$000	4\$000	3\$600	—	Henrique Braga & Comp.
29	Esponjas grandes de boa qualidade, uma.....	15\$500	14\$500	16\$000	—	A. Placido Marques & Comp.
30	Enveloppes timbrados em papel Hollanda de 50 kilos de 15 X 12, cento.....	16\$500	18\$000	14\$000	—	J. G. Pereira & Comp.
31	Fitas para machinas de escrever «Remington», caixa de duzia.....	90\$000	75\$000	de uma 7\$500	—	A. P. Marques & Comp.
32	Grampos de segurar papel The Selpiercing n. 39, caixa de duzia.....	1\$800	2\$400	2\$500	—	Henrique Braga & Comp.
33	Grampo para segurar papel Dakville Gemel 3, caixa de duzia.....	—	—	2\$500	—	A. Placido Marques & Comp.
34	Grampo para segurar papel forma Heads ns. 1 e 2, caixa de duzia.....	—	—	2\$600	—	J. G. Pereira & Comp.
35	Gomma arabica G. Tolrays, vidro.....	6\$500	9\$000	8\$500	—	Henrique Braga & Comp.
36	Indice de papel Fiume de 22 1/2 kilos 0 ^m , 33 X 0 ^m , 22, 100 folhas capa de couro, um.....	9\$000	11\$000	10\$500	—	Idem.
37	Livro de carga de material permanente de 0,33 X 27 c/50 folhas, modelo III, um.....	30\$500	28\$000	31\$000	—	A. Placido Marques & Comp.

Numero de ordem	Artigos — Preço por unidade	Concurrentes preferido			
		Henrique Braga & Comp.	A. Placido Marques & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Pinto Guimarães & Comp.
38	Livro para registro de material permanente, modelo IX com 50 folhas de 0,33 x 27, um.....	29\$000	—	27\$000	J. G. Pereira & Comp.
39	Livro de registro de material de 38 x 27, um.....	31\$000	35\$000	34\$500	Henrique Braga & Comp.
40	Livro geral de registro de material de 38 x 27, de 100 folhas, um.	43\$000	40\$000	42\$500	A. P. Marques & Comp.
41	Livro para registro de obras, impresso, com 50 folhas, modelo XII, um.....	—	40\$000	38\$000	J. G. Pereira & Comp.
42	Livro de carga e descarga de material, modelo XI, com 100 folhas, 0,38 x 0,27, um.....	—	—	42\$000	Idem.
43	Livro de carga e descarga de material, com folhas avulsas, cento..	48\$500	45\$000	46\$000	Idem.
44	Livro para lançamento de empréstimos, de obras e Impressos, com 50 folhas, modelo XIII, um.....	29\$000	20\$000	31\$500	Henrique Braga & Comp.
45	Lapis bicolor azul e vermelho, Faber, duzia.....	15\$000	4\$000	19\$000	Idem.
46	Lapis Faber, ns. 1, 2, 3 e 4, duzia.....	4\$000	78\$000	4\$800	A. P. Marques & Comp.
47	Limpa pennas de porcellana com cabello, duzia.....	76\$000	—	73\$000	J. G. Pereira & Comp.
48	Lacre A. Maur n. 8 em caixa de 16 páos, caixa.....	16\$000	—	19\$000	Henrique Braga & Comp.
49	Livro de registro de inventario com 100 folhas, modelo XXVI, um.....	45\$000	42\$000	41\$500	A. P. Marques & Comp.
50	Livro registro de laminas, rochas e minerais, de 0,42 x 0,30 n. 4.320, um.....	86\$000	—	81\$000	J. G. Pereira & Comp.
51	Livro de registro de inventario em folhas avulsas, cento.....	45\$000	—	41\$000	Henrique Braga & Comp.
52	Livro caixa em papel de linho pautado e riscado com 100 folhas, um.....	25\$000	24\$000	26\$000	A. Placido Marques & Comp.
53	Livro para escripturação de creditos distribuidos a pazamentos requisitados, em papel Hollanda de primeira qualidade com 100 folhas, um.....	46\$000	48\$000	43\$000	J. G. Pereira & Comp.
54	Livro protocolo de remessa de correspondencia com 50 folhas n. 5.598, um.....	26\$000	30\$000	28\$000	Henrique Braga & Comp.
55	Livro em branco pautado e riscado, com 100 folhas, modelo 68, de 22 x 33, um.....	13\$000	11\$000	12\$500	A. Placido Marques & Comp.
56	Livro papel Hollanda superior encorpado, para protocollo de entrada de officios, telegrammas e requerimentos, capa de panno com 300 folhas, um.....	100\$000	—	145\$000	J. G. Pereira & Comp.
57	Livro papel Hollanda, superior, encorpado, pautado, intercalado de matta borrão, capa de panno cinzento para ponto com 0,40 x X 0,27, com 150 folhas, um.....	70\$000	—	75\$000	Henrique Braga & Comp.
58	Livro de papel Hollanda, superior, encorpado, pautado e riscado, encadernado em panno cinzento, de 0m,28 x 0m,20, com 100 folhas, um.....	—	61\$000	65\$000	A. Placido Marques & Comp.
59	Maceta de madeira A. W. Faber com rosca de metal para matta-borrão de 1,087 x 0,085, uma.....	6\$700	7\$000	6\$000	J. G. Pereira & Comp.
60	Oleo Derby para machina de escrever n. 900, em frascos de um litro, litro.....	2\$000	15\$000	22\$000	Henrique Braga & Comp.
61	Papel para contas correntes de material de 0,44 x 0,33, em folhas, cento.....	—	15\$000	16\$000	A. Placido Marques & Comp.
62	Papel de impressão ouche A, de 40 kilos, kilo.....	4\$400	4\$500	4\$000	J. G. Pereira & Comp.
63	Papel para impressão B.B. de 30, 40 A. 50 kilos, kilo.....	3\$300	3\$250	3\$300	Pinto Guimarães & Comp.
64	Papel Royal Vellum superior, sem impressão, em 1/2 folhas, resma.....	38\$000	45\$000	42\$000	Henrique Braga & Comp.
65	Papel mimio-grapho, resma.....	31\$000	—	28\$000	J. G. Pereira & Comp.
66	Papel superior, impresso para officios, resma.....	49\$000	45\$000	48\$000	A. Placido Marques & Comp.
67	Papel Vellum superior, folhas inteiras, resma.....	38\$000	—	40\$000	Henrique Braga & Comp.
68	Papel-borrão, 100 libras, branco, verde e roseo, folha.....	\$900	1\$200	1\$100	Idem.
69	Papel para embrulho «Manilha», 0,76 x 1,10, cento.....	36\$500	40\$000	37\$000	Pinto Guimarães & Comp.

Número de ordem	Artigos — Preço por unidade	Henrique Braga & Comp.	A. Placido Marques & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Pinto Guimarães & Comp.	Concurrente preferido
70	Papel phantasia Chagrin imitação couro — 0,50x0,70, folha.....	\$550		\$750	\$750	Henrique Braga & Comp.
71	Papel incorporado para capas, uma ou duas faces, 0,54x0,53, folha..	\$520		\$690	\$690	Henrique Braga & Comp.
72	Papel carbonô «Caribonum», preto, azul e roxo, caixa.....	35\$500	33\$000	35\$000	35\$000	A. P. Marques & Comp.
73	Papel almasso de 5, 6 e 8 kilos, resma.....	43\$000	45\$000	40\$000	42\$500	J. G. Pereira & Comp.
74	Papel assentado superior, branco AA, 30, 40 e 50 kilos, kilo.....	3\$500	3\$250	3\$500	3\$500	Pinto Guimarães & Comp.
75	Penas Mallat, caixa.....	6\$300	8\$000	7\$500	7\$500	Henrique Braga & Comp.
76	Penas Leonard 516, caixa.....	13\$500	12\$000	13\$500	13\$500	A. P. Marques & Comp.
77	Pasta americana de 0,22x0,33, uma.....	12\$400		10\$000		J. G. Pereira & Comp.
78	Perfurador Soenneken n. 221, um.....	14\$000		16\$000		Henrique Braga & Comp.
79	Peso para segurar papel, de 2 kilos, um.....	39\$000	35\$000	38\$000	38\$000	A. P. Marques & Comp.
80	Raspadeiras Rogers com cabo de osso, uma.....	10\$500	11\$000	9\$000	9\$000	J. G. Pereira & Comp.
81	Talões para guia de recolhimento de dinheiro, modelo VII com 100 folhas, um.....	7\$000		8\$500	8\$500	Henrique Braga & Comp.
82	Talões para requisição de material de transporte, modelo XIV com 100 folhas, um.....	8\$500	7\$500	8\$500	8\$500	A. P. Marques & Comp.
83	Talões de requisição de passagem modelo XXI com 100 folhas, um.....	8\$500	9\$000	7\$000	7\$000	J. G. Pereira & Comp.
84	Talões de conhecimentos de serviços prestados, de 0,33x0,44, modelo Contadoria Central da Republica, Diário Oficial de 16 de fevereiro de 1923, com 100 folhas, um.....	25\$000	30\$000	29\$000	29\$000	Henrique Braga & Comp.
85	Talões de pedidos de material e empenhos de despesas de 0,33x0,44, modelo XXX, Contadoria Central da Republica, Diário Oficial de 16 de fevereiro de 1923, nm.....	29\$000	26\$000	29\$000	29\$000	A. P. Marques & Comp.
86	Talões para telegrammas com 100 folhas, um.....	10\$000		9\$000	9\$000	J. G. Pereira & Comp.
87	Talões para estatísticas com 50 folhas, um.....	3\$000		9\$500	9\$500	Henrique Braga & Comp.
88	Talões para estatísticas com 50 folhas, um.....	22\$000	20\$000	22\$300	22\$300	A. P. Marques & Comp.
89	Resouras grandes Rodgers 0,20 cm., uma.....	8\$200	8\$000	7\$500	7\$500	J. G. Pereira & Comp.
90	Tinta para escrever, vermelha, «Atlas», frascos.....	6\$500	8\$000	7\$000	7\$000	Henrique Braga & Comp.
91	Tinta para escrever azul, preta, frasco.....	28\$000	26\$000	28\$000	28\$000	A. P. Marques & Comp.
92	Tinteiro de crystal c/tampa de metal solta, 0,064x0,64x0,055, um.....	46\$000		43\$000	43\$000	J. G. Pereira & Comp.
93	Tinteiro de crystal com tampa de metal solta, 0,70x0,24x0,130, um.....	20\$000	25\$000	23\$000	23\$000	Henrique Braga & Comp.
94	Tinteiro de vidro para tinta «Paragon» n. 150, um.....	39\$000	33\$000	39\$000	39\$000	A. P. Marques & Comp.
95	Tinteiro de vidro para duas tintas n. 175, um.....	48\$500		45\$000	45\$000	J. G. Pereira & Comp.
96	Tinteiro de ferro esmaltado com tampo de ferro, um.....	4\$500	5\$000	4\$900	4\$900	Henrique Braga & Comp.
97	Tinta para caneta-tinteiro, Sardinha, frasco.....	4\$500	3\$800	4\$000	4\$000	A. P. Marques & Comp.
98	Tinta preta marca Sardinha, em frascos grandes, frasco.....	2\$900		2\$500	2\$500	J. G. Pereira & Comp.
99	Tinta para carimbo de borracha Marwin, frasco.....	2\$300		2\$300	2\$300	Henrique Braga & Comp.
100	Tinta para carimbo de borracha Silt de Betgstan, um.....	4\$700	4\$200	4\$500	4\$500	A. P. Marques & Comp.
101	Tinta a marca Sardinha em frascos pequenos (vermelha), frasco.....	36\$000	40\$000	33\$000	33\$000	Henrique Braga & Comp.
102	Papel carbonô para lapis, caixa.....	11\$000		13\$500	13\$500	J. G. Pereira & Comp.
103	Lapis próprio para carbonô, duzia.....	48\$500	45\$000	49\$000	49\$000	Henrique Braga & Comp.
104	Livro de empenho modelo n. 7.440, um.....	10\$000	10\$000	9\$000	9\$000	A. P. Marques & Comp.
105	Cartões impressos 13x10, cento.....	9\$900	12\$000	11\$500	11\$500	J. G. Pereira & Comp.
Grupo II						
Material de desenho e photographico						
106	Anilina em pó, Sardinha, diversas cores em vidros de 50,0, um.....	6\$500		6\$900	6\$900	Henrique Braga & Comp.
107	Azul da Prussia em Tubos Le Franc, tubo.....	2\$900	2\$500	2\$800	2\$800	A. P. Marques & Comp.
108	Azul da Prussia, vidro.....	5\$400	6\$000	4\$000	4\$000	J. G. Pereira & Comp.
109	Algaetismos em chapas recortadas com 30 m/m, coleção.....	4\$500	16\$000	46\$000	46\$000	Henrique Braga & Comp.

Numero	Artigos — Preço por unidade	Henrique Braga & Comp.	A. Placido Marques & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Pinto Guimarães & Comp.	Concurrente, preferido
5	Algarismo em chapa recortados C8/m/m, um.	84\$000	74\$000	94\$000		A. P. Marques & Comp.
6	Azul Waterproof Blue Inks, Heggin, duzia.	73\$000		70\$000		J. G. Pereira & Comp.
7	Algodãozinho para mappas, peça.	53\$000		56\$000		H. Braga & Comp.
8	Alphabeto em chapa recortado c/12 cm., collecção.	18\$000	17\$000	19\$000		A. P. Marques & Comp.
9	Alphabeto em chapa recortado c/8 mm., collecção.	12\$100	13\$000	11\$000		J. G. Pereira & Comp.
10	Alphabeto em chapa recortado com 30 cm., collecção.	20\$000	28\$000	26\$000		H. Braga & Comp.
11	Barbante de linho superior para pantographo, um.	40\$500	35\$000	41\$000		Idem.
12	Barbante grosso, rolo.	24\$000	3\$000	23\$000		J. G. Pereira & Comp.
13	Barbante fino em cores, rolo.	14\$800	2\$500	2\$200		H. Braga & Comp.
14	Cartões de cores em cartolina de 8x13, cento.	9\$300	8\$900	8\$500		Idem.
15	Canceta Gillot, duzia.	9\$300	8\$500	9\$000		A. P. Marques & Comp.
16	Carmin Waterproof Inke Higgins, duzia.	73\$000		70\$000		J. G. Pereira & Comp.
17	Collecção de curvas sortidos, uma.	780\$000		745\$000		Idem.
18	Cartão ordinario AA, resma.	490\$000	60\$000	56\$000		H. Braga & Comp.
19	Cartão Bristol A, resma.	281\$000	27\$500	229\$000		J. G. Pereira & Comp.
20	Cartão para pizar transporte, folha.	14\$200	4\$50	490\$000		A. P. Marques & Comp.
21	Caderno de tinta Kodach, um.	18\$300		16\$000		J. G. Pereira & Comp.
22	Escala de 30 c/m de madeira «Gazella», uma.	85\$000	95\$000	91\$000		H. Braga & Comp.
23	Escala de um metro, uma.	26\$000	24\$000	26\$000		A. P. Marques & Comp.
24	Estojo de compasso, um.	95\$500		92\$000		J. G. Pereira & Comp.
25	Esquadro de celluloides de 45° c/ hypotenusa de 35 cm., um.	34\$000	37\$000	37\$000		A. P. Marques & Comp.
26	Esquadro de celluloides de 45° c/ hypotenusa de 20 cm., um.	28\$500	26\$000	29\$000		J. G. Pereira & Comp.
27	Esquadro idem, idem de 10 cm., um.	15\$500	16\$000	14\$000		A. P. Marques & Comp.
28	Esquadro idem, idem de 60° c/35 cm., um.	34\$000	36\$000	36\$000		H. Braga & Comp.
29	Esquadro idem, idem de 60° c/20 cm., um.		26\$000	29\$000		A. P. Marques & Comp.
30	Esquadro idem, idem de 60° c/10 cm., um.			17\$000		J. G. Pereira & Comp.
31	Esquadro de aço, um.	62\$000		66\$000		H. Braga & Comp.
32	Esquadro T de madeira Confut ou Estker, 1,20, um.	86\$000	80\$000	88\$000		A. P. Marques & Comp.
33	Esquadro de 60° Keuffel — Celluloide de 0,53 de hypotenusa, um.	35\$500	40\$000	34\$000		J. G. Pereira & Comp.
34	Esquadro de 45° Keuffel, Celluloide de 0,35 de hypotenusa, um.	33\$000	40\$000	36\$000		H. Braga & Comp.
35	Esquadro de 60° Keuffel, Celluloide de 0,25 de hypotenusa, um.		30\$000	33\$000		A. P. Marques & Comp.
36	Esquadro de 45° Keuffel, Celluloide de 0,25 de hypotenusa, um.		35\$000	31\$000		J. G. Pereira & Comp.
37	Esquadro Kern Tiralinhas, um.	24\$000	28\$000	28\$000		H. Braga & Comp.
38	Estojo Kern Tiralinhas para curvas, um.	31\$000	30\$000	33\$000		A. P. Marques & Comp.
39	Estojo Kern Tira-linhas para desenho, 0,255x0,120, um.	35\$000	35\$000	33\$000		J. G. Pereira & Comp.
40	Estojo Kern para desenho dimensões do estojo 0,210x0,080, um.	298\$000	355\$000	360\$000		H. Braga & Comp.
41	Espanja, artigo de 1ª qualidade, para desenho, uma.	281\$000	270\$000	290\$000		A. P. Marques & Comp.
42	Gesso para escultura, kilo.	15\$300		14\$500		J. G. Pereira & Comp.
43	Gomma Gutta em tubos Lefrac, tubo.	24\$000		3\$000		H. Braga & Comp.
44	Giz lavado, tubo.	24\$000	2\$500	2\$800		A. P. Marques & Comp.
45	Gomma especial para photographias, artigo superior, tubo.	6\$200		5\$000		J. G. Pereira & Comp.
46	Jogo de cinco ou seis Godets, jogo.	14\$600		1\$900		A. P. Marques & Comp.
47	Livro «Colores transparentes Velox» para colorir photographias, um.	23\$000	20\$000	23\$000		H. Braga & Comp.
48	Livro em branco encadernado em percalina com 100 folhas de 36x23 para collar photographias, um.			75\$000		J. G. Pereira & Comp.
49	Lapis de cor «Mineres» c/ 16 cores e 24, caixa.	82\$000	90\$000	88\$000		H. Braga & Comp.
50	Lapis Castell Graphit H, HB, B, 2B, 3B 3H, 2H, duzia.	55\$500	50\$000	56\$000		A. P. Marques & Comp.
51	Lapis Sibii Graphite H, HB, B, 2 B e 3H, duzia.	13\$000	16\$100	16\$000		H. Braga & Comp.
52	Lapis Massa plastica para modelagem, kilo.	15\$200		13\$500		J. G. Pereira & Comp.
53	Lapis Faber preto, duzia.	15\$000		16\$500		H. Braga & Comp.
54	Metro duplo, de madeira, articulado, americano ou inglez, um.	4\$500	4\$000	4\$900		A. Placido Marques & Comp.
55		65\$500		60\$000		J. G. Pereira & Comp.

Numero	Artigos — Preços por unidade	Henrique Braga & Comp.	A. Placido Marques & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Pinto Guimarães & Comp.	Concurrente pretendido
56	Neutro em tubos Le Franc, tubo.....	124500	—	28900	—	Henrique Braga & Comp.
57	Nankim liquido Heg in America India Inks, duzia.....	724500	704800	734000	—	A. P. Marques & Comp.
58	Pinceis para aquarella, Marder ns. 1, 2, 3 e 4, um.....	68000	64500	55500	—	J. G. Pereira & Comp.
59	Pinceis para oleo 1/2 cm., 1 cm., 1 1/2 cm., um.....	55500	63000	68000	—	H. Braga & Comp.
60	Pinceis para po, um.....	104200	94000	114000	—	A. P. Marques & Comp.
61	Pinceis para po 2 cm., um.....	124200	—	104000	—	J. G. Pereira & Comp.
62	Pinceis de 4 cm., um.....	134200	—	163900	—	H. Braga & Comp.
63	Pinceis de 8 cm., um.....	184200	174000	194000	—	A. P. Marques & Comp.
64	Pinceis de 10 cm., um.....	284300	294000	264000	—	J. G. Pereira & Comp.
65	Pinceis tipo copiator, um.....	74000	14500	84500	—	H. Braga & Comp.
66	Panno branco de algodão nacional, metro.....	—	—	14900	—	A. P. Marques & Comp.
67	Pinceis de a France de uma só ponta ns. 1 a 12, um.....	94000	—	74000	—	J. G. Pereira & Comp.
68	Pinceis Windsor de uma só ponta ns. 1 a 12, um.....	—	—	114000	—	H. Braga & Comp.
69	Pennas Brander (lithographica), caixa.....	—	504000	424000	—	A. P. Marques & Comp.
70	Pennas Sommerville (lithographica), caixa.....	—	154000	144500	—	J. G. Pereira & Comp.
71	Pennas Gillots 170, caixa.....	134000	94000	114000	—	H. Braga & Comp.
72	Pennas Perry 420, caixa.....	104300	—	64500	—	A. P. Marques & Comp.
73	Percevejo The Tower n. 309, caixa.....	—	—	64500	—	J. G. Pereira & Comp.
74	Percevejo de primeira qualidade, cabeça pequena, caixa.....	54600	—	64500	—	H. Braga & Comp.
75	Papelão especial 1 m/m em folha de 1,10x0,70, kilo.....	—	24400	34000	—	A. P. Marques & Comp.
76	Papelão especial 0,5" em folhas de 1m, 10x0,70, kilo.....	—	34500	24300	—	J. G. Pereira & Comp.
77	Pinceis Windsor Newton n. 0, um.....	34200	—	34800	—	H. Braga & Comp.
78	Pinceis Windsor Newton n. 2, um.....	—	44200	44800	—	A. P. Marques & Comp.
79	Pinceis Windsor Newton n. 4, um.....	—	54100	44000	—	J. G. Pereira & Comp.
80	Pinceis Windsor Newton n. 6, um.....	54800	64100	64200	—	H. Braga & Comp.
81	Pinceis Windsor Newton n. 8, um.....	—	84500	94500	—	A. P. Marques & Comp.
82	Pinceis Windsor Newton n. 10, um.....	—	124500	104000	—	J. G. Pereira & Comp.
83	Pastas reforçadas de papelão de 5 m/m de espessura com anarras em tres lados, armadas ao baixo e com as seguintes dimensões: 1,00x0,80, uma.....	524000	604000	564000	—	H. Braga & Comp.
84	Idem, idem de 1,20x0,80, uma.....	514000	704000	74000	—	A. P. Marques & Comp.
85	Idem, idem de 0,60x0,50, uma.....	104000	554000	404000	—	J. G. Pereira & Comp.
86	Percevejos Drassing n. 38, caixa.....	2104000	154000	124500	—	H. Braga & Comp.
87	Papel tela imperial com 1,30 de largura, peça.....	404000	264000	2614000	—	Idem.
88	Papel ferro prussiano «henix» 710, peça.....	—	394000	434000	—	A. P. Marques & Comp.
89	Papel assetinado, branco, bom AA, 40 kilos, 30 kilos ou 35 kilos, resma.....	—	1254000	1214000	1194000	Pinto Guimarães & Comp.
90	Papel de 68 kilos, resma.....	1814000	1704000	1814000	1884000	A. P. Marques & Comp.
91	Papel de 50 kilos, resma.....	1454000	1504000	1494000	1524000	H. Braga & Comp.
92	Papel Couche AA, 49 kilos, resma.....	1994000	—	2314000	2324000	Idem.
93	Papel de cor para capa A, resma.....	3514000	—	3604000	3454000	Pinto Guimarães & Comp.
94	Papel impermeavel, folha.....	4014250	404000	34190	—	J. G. Pereira & Comp.
95	Papel vegetal em rolos de 10 metros, rolo.....	1754000	2404000	2104000	—	Idem.
96	Papel tela de 1m, 25 em rolo de 10 metros, rolo.....	244000	294000	294000	—	H. Braga & Comp.
97	Papel millimetrado em rolo de 10 metros, rolo.....	—	14700	14900	—	Idem.
98	Papel para transporte, fino (Feland), folha.....	34000	—	14900	—	A. P. Marques & Comp.
99	Papel para transporte, grosso, Mate, folha.....	14108	—	14200	—	H. Braga & Comp.
100	Papel para transporte, grosso, China, folha.....	454000	444000	434000	—	Idem.
101	Papel millimetrado AA, resma.....	—	—	14800	—	A. P. Marques & Comp.
102	Papel millimetrado transparente, folha.....	—	—	180	—	J. G. Pereira & Comp.
103	Papel millimetrado A. L. Pister 535 S, peça.....	264000	—	294000	—	H. Braga & Comp.
104	Papel quadriculado em 1/2 cm. folhas de 0,66x0,95, encapado, folha.....	3820	—	4900	—	A. P. Marques & Comp.
105	Papel «Velox» H. 82, peça.....	334000	4750	304000	—	J. G. Pereira & Comp.

Numero de ordem	Artigos — Preço por unidade	Henrique Braga & Comp.	A. Platido Marques & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Pinto Guimarães & Comp.	Concurrente preferido
106	Papel idem n. 80, peça.....	28\$000	—	28\$000	—	H. Braga & Comp.
107	Papel cavallinoff com 1,03x0,63, folha.....	4\$000	3\$600	3\$530	—	J. G. Pereira & Comp.
108	Papel Mongoloff com 1,30 de largura, peça.....	80\$000	70\$000	73\$000	—	A. P. Marques & Comp.
109	Papel Canson, reforçado de tela com 1 ^m ,45 de largura, peça.....	281\$000	260\$000	290\$000	—	Idem.
110	Regua de aço 1,50 de comprimento, uma.....	—	—	210\$000	—	J. G. Pereira & Comp.
111	Regua de madeira de 1,50 de comprimento, uma.....	52\$000	—	58\$000	—	H. Braga & Comp.
112	Regua de aço, de um metro, uma.....	—	175\$000	190\$000	—	A. P. Marques & Comp.
113	Raspadeira (buril) para lithographia, uma.....	—	—	11\$000	—	J. G. Pereira & Comp.
114	Regua de aço graduada de um metro, uma.....	170\$000	—	190\$000	—	H. Braga & Comp.
115	Regua de aço de 0,50 centímetros, uma.....	—	115\$000	121\$000	—	A. P. Marques & Comp.
116	Regua de aço de 25 centímetros, uma.....	—	40\$000	30\$000	—	J. G. Pereira & Comp.
117	Regua de aço de 50 centímetros, uma.....	42\$000	50\$000	46\$000	—	H. Braga & Comp.
118	Trena de panno de 50 metros inglaterra ou americana, uma.....	90\$000	80\$030	85\$000	—	A. P. Marques & Comp.
119	Trena de panno de 20 metros inglaterra ou americana, uma.....	125\$000	—	150\$000	—	J. G. Pereira & Comp.
120	Trena de aço de 20 metros, idem, uma.....	—	105\$000	135\$000	—	H. Braga & Comp.
121	Trena de aço de 20 metros, idem, uma.....	—	2\$800	111\$000	—	A. P. Marques & Comp.
122	Tinta branca em tubos para oleo Le Franc, tubo.....	—	—	2\$000	—	J. G. Pereira & Comp.
123	Tinta rosa (lythographica), kilo.....	26\$000	—	29\$000	—	H. Braga & Comp.
124	Tinta verde, idem, kilo.....	28\$000	25\$000	22\$030	—	A. P. Marques & Comp.
125	Tinta preta, idem, kilo.....	—	25\$000	29\$500	—	J. G. Pereira & Comp.
126	Tinta azul claro, idem, kilo.....	—	30\$000	31\$000	—	H. Braga & Comp.
127	Tinta azul da Prussia (lythographica), kilo.....	28\$000	28\$000	30\$000	—	A. P. Marques & Comp.
128	Tinta azul do Oriente, idem, kilo.....	35\$000	—	36\$000	—	J. G. Pereira & Comp.
129	Tinta encarnada carmin, idem, kilo.....	32\$000	36\$000	35\$000	—	H. Braga & Comp.
130	Tinta encarnada brilhante, idem, kilo.....	—	32\$000	28\$000	—	A. P. Marques & Comp.
131	Tinta marrom, idem, kilo.....	11\$000	13\$000	13\$000	—	H. Braga & Comp.
132	Tinta lythographica em tabletes, tabletes.....	—	11\$000	12\$500	—	A. P. Marques & Comp.
133	Tinta carmin para retocar chapas, tabletes.....	—	—	20\$500	—	J. G. Pereira & Comp.
134	Tinta para impressão lithographica, amarello chromo ns. 1, 2, 3 e 4, kilo.....	28\$100	—	2\$900	—	H. Braga & Comp.
135	Tinta azul cobalto para oleo Le Franc, tubo.....	2\$300	—	2\$800	—	A. P. Marques & Comp.
136	Tinta amarella chromo para oleo Le Franc, tubo.....	3\$000	2\$500	2\$800	—	J. G. Pereira & Comp.
137	Tinta verde para oleo Le Franc, tubo.....	—	2\$800	2\$400	—	H. Braga & Comp.
138	Tinta preta para oleo Le Franc, tubo.....	2\$400	2\$700	2\$600	—	A. P. Marques & Comp.
139	Tinta vermelha para oleo Le Franc, tubo.....	4\$000	3\$300	3\$600	—	J. G. Pereira & Comp.
140	Tinta verde Watermans, frasco.....	19\$000	—	21\$000	—	H. Braga & Comp.
141	Transporte magro, kilo.....	—	—	20\$000	—	J. G. Pereira & Comp.
142	Transporte gordo, kilo.....	—	—	—	—	H. Braga & Comp.
143	Transporte photo-litho, kilo.....	—	—	—	—	A. P. Marques & Comp.
144	Tubos de vidros divididos em tres recipientes, um.....	—	—	—	—	J. G. Pereira & Comp.
145	Tubos de vidros simples para aquarella, um.....	—	—	—	—	H. Braga & Comp.
146	Tubos de aquarella sortidos Le Franc, tubo.....	3\$300	3\$000	2\$700	—	A. P. Marques & Comp.
147	Tubo de tinta a oleo de diversas cores, tubo.....	56\$000	50\$300	56\$000	—	J. G. Pereira & Comp.
148	Transfridor de 360° de celluloido de Kenful com 0,20, um.....	28\$500	30\$000	26\$000	—	H. Braga & Comp.
149	Tira-linhas, um.....	11\$000	13\$000	12\$500	—	A. P. Marques & Comp.
150	Tripla decimetro de madeira, um.....	—	11\$000	12\$500	—	J. G. Pereira & Comp.
151	Tripla decimetro de madeira, um.....	—	3\$000	2\$600	—	H. Braga & Comp.
152	Sienna queimada em tubos Le Franc, tubo.....	—	3\$000	7\$500	—	A. P. Marques & Comp.
153	Sienna queimada, vidro.....	6\$800	—	3\$800	—	Pinto Guimarães & Comp.
154	Vermelho em tubos Le Franc, tubo.....	—	3\$400	—	—	Idem.
155	Caixas de papelão sem tampa, forradas de papel preto 0,8 1/2x0,5x0,2, cento.....	68\$200	71\$000	69\$000	66\$000	
156	Caixa, idem, de 0,10 x 0,08 1/2 x 0,02, cento.....	71\$000	71\$000	71\$500	69\$500	

Numero de ordem	Artigos — Preço por unidade	Henrique Braga & Comp.	A. Placido Marques & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Pinto Guimarães & Comp.	Concurrente preferido
157	Caixas de papelão, sem tampa, de 0,19 × 13 × 0,02, cento.....	86\$000	90\$000	80\$000	80\$000	J. G. Pereira & Comp.
158	Caixas idem, idem, de 0,24 × 0,9 1/2, cento.....	110\$000	125\$000	121\$000	121\$000	H. Braga & Comp.
159	Caixas idem, idem, de 0,13 1/2 × 0,9 1/2, cento.....	101\$000	90\$000	101\$000	103\$000	A. P. Marques & Comp.
160	Stick-paste, cento.....					
161	Papel photographico Vitex Orto Brom, duzia.....					
162	Papel photographico «Ridax, Gavourt Blanc Semi-Matte, duzia.....					
163	Papel Trigai Bayner 18 × 24, duzia.....					
164	Banheiras para chapas photographicas de 100 × 115, madeira, fundo de vidro, uma.....					
165	Banheiras para chapas photographicas, ferro esmaltado, 30 × 6", uma.....	180\$000				H. Braga & Comp.
166	Banheiras idem, 30 × 0, porcellana, uma.....					
167	Banheiras idem, 24 × 30, idem, uma.....					
168	Chapas de vidro de crystal para photographia, 30 × 40, 4 m/m., uma.....	65\$000				Idem.
169	Idem, idem, 60 × 80, 6 m/m., uma.....					
170	Idem, idem, 84 × 100, 7 m/m., uma.....					
171	Idem, idem, de zinco, para impressão lithographica, formato 105 × 117, 710 m/m., uma.....					
172	Celloidina para photographia, kilo.....					
173	Colloidio para photographia, kilo.....	25\$000	26\$500			Idem.
174	Films normaes para positivos, um.....		25\$000			A. P. Marques & Comp.
175	Films normaes para negativos, um.....					
176	Chapas Idrag 13 × 18, duzia.....					
177	Chapas chromo-isola Agfa de 13 × 18, duzia.....	14\$000				H. Braga & Comp.
178	Chapas Citho-Chromatica de 13 × 18, duzia.....					A. P. Marques & Comp.
179	Chapas Panchromaticas Imperial de 13 × 18, duzia.....		14\$000			
180	Chapas Idrag 13 × 18, duzia.....	11\$500				H. Braga & Comp.
181	Chapas Ag e Specialroplid — Platen 13 × 18, duzia.....					
182	Chapas Anti-Screco Wellington, duzia.....					
183	Graão lithographico, caixa.....					

Secretaria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, em 8 de janeiro de 1930. — *Manfredo Coelho*, E. da Contabilidade. Visto. — *Tinoco do Amaral*, secretario do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil.

Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslau Braz

ACTA DE ENCERRAMENTO DA INSCRIÇÃO PARA JULGAMENTO DA IDONEIDADE DOS CANDIDATOS ÀS CONCURRÊNCIAS ADMINISTRATIVAS, DE CONFORMIDADE COM A AUTORIZAÇÃO DO SENHOR MINISTRO DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CONSTATANTE DA CIRCULAR NÚMERO DOIS MIL QUINHENTOS E DOZE, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1929, PUBLICADA NO "DIÁRIO OFFICIAL", DE 30 DO MESMO MEZ

Aos sete dias do mez de janeiro do anno de mil novecentos e trinta, ás quatorze horas, no gabinete da Directoria da Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslau Braz, presente a comissão, composta dos senhores doutor Carlos Americo Barbosa de Oliveira, director; Augusto Caetano Avila, secretario; José da Silva Leite, almoxarife; foram encerradas as inscrições aos negociantes que quizessem fornecer a esta escola, de conformidade com o edital publicado no *Diário Official* de tres a sete do corrente mez, tendo comparecido as seguintes firmas: A. Plácido Marques & Comp.; J. G. Pereira & Comp.; Arthur Donato & Comp.; Borlido Maia & Comp.; Mayrink Veiga & Comp.; Moreno Borlido & Comp.; Fontes Garcia & Comp.; Henrique Braga & Comp.; Freitas, Nunes & Comp.; Salvador Guedes; João de Oliveira & Irmão; José da Silva & Comp.; David, Land & Comp.; Carlos Conteville & Comp.; Casa Lohner S. A.; Moreira Barbosa & Comp.

Depois de rigoroso exame foram consideradas idoneas, tendo a comissão resolvido indeferir o requerimento de Lutz, Ferrando & Comp. em virtude de não ter declarado o material que desejavam fornecer. E, para constar, eu, Augusto Caetano Avila, secretario da escola e da comissão, lavrei a presente acta, que, depois de lida e achada conforme, vae assignada pela comissão.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1930. — Dr. Carlos Americo Barbosa de Oliveira. — José da Silva Leite. — Augusto Caetano Avila. Secretaria da Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslau Braz, em 7 de janeiro de 1930. — E. de Amaral Figueira, escripturario. Confere com o original. — Fernando Ribeiro Gomes Pereira, escripturario. Visto. — Augusto Caetano Avila, secretario.

Superintendencia do Serviço do Algodão

De ordem do Sr. superintendente e para conhecimento dos interessados, faço publicar na integra as propostas apresentadas na concorrência administrativa, realisada hoje, 11 do corrente (Grupo III — Combustivel, lubrificantes, etc.).

Secção do Expediente da Superintendencia do Serviço do Algodão, em 11 de janeiro de 1930. — Alvaro Figueiredo, chefe da Secção de Expediente.

Proposta que fazem Ribeiro, Costa & Comp. à Superintendencia do Serviço de Algodão, os seguintes artigos:

Grupo III — Combustíveis, lubrificantes, etc.:	
1. Gazolina Standard, caixa, quarenta e nove mil e quinhentos réis.	49\$500
2. Gazolina Montano, caixa, quarenta e nove mil e quinhentos réis.	49\$500
3. Gazolina Texaco, caixa, quarenta e nove mil e quinhentos réis.	49\$500
4. Estopa fina, kilo, quatro mil e duzentos réis.	4\$200
5. Kerozene Jacaré, caixa, quarenta mil e quatrocentos réis.	40\$400
6. Kerozene Standard, caixa, quarenta mil e quatrocentos réis.	40\$400
7. Kerozene Montano, caixa, quarenta mil e quatrocentos réis.	40\$400
8. Kerozene Texaco, caixa, quarenta mil e quatrocentos réis.	40\$400
12. Oleo grosso para motor, Ford, kilo, dois mil e cincoenta réis.	2\$050
13. Oleo fino para motor Ford, kilo, mil duzentos e cincoenta réis.	1\$250
14. Oleo Mobil A, kilo, tres mil e oitocentos réis.	3\$300
15. Oleo Mobil B, kilo, quatro mil e seiscentos réis.	4\$600
16. Oleo Mobil C, kilo, tres mil e cem réis.	3\$100
17. Pneus e camaras de ar para automovel Ford 30 x 4,50, Good year Dunlop, Firestone, um, cento e sessenta e quatro mil e setecentos réis.	164\$700
18. Pneus e camaras de ar para caminhão Ford, 30 x 5, Royal Cord, etc., um, trezentos e oitenta e um mil e seiscentos réis.	381\$000

Os proponentes declaram sujeitarem-se á todas as condições do edital de concorrência, publicado no *Diário Official*, Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1930. — Por procuração, de Ribeiro, Costa & Comp., J. Ribeiro.

Dias Garcia & Comp., firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta Capital á rua Visconde de Inhaúma n. 23 e 25, de accordo com o edital de 19 de dezembro de 1929, publicado no *Diário Official*, propoem fornecer á Superintendencia do Serviço de Algodão os materiais abaixo mencionados:

Grupo III — Combustíveis, lubrificantes, etc.:

3. Gazolina Texaco, caixa, quarenta e sete mil novecentos e noventa réis.	47\$990
8. Kerozene Texaco, caixa, quarenta mil novecentos e noventa réis.	40\$990
9. Graxa do Rio Grande, kilo, mil oitocentos e cincoenta réis.	1\$850
11. Graxa Veedol, kilo, dois mil quatrocentos e oitenta réis.	2\$480
12. Oleo grosso para motor "Ford", kilo, mil quinhentos e sessenta réis.	1\$560
13. Oleo fino para motor "Ford", kilo, mil trezentos e setenta réis.	1\$370
14. Oleo Mobil A, kilo, tres mil quatrocentos e vinte e nove réis.	3\$420
15. Oleo Mobil B, kilo, quatro mil e noventa réis.	4\$090
16. Oleo Mobil C, kilo, dois mil oitocentos e dez réis.	2\$810

Os proponentes declaram submeter-se a todas as condições do edital acima referido.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1930. — Por procuração, Alvaro Sampaio.

Frederico Diehl, negociante matriculado, estabelecido nesta Capital á rua Uruguayana n. 141, propõe fornecer á Superintendencia do Serviço do Algodão, Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, de accordo com o edital publicado no *Diário Official*, de 21 de dezembro proximo passado os seguintes materiais:

Concorrência permanente — Grupo (Combustivel lubrificantes

1. Gazolina Standard, caixa, quarenta e um mil e quatrocentos réis.	41\$800
2. Gazolina Montano, caixa, quarenta e um mil e oitocentos réis.	41\$800
3. Gazolina Texaco, caixa, quarenta e um mil e oitocentos réis.	41\$800
4. Estopa fina, kilo, dois mil quatrocentos e cincoenta réis.	2\$450
5. Kerozene Standard, caixa, trinta e tres mil réis.	33\$000
9. Graxa do Rio Grande, kilo, dois mil e trezentos réis.	2\$300
12. Oleo grosso para motor Ford, kilo, um mil e vinte nove réis.	1\$029
13. Oleo fino para motor Ford, kilo, novecentos e quarenta e nove réis.	\$949
14. Oleo Mobil A, kilo, tres mil seiscentos e noventa réis.	3\$690
15. Oleo Mobil B, kilo, tres mil novecentos e noventa e nove réis.	3\$999
16. Oleo Mobil C, kilo, tres mil réis.	3\$000
17. Pneu e camarad'ar para automovel Ford, 30 x 450, das marcas do edital, um, cento e cincoenta e nove mil novecentos e noventa e nove réis.	159\$999
18. Pneu e camara d'ar para caminhão Ford, 30 x 5, Royal Cord etc. trezentos e noventa e nove mil réis.	399\$000

Declaro sujeitar-me as exigências do edital de concorrência, bent assim as do Codigo de Contabilidade.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1930. — Por procuração de Frederico Diehl: E. Macedo.

Proposta que faz Adolpho Botelho, negociante estabelecido á rua S. Pedro n. 25, á Superintendencia do Serviço do Algodão:

Grupo III — Combustíveis, lubrificantes, etc.

1. Gazolina Standard, caixa, quarenta e quatro mil e quinhentos réis.....	44\$500
2. Gazolina Montano, caixa, quarenta e quatro mil e quinhentos réis.....	44\$500
3. Gazolina Texaco, caixa, quarenta e quatro mil e quinhentos réis.....	44\$500
4. Eslopa fina, kilo, tres mil e quinhentos réis....	3\$500
5-6-7 e 8. Kerosene Jacaré, Standard, Montano e Texaco, caixa, quarenta mil réis.....	40\$000
9. Oleo grosso para motor "Ford", kilo, setecentos e noventa réis.....	\$790
10. Oleo fino para motor "Ford", kilo, setecentos e noventa réis.....	\$790
11. Oleo Mobil A, kilo, tres mil e cem réis.....	3\$100
12. Oleo Mobil B, kilo, tres mil réis.....	3\$000
13. Oleo Mobil C, kilo, dous mil e seiscentos réis.....	2\$600
14. Pneus para automovel "Ford", 30 x 450, "Good-year", "Dunlop", "Firestone", um, cento e trinta e oito mil e duzentos réis.....	138\$200
15. Camaras de ar para automovel "Ford", 30 x 450, "Good-year", "Dunlop", "Firestone", uma, vinte e cinco mil e setecentos réis....	25\$700

18. Pneus para caminhão "Ford", 30 x 5 "Royal", 30 x 5, "Royal Cord", etc., um, cento e setenta e nove mil e oitocentos réis..... 179\$800
 Camara de ar para caminhão "Ford", 30 x 5, "Royal Cord", etc., uma, trinta e quatro mil e seiscentos réis..... 34\$600
 O proponente declara submeter-se ás condições do edital e ás exigencias do Código Geral de Contabilidade Publica.
 Rio, 11 de janeiro de 1930. — *Adolpho Botelho*.

Proposta de Oscar Taves & Comp., á Superintendencia do Serviço do Algodão, Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Concurrença administrativa permanente para o fornecimento dos materiais constantes do grupo III — Combustíveis, lubrificantes, etc.

12. Oleo grosso para motor "Ford", kilo, mil trezentos e sessenta réis.....	1\$360
13. Oleo fino para motor "Ford", kilo, mil setecentos e sessenta réis.....	1\$760
14. Oleo "Mobil A", kilo, tres mil e oitocentos e dezesseis réis.....	3\$810
15. Oleo "Mobil B", kilo, quatro mil seiscentos e oito réis.....	4\$608
16. Oleo "Mobil C", kilo, tres mil oitocentos e trinta e nove réis.....	3\$830

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as cláusulas do edital.
 Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1930. — *Oscar Taves & Comp.*

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENÇA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DO MATERIAL PERMANENTE ÁS DEPENDENCIAS DESTA DIRECTORIA GERAL, DURANTE O ANNO DE 1930

De ordem do Sr. director geral, chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 9 do corrente mez, ás paginas 588 e seguintes, relativo á concurrença publica para o fornecimento dos artigos comprehendidos nos grupos 3 "Camas" e 9 "Ferragens e artigos de ferragistas etc." Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 11 de janeiro de 1930. — *Paulo Netto dos Reis*, pelo chefe da 3ª secção.

Directoria de Meteorologia

CONCURRENÇA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE FERRAGENS, DROGAS, MADEIRAS E MATERIAL ELÉCTRICO, A ESTA DIRECTORIA, DURANTE O ANNO DE 1930

Chamo a attenção dos interessados, para o edital da concurrença administrativa acima referida, publicado no *Diario Official* de 5 do corrente mez, e rectificado no de 7 do mesmo mez.

Directoria de Meteorologia, 8 de janeiro de 1930. — *Sampaio Ferraz*, director.

CONCURRENÇA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS METEOROLÓGICOS DE 2ª E 3ª CLASSES E THERMO-PNEUMOMÉTRICAS, CAIXAS PARA ANEMOMETROS, MASTROS PARA CATAVENTO E PARA ANEMOMETRO, MOIRÕES, REGUAS, PORTAÕES, E TABOLETAS PARA CERCADOS DE ESTAÇÕES, E SUPORTES PARA REGISTRADORES

Chamo a attenção dos interessados para o edital da concurrença publica acima referida, publicado no *Diario Official* de 21 de dezembro findo, á pag. 26.590.

Directoria de Meteorologia, Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1930. — *Sampaio Ferraz*, director.

Remodelação do Ensino Profissional Technico

CONCURRENÇA PERMANENTE DE INSCRIÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIA PRIMA ÁS ESCOLAS DE APRENDIZES ARTIFICES E A ESTE SERVIÇO, DURANTE O ANNO DE 1930

Chamo a attenção dos interessados para o edital deste Serviço, de concurrença permanente e de accordo com as especificações e condições, publicadas no *Diario Official* de 8 do corrente mez.

Remodelação do Ensino Profissional Technico, em 11 de janeiro de 1930. — *Francisco Montojos*, pelo encarregado.

Superintendencia do Serviço do Algodão

De ordem do Sr. superintendente convido os proponentes abaixo designados para virem apresentar proposta de desempate de accordo com o disposto na clausula oitava do "Edital" para fornecimentos dos artigos do Grupo II (Drogas e productos chimicos) publicado no *Diario Official* de 20 de dezembro de 1929.

A nova concurrença de desempate se realizará no dia 14 do corrente ás 14 horas, na sede desta superintendencia.

4. Acetato de cobalto, Lutz, Ferrando & Comp. e Moreira Barbosa & Companhia.
5. Acetato de cobre, Lutz, Ferrando & Comp. e Moreira Barbosa & Comp.
13. Acido chlorhydrico, etc., Lutz, Ferrando & Comp., Moreira Barbosa & Comp. e Moreno Borlido & Comp.

11. Bichdomato de potassio, Lutz, Ferrando & Comp. e Casa Lohner S. A.

51. Bichromato de potassio, Lutz, Ferrando & Comp. e Moreno Borlido & Comp.

Relação II

30. Lamina de 87 x 37, etc., Lutz, Ferrando & Comp. e Moreno Borlido & Comp.
31. Lamina concavada, etc., Lutz, Ferrando & Comp. e Moreno Borlido & Comp.
33. Laminulas de 24 x 24, Lutz, Ferrando & Comp. e Casa Lohner S. A.
46. Parafina 41.5 grãos, Lutz, Ferrando & Comp. e Casa Lohner S. A.
55. Rosa de Bengala, Moreira Barbosa & Comp. e Moreno Borlido & Comp.

Secção do Expediente da Superintendencia do Serviço do Algodão, em 11 de janeiro de 1930. — *Alvaro Figueiredo*, chefe secção Expediente.

Observação.— Rectifique-se na proposta dos Srs. Moreira Barbosa & Companhia, artigo 85 — Chloreto mercuroso em vez de 96\$000 diga-se 95\$000. (*Diario Official* de 10 de janeiro de 1930).

Junta Commercial

EXONERAÇÃO DE AGENTE DE LEILÕES

Pela secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, faz-se publico que foi exonerado a seu pedido o agente de leilões, Jorge Saba, desta praça, devendo qualquer reclamação para obstar o levantamento de sua fiança, ser aqui apresentada dentro de seis mezes, como determina o art. 15 do decreto n. 806, de 26 de julho de 1851.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 10 de agosto de 1929. — *Isidoro Campos*, director.

EXONERAÇÃO DE AGENTES DE LEILÕES

Pela secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, faz-se publico que foi exonerado, a seu pedido, o agente de leilões Francisco Malaguarnera La-Porta, pela Junta Commercial, em ses-

ção de 31 de outubro deste anno, devendo qualquer reclamação para obstar o levantamento de sua fiança ser aqui apresentada dentro de seis mezes, como determina o art. 15 do decreto n. 806, de 26 de julho de 1851.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 1 de novembro de 1929. — *Francisco de Moraes Brandão*, director interino.

EXONERAÇÃO DE AGENTE DE LEILÕES

Pela Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, faz-se publico que, foi exonerado, a seu pedido, o agente de leilões Salomão Iankelovich, desta praça, devendo qualquer reclamação para obstar o levantamento de sua fiança ser aqui apresentada dentro de seis mezes, como determina o artigo 15 do decreto n. 806, de 26 de julho de 1851.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 2 de janeiro de 1930 — *Isidoro Campos*, director.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 3

AVISO

De ordem do Sr. director, chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official* de 3 de janeiro de 1930, referente á aquisição de diversos materiaes de consumo ordinario, a serem fornecidos a esta Estrada no decorrer do exercicio de 1930, cuja realiação é a 14 do proximo mez e anno, ás 13 horas, imprerterivelmente.

Estrada de Ferro Therezopolis — Almojarifado, 31 de dezembro de 1929. — *Harold Chrockatt de Sá*, almojarife.

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 5

AVISO

De ordem do Sr. director, chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official*, de 8 de janeiro do corrente mez, referente a torneamento de rodeiros de carro e tender, cuja realiação é a 21 do corrente mez, ás 14 horas.

Estrada de Ferro Therezopolis, Almojarifado, 6 de janeiro de 1930. — *Harold Chrockatt de Sá*, almojarife.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a vir cumprir, dentro do prazo de quinze dias as intimações de numeros 801 a 819 (série C) e 194 a 224 (série H), expedidas por esta Inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Nabor do Rego:

- N. 86 — Domingos Mattos da Silva.
- N. 72 — Sebastião Machado Coelho.
- XXI — Vicente Longo.
- N. 24 — João Fernandes de Freitas.
- N. 14 — Americo Ribeiro Rezende.
- N. 8 — Diana Lima Ridel.
- N. 29 — José da Cunha Fidalgo.
- N. 39 — Manoel Paulino Salgado.
- N. 55 — Antonio David Abella.

N. 57 — Antonio David Lopes Abella.

N. 77 — Alvaro dos Santos.

N. 181 — Antonio Martins Medeiros.

N. 183 — João Maria Machado.

Rua Felisbello Freire:

N. 21 — Agenor Corrêa de Sá

N. 27 — D. Maria Augusta Chaves.

N. 49 — Catharina Alves.

N. 63 — D. Alzira de Azevedo.

Rua Uranos:

N. 48 — Arthur Marques de Abreu.

Rua Felisbello Freire:

N. 73 — Joaquim dos Santos Soares.

Rua Mundo Novo:

N. 292 — Reynaldo Capecin.

N. 286 — Justina Marques Barbosa.

N. 144 — Annibal Rodrigues dos Reis.

N. 130 — Abilio Monteiro.

N. 128 — Gaspar José de Barros.

N. 116 — José Peixoto da Rocha.

N. 110 — Joaquim Moraes.

N. 108 — Cecilio Barciella Tojeiro.

N. 94 — Bittencourt de Souza.

N. 96 — Bittencourt de Souza.

Rua Assumpção:

N. 46 — Albertina Machado Fernandes.

N. 64 — Antonio José da Silva Tavares.

N. 62 — Leopoldina Costa.

N. 60 — Leopoldina Costa.

N. 56 — Dr. Ramos de Azambuja.

N. 42 — Dr. Rocha Frágoso.

Rua Vicente de Souza:

N. 7 — Dr. Mathilde Barbosa de Oliveira.

N. 9 — Dr. Maria Lisac.

Rua Marechal Niemeyer:

N. 20 — Dr. José Cruz Cordeiro.

N. 22 — Luiz Silva Gomes.

N. 21 — Luiz Silva Gomes.

N. 26 — Luiz Silva Gomes.

N. 28 — Luiz Silva Gomes.

Ns. 24 e 26 — Luiz Silva Gomes.

N. 25 — Antonio Lomba.

Rua Assumpção:

N. 80 — Jorge Grossi Lelebrum.

N. 86 — Colombo Menzarello.

N. 90, casa II — José Tavares Bastos.

N. 128 — Antonio Cid Loureiro.

N. 148 — Antonio Cid Loureiro.

N. 144 — Antonio Cid Loureiro.

Secção de Expediente, em 10 de janeiro de 1930. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

De ordem do Sr. inspector, convido a proprietaria do predio n. 51, da rua Matto Grosso, D. Josepha Corrêa, a vir cumprir a infimação n. 79, para concertar ou substituir o deposito d'agua e pagar as multas por que é responsavel.

Secção de Expediente, em 10 de janeiro de 1930. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

Edital

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a vir cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 225 a 266 (série H), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Assumpção n. 170, Alice Pinheiro Guimarães.

Rua Assumpção n. 37, Gaspar José de Barros.

Rua Assumpção n. 81, Bernardo Martins de Abreu.

Rua Assumpção n. 85, Bernardo Martins de Abreu.

Rua Assumpção n. 87, Bernardo Martins de Abreu.

Rua Assumpção n. 89, Bernardo Martins de Abreu.

Rua Assumpção n. 91, Bernardo Martins de Abreu.

Rua Assumpção n. 123, Carolina Marques Faria.

Rua Assumpção n. 131, João Ribeiro.

Rua Assumpção n. 137, D. Clementina Schmoll.

Rua Assumpção n. 139, Mme. Diniz Favrand.

Rua Assumpção n. 141, Dr. A. Thomé.

Rua Muniz Barreto n. 111, Laurinda Brandão.

Rua Muniz Barreto n. 93, D. Carmen Motta.

Rua Muniz Barreto n. 81, Dr. Antonio Pinto Nogueira Brandão.

Rua Muniz Barreto n. 15, João Tavares de Souza.

Rua Muniz Barreto n. 28, Dr. Costa Velho.

Rua Muniz Barreto n. 32, Dr. Augusto Paulino Soares de Souza.

Rua Voluntarios da Patria n. 230, Domingos Gonçalves Netto.

Rua D. Marianna n. 77, Pedro C. Miranda.

Rua D. Marianna n. 23, Nair Freire Zenha.

Rua D. Marianna n. 133, casa II, Carlos P. Leal.

Rua D. Marianna n. 133, casa IV, Carlos P. Leal.

Rua D. Marianna n. 127, Alberto Cesar de S. R. Santos.

Rua D. Marianna n. 121, casa XI, Almerinda Barbosa de Araujo Góes.

Rua D. Marianna n. 121, casa IX, Almerinda Barbosa de Araujo Góes.

Rua D. Marianna n. 121, casa VIII, Almerinda Barbosa de Araujo Góes.

Rua D. Marianna n. 121, casa III, Almerinda Barbosa de Araujo Góes.

Rua D. Marianna n. 121, casa II, Almerinda Barbosa de Araujo Góes.

Rua D. Marianna n. 121, casa I, Almerinda Barbosa de Araujo Góes.

Rua D. Marianna n. 119, Cary Barbosa Rackel.

Rua D. Marianna n. 85, Victorino M. Chermont.

Rua D. Marianna n. 214, Altair Celeste de Menezes Miranda.

Rua D. Marianna n. 229, Alberto Assumpção.

Rua D. Marianna n. 225, Oswaldo de Carvalho.

Rua D. Marianna n. 213, Francisco Ignacio Botelho.

Rua D. Mariana n. 209, Ignacio Meiradonça Uchôa.

Rua D. Marianna n. 203, Joaquim G. Teixeira.

Rua D. Marianna n. 185, Linda Catonê da Silva.

Rua Sorocaba n. 39, Odette.

Rua Sorocaba n. 114, João Costa Meira.

Rua Sorocaba n. 114, casa III, João Costa Meira.

Secção de Expediente, em 3 de janeiro de 1930. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 4

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL,
LUBRIFICANTES E MATERIAL PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

DE MACHINAS E APPARELHOS, DURANTE O ANNO DE 1930

De ordem do Sr. director, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 2.156, de 28 de novembro de 1929, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, no dia 4 de fevereiro de 1930, ás 11 1/2 horas, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de S. Paulo, sob a presidencia do Sr. chefe da IV Divisão, serão recebidas as propostas para o fornecimento, durante o anno de 1930, de combustivel, lubrificantes e material para limpeza e conservação, constantes da relação que a este acompanha, mediante as seguintes condições:

I — As propostas, escriptas em papel formato officio, serão apresentadas em duas vias, no dia e hora acima citados, todas datadas, assignadas, com a indicação da nacionalidade do endereço do proponente, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo as primeiras vias vir selladas, no fecho, com estampilha federal de 1\$, (um mil réis) por folha. Serão entregues em envolveros fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

II — Em outro envolvero, que será apresentado na mesma occasião, reunirá o proponente, além do recibo da caução a que se refere a clausula seguinte, os documentos que possam provar a sua idoneidade, compreendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial, provando estar a sua firma, ou contracto social, ali registrada. As sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras, provarão sua existencia legal de conformidade com a lei sobre sociedades anonymas.

III — Para ser admittido á concorrência, o proponente deverá depositar na Thesouraria desta Estrada, até a véspera da realização da concorrência, como caução, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, a importância de 2:000\$, em dinheiro ou em titulos da Divida Publica Federal, cujo valor será calculado pela sua cotação no dia anterior ao do respectivo deposito. Essa caução reverterá para os cofres da Estrada, se o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe for expedido para isso; findo o qual o proponente será considerado excluído, desde logo, da concorrência, independente de qualquer aviso. Poderá ainda a Administração da Estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

IV — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, á vista dos documentos referidos na clausula antecedente. Resolvido o julgamento, taes documentos serão restituídos aos interessados, o mesmo se fazendo com relação ás propostas, que não serão abertas daquelles que não tiverem sido considerados idoneos. As demais propostas serão abertas e lidas deante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará, folha por folha, as propostas de todos os outros, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas no *Diário Official* da União.

V — Versará a concorrência sómente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos. Os preços offerecidos não deverão exceder de 10 % (dez por cento) aos que estiverem sendo cobrados no mercado, por occasião da concorrência.

VI — As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e do preço, conforme ficou antes estabelecido.

VII — Serão rejeitadas integralmente as propostas:

- a) — que mencionarem materias pedidos no edital, sem a indicação dos respectivos preços;
- b) — que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;
- c) — que offereçam vantagens ou restricções não previstas neste edital.

VIII — Fica reservada á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou de outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concorrência, caso isso convenha a seus interesses, assim como o de restringir as quantidades pedidas.

IX — Os materiais a serem fornecidos devem obedecer rigorosamente ás especificações constantes da relação que acompanha este edital, bem como as amostras que a Estrada põe á disposição dos interessados no seu Almoxarifado em Baurú, e sempre de 1ª qualidade aquelles para os quaes não indique fabricante ou não houver amostras.

Poderão ser propostos artigos nacionaes ou estrangeiros, de marcas ou fabricas diferentes das indicadas na relação referida, desde que com as propostas, sejam apresentados documentos que comprovem experiencias feitas em repartições do Governo Federal.

Sempre que o material proposto for de fabricação nacional, deverá ser expressamente declarado.

Referencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, bem como ao producto de industria nacional em igualdade de condições e preço com o estrangeiro, satisfeitas as exigencias da clausula antecedente, ainda ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypothèses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso no desempate.

XI — O material a importar será consignado directamente á Estrada, em cujo nome virão os documentos relativos á importação, e será despachado na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927. Os proponentes não incluirão nos preços dos materiais a importar os direitos aduaneiros e taxas de expediente, e declararão expressamente "material a importar". Todas as demais despesas até o local da entrega, nos termos da clausula XIII, correrão por conta do fornecedor.

Si o material de procedencia estrangeira já tiver sido importado anteriormente á proposta, os direitos aduaneiros e taxas de expediente pagos não serão restituídos e nem deduzidos do preço offerecido para o effeito de preferencia determinado na clausula X.

XII — Os materiais a importar, correspondentes aos productos nacionaes similares aos estrangeiros, registrados na Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, não terão direito á isenção prevista na clausula antecedente, em vista do que os seus preços deverão comprehender, além da despeza até o local da entrega, as referentes a direitos e taxas aduaneiras, que correrão por conta do fornecedor, em cujo nome deverão vir consignados.

XIII — Todos os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, ou despachados para esta cidade, com frete pago, correndo por conta do contractante todas as despesas de embalagem, seguros, fretes maritimos e ferroviarios, carga, descarga, capatazias, armazenagens, despachante e quaresquer outras até o local da entrega, excepto as de direitos aduaneiros e taxas de expediente que recahirem sobre o material a importar, nas condições da clausula XI.

O contractante ficará obrigado a remetter immediatamente ao Almoxarifado, em carta registrada, os conhecimentos dos despachos acompanhados das respectivas facturas.

Responderá tambem pelo pagamento de diferenças acaes verificadas nos fretes e pelo de armazenagens e multas que recahirem sobre taes despachos.

Cada volume deverá ter a contra marca do remettente e junto a factura será remettida uma nota do conteúdo de cada volume.

Para os effeitos da clausula XIV será observada a data dos conhecimentos.

XIV — No caso de rejeição de material de importação por parte da Estrada, ficará o contractante obrigado a pagar na repartição competente os respectivos direitos aduaneiros e taxas de expediente.

XV — Os proponentes ficam obrigados a fornecer os materiais que lhes forem adjudicados dentro dos prazos de 30 a 120 dias, fixados em carta do Almoxarife da Estrada. Ficam igualmente obrigados a substituir, nos prazos que lhes forem determinados, os materiais que não estiverem de accordo com as especificações exigidas.

XVI — Pela inobservancia da clausula antecedente ficará o contractante sujeito a uma multa que, conforme entendimento da Administração da Estrada, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo para o fornecimento, si não preferir a Administração a rescisão do contracto, por simples aviso, independente de interpeção judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma. Esse novo prazo não poderá exceder de 30 de novembro de 1930.

XVII — No caso de multa, ficará o contractante obrigado a pagar a respectiva importância na Thesouraria da Estrada, no prazo de cinco (5) dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

XVIII — O contractante, para garantia do fornecimento, caucionará na Thesouraria da Estrada a quantia correspondente a 7 % (sete por cento) do valor do fornecimento a realizar, nas mesmas condições da clausula III. Essa caução não vencerá juro algum, si feita em dinheiro, e só será restituída depois de completo o fornecimento e liquidadas todas as responsabilidades resultantes do

XIX — Os pagamentos decorrentes serão effectuados, em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, na proporção da entrega do material e mediante a apresentação de contas devidamente processadas pelo Almoixarifado e Contabilidade da Estrada.

XX — Pelo não cumprimento do respectivo contracto, além da perda da caução de que trata a clausula XVIII, ficará o contractante impedido, durante um anno, de concorrer a futuras concorrências e na reincidência da falta, ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

XXI — O contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente aprovado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle Tribunal denegar registro ao mesmo.

XXII — Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

Baurú, 9 de janeiro de 1930. — Angelo Maringoni, secretario.

Relação dos materiaes a que se refere o edital n. 4

1. 1.800 litros de alcool de 42°, em latas com 18 litros cada uma.
2. 20 litros de alcool de 90°.
3. 562 tambores de carbureto de calcio "Palmyra", em tambores de 50 kilos.
4. 200.000 kilos de carvão de coke inglez.
5. 474.000 kilos de carvão de forja inglez.
6. 55.250 kilos de estopa de côr de 2ª classe.
7. 49.000 kilos de estopa de lã para enchimento, de boa qualidade.
8. 607 latas de gasolina, em latas com 18 litros.
9. 2.000 kilos de graxa patente amarella, 1ª qualidade.
10. 2.120 latas de kerozene, em caixas de 2 latas com 18 litros cada uma.
11. 60 kilos de lã de Berlim, em meadas.
12. 3.000 litros de oleo Capital ou Standard Aerial Meduin, para machinas operatrizes, em tambores de ferro.
13. 115.000 litros de oleo car, para carros, em tambores de ferro.
14. 2.000 litros de oleo fino para dynamo, em tambores de ferro.
15. 20.340 litros de oleo para lampadas de signaes, Signal Oil, em caixas de 2 latas com 18 litros cada uma.
16. 15.000 litros de oleo fino "D e M", para aparelho de limpeza de locomotivas, em tambores de ferro.
17. 95.000 litros de oleo engine, para machinas, em tambores de ferro.
18. 12.000 litros de oleo bruto mineral combustivel, em tambores de ferro.
19. 500 litros de oleo soluvel para serras de metal, frezas e tornos revolvers, da The Texas South of America 591, soluvel oil 1.040.
20. 86.000 litros de oleo valve, para cylindros, em tambores de ferro.
21. 6.102 kilos de pixe, em tambores de ferro.
22. 3.000 kilos de plumbagina, de 1ª qualidade.
23. 1.360 tijollos para arrear meaes.
24. 1.500 maços de velas duplas X. F. O.

Os oleos para lampadas de signaes, car, dynamo, engine e valve, deverão ser fornecidos de accordo com o caderno de encargos n. 1 da Estrada de Ferro Central do Brasil, edição de 1928, sendo indispensavel a entrega de amostras, afim de serem analysadas, antes do fornecimento.

Almoixarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil em Baurú, 21 de dezembro de 1929. — Alvaro Mendes, almoixarife.

EDITAL N. 5

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE POSTES, FIOS E ACCESSORIOS PARA AS LINHAS TELEGRAPHICAS E TELEPHONICAS, DURANTE O ANNO DE 1930

De ordem do Sr. director, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 2.156, de 28 de novembro de 1929, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 4 de fevereiro de 1930, ás 13 horas, no Almoixarifado da estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, sob a presidencia do Sr. chefe da II divisão, serão recebidas propostas de fornecimento, durante o anno de 1930, dos materiaes da relação que a este acompanha, mediante as seguintes condições:

I — As propostas, escriptas em papel formato officio, serão apresentadas em tres vias, no dia e hora acima citados, todas datadas, assignadas, com a indicação da nacionalidade e endereço do proponente, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo as primeiras vias vir selladas, no fecho, com estampilha federal de 1\$000 (um mil réis) por folha. Serão entregues em envolveros fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

II — Em outro envolvero, que será apresentado na mesma occasião, reunirá o proponente, além do recibo da caução a que se refere a clausula seguinte, os documentos que possam prover a sua idoneidade, compreendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial, provando estar a sua firma, ou contracto social, ali registrada. As sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras, provarão sua existencia legal de conformidade com a lei sobre sociedades anonymas.

III — Para ser admittido á concorrência, o proponente deverá depositar na thesouraria desta estrada, até a vespera da realização da concorrência, como caução, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, a importância de 1:000\$, em dinheiro ou em titulos da Divida Publica Federal, cujo valor será calculado pela sua cotação no dia anterior ao do respectivo deposito. Essa caução reverterá para os cofres da estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe for expedido para isso, findo o qual o proponente será considerado excluido, desde logo, da concorrência, independente de qualquer aviso. Poderá ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

IV — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, á vista dos documentos referidos na clausula antecedente. Resolvido o julgamento, taes documentos serão restituídos aos interessados, o mesmo se fazendo com relação ás propostas, que não serão abertas, daquelles que não tiverem sido considerados idoneos. As demais propostas serão abertas e lidas deante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará, folha por folha, as propostas de todos os outros, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas no *Diário Official* da União.

V — Versará a concorrência sómente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos. Os preços offercidos não deverão exceder de 10 % (dez por cento) aos que estiverem sendo cobrados no mercado, por occasião da concorrência.

VI — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e do preço, conforme ficou antes estabelecido.

VII — Serão rejeitadas integralmente as propostas:

- a) que mencionarem materiaes pedidos no edital, sem a indicação dos respectivos preços;
- b) que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata;
- c) que offercerem vantagens ou restricções não previstas neste edital.

VIII — Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou de outras, com diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concorrência, caso isso convenha a seus interesses, assim como o de restringir as quantidades pedidas.

IX — Os materiaes a serem fornecidos devem obedecer rigorosamente ás especificações constantes da relação que

acompanha este edital, bem como as amostras que a estrada põe à disposição dos interessados no seu almoxarifado em Baurú, e sempre de primeira qualidade aquelles para os quaes não indique fabricante ou não houver amostras.

Poderão ser propostos artigos nacionaes ou estrangeiros, de marcas ou fabricas diferentes das indicadas na relação referida, desde que, com as propostas, sejam apresentados documentos que comprovem experiencias feitas em repartições do Governo Federal.

Sempre que o material proposto fôr do fabricação nacional, deverá essa circumstancia ser expressamente declarada na proposta.

X — Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, bem como ao producto de industria nacional em igualdade de condições e preço com o estrangeiro, satisfeitas as exigencias da clausula antecedente, e ainda ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypotheses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso no desempate.

XI — O material a importar será consignado directamente á estrada, em cujo nome virão os documentos relativos á importação, e será despachado na fôrma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927. Os proponentes não incluirão nos preços dos materiaes a importar os direitos aduaneiros e taxas de expediente, e declararão expressamente "material a importar". Todas as demais despesas até o local da entrega, nos termos da clausula XIII, correrão por conta do fornecedor.

Si o material de procedencia estrangeira já tiver sido importado anteriormente á proposta, os direitos aduaneiros e taxas do expediente pagos não serão restituídos e nem deduzidos do preço offerecido para o effeito de preferencia determinado na clausula X.

XII — Os materiaes a importar, correspondentes aos productos nacionaes similares aos estrangeiros, registrados na Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, não terão direito á isenção prevista na clausula antecedente, em vista do que os seus preços deverão comprehender, além da despesa até o local da entrega, as referentes á direitos e taxas aduaneiras, que correrão por conta do fornecedor, em cujo nome deverão vir consignados.

XIII — Todos os materiaes deverão ser entregues no almoxarifado da estrada, em Baurú, ou despachados para esta cidade, com frete pago, correndo por conta do contractante todas as despesas de embalagem, seguros, fretes maritimos e ferroviarios, carga, descarga, capatazias, armazenagens, despachante e quaesquer outras até o local da entrega, excepto as de direitos aduaneiros e taxas de expediente que recahirem sobre o material a importar, nas condições da clausula XI.

O contractante ficará obrigado a remetter immediatamente ao almoxarifado, em carta registrada, os conhecimentos dos despachos acompanhados das respectivas facturas. Responderá tambem pelo pagamento de differenças acaso verificadas nos fretes e pelo de armazenagens e multas que recahirem sobre taes despachos.

Cada volume deverá ter a contra-marca do remittente e junto á factura será remittida uma nota do conteúdo de cada volume.

Para os effeitos da clausula XIV será observada a data dos conhecimentos.

XIV — No caso de rejeição de material de importação por parte da estrada, ficará o contractante obrigado a pagar na repartição competente os respectivos direitos aduaneiros e taxas de expediente.

XV — Os proponentes ficam obrigados a fornecer os materiaes que lhes forem adjudicados dentro dos prazos de 30 a 120 dias, fixados em carta do almoxarife da estrada. Ficam igualmente obrigados a substituir, nos prazos que lhes forem determinados, os materiaes que não estiverem de accordo com as especificações exigidas.

XVI — Pela inobservancia da clausula antecedente ficará o contractante sujeito a uma multa que, conforme entendimento da administração da estrada, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo para o fornecimento, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso, independente de interpegação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma. Esse novo prazo não poderá exceder de 30 de novembro de 1930.

XVII — No caso de multa, ficará o contractante obrigado a pagar a respectiva importancia na thesouraria da estrada,

no prazo de cinco (5) dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

XVIII — O contractante, para garantia do fornecimento caucionará na thesouraria da estrada a quantia correspondente a 7 % (sete por cento) do valor do fornecimento a realizar, nas mesmas condições da clausula III. Essa caução não vencerá juro algum, si feita em dinheiro, e só será restituída depois de completo o fornecimento e liquidadas todas as responsabilidades resultantes do contracto.

XIX — Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão effectuados, em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo, na proporção da entrega do material e mediante a apresentação de contas devidamente processadas pelo almoxarifado e contabilidade da estrada.

XX — Pelo não cumprimento do respectivo contracto, além da perda da caução de que trata a clausula XVIII, ficará o contractante impedido, durante um anno, de comparecer a futuras concorrências e, na reincidencia da falta, ser-lhe-á cassada definitivamente a idoneidade.

XXI — O contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle tribunal denegar registro ao mesmo.

XXII — Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

Baurú, 9 de janeiro de 1930. — *Angelo Maringoni*, secretario.

Relação dos materiaes a que se refere a edital n. 5

- | N. de ordem | |
|-------------|--|
| 1. | 12 aparelhos telephonicos portateis "Erickson", em caixa de madeira, typo MB — 100, 1910 M. |
| 2. | 42 aparelhos porta-bastões "Miniatura", de Webb Thompson modelo ordinario "S", com 15 bastões, galvanometros e indicadores: "Com Staff — Linha livre" e "Staff fóra — Linha impedida", telephones e campainhas, sendo: <ul style="list-style-type: none"> 4 de "A" — H — 13 4 de "B" — H — 14 2 de "C" — H — 15 2 de "D" — H — 16 com 6 magnetos geradores ordinarios para 24 kilometros H — 67. |
| 3. | 6 aparelhos telegraphicos "Spanolettis", n. A 929. Arruelas de ferro, das seguintes: <ul style="list-style-type: none"> 40 kilos de 5/8". 40 kilos de 1/16". 36 litros de alcool de 42°, em latas de 18 litros. |
| 4. | 4 baterias de acumuladores de ferro-nickel, alcalinos, de 12 volts, cada bateria, do typo J. 1, corrente de carga, 2,5 ampéres, 6 horas. |
| 5. | Alargadores conicos de aço, dos seguintes: <ul style="list-style-type: none"> 2 de 1/8". 2 de 3/16". 2 de 1/4". 2 de 5/16". |
| 6. | Brocas parallelas "Capital" ou "Jonas & Colver", das seguintes: <ul style="list-style-type: none"> 5 de 3/64". 5 de 1/16". 5 de 5/64". 5 de 3/32". 5 de 7/64". 5 de 1/8". 5 de 9/64". |
| 7. | 18 baldes de zinco, reforçados, de 14". |
| 8. | 12 braços de ferro de um fôco, completo, á prova de agua. |
| 9. | 1 binoculo de grande alcance, de oito vezes, completo, Goerz-Zeiss. |
| 10. | Chapas alphabeticas, das seguintes: <ul style="list-style-type: none"> 1 jogo A a Z, de 20 m/m. 1 jogo A a Z de 30 m/m. 1 jogo A a Z de 40 m/m. |
| 11. | Chapas numericas, das seguintes: <ul style="list-style-type: none"> 1 jogo 0 a 9 de 20 m/m. 1 jogo 0 a 9 de 30 m/m. 1 jogo 0 a 9 de 40 m/m. |

28. 6 cavadeiras americanas com dois cabos rollos.
Cobre em chapa, dos seguintes;
29. 50 kilos de 1/16".
30. 25 kilos laminado de 1/32".
31. 10 kilos laminado de 1/64".
32. 4 papas completas de Bakelite, para receptores telephonicos "Kellogg" n. 29.776, catalogo "Kellogg", n. 6, pag. 207.
33. 1 contador de retocção com cinco numeros, n. Z 8 T, catalogo "Kellogg", n. 6, pag. 282.
34. 12 chaves com duas bocas, para porcas de 5/8".
35. 3 chaves inglesas de 12".
36. 200 pares de cleats de procellana para tres conductores.
37. 2.000 pares de carvões aglomerados, para pilhas "Leclanché", de 125 m/m x 45 m/m x 25 m/m, conforme amostra.
38. 6 campainhas de alarme, com campanula de 4".
39. 20 diaphragmas "Kellogg" n. 9.196, para transmissor de 22 L, de telephone.
Ebonite em chapa, dos seguintes;
40. 3 kilos de 3/8".
41. 3 kilos de 1/4".
42. 5 kilos de 1/2".
43. 200 fusíveis "Western" n. 11-C, para protectores Western n. 58 A.
44. 50 fusíveis de rolha, renovaveis, de 30 ampéres.
45. 80 fusíveis de rolha, renovaveis, de 15 ampéres.
46. 100 fusíveis de rolha, renovaveis, de 10 ampéres.
47. 150 fusíveis de rolha, renovaveis, de 6 ampéres.
48. 1.000 metros de fio de cobre flexível, duplo, n. 16, para pendentes.
49. 300 rolos de fio de ferro de 5 m/m de espessura de dupla galvanização, em rolos de 300 metros.
50. 200 kilos de fio de cobre nu n. 4 B. S.
51. 150 kilos de fio de cobre isolado R. C. n. 10, com tres capas.
52. 50 kilos de fio de cobre isolado R. C. n. 14.
53. 100 kilos de fio de cobre isolado W. P. n. 10.
54. 1 kilo de fio de cobre esmaltado n. 35, para bobina.
55. 500 grammas de fio chato de 8/10 m/m x 1/10 m/m, para resistencias electricas (resistencia especifica de 0,85 Ohms), marca "Kruppin".
Feros de pua, dos seguintes;
56. 12 de 11/16".
57. 24 de 1/2".
58. 36 de 7/16".
59. 6 de 3/16".
60. 6 de 1/4".
61. 6 de 5/16".
62. 6 de 3/8".
63. 12 rolos de fita isolante preta de 3/4".
64. 1 ferro electrico para soldar, General Electric, numero 3, para corrente de 220 volts.
65. 1 fogareiro "Primus", n. 0, a kerozene.
Ferro em vergalhão redondo, dos seguintes;
66. 100 kilos de 5/16".
67. 50 kilos de 1/2".
68. 3 latas de gasolina em latas de 18 litros.
69. 12 garras ou carangueijos para esticar fio de 6 m/m.
70. 24 interruptores bipolares com fusíveis de rolha e base de porcellana de 30 ampéres.
71. 24 interruptores rotativos com base e tampa de louça de 10 ampéres com indicadores.
72. 15.000 isoladores de dupla campanula, de porcellana dura (de Feldspath) com hastas rectas zincadas de 5/8", com arruelas para parafusar directamente nos isoladores sem cimento, conforme desenho.
73. 2 latas de kerozene em latas de 18 litros.
Lixa branca para madeira, das seguintes;
74. 50 folhas de n. 0.
75. 100 folhas de n. 1/2.
76. 100 folhas de n. 1.
77. 100 folhas de n. 1 1/2.
Lixa esmeril para metal, das seguintes;
78. 50 folhas de n. 0.
79. 50 folhas de n. 1/2.
80. 100 folhas de n. 1.
Lampadas electricas, claras, com filamento metalico, de qualquer marca, das seguintes;
81. 50 de 400 watts 220 volts.
82. 50 de 200 watts 220 volts.
83. 50 de 400 watts 120 volts.
84. 50 de 200 watts 120 volts.
85. 1 lente (vidro de augmento) com 15 cms. de diametro.
86. 12 machados "Collins", de 4 libras.
87. 10 manivelas para magnetos "Kellogg".
88. 12 manivelas para magnetos "Ericsson".
89. 6 mesas reforçadas para ap. porta-bastões (staff), com as seguintes dimensões: 1,30 de comprimento, 70 cms. de largura e 80 cms. de altura, com tampa de 3 cms. de espessura.
90. 3 kilos de mica em folhas bem largas.
91. 1 martello mecanico de 2 kilos.
92. 2 martellos mecanicos de 300 grs.
93. 1 motor gerador com quadro automatico, para carregar acumuladores electricos. Motor triphasico em curto circuito, 220 volts, 50 cycles, conjugado directamente ao gerador de corrente continua, no maximo 100 volts x 5 ampéres. O quadro de distribuição com 4 chaves automaticas. Voltmetro com interruptor para medir as 4 distribuições separadamente e respectivos amperímetros. Resistencias variadas, para carregar baterias de telegrapho de 60 a 100 volts x 1/2 ampere e para baterias de relógios electricos de 12 volts x 2 1/2 ampéres.
94. 12 vidros de oleo extra-fino "Contois" para chronometro.
95. 36 litros de oleo de linhaça genuino, em latas de 18 litros.
96. 180 litros de oleo de linhaça fervido.
97. 30 placas de carvão (diaphragmas) para transmissores telephonicos "Ericsson", de 60 m/m de diametro.
98. 80 protectores "Western" n. 58 A, para telephone.
99. 100 pilhas seccas "Hellsens", type n. 6 B. "Anson".
100. 250 pilhas seccas "Columbia".
101. 500 pilhas "Leclanché", completas, com vaso redondo e carvão cylindrico "Victor", conforme desenho.
102. 10 grammas de platina em fio, de 2 m/m de espessura, para contactos.
103. 500 placas centraes com bornes no cabeçalho do proprio carvão (sem chumbo), para pilhas "Leclanché", de aglomerados, conforme amostra.
104. 10.800 parafusos de ferro com porcas e arruelas de 5" x 5/8".
105. 10 grossas de parafusos de ferro de cabeça chata, com fenda, de 1 1/2 x 9.
106. 10 grossas de parafusos de ferro, de cabeça redonda, com fenda, de 2 x 8.
107. 10 relais polarizados, para telegrapho Morse, de "Siemens" Brothers, com bobinamento differencial e contactos de platina. Resistencia total 600 Ohms. Para transdutores iguaes aos usados pelo Telegrapho Nacional.
Rebites de cobre com arruelas, marca "Estrella", dos seguintes:
108. 1 kilo de 1/4" x 9, com cabeça oval.
109. 2 kilos de 1/2" x 9, com cabeça oval.
110. 1 kilo de n. 1 lb. a M., com cabeça plana.
111. 1 kilo de n. 1 1/2 lbs. a M., com cabeça plana.
112. 7 caixas de sabão virgem familiar.
113. 150 sokets metallicos completos.
114. 50 sokets de porcellana, completos.
115. 48 folhas de serra para metal, de 12" x 5/8".
116. 3 serrotes de 20" de comprimento, de Wm. Greaves & Sons, de Sheffield.
117. 20 trausmissores "Ericsson" para microphones, n. R. C. 323, com capsulas n. 2, pretas, e prova de agua. Catalogo "Ericsson", de 15-7-1922, pagina n. 119 A.
118. 500 tubinhos de porcellana de 2 cms. de comprimento, 1 cm. de espessura.
119. 200 tubos de porcellana de 3 cms. de comprimento, 2 cms. de diametro, com orificio de um centimetro.
120. 100 tubos de porcellana de 14" de comprimento, com orificio de 3/4".
121. 100 tubos de porcellana de 8" de comprimento, com orificio de 5/8".

122. 2 tesouras de funileiro de 6".
 123. 1.000 varetas de zinco amalganizadas, de 3/8" de espessura, com bornes de parafusos, para pilhas "Leclanché".

Almoxarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil em Baurú, 31 de dezembro de 1929. — *Alvaro Mendes*, almoxarife.

EDITAL N. 6

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE ROUPAS PARA CARROS, DORMITÓRIOS, MOBILIÁRIO E UTENSÍLIOS DE CARROS RESTAURANTES, DURANTES, O ANNO DE 1930

De ordem do Sr. director, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 2.156, de 28 de novembro de 1929, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, no dia 4 de fevereiro de 1930, ás 14 horas, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de S. Paulo, sob a presidencia do Sr. chefe da II Divisão, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o anno de 1930, dos materiaes constantes da relação que a este acompanha, mediante as seguintes condições:

I — As propostas, escriptas em papel formato officio, serão apresentadas em tres vias, no dia e hora acima citados, todas datadas, assignadas, com a indicação da nacionalidade e endereço do proponente, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo as primeiras vias vir selladas, no fecho, com estampilha federal de 1\$000 (um mil réis) por folha. Serão entregues em envoltucros fechados, com a declaração, por fôrça, do assumpto e do nome do proponente.

II — Em outro envoltucro, que será apresentado na mesma occasião, reunirá o proponente, além do recibo da caução a que se refere a clausula seguinte, os documentos que possam provar a sua idoneidade, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial, provando estar a sua firma, ou contracto social, ali registrada. As sociedades anonymas e as nacionaes ou estrangeiras, provarão sua existencia legal de conformidade com a lei sobre sociedades anonymas.

III — Para ser admittido á concorrência, o proponente deverá depositar na Thesouraria desta estrada, até a vespera da realização da concorrência, como caução, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, a importância de 1:000\$000, em dinheiro ou em titulos da Divida Publica Federal, cujo valor será calculado pela sua cotação no dia anterior ao do respectivo deposito. Essa caução reverterá para os cofres da estrada, se o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe for expedido para isso, findo o qual o proponente será considerado excluido, desde logo, da concorrência, independente de qualquer aviso. Poderá ainda a Administração da Estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

IV — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, á vista dos documentos referidos na clausula antecedente. Resolvido o julgamento, taes documentos serão restituídos aos interessados; o mesmo se fazendo com relação ás propostas, que não serão abertas daquelles que não tiverem sido considerados idoneos. As demais propostas serão abertas e lidas deante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará, folha por folha, as propostas de todos os outros, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas no *Diário Official* da União.

V — Versará a concorrência sómente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos. Os preços offerecidos não deverão exceder de 10 % (dez por cento) aos que estiverem sendo cobrados no mercado, por occasião da concorrência.

VI — As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e do preço, conforme ficou antes estabelecido.

VII — Serão rejeitadas integralmente as propostas:

- a) que mencionarem materiaes pedidos no edital, sem a indicação dos respectivos preços;
- b) que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;
- c) que offerecerem vantagens ou restricções não previstas neste edital.

VIII — Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou de outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concorrência, caso isso convenha

à seus interesses, assim como o de restringir as quantidades pedidas.

IX — Os materiaes a serem fornecidos devem obedecer rigorosamente ás especificações constantes da relação que acompanha este edital, bem como as amostras que a estrada põe a disposição dos interessados no seu almoxarifado em Baurú, e sempre de primeira qualidade aquellos para os quaes não indique fabricante ou não houver amostras.

Poderão ser propostos artigos nacionaes ou estrangeiros, de marcas ou fabricas diferentes das indicadas na relação referida, desde que, com as propostas, sejam apresentadas documentos que comprovem experiencias feitas em repartições do Governo Federal.

Sempre que o material proposto for de fabricação nacional, deverá essa circumstancia ser expressamente declarada na proposta.

X — Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, bem como ao producto de industria nacional em igualdade de condições e preço com o estrangeiro, satisfeitas as exigencias da clausula antecedente, e ainda ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypotheses o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso no desempate.

XI — O material a importar será consignado directamente á estrada, em cujo nome virão os documentos relativos á importação, e será despachado na fôrma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927. Os proponentes não incluirão nos preços dos materiaes a importar os direitos aduaneiros e taxas de expediente e declararão expressamente "material a importar". Todas as demais despesas até o local da entrega, nos termos da clausula XIII, correrão por conta do fornecedor.

Si o material de procedencia estrangeira já tiver sido importado anteriormente á proposta, os direitos aduaneiros e taxas de expediente pagos não serão restituídos e nem deduzidos do preço offerecido para o effeito de preferencia determinado na clausula X.

XII — Os materiaes a importar, correspondentes aos productos nacionaes similares aos estrangeiros, registrados na Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, não terão direito á isenção prevista na clausula antecedente, em vista do que os seus preços deverão comprehender, além da despeza até o local da entrega, as referentes a direitos e taxas aduaneiras, que correrão por conta do fornecedor, em cujo nome deverão vir consignados.

XIII — Todos os materiaes deverão ser entregues no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, ou despachados para esta cidade, com frete pago, correndo por conta do contractante todas as despesas de embalagem, seguros, fretes maritimos e ferroviarios, carga, descarga, capatazias, armazenagens, despachante e quaesquer outras até o local da entrega, excepto as de direitos aduaneiros e taxas de expediente que recahirem sobre o material a importar, nas condições da clausula XI.

O contractante ficará obrigado a remetter immediatamente ao Almoxarifado, em carta registrada, os conhecimentos dos despachos acompanhados das respectivas facturas. Responderá tambem pelo pagamento de diferenças acaso verificadas nos fretes e pelo de armazenagens e multas que recahirem sobre taes despachos.

Cada volume deverá ter a contra marca do remettente e junto a factura será remettida uma nota do conteúdo de cada volume.

Para os effeitos da clausula XIV será observada a data dos conhecimentos.

XIV — No caso de rejeição de material de importação por parte da Estrada, ficará o contractante obrigado a pagar, na repartição competente os respectivos direitos aduaneiros e taxas de expediente.

XV — Os proponentes ficam obrigados a fornecer os materiaes que lhes forem adjudicados dentro dos prazos de 30 a 120 dias, fixados em carta do almoxarife da Estrada. Ficam igualmente obrigados a substituir, nos prazos que lhes forem determinados, os materiaes que não estiverem de accordo com as especificações exigidas.

XVI — Pela inobservancia da clausula antecedente ficará o contractante sujeito a uma multa que, conforme entendimento da Administração da Estrada, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo para o fornecimento, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso, independente de interpeção judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito á reclamação de especie alguma. Esse novo prazo não poderá exceder de 30 de novembro de 1930.

XVII — No caso de multa, ficará o contractante obrigado a pagar a respectiva importancia na Thesouraria da Estrada, no prazo de cinco (5) dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto.

nas condições já estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

XVIII — O contractante, para garantia do fornecimento, caucionará na Thesouraria da Estrada a quantia correspondente a 7 % (sete por cento) do valor do fornecimento a realizar, nas mesmas condições da clausula III. Essa caução não vencerá juro algum, si feita em dinheiro, e só será restituída depois de completo o fornecimento e liquidadas todas as responsabilidades resultantes do contracto.

XIX — Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão effectuados, em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo, na proporção da entrega do material e mediante a apresentação de contas devidamente processadas pelo Almoxtarifado e Contabilidade da Estrada.

XX — Pelo não cumprimento do respectivo contracto, além da perda da caução de que trata a clausula XVIII, ficará o contractante impedido, durante um anno, de comparecer a futuras concorrências e, na reincidência da falta, será-lhe cassada definitivamente a idoneidade.

XXI — O contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente aprovado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle Tribunal denegar registro ao mesmo.

XXII — Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

Baurú, 9 de janeiro de 1930. — Angelo Maringoni, secretario.

Relação dos materiais a que se refere o edital n. 6

Numero de ordem:

Capachos, dos seguintes:

1. 5 de arame, de 82 x 46 cms.
2. 10 de cêco, de 1,60 x 60 cms.
3. 50 cêstas de vime para papeis usados.
4. 50 cobertores de lã, superiores, de 1,20 x 1,40.
5. 80 colchas de 2,20 x 1,25, conforme amostra.
6. 80 copos de crystal para agua, superiores.
7. 800 latas de desinfectante (Gadofenol ou similar, em latas de litro).
8. 300 metros de linho belga ou francez, de 22 fios.
9. 800 pacotes de papel hygienico.
10. 300 barras de sabonetes de amendoas amargas T. G. n. 1.520 de Bogaert & Comp., São Paulo.
11. 10 caixas de sabonetes "Emeraud Coty".
12. 10 caixas de sabonetes Reuter.
13. 10 caixas de sabão virgem familiar.
14. 500 latas de sabão liquido, com perfume de agua da Colonia, em latas de litro.
15. 100 saponacos Radiun.
16. 100 toalhas felpudas para rosto, de 1,10 x 60 cms.
17. 50 travesseiros com enchimento de paina, de 0,70 x 0,45 x 0,20.

Almoxtarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil em Baurú, 30 de dezembro de 1929. — Alvaro Mendes, almoxtarife.

EDITAL N. 7

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES PARA MELHORAMENTOS DE LINHA NOS PANTANAES DE MATTO GROSSO, DURANTE O ANNO DE 1930

De ordem do Sr. director, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 2.156, de 28 de novembro de 1929, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, no dia 4 de fevereiro de 1930, ás 15 horas, no Almoxtarifado da Estrada, em Baurú, Estado de S. Paulo, sob a presidencia do Sr. chefe da III Divisão, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o anno de 1930, dos materiais constantes da relação que a este acompanha, mediante as seguintes condições:

I — As propostas, escriptas em papel formato officio, serão apresentadas em tres vias, no dia e hora acima citados, todas datadas, assignadas, com a indicação da nacionalidade e endereço do proponente, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo as primeiras vias vir selladas, no fecho, com estampilha federal de 15000 (um mil reais) por folha. Serão entregues em envoltorios fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

II — Em outro envoltorio, que será apresentado na mesma occasião, reunirá o proponente, além do recibo da caução a que se refere a clausula seguinte, os documentos que possam provar a sua idoneidade, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial, provando estar a sua firma, ou contracto social, ali registrada. As sociedades anonymas e as nacionaes ou estran-

geiras, provarão sua existencia legal de conformidade com a lei sobre sociedades anonymas.

III — Para ser admittido á concorrência, o proponente deverá depositar na Thesouraria desta estrada, até a véspera da realização da concorrência, como caução, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, a importância de 1:000\$000, em dinheiro ou em titulos da Divida Publica Federal, cujo valor será calculado pela sua cotação no dia anterior ao do respectivo deposito. Essa caução reverterá para os cofres da estrada, se o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe for expedido para isso, findo o qual o proponente será considerado excluido, desde logo, da concorrência, independente de qualquer aviso. Poderá ainda a Administração da Estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

IV — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, á vista dos documentos referidos na clausula antecedente. Resolvido o julgamento, taes documentos serão restituídos aos interessados, o mesmo se fazendo com relação ás propostas, que não serão abertas daquelles que não tiverem sido considerados idoneos. As demais propostas serão abertas e lidas deante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará, folha por folha, as propostas de todos os outros, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas no *Diário Official da União*.

V — Versará a concorrência sómente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos. Os preços offerecidos não deverão exceder de 10 % (dez por cento) aos que estiverem sendo cobrados no mercado, por occasião da concorrência.

VI — As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e do preço, conforme ficou antes estabelecido.

VII — Serão rejeitadas integralmente as propostas:

- a) que mencionarem materiais pedidos no edital, sem a indicação dos respectivos preços;
- b) que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;
- c) que offerecerem vantagens ou restricções não previstas neste edital.

VIII — Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou de outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concorrência, caso isso convenha a seus interesses, assim como o de restringir as quantidades pedidas.

IX — Os materiais a serem fornecidos devem obedecer rigorosamente ás especificações constantes da relação que acompanha este edital, bem como as amostras que a estrada põe a disposição dos interessados no seu almoxtarifado em Baurú, e sempre de primeira qualidade aquelles para os quaes não indique fabricante ou não houver amostras.

Poderão ser propostos artigos nacionaes ou estrangeiros, de marcas ou fabricas diferentes das indicadas na relação referida, desde que, com as propostas, sejam apresentadas documentos que comprovem experiencias feitas em repartições do Governo Federal.

Sempre que o material proposto for de fabricação nacional, deverá essa circumstancia ser expressamente declarada na proposta.

X — Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, bem como ao producto de industria nacional em igualdade de condições e preço com o estrangeiro, satisfeitas as exigencias da clausula antecedente, e ainda ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypotheses o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso no desempate.

XI — O material a importar será consignado directamente á estrada, em cujo nome virão os documentos relativos á importação, e será despachado na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927. Os proponentes não incluirão nos preços dos materiais a importar os direitos aduaneiros e taxas de expediente e declararão expressamente "material a importar". Todas as demais despesas até o local da entrega, nos termos da clausula XIII, correrão por conta do fornecedor.

Si o material de procedencia estrangeira já tiver sido importado anteriormente á proposta, os direitos aduaneiros e taxas de expediente pagos não serão restituídos e nem deduzidos do preço offerecido para o effecto de preferencia determinado na clausula X.

XII — Os materiais a importar, correspondentes aos productos nacionaes similares aos estrangeiros, registrados na Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, não terão direito á isenção prevista na clausula antecedente, em vista do que os seus preços deverão comprehender, além da despesa até o local da entrega, as referentes a direitos e taxas aduaneiras, que correrão por conta do fornecedor, em cujo nome deverão vir consignados.

XIII — Todos os materiais deverão ser entregues no Almojarifado da Estrada, em Baurú, ou despachados para esta cidade, com frete pago, correndo por conta do contractante todas as despesas de embalagem, seguros, fretes marítimos e ferroviarios, carga, descarga, capatazias, armazenagens, despachante e quaesquer outras até o local da entrega, excepto as de direitos aduaneiros e taxas de expediente que recahirem sobre o material a importar, nas condições da clausula XI.

O contractante ficará obrigado a remetter immediatamente ao Almojarifado, em carta registrada, os conhecimentos dos despachos acompanhados das respectivas facturas. Responderá também pelo pagamento de diferenças acaso verificadas nos fretes e pelo de armazenagens e multas que recahirem sobre taes despachos.

Cada volume deverá ter a contra marca do remittente e junto a factura será remittida uma nota do conteúdo de cada volume.

Para os effeitos da clausula XIV será observada a data dos conhecimentos.

XIV — No caso de rejeição de material de importação por parte da Estrada, ficará o contractante obrigado a pagar na repartição competente os respectivos direitos aduaneiros e taxas de expediente.

XV — Os proponentes ficam obrigados a fornecer os materiais que lhes forem adjudicados dentro dos prazos de 30 a 120 dias, fixados em carta do almojarife da Estrada. Ficam igualmente obrigados a substituir, nos prazos que lhes forem determinados, os materiais que não estiverem de accordo com as especificações exigidas.

XVI — Pela inobservancia da clausula antecedente ficará o contractante sujeito a uma multa que, conforme entendimento da Administração da Estrada, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo para o fornecimento, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso, independente de interpeção judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito á reclamação de especie alguma. Esse novo prazo não poderá exceder de 30 de novembro de 1930.

XVII — No caso de multa, ficará o contractante obrigado a pagar a respectiva importância na Thesouraria da Estrada, no prazo de cinco (5) dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

XVIII — O contractante, para garantia do fornecimento, caucionará na Thesouraria da Estrada a quantia correspondente a 7 % (sete por cento) do valor do fornecimento a realizar, nas mesmas condições da clausula III. Essa caução não vencerá juro algum, si feita em dinheiro, e só será restituída depois de completo o fornecimento e liquidadas todas as responsabilidades resultantes do contracto.

XIX — Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão effectuados, em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo, na proporção da entrega do material e mediante a apresentação de contas devidamente processadas pelo Almojarifado e Contabilidade da Estrada.

XX — Pelo não cumprimento do respectivo contracto, além da perda da caução de que trata a clausula XVIII, ficará o contractante impedido, durante um anno, de comparecer a futuras concorrências e, na reincidencia da falta, ser-lhe-á cassada definitivamente a idoneidade.

XXI — O contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle Tribunal denegar registro ao mesmo.

XXII — Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

Baurú, 9 de janeiro de 1930. — Angelo Maringoni, secretario.

Relação dos materiais a que se refere o edital n. 7

Apparelhos de mudança de via, completos. bitola de 1 metro, dos seguintes:

1. 20 tipo A.
2. 20 tipo B.
3. 1.000 enxadas calçadas de aço, de 4 libras.
4. 500 enxadas calçadas de aço, de 3 libras.
5. 500 enxões da Ribeira.

6. 6 macacos com cremalheira para 2.000 kilos.
7. 2 macacos para curvar trilhos, tipo A.
- Parafusos, para trilhos, em caixões com 300 parafusos cada um, dos seguintes:
8. 30.000 tipo A.
9. 20.000 tipo B.
10. 20.000 tipo D.
11. 500 pás de bloco com cabo, de Jonas & Colver.
12. 100.000 pregos para trilhos, cabeça de cachorro, de 1 5 1/2" x 5/8", em caixões com 600 pregos cada um.
13. 5.000 pares de talas de junção, em cantoneira, tipo D, em amarrados de 5 pares casados.
14. 4.000 tirefonds.

Almojarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil em Baurú, 30 de dezembro de 1929. — Alvaro Mendes, almojarife.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

EDITAL DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE N. 2

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do officio n. 4, de 4 de janeiro de 1930, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que até ás quatorze horas do dia 28 de janeiro de 1930, nesta secretaria, em Bello Horizonte, estão abertas inscrições para o fornecimento dos materiais constantes da relação publicada no fim deste edital, observadas as seguintes condições:

I — O julgamento da concorrência será feito por uma comissão composta dos Srs. secretario da estrada, na qualidade de representante do Sr. director e presidente da mesma comissão, engenheiro chefe da locomoção e almojarife da estrada.

II — Os interessados deverão pedir a sua inscrição em requerimento endereçado ao Sr. director, até o dia acima referido, no qual deverão declarar a sua nacionalidade e a sede do estabelecimento, além de juntarem as provas de idoneidade, comprehendendo-se entre ellas os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos concernentes aos artigos que desejarem fornecer, e, hem assim, a certidão da Junta Commercial prevendo estar a sua firma com o contracto social ali registrada, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras provar a sua existencia legal de accordo com a lei das sociedades anonymas.

III — Dentro de dez dias, a contar da data do encerramento da inscrição, será julgada a idoneidade dos concorrentes, e pelo Sr. director determinada a inscrição dos que, julgados idoneos, tiverem as suas propostas classificadas.

IV — Em envolvero separado, fechado e lacrado, entregarão os interessados as suas propostas, em triplicata, devendo ser a primeira via convenientemente sellada e todas datadas e assignadas, sem emendas, razuras ou o que duvida faça.

V — Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

VI — Até a vespéra do dia em que se realizar a concorrência, os interessados deverão depositar na thesouraria da estrada, a caução de dous contos de réis (2.000\$), para garantia de suas propostas.

VII — Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá o fornecimento.

No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, caberá a preferéncia ao proponente que se offerecer a fazer maior redução nos preços propostos.

VIII — A preferéncia para o fornecimento obedecerá ás normas geraes das concorrências publicas, effectivando-se a escolha na proposta de menor preço, em igualdade de condições da qualidade do material a fornecer.

Os preços constantes das propostas não poderão exceder de 10 % (dez por cento), aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para a realização da concorrência. Os que apparecerem não respeitando essa formalidade, não serão tomados em consideração.

IX — Antes da expedição da encomenda, o proponente escolhido depositará na thesouraria da estrada, em Bello Horizonte, a caução de cinco por cento (5 %) da quantia em que importar o fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulo da divida publica federal. Essa caução garantirá a execução do respectivo fornecimento e só poderá ser levantada depois de completamente findo o mesmo e liquidadas

todas as responsabilidades nelle assumidas. Si for feita em dinheiro não vencerá juros.

X — Para a presente concorrência só serão aceitos preços em moeda corrente nacional, papel.

XI — Si os fornecedores deixarem de fazer a entrega no prazo estabelecido, darão ao director da estrada o direito de dispensar a entrega do material em falta ou fixar novo prazo para o recebimento, applicando ou não, a seu criterio, uma multa que poderá ir, a seu juizo, até a importancia da caução estabelecida para garantia do fornecimento.

No caso de multa, ficam os fornecedores obrigados a pagar a respectiva importancia na thesouraria da estrada, no prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto.

XII — A verificação da quantidade e qualidade do material será feita no almoxarifado da estrada, em Carlos Prates, suburbio de Bello Horizonte, e só depois dessa verificação será a entrega havida como effectivada.

Os despachos do material devem ser feitos para a estação de Barra Mansa, de onde serão redespachados para a de Carlos Prates, na Oeste de Minas.

Correrão por conta dos fornecedores todas as despesas de embalagem, carretos, fretes até Barra Mansa e os riscos de transportes.

XIII — O fornecimento terá inicio dentro do prazo de vinte dias, após o recebimento do respectivo pedido assignado pelo Sr. almoxarife, de fórma a estar terminado dentro de noventa dias, a contar da data do recebimento do mesmo pedido.

XIV — Os materiaes que vierem em desacordo com os pedidos apresentados pelo Sr. almoxarife, ficarão á disposição dos fornecedores, que pagarão os fretes de retorno e se obrigam á sua substituição, dentro do prazo já estabelecido.

XV — Fica reservado á estrada, o direito de restringir as quantidades pedidas, de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

XVI — Os preços de unidade devem ser indicados em algarismos e confirmados por extenso.

XVII — Todas as propostas deverão conter a declaração expressa de completa submissão ás clausulas deste edital.

XVIII — O material a importar será consignado directamente á estrada, em cujo nome virão os documentos relativos á importação e será despachado na fórma da lei 5.353, de 30 de novembro de 1927. Os proponentes não incluirão nos preços do material a importar os direitos aduaneiros e a taxa de expediente, e declararão expressamente "Material a importar". Todas as demais despesas até o local da entrega nos termos da clausula XII, correrão por conta dos fornecedores.

No caso de rejeição do material importado, a estrada providenciará para que o fornecedor seja responsabilizado, junto á repartição propria, pelos direitos aduaneiros não pagos em virtude do disposto nesta clausula.

XIX — Os materiaes que houverem de ser importados e que tenham similar nacional registrado na Directoria da Receita do Thesouro Nacional, não gosarão de isenção dos direitos aduaneiros, em vista do que os seus preços deverão comprehender além das despesas até o local da entrega as referentes a direitos e taxas aduaneiros, que correrão por conta dos fornecedores, em cujo nome deverão vir consignados.

XX — Os materiaes a que se refere a clausula precedente deverão constar de um grupo separado daquelles cujos direitos correrão por conta da estrada.

XXI — Verificado que os fornecedores não fizeram entrega dos materiaes, ainda mesmo depois de decorrido o novo prazo concedido pelo director da estrada na fórma da clausula XI, a estrada cassará a idoneidade dos mesmos para fornecimentos futuros e fará reverter aos cofres publicos a caução de que trata a clausula IX.

XXII — Os preços constantes das propostas vigorarão pelo prazo de quatro mezes, a contar da data da inscripção, e só poderão ser alterados depois de decorrido esse prazo.

Relação dos materiaes a que se refere este edital

Aço ultra-rapido, chato: "Boehler uma estrella super-rapido" — sino 000 extra-especial 31" — Roehling-Kosmos ou "Balfour Ultra-Capital Plus One, de 5/8" x 1", kilo.

Idem, idem, idem, das mesmas marcas de 3/8" x 3/4", kilo.

Idem, idem, idem, das mesmas marcas de 1/2" x 2 1/2", kilo.

Idem, idem, idem, das mesmas marcas de 3/4" x 1", kilo.

Aço rapido redondo: "Boehler duas estrellas" — "Arbed Vanadium" "Roehling RSV" ou "Balfour Ultra Capital", de 3/4", kilo.

Idem, idem, idem, das mesmas marcas de 3/8", kilo.

Idem, idem, idem, das mesmas marcas de 1/2", kilo.

Idem, idem, idem, das mesmas marcas de 5/8", kilo.

Idem, idem, idem, das mesmas marcas de 7/8", kilo.

Idem, idem, idem, das mesmas marcas de 1", kilo.

Idem, idem, idem, das mesmas marcas de 1 1/8", kilo.

Idem, idem, idem, das mesmas marcas de 1 1/4", kilo.

Idem, idem, idem, das mesmas marcas de 1 1/2", kilo.

Idem, idem, idem, das mesmas marcas de 1 5/8", kilo.

Idem, idem, idem, das mesmas marcas de 1 3/4", kilo.

Aço "Boehler" extra tenaz, duro, redondo, de 1 1/8", kilo.

Idem, idem, idem, idem, idem, de 1 1/4", kilo.

Idem, idem, idem, idem, quadrado, de 1 1/4", kilo.

Aço tenaz, oitavado, de 1 1/8", kilo.

Idem, idem, idem, de 1 1/4", kilo.

Idem, idem, idem, de 1 1/2", kilo.

Idem, idem, idem, de 1", kilo.

Idem, idem, idem, de 7/8", kilo.

Idem, idem, idem, de 5/8", kilo.

Idem, idem, idem, de 3/4", kilo.

Idem, idem, idem, de 1/2", kilo.

Aço tenaz, quadrado, de 2", kilo.

Idem, idem, redondo, de 1/2", kilo.

Idem, idem, idem, de 1", kilo.

Idem, idem, idem, de 1 1/4", kilo.

Idem, idem, idem, de 2", kilo.

Aço doce, redondo, de 1/4", kilo.

Idem, idem, idem, de 1/2", kilo.

Idem, idem, idem, de 7/8", kilo.

Idem, idem, idem, de 1", kilo.

Idem, idem, idem, de 1 1/2", kilo.

Idem, idem, idem, de 1 3/4", kilo.

Idem, idem, idem, de 2", kilo.

Idem, idem, idem, de 2 1/2", kilo.

Idem, idem, idem, de 3", kilo.

Aço para molas, chato, de 5/16" x 3", kilo.

Idem, idem, idem, de 5/16" x 3 1/2", kilo.

Idem, idem, idem, de 3/8" x 3", kilo.

Idem, idem, idem, de 3/8" x 3 1/2", kilo.

Idem, idem, idem, de 3/8" x 4", kilo.

Idem, idem, idem, de 1/2 x 3 1/2", kilo.

Idem, idem, redondo, de 7/8", kilo.

Idem, idem, idem, de 1", kilo.

Aluminio em barra, puro, kilo.

Antimonio em barra, puro, kilo.

Arame de cobre de 1/4", kilo.

Idem, de ferro sueco, de 3/16", kilo.

Idem, idem, zincado n. 16, kilo.

Idem, idem, idem, n. 20, kilo.

Arame de latão de 1/32, kilo.

Idem, idem, de 1/8", kilo.

Idem, idem, de 1/4", kilo.

Chumbo em barra a 98% no minimo, kilo.

Idem em lenços de 1/16", kilo.

Idem, idem, de 1/8", kilo.

Cobre em chapa de 1/32", kilo.

Idem, idem, de 1/16", kilo.

Idem em linguado a 98% no minimo, kilo.

Idem redondo, de 1/2", kilo.

Idem, idem, de 1", kilo.

Idem, idem, de 3/4", kilo.

Estanho em vergas, a 98% no minimo, kilo.

Ferro em "H", de 152 m/ms x 127 m/ms x 8 m/ms, com

2.500 m/ms. de comprimento, viga.

Idem, em "U", de 200 m/ms x 75 m/ms x 8,5 m/m, com

11.500 m/ms. de comprimento, viga.

Idem em "L", de 2" x 2" 3/8", kilo.

Idem em "L", de 3" x 3" 3/8", kilo.

Idem em "L", com 55 x 55 x 8 m/ms, kilo.

Idem em chapa galvanizado de 1/32" x 9" x 4", kilo.

Idem, idem, idem, de 1/16" x 8" x 4", kilo.

Idem, idem, idem, de 1/8" x 8" x 4", kilo.

Idem, idem, idem, n. 26, de 9" x 4", kilo.

Idem, idem, idem, preto de 1/16" x 8" x 4", kilo.

Idem, idem, idem, de 1/8" x 8" x 4", kilo.

Idem, idem, idem, de 3/16" x 8" x 4", kilo.

Idem, idem, idem, de 1/4" x 8" x 4", kilo.

Idem chata de 1/2" x 1 1/2", kilo.

Idem, idem, de 5/8" x 2 1/2", kilo.

Idem, idem, de 3/8" x 1 1/2", kilo.

Idem, idem, de 3/8" x 6 1/2", kilo.

Idem, idem, de 1/8" x 1", kilo.

Idem, idem, de 1/4" x 1/2", kilo.

Idem, idem, de 1/4" x 1", kilo.

Ferro chato de 1/4" x 1 1/2". kilo.

Idem, idem, de 1/4" x 2", kilo.
 Idem, idem, de 1/4" x 3", kilo.
 Idem, idem, de 1/2" x 1", kilo.
 Idem, idem, de 1/2" x 2", kilo.
 Idem, idem, de 1/2" x 2 1/2", kilo.
 Idem, idem, de 1/2" x 3", kilo.
 Idem, idem, de 5/8" x 3", kilo.
 Idem, idem, de 1" x 3", kilo.
 Idem, idem, de 1" x 4", kilo.
 Idem, idem, de 1" x 5", kilo.
 Idem, idem, de 1 3/4" x 3 1/2", kilo.
 Idem, idem, de 2" x 3", kilo.
 Idem, guza macio, kilo.
 Idem, lowmoor chato de 4" x 8", kilo.
 Idem, idem, redondo, de 1 1/4", kilo.
 Idem, meia canna de 1 1/4", kilo.
 Idem, quadrado de 3/4", kilo.
 Idem, idem, de 1 1/2", kilo.
 Idem, idem, de 2 1/2", kilo.
 Idem, idem, de 3", kilo.
 Idem, redondo de 1/4", kilo.
 Idem, idem, de 3/4", kilo.
 Idem, idem, de 1/2", kilo.
 Idem, idem, de 3/8", kilo.
 Idem, idem, de 5/8", kilo.
 Idem, idem, de 7/8", kilo.
 Idem, idem, de 1", kilo.
 Idem, idem, de 1 1/8", kilo.
 Idem, idem, de 1 1/4", kilo.
 Idem, idem, de 1 1/2", kilo.
 Idem, idem, de 1 3/4", kilo.
 Idem, idem, de 2", kilo.
 Ferro redondo de 2 1/2", kilo.
 Idem, idem, de 3", kilo.
 Idem, zincado corrugado, de 3,00 x 0,66 x 1/16" de espessura, folha.
 Latão em chapa de 1/32", folha.
 Idem, idem, de 1/16", kilo.
 Idem, redondo de 3/4", kilo.
 Idem, idem, de 1", kilo.
 Idem, idem, de 1 1/2", kilo.
 Idem, idem, de 2 1/2", kilo.
 Zinco em barra a 98% no mínimo, kilo.
 Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas. Belo Horizonte, 20 de dezembro de 1929. — *Sinval Assis*, secretario da Estrada.

Estrada de Ferro Central do Brasil

ACTA DA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 2, EM 11 DE JANEIRO DE 1930

Aos onze dias do mez de janeiro do anno de mil novecentos e trinta, presentes, ás doze horas, na sala de concurrencias desta intendencia, á rua Bento Ribeiro numero cincoenta e tres, o senhor intendente interino, engenheiro Julio Cesar Barbosa Penna e o escrivão interino Nestor Rodrigues de Carvalho, aquelle senhor declara aberta a concurrencia permanente numero dous, convocada por editaes de vinte, vinte e nove de novembro, treze e vinte e seis de dezembro passados, publicados no *Diário Official*, recebendo, devidamente fechados, os seguintes envelopcos:

Um — Souza Baptista & Comp.
 Dous — Ribeiro, Costa & Comp.
 Tres — Hime & Comp.
 Quatro — Standard Oil C.º of Brasil.
 Cinco — Carlos Conteville & Comp.
 Seis — James Magnus & Comp.
 Sete — Dias Garcia & Comp.
 Oito — Companhia Brasileira Carbureto de Calcio.
 Nove — Condoroil S. A.
 Dez — Atlantic Refining Company of Brasil.
 Onze — The Texas Company S/A. Ltd.
 Doze — S/A. Estabelecimentos Leite e Peixoto.
 Treze — Fonseca, Almeida & Comp.
 Quatorze — Mayrink Veiga & Comp.
 Quinze — Anglo Mexican Petroleum C.º Ltd.
 Dezeses — Souza Sampaio & Comp. Ltda., ultimo.

O senhor doutor intendente abre os dezeses envelopcos recebidos, cujas propostas numerá e rubrica com os interesses presentes.

Para constar, mandou lavrar a presente acta que, lida e achada conforme, assigna com os interessados presentes e commigo, escrivão interino, que a escrevi. — *Julio Cesar Barbosa Penna*. — *Ribeiro, Costa & Comp.* — Por procuração de Hime & Comp., *João Garcia*. — Por procuração da Standard Oil C.º of Brasil, *Luiz Maritá*. — Por procuração de Carlos Conteville & Comp., *Oscar Moss*. — Por procuração de

James Magnus & Comp., *Arthur Barbosa*. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., *Luiz F. Real*. — Por procuração da Companhia Brasileira Carbureto de Calcio, *Arturo Ambrosetti*. — Por procuração da Condoroil S/A., *D. Virgilius*. — Por procuração da Atlantic Ref. Company of Brasil, *M. S. Jardim*. — Por procuração da The Texas Company S/A. Ltd., *A. Calmon Costa*. — Por procuração da S/A. Estabelecimentos Leite e Peixoto, *Newton de Lima Ribeiro*. — Por procuração de Fonseca, Almeida & Comp., *Mahuel de Noronha*. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Romeu Silveira*. — Por procuração da Anglo Mexican Petroleum C.º Ltd., *R. S. Smith*. — Por procuração de Souza Sampaio & Comp. Ltda., *Francisco de Salles Guerra*. — *Nestor Rodrigues de Carvalho*.

Confere. — *Lais F. de Mendonça*, escrevente. Conformo. — *Nestor de Carvalho*, escrivão. Visto. — *Barbosa Penna*, intendente interino.

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 18

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 24 de janeiro, na Intendencia, desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscripção para o fornecimento, durante o anno de 1930, dos artigos abaixo discriminados, mediante as seguintes condições:

I — Os requerimentos de inscripção deverão ser entregues em envelope fechado contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 1\$ por folha.

II — O preço, em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso, prevalecendo, em caso de divergencia, o que estiver escripto por extenso, não poderá ser alterado antes de decorridos quatro mezes.

III — Acompanhando os documentos de idoneidade o concorrente deverá annexar o recibo da caução de 1.000\$, feita na thesouraria da Estrada, até a vespéra do dia da realização da concurrencia, em dinheiro ou no seu equivalente, em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela sua cotação na vespéra do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20.000\$, nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas nas concurrencias permanentes a realizarem-se durante o corrente anno, em que for permittida tal caução.

IV — As propostas apresentadas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem material em desacordo com o que pede este edital.

V — Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá a preferencia do fornecimento.

VI — O material será entregue no prazo de 120 dias, a partir da data da entrega do pedido de compra, observando o seguinte:

a) a entrega do material que não tiver de ser importado, será feita nas secções da Intendencia, na Estação Maritima, correndo todas as despesas até alli, por conta do fornecedor;

b) o material a importar será consignado directamente a esta Estrada, em cujo nome virão os documentos relativos á importação, e será despachado na fórma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Os proponentes não incluirão nos preços dos materiaes a importar os direitos aduaneiros e a taxa de expediente e declararão expressamente "material a importar".

No caso, porém, do material a importar que tiver similar na produção nacional registrado no Ministerio da Fazenda, em condições de competir com o estrangeiro e satisfaça ás exigencias do Caderno de Encargos, os preços respectivos comprehendem os direitos e taxas aduaneiras, que correrão por conta do fornecedor, a quem competirá o despacho do material, entregando-o á Estrada, completamente desembaraçado de todas as despesas da Alfandega e Cães do Porto;

c) todo o material importado será entregue nos vagões da Estrada, no Cães do Porto, não se responsabilizando a Estrada, em qualquer hypothese, pelo pagamento de quaesquer taxas, armazenagens ou outra despesa que porventura tenha de ser feita á Companhia Brasileira de Portos. A Estrada limitar-se-ha a fornecer os vagões quando requisitados com a necessaria antecipação e a providenciar o despacho do material junto á Alfandega, quando tal despacho lhe competir, assim que receber os documentos;

d) no caso de haver material de fabricação nacional, os proponentes deverão destacal-os em suas propostas;

e) no caso do material importado livre de direitos, ser rejeitado, a firma fornecedora ficará responsabilizada junto á Alfandega pelo pagamento dos direitos respectivos.

VII — Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6 % nas mesmas condições acima referidas, sobre a importância do material a fornecer. Esta caução será effectuada no prazo de 8 dias úteis

a contar da data do convite por escripto expedido pela Intendencia. A falta da caução nesse prazo sujeitará o fornecedor as penalidades constantes da clausula VIII.

VIII — Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução, de que trata a clausula 7ª, ficará o fornecedor impedido, durante um anno, de comparecer às futuras concorrências, e na reincidência da falta ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

IX — O material que constar do Caderno de Encargos (edição de 1928) deverá ser fornecido com observancia das exigências do mesmo caderno.

X — A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpeção judicial ou extra judicial.

XI — Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

GRUPO V

Ferragens e materiaes de ferragistas

Numero de ordem — Material — Unidade

Parafusos de ferro, para madeira, com fenda, cabeça chata:

1. De 0m,013, n. 4, grossa.
2. De 0m,019, n. 6, grossa.
3. De 0m,025, n. 7, grossa.
4. De 0m,025, n. 8, grossa.
5. De 0m,025, n. 9, grossa.
6. De 0m,032, n. 10, grossa.
7. De 0m,038, n. 10, grossa.
8. De 0m,051, n. 12, grossa.
9. Parafusos de ferro, para madeira, com fenda, cabeça redonda, de 0m,038, n. 12, grossa.
10. Parafusos de ferro, com rosca soberba, conforme amostra na Intendencia, de 0m,064 x 0m,013 (2 1/2" x 1/2"), kilo.
11. Parafusos de ferro, cabeça boleada, com rosca, de 2/5" x 5/8", um.

Parafusos de ferro, cabeça chata:

12. De 3/4", n. 10, grossa.
13. De 3/4", n. 12, grossa.
14. De 3/4", n. 7, grossa.
15. De 1 1/4", n. 7, grossa.
16. De 1 1/4", n. 8, grossa.
17. De 1 1/4", n. 9, grossa.
18. De 1 1/4", n. 10, grossa.
19. De 1 1/2", n. 8, grossa.
20. De 1 1/2", n. 9, grossa.
21. De 1 1/2", n. 10, grossa.
22. De 1 1/4", n. 12, grossa.
23. De 1 3/4", n. 12, grossa.

Pregos de ferro sem cabeça:

24. De 19 x 30.
25. De 18 x 30.
26. De 17 x 24.
27. De 14 x 15.
28. De 15 x 15.

O preço será medio por, kilo.

29. Parafusos de aço doce de 1", de 4" x 5/8", com porcas e contra porcas, kilo.
30. Porcas para luvas de motor, conforme amostra na chefia do Telegrapho, uma.
31. Parafusos azues, cabeça boleada, de 2 1/4", n. 10, grossa.
32. Parafusos azues, cabeça boleada, de 2" n. 7, grossa.

Pregos de ferro com cabeça:

33. De 16 x 15, kilo.
34. De 16 x 18, kilo.
35. De 15 x 18, kilo.
36. De 14 x 18, kilo.
37. De 12 x 12, kilo.
38. De 10 x 12, kilo.
39. De 17 x 27, kilo.
40. De 18 x 24, kilo.
41. De 20 x 30, kilo.

Parafusos de ferro, cabeça boleada, rosca inglesa:

42. De 3/16" x 1", grossa.
43. De 3/16" x 3/4", grossa.
44. De 3/16" x 1/2", grossa.

Parafusos de ferro, cabeça escariada, rosca inglesa:

45. De 3/16" x 1", grossa.
46. De 3/16" x 3/4", grossa.
47. De 3/16" x 1/2", grossa.

Porcas de ferro sextavadas:

48. De 7/16", kilo.
49. De 3/16", kilo.
50. De 5/16", kilo.

Rebites de ferro, cabeça chata:

51. De 1/2" x 3/16", kilo.
52. De 3/16" x 3/4", kilo.
53. De 3/16" x 1", kilo.
- Contrapinos de aço doce:
54. De 1/8" x 2", grossa.
55. De 1/8" x 3", grossa.
56. De 3/16" x 1 1/2", grossa.
57. De 3/16" x 2, grossa.
58. De 3/16" x 2 1/2", grossa.
59. De 3/16" x 3", grossa.
60. De 3/16" x 3 1/2", grossa.
61. De 3/16" x 4", grossa.
62. De 1/4" x 2", grossa.
63. De 1/4" x 2 1/2", grossa.
64. De 1/4" x 3", grossa.
65. De 1/4" x 3 1/2", grossa.
66. De 1/4" x 4", grossa.
67. De 5/16" x 2 1/2", grossa.
68. De 5/16" x 3", grossa.
69. De 5/16" x 3 1/2", grossa.
70. De 5/16" x 4", grossa.
71. De 3/8" x 3 1/2", grossa.
72. De 1/2" x 3", grossa.

Pregos de arame de ferro ou pontes de Paris com cabeça:

73. De 16 x 18 ou 1 1/2", kilo.
74. De 17 x 24 ou 2", kilo.
75. De 22 x 48 ou 4", kilo.
76. De 23 x 54 ou 4 1/2", kilo.
77. De 25 x 60 ou 5", kilo.

Tachas de chulear, de ferro branco:

78. N. 1, kilo.
79. N. 2, kilo.
80. N. 3, kilo.
81. Tachas de ferro, azulada n. 8, kilo.
82. Tachas de remate, cabeça lisa, nickelada, de 3/4", igual á amostra, grossa.

83. Tachas de remate, nickelada, cabeça bordada, de 5/8", igual á amostra, grossa.

84. Pregos com cabeça de botão, nickelado, de 1 1/2", igual á amostra, grossa.

85. Ilhoz de laço, de 3/4", igual á amostra, grossa.

86. Botões de massa cor de vinho, de 0,015, de diametro, igual á amostra, grossa.

Porcas de ferro sextavadas:

87. De 1/4".
88. De 5/8".
89. De 3/4".
90. De 7/8".
91. De 1".
92. De 1 1/8".
93. De 1 1/4".
94. De 1 7/8".
95. De 2 1/2".

O preço será medio por, kilo.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 11 de Janeiro de 1930. — Barboza Penna, intendente interino.

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 19

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 27 de janeiro, na Intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscripção para o fornecimento, durante o anno de 1930, dos artigos abaixo discriminados, mediante as seguintes condições:

I — Os requerimentos de inscripção deverão ser entregues em envelope fechado contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 1\$, por folha.

II — O preço, em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso, prevalecendo, em caso de divergencia, o que estiver escripto por extenso, não poderá ser alterado antes de decorrido quatro mezes.

III — Acompanhando os documentos de idoneidade o concorrente deverá annexar o recibo da caução de 2:000\$, feita na thesouraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente, em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela sua cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000\$ nas mesmas condições daquela, para garantir as propostas apresentadas nas concorrências permanentes a realizarem-se durante o corrente anno, em que fôr permitida tal caução.

IV — As propostas apresentadas serão abertas e lidas diante de todos os concorrentes que se apresentarem para assig-

lir a esse acto, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem material em desacordo com o que pede este edital.

V — Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá a preferencia do fornecimento.

VI — O material será entregue no prazo de 120 dias, a partir da data da entrega do pedido de compra, observando o seguinte:

a) a entrega do material que não tiver de ser importado, será feita nas secções da Intendencia, na Estação Maritima, correndo todas as despesas até alli, por conta do fornecedor;

b) o material a importar será consignado directamente a esta estrada, em cujo nome virão os documentos relativos a importação, e será despachado na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Os proponentes não incluirão nos preços dos materiais a importar os direitos aduaneiros e a taxa de expediente e declararão expressamente "material a importar".

No caso, porém, do material a importar que tiver similar na produção nacional registrado no Ministerio da Fazenda, em condições de competir com o estrangeiro e satisfaça ás exigências do Caderno de Encargos, os preços respectivos compreenderão os direitos e taxas aduaneiras, que correrão por conta do fornecedor a quem competirá o despacho do material, entregando-o á estrada, completamente desembaraçado de todas as despesas da Alfandega e Cães do Porto.

c) todo o material importado será entregue nos vagões da estrada, no Cães do Porto, não se responsabilizando a estrada em qualquer hypothese, pelo pagamento de quaesquer taxas, armazenagens ou outra despesa que por ventura tenha de ser feita á Companhia Brasileira de Portos. A estrada limitar-se-ha a fornecer os vagões quando requisitados com a necessaria antecipação e a providenciar o despacho do material, junto á Alfandega, quando tal despacho lhe competir, assim que receber os documentos;

d) no caso de haver material de fabricação nacional, os proponentes deverão destacal-os em suas propostas;

e) no caso do material importado livre de direitos, ser rejeitado, a firma fornecedora ficará responsabilizada junto á Alfandega pelo pagamento dos direitos respectivos.

VII — Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6 % nas mesmas condições da acima referida, sobre a importancia do material a fornecer. Esta caução será effectuada no prazo de oito dias uteis, a contar da data do convite por escripto expedido pela Intendencia. A falta da caução nesse prazo sujeitará o fornecedor ás penalidades constantes da clausula VIII.

VIII — Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução de que trata a clausula 7ª, ficará o fornecedor impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concorrências, e na reincidencia da falta ser-lhe-ha cassada, definitivamente a idoneidade.

IX — O material que constar do Caderno de Encargos (edição de 1928) deverá ser fornecido com observancia das exigências do mesmo caderno.

X — A estrada reserva-se o direito de annular esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpegação judicial ou extra judicial.

XI — Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

GRUPO III

Artigos de electricidade e iluminação

Numero de ordem — Material — Unidade

Lampadas electricas incandescentes, marcadas E. F. C. B.:

1. De 10 velas x 120 volts, uma.
2. De 15 velas x 120 volts, uma.
3. De 25 velas x 120 volts, uma.
4. De 25 velas x 100 volts, uma.
5. De 40 velas x 100 volts, uma.
6. De 1/2 watt, 32 watts, 120 volts, uma.
7. De 1/2 watt, 60 watts, 120 volts, uma.
8. De 1/2 watt, 100 watts, 120 volts, uma.
9. De 1/2 watt, 150 watts, 120 volts, uma.
10. De 1/2 watt, 200 watts, 120 volts, uma.
11. De 1/2 watt 300 watts, 120 volts, rosca Mogul, uma.
12. De 1/2 watt, 250 watts, 120 volts, rosca Mogul, uma.
13. De 1/2 watt, 300 watts, 120 volts, rosca universal, uma.
14. De 1/2 watt, 750 watts, 120 volts, rosca Mogul, uma.
15. De 1/2 watt, 1.000 watts, 120 volts, rosca Mogul, uma.
16. Economicas, de 65 x 16, uma.
17. Economicas, de 120 x 30, uma.
18. De carvão de 220 x 25 volts, uma.

Lampadas de nitrogenio, "Westinghouse", para pharos Pyle e iluminação de locomotivas:

19. De 25 watts x 32 volts, uma.
 20. De 15 watts x 32 volts, uma.
- Lampadas de nitrogenio esfericas, "Stone" ou "Stella", meio foscas, para iluminação de carros:
21. De 15 watts x 24 volts, BG, uma.
 22. De 20 watts x 2 volts, BG, uma.

Lampadas de nitrogenio, de uaesquer dos fabricantes, Edison, Philipps, Osram e Westinghouse, para iluminação de edificios:

23. De 60 watts x 120 volts, uma.
24. De 75 watts x 120 volts, uma.
25. De 100 watts x 120 volts, uma.
26. De 200 watts x 120 volts, uma.
27. De 500 watts x 120 volts (rosca Goliatha), uma.
28. De 500 watts x 120 volts, uma.
29. De 1.000 watts x 120 volts (rosca Goliatha), uma.
30. De 200 watts x 230 volts, uma.

Lampadas electricas, tipo 1/2 watt, para 120 volts:

31. De 50 velas, uma.
32. De 100 velas, uma.
33. De 300 velas, uma.
34. De 600 velas, uma.

Lampadas electricas, tipo 1/2 watt, para 220 volts:

35. De 32 velas, uma.
36. De 50 velas, uma.
37. De 100 velas, uma.
38. Lampadas de 1 1/2 amperes n. 2-G, uma.
39. Lampadas Stella, esfericas, 1/2 foscas, para iluminação dos carros, de 24 volts x 25 watts, B-G, uma.
40. Lampadas Stella, esfericas, 1/2 foscas, para iluminação dos carros, de 24 volts x 25 watts, B-G, uma.
41. Lampadas Stella, esfericas, 1/2 foscas, para iluminação dos carros, de 16 volts x 25 watts, B-P, uma.
42. Lampadas Stella, esfericas, 1/2 foscas, para iluminação dos carros, de 16 volts x 25 watts, B-P, uma.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 11 de janeiro de 1930. — Barbosa Penna, intendente, interino.

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 20.

De ordem da directoria, fago publico que ás 12 horas do dia 3 de fevereiro, na intendência desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscripção para o fornecimento, durante o anno de 1930, dos artigos abaixo discriminados, mediante as seguintes condições:

I — Os requerimentos de inscripção, deverão ser entregues em envelope fechado contendo a proposta, em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 1\$000 por folha.

II — O preço, em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso, prevalecendo, em caso de divergencia, o que estiver escripto por extenso, não poderá ser alterado antes de decorridos quatro mezes.

III — Acompanhando os documentos de idoneidade, o concorrente deverá annexar o recibo da caução de 1\$000, feita na thesouraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente, em títulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela sua cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20\$000, nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas nas concorrências permanentes, a realizarem-se durante o corrente anno, em que fôr permittida tal caução.

IV — As propostas apresentadas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a este acto, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem material em desacordo com o que pede este edital.

V — Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá a preferencia do fornecimento.

VI — O material será entregue no prazo de 120 dias, a partir da data da entrega do pedido de compra, observando o seguinte:

a) a entrega do material, que não tiver de ser importado, será feita nas secções da intendência, na Estação Maritima, correndo todas as despesas até alli, por conta do fornecedor;

b) o material a importar será consignado directamente a esta estrada, em cujo nome virão os documentos relativos a importação, e será despachado na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Os proponentes não incluirão nos preços dos materiais a importar os direitos aduaneiros e a taxa de expediente e declararão expressamente "material a importar".

No caso, porém, do material a importar que tiver similar na produção nacional, registrado no Ministério da Fazenda, em condições de competir com o estrangeiro e satisfaça às exigências do Caderno de Encargos, os preços respectivos compreenderão os direitos e taxas aduaneiras, que correrão por conta do fornecedor a quem competirá o despacho do material, entregando-o à estrada, completamente desembaraçada de todas as despesas da Alfândega e Cães do Porto.

c) todo o material importado será entregue nos vagões da estrada, no Cães do Porto, não se responsabilizando a estrada em qualquer hypothese, pelo pagamento de quaesquer taxas, armazenagens ou outra despesa que porventura tenha de ser feita á Companhia Brasileira de Portos. A estrada limitar-se-ha a fornecer os vagões, quando requisitados com a necessaria antecipação e a providenciar o despacho do material junto á Alfândega, quando tal despacho lhe competir, assim que receber os documentos;

d) no caso de haver material de fabricação nacional, os proponentes deverão destacal-os em suas propostas;

e) no caso do material importado livre de direitos, ser rejeitado, a firma fornecedora ficará responsabilizada junto á Alfândega pelo pagamento dos direitos respectivos.

VII — Para garantia do fornecimento o proponente preterido obriga-se a fazer uma caução de 6 %, nas mesmas condições da acima referida, sobre a importancia do material a fornecer. Esta caução será effectuada no prazo de oito dias uteis, a contar da data do convite por escripto expedido pela Intendencia. A falta da caução nesse prazo sujeitará o fornecedor ás penalidades constantes da clausula VIII.

VIII — Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução de que trata a clausula 7ª, ficará o fornecedor impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concorrências, e na reincidencia da falta ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

IX — O material que constar do Caderno de Encargos (edição de 1928), deverá ser fornecido com observancia das exigências do mesmo caderno.

X — A estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpeção judicial ou extra-judicial.

XI — Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

GRUPO I

Accessorios para carros

- Numero de ordem — Material — Unidade
- Material destinado aos carros de aço, do trem "Cruzeiro do Sul"
1. Bacias de louça para lavatorios, uma.
 2. Bacias de louça para privadas, uma.
 3. Fechaduras com chave, para as portas de entrada, uma.
 4. Fechaduras "Yale", para as mesmas, uma.
 5. Fechaduras para as portas dos toilettes, uma.
 6. Fechaduras para as portas lateraes das plataformas, uma.
 7. Trincos para as portas lateraes das plataformas, um.
 8. Fechaduras para as portas das cabines, uma.
 9. Fechaduras para as portas intercomunicação, um
 10. Trincos de janellas, par.
 11. Filtros completos, um.
 12. Tapetes de borracha para as plataformas, um.
 13. Botões cor de couro, dos leitos, um.
 14. Tachas cor de couro, uma.
 15. Tachas bronzeadas, uma.
 16. Ventilador completo para o carro buffet-bagagem, um.
 17. Ventiladores completos para os carros dormitórios, um.
 18. Mollas "Duplex", ellipticas, para os carros dormitórios, buffet e bagagem, uma.
 19. Mollas helicoidaes, para os carros dormitórios, uma.
 20. Truck completo de seis rodas, um.
 21. Globos "Iverene", de 6" de diametro, um.
 22. Globos "Iverene", de 12" de diametro, um.
 23. Abat-jour "Iverene", para as lampadas de bracetê das cabines, um.
 24. Cilindro de freio "Westinghouse", completo, de 16", um.
 25. Suportes para mollas ellipticas, um.
 26. Caixilhos de tela de arame de cobre, completos, para os carros dormitórios, um.
 27. Caixilhos de tela de arame de cobre, completos, para os carros buffet-bagagem, um.

Todo o material deve ser fornecido igual ao que está em uso actualmente nesses carros.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 11 Janeiro de 1930. — Barbosa Penna, intendente, interino.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 3

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAES DE CONSUMO — 1930

Tendo em vista a autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, communico aos senhores interessados que, de conformidade com o art. 52 e §§ 1º, 2º, 3º e 4º, doCodigo de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas no Almo-xarifado desta Estrada, á rua Figueira de Mello sem numero, nesta Capital ás 13 horas do dia 18 de janeiro corrente, propostas para o fornecimento, durante o exercicio de 1930, do material constante deste edital. A presente concorrência, de caracter permanente, será presidida pelo senhor contador, devendo os concorrentes observar as disposições seguintes:

1ª — A inscripção far-se-ha na vespera da realização desta concorrência, mediante requerimento dirigido ao director desta Estrada, acompanhado dos respectivos documentos de idoneidade do proponente, comprehendendo os ultimos recibos de impostos federaes e municipaes, pagos como negociantes especialistas do material de que trata a presente concorrência; o contracto social ou registro da firma na Junta Commercial, devendo as sociedades anonymas ou companhias estrangeiras, exhibir tambem o exemplar do *Diario Official* que tiver publicado as actas de sua constituição e lista de accionistas e os respectivos estatutos ou certidão da Junta Commercial, de que alli se acham registrados e archivados. O acto de registro de inscripção no livro competente, é a prova de que o proponente foi julgado, pela commissão, idoneo.

2ª — As propostas serão entregues no dia da realização desta concorrência, em enveloppe fechado e devidamente lacrado, em tres vias, dactylographadas, sem emendas, rasuras, entrelinhas, borrões ou quaesquer declarações, com a indicação dos preços por unidade do material, confirmado por extenso, sendo a primeira via sellada e, como as demais, datadas e assignadas, e declarar que se submete a todas as condições do edital.

3ª — Os materiaes deverão ser fornecidos de primeira qualidade, e, si assim não forem, serão rejeitados, ficando na Estrada á disposição dos respectivos fornecedores, para sua devolução, que correrá por conta dos mesmos, sem que disso resulte direito a qualquer reclamação ou indemnização alguma. No caso do negociante inscripto recusar-se a satisfazer a encomenda, ou a trocar o material recusado, no prazo maximo de dous dias, a contar da data do aviso, incorrerá na pena de ser excluido o seu nome ou firma do registro de inscripção, de accordo com o § 4º do art. 52 doCodigo de Contabilidade da União, e de correr por conta de sua caução a differença do preço offerecido pelo proponente immediato.

4ª — A caução referente á presente concorrência permanente, será de 3:000\$ (tres contos de réis), que poderá ser depositada em dinheiro ou em titulos da Divida Publica Federal, ao portador, pela sua cotação no momento em que for feito o deposito, na Thesouraria desta Estrada, mediante guia expedida pela Contadoria, para o fim especial de garantir a apresentação da proposta e o fornecimento a effectuar no decorrer do exercicio de 1930. O prazo para o deposito da caução terminará, impreterivelmente, ás 15 horas da vespera da realização da presente concorrência.

5ª — A Estrada se reserva o direito de só adquirir os materiaes quando julgar necessarios, no limite das exigências do serviço e dentro de seus recursos orçamentarios, sendo os pedidos feitos mediante empenho prévio de despesa, e, bem assim, o de annullar a concorrência no todo ou em partes, por motivo que julgar conveniente aos seus interesses, sem que desse acto resulte ao fornecedor direito a qualquer indemnização, sob qualquer pretexto.

6ª — Os materiaes a serem fornecidos e que não dependerem de confecção especial, serão entregues dentro de 48 horas, no Almo-xarifado da Estrada, de conformidade com as respectivas requisições officiaes e para estes dentro de seis dias, ficando o fornecedor sujeito á multa de vinte mil réis por dia que exceder, até ao prazo maximo de tres dias, sendo depois o material adquirido a outro, correndo o excesso por conta do negociante faltoso, nos termos da ultima parte da clausula 3ª do presente edital.

7ª — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital, e não serão tomadas em consideração quaesquer offertas ou vantagens não previstas neste edital, nem as que contive-

rem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

8º — Caso se verifique igualdade no preço offerecido em qualquer material, proceder-se-ha o desempate entre os concorrentes respectivos, marcando-se-lhes hora e dia para esse acto, por meio de "memorandum-convite". Dando-se de novo empate, nos preços deduzidos, caberá a preferencia ao proponente nacional, quando se der com estrangeiro e na hypothese de serem ambos nacionaes, applicar-se-ha o art. 750 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

9º — Os preços offerecidos nesta concorrência não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes, sendo que as alterações communicadas em requerimento só se tornarão effectivas após 15 dias do despacho que ordenar sua annotação, de conformidade com a exigencia do art. 760 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. As firmas que não alterarem os preços anteriormente offerecidos, vigorarão para o periodo seguinte de mais quatro mezes, e assim successivamente.

10º — As propostas serão lidas e rubricadas em todas as suas folhas pelo presidente da Comissão e pelos proponentes presentes ao acto, lavrando-se uma acta de accordo com o que preceitua o art. 752 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

11º — Para os fornecimentos de ferro, aço e bronze em obra, ou trabalhados, só se poderão apresentar as firmas commerciaes que disponha de officinas proprias, aptas a confeccionar quaesquer obras, exigencia esta essencial, que será rigorosamente observada, tanto na apresentação dos documentos de idoneidade como no registro de inscripção.

12º — Os proponentes a oleos lubrificantes, deverão especificar minuciosamente as marcas, os caracteristicos physicos, e juntar aos documentos de idoneidade o attestado passado pelo laboratorio de analyses da E. F. C. B., sem o qual não será tomada em consideração a proposta que assim for apresentada.

13º — Antes de qualquer julgamento com relação á presente concorrência, será publicada no *Diário Official* a acta de abertura, e, opportunamente, o quadro comparativo dos preços offerecidos.

14º — As cauções dos proponentes que não lograrem fornecer qualquer material ou daquelles que forem, pelo presidente da commissão, julgados inidoneos, poderão ser restituídas, mediante requerimento dirigido ao director da Estrada.

15º — A presente concorrência permanente só se tornará valida depois de definitivamente approvada pelo Sr. ministro, nos termos da lettra b, item 5º, da portaria de 28 de outubro de 1928, do mesmo titular.

16º — Os licitantes que desejarem concorrer aos fornecimentos de que tratam as clausulas 10ª e 11ª deste edital, deverão mencional-o no requerimento de inscripção, a que se refere a clausula 1ª.

17º — Para as demais informações, os interessados as encontrarão com o senhor almoxarife, todos os dias uteis, das 11 ás 17 horas.

18º — Relação do material de que trata a presente concorrência permanente:

Relação do material de consumo ordinario a ser adquirido em 1930:

1. Abat-jour de ferro esmaltado de 0,25 de diametro, um.
2. Abat-jour de louça de 0,25 de diametro, um.
3. Acido sulfurico Merck, Stone ou Ancora, puro 66°, Baumé, kilo.
4. Acido muriatico, litro.
5. Acido azotico, litro.
6. Accumulador com placa, Stone, um.
7. Aço fundido em obra, kilo.
8. Aço commum em barra ou vergalhão, kilo.
9. Aço commum em chapa, kilo.
10. Aço doce em vergalhão ou barra, kilo.
11. Aço para mola em barra ou vergalhão, kilo.
12. Aço para mola em barra de Jonas & Colver, kilo.
- 12A. Aço para mola em barra — Roechling — R. F. 4½, kilo.
13. Aço rapido de primeira qualidade para ferramenta, kilo.
14. Aço de alta velocidade para ferramenta de torno e plana "Ultra Capital" de A. Balfourd & Comp., kilo.

15. Aço de alta velocidade "Ultra Special", marca Sino, kilo.

15A. Aço de alta velocidade Kosmos — Roechling, kilo.

16. Aço de alta velocidade de Jonas & Colver, kilo.

17. Accumulador Macan, para gaz acetylene, um.

18. Agua destilada, litro.

19. Agua vegeto-mineral, litro.

20. Agua raz Pratts, kilo.

21. Agulhas de aço para coser saccos, uma.

22. Alavanca de unha, de 1m,50 de comprimento x 1 1/2 grossura, uma.

23. Alavanca pé de bode, de 1m,50 de comprimento, uma.

24. Alvaiade de zinco "Ville Montagne", kilo.

25. Alcool de 40°, litro.

26. Algarismos de metal amarello, com lettra preta, colleção de 40 numeros, uma.

27. Aluminio em pó, kilo.

28. Alicate Universal de 6", de 8" e de 10", um.

29. Alicate ponta chata ou redonda, de 6", de 8", e de 10", um.

30. Alcatrão fino, kilo.

31. Alicate para picotar bilhetes (modelo da E. F. C. B.), um.

32. Algarismos de 8" para numeração de carros da estrada, um.

33. Algodão esterilizado, pacote de 500 grammas, um.

34. Algodão hydrophilo, pacote de 500 grammas, um.

35. Alargadores desde 1/4 até 2", um.

36. Amiantho em corda, quadrado ou redondo, kilo.

37. Amiantho em papelão, kilo.

38. Amiantho em fio, kilo.

39. Anilina em pó, kilo.

40. Ancinhos de ferro com 12 dentes, um.

41. Anéis de borracha de 5/8 para vidro indicador, um.

42. Apparellho com manometros para solda de oxygenio, inclusive gazometro e colleção de bicqs, um.

43. Apparellho telephonico "Ericson" A. B. 530, um.

44. Apparellho para verificação de manometros de 1/4 até 1/2, completo com o respectivo manometro aferidor duplo, fabricação "Hunt", um.

45. Areia para construção, metro cubico.

46. Areia para fundição, kilo.

47. Almotolia "Araponga" para 1 e para 2 litros, uma.

48. Arame de aço, kilo.

49. Arame de cobre, kilo.

50. Arame de ferro zincado, kilo.

51. Arame de latão, kilo.

52. Arame farpado numero 12, rôlo com 30 kilos, um.

53. Arruelas de ferro, kilo.

54. Arruelas de borracha de 2", conforme modelo, uma.

55. Arruelas borracha para cylindro, freio de vacuo de 15 de diametro, de 18" e de 21", uma.

56. Arruelas feitto carretel, para freio de vacuo, uma.

57. Arco de pua com catraca, um.

58. Arestas de ferro, kilo.

59. Arestas de cobre, kilo.

60. Armação para serra de 12" e de 14", uma.

61. Arma para serra de ourives, uma.

62. Aranha de metal, uma.

63. Ataduras de gaze, caixa de 500 grammas, uma.

64. Aventaes de asbestos "Macan" ou "Siebe, Gormö, Ltd.", uma.

65. Azulejo branco, metro quadrado.

66. Azeite de peixe, kilo.

66A. Alicates para laçar carros, um.

67. Balança com alavanca para 200 kilos e 500 kilos, "Howe", uma.

68. Barbante em chicote, kilo.

69. Balmazes de cobre, kilo.

70. Balmazes de latão, kilo.

71. Baldes de zinco reforçados de 12", um.

72. Barrô refractário, kilo.

73. Bandeira nacional de tres pannos, uma.

74. Bicos para gaz acetyleno "Bray-luta", duplo, duzia,

75. Bloco de madeira, um.

76. Bloco de 2", de 2 1/2", de 3" e de 3 1/2", um.

77. Borracha em lençol de qualquer espessura, kilo.

78. Box de meia, de 3/4 e de 1", um.

79. Bobinas de indução para apparellho Ericson, uma.

80. Bobinas de campainha para apparellho Ericson, uma.

81. Boia completa para acumulador, uma.
82. Botões de madeira para campainha, um.
83. Braço de ferro, completo, para tempo, um.
84. Bronze em lingote, kilo.
85. Bronze fundido em obra, kilo.
86. Brochas francezas de numeros 10, 12, 14, 16 e 18, uma.
87. Brochas francezas de pitta para calação, uma.
88. Brochas de cabelo para calação, uma.
89. Brocas americanas de seguintes dimensões: $3/16$, $5/16$, $3/32$, $1/16$, $1/8$, $1/2$, $9/16$, $11/16$, $3/8$, $13/16$, $7/8$, $1/4$, 1 , $1 1/4$, $1 3/16$, $1 1/8$, $1 1/2$, $1 1/16$ e $1 3/8$, uma.
- 89 A. Barrilete para carpinteiro de $7/8$, de 1 e de $1 1/4$, um.
90. Cal virgem, kilo.
91. Cal queimada, kilo.
92. Cano de chumbo, kilo.
93. Cano de ferro galvanizado, kilo.
94. Cano de ferro preto, kilo.
95. Cano de aço sem costura, kilo.
96. Cano de cobre, kilo.
- 96 A. Carburito de 7×15 , procedente de Friburgo e de Palmyra, kilo.
- 96 B. Carimbador para bilhetes "Ravasse", um.
97. Cadinho "Salamandra" de 40 kilos, de 60 e de 80, um.
98. Capás de brim para assento de carro (conforme modelo), uma.
99. Catraca Universal de $12"$, de $14"$ e de $16"$, uma.
100. Cadeado de metal "Yale", de 2 e de 3", com duas chaves, um.
101. Cabo electrico "Stone", prova de fogo, $7/18$, preto e vermelho, metro.
102. Carrinho para aterro, com caçamba de ferro, um.
103. Campainha de alarme para aparelho Ericson, uma.
104. Cabos izolados de numeros 8, 10, 12 e de $14"$, um.
105. Caixa de descarga automatica com valvula e accessorios "Progreso", uma.
106. Campainhas de $2"$ a $6"$, uma.
107. Cabo de aço de $3/4$ e de $3/8$, metro.
108. Cabo de manilha, ingleza, kilo.
109. Chumbo em barra, kilo.
110. Chave de parafuzos de $3"$ a $12"$, uma.
111. Chave para tudo com corrente, comprimento de 1 metro e de capacidade de 100 mm., uma.
112. Chave de porcellana "Trifazica", uma.
113. Chave de porcellana "Manofazica", uma.
114. Chave de porcellana de um polo, uma.
115. Chaves de 2 boccas, das seguintes dimensões: $1/4 \times 3/8$, $3/8 \times 1/2$, $1/2 \times 5/8$, $5/8 \times 3/4$, $3/4 \times 7/8$, $7/8 \times 1$, $1 \times 1 1/8$, $1 1/8 \times 1 1/4$, $1 1/4 \times 1 3/8$, $1 1/2 \times 1 3/4$, $1 3/8 \times 1 1/2$, $1 1/4 \times 1 3/8$, $1 3/4 \times 2$, e $2 \times 2 1/2$, uma.
116. Chave de fenda com mola, grande, uma.
117. Chave de fenda com mola, pequena, uma.
118. Chaves inglezas de $12"$ a $16"$, uma.
119. Chaves de Grif, grande, bocca de Jacaré, um.
120. Chave de Grif, pequena, bocca de Jacaré, uma.
121. Chave de fenda, com mola gyratoria, uma.
122. Chaves de cabeça (encaixa) até $2"$, uma.
122. Chaves de cabeça (encaixe) até $2"$, uma.
124. Cintel para ajustador, numeros 1, 2 e 3, um.
125. Cimento hydraulico, kilo.
126. Cleat com parafuzo, par.
127. Colla hamburgueza legitima, kilo.
128. Correia de sola de $4"$, metro.
129. Correia de sola de $4 1/2"$, metro.
130. Correia de sola de $5"$, metro.
131. Correia de duas dobras, balata, pol., metro.
- 131 A. Correia de tres dobras, balata, pol., metro.
132. Correia balata de quatro dobras, pollegada, metr.
133. Cobre em vergalhão, kilo.
134. Cobre em chapa, kilo.
135. Cordão para telephone "Ericson", metro.
136. Contra-pino de ferro, kilo.
137. Contra-pino de aço, kilo.
138. Compasso de ponta, com $12"$ de comprimento, um.
139. Compassos de volta, de $10"$ e de $20"$ de diametro, um.
140. Compassos interior, de $10"$ e $20"$ de diametro, um.
141. Compasso de volta para 1.50 de diametro, um.
142. Compasso interior, para 1.50 de diametro, um.
143. Corda de linho fino, kilo.
144. Corda chumbada n. 9, metro.
145. Cobre em folha para catha de $12"$, de $14"$ e de $16"$, kilo.
146. Copos esmeriaes para graxa, de ns. $3/4$ e 5 , um.
147. Correia para dynamo marca "Aragona" de $2 1/2"$ (conforme modelo usado nesta via ferrata), metro.
148. Cortador de tubo, capacidade de $3"$, com uma navalha e tres sobresalentes, um.
149. Colheres grandes para pedreiro, uma.
150. Colheres pequenas para pedreiro, uma.
151. Coador para tinta de 24 centimetros, uma.
152. Carrinho para plataforma n. 5, um.
153. Conduite de $1/2$, de $3/4$, de 1 e de $1 1/2$, um.
154. Cordalha de cobre, kilo.
155. Cordão de seda para campainha, um.
156. Corrente estampada para talhas até $3"$, kilo.
- 156 A. Corticina de 0,006 de espessura, metro quadrado.
157. Copos de vidro sem pé, duzia.
158. Corrente de ferro, kilo.
159. Curvas de ferro galvanizado desde $1/4$ até $4"$, uma.
160. Curvas de ferro preto, desde $1/4$ até $4"$, uma.
161. Curvas de barro de $3"$ a $12"$, uma.
- 161 A. Cobre para fundição, kilo.
- 161 B. Cera virgem, kilo.
- 161 C. Cano para conductor d'agua, de $2 1/2$ e de $3 1/4$, met.
162. Diamante para cortar vidro, um.
163. Dobradiças de ferro de $1"$ a $4"$, uma.
164. Dobradiças de latão de 1 a $4"$, uma.
165. Dynamite nacional, kilo.
- 165 A. Dobradiças de mola para porta de passagem de $4"$ e de $6"$, uma.
166. Enxó de Ribeira, um.
167. Enxada marca "Jacaré", de tres libras, uma.
168. Enxada marca "Jacaré", de $3 1/2$ libras, uma.
169. Enxofre em pó, kilo.
170. Encerado para cobertura dos carros de carga, com 2m,80 de largura, metro.
171. Enxadaes marca "Jacaré", um.
172. Esquadro de aço de $12"$, marca "Stanley", um.
173. Escala de graduacão de aço de $12"$ a $24"$, marca "Stanley", uma.
174. Espoleta metallica n. 6, uma.
175. Estopa branca de 1ª qualidade, kilo.
176. Estopa de cor, isenta de qualquer sujidade, kilo.
177. Estopim, pé.
178. Estanho marca "Carneiro", kilo.
179. Escovas de aço para limpeza de tubos, de $3/4$ a $1 1/2"$, uma.
180. Escovas de aço fortes para limpeza de ferrugem, de $8" \times 2"$, uma.
181. Esmeril em pó, kilo.
182. Esmeril em massa, carburundum, kilo.
183. Escada de madeira de abrir, com 10 degraus, uma.
184. Esquadro de carpinteiro com cabo nickelado, comprimento de lamina 0,30, um.
185. Espanadores de pennas n. 60, um.
186. Estopa de lã para enchimento, kilo.
- 186 A. Estojo de aço de $3" \times 7/8$, um.
- 186 B. Esferas de aço de $3/8$, uma.
187. Fechaduras americanas de metal, com trinco e com maçaneta, uma.
188. Ferrolho commum de $8"$, um.
189. Ferrolho de $22"$, um.
190. Ferrolhos cremones, completos, um.
191. Ferro patente em barra ou vergalhão, kilo.
192. Facão para roçar matto, com bainha, um.
- 192 A. Filtro "Fiel" de uma e de duas velas, um.
193. Ferro em barra ou vergalhão, kilo.
194. Ferro em chapa, kilo.
195. Formão Greaves, de $1 1/4$ a $1 1/2$, um.
196. Ferro fundido em obra, kilo.
197. Ferro batido em obra, kilo.
198. Filleli, metro.
199. Fechadura de ferro, para armario, de $2"$ a $4"$, uma.
200. Fechaduras esmeriaes para os carros de passageiros, uma.
201. Fechaduras francezas com trinco "Gorges", de quatro chaves, uma.
202. Ferro sueco em vergalhão ou em barra, kilo.
203. Ferro em cantoneira, kilo.
204. Fita de cambrio, peça.
205. Fio de dous encapamentos para tubos, de ns. 8, 10, 12, 14 e 16, metro.
206. Fio flexivel n. 12, metro.
207. Fio de chumbo Duplex ns. 10, 12, 14, 16 e 18, metro.
208. Fio de amiantho de ns. 8, 10, 12, 14 e 16, metro.
209. Fio de zinco de ns. 8, 10, 12, 14, 16 e 18, metro.

210. Fio francez para campainha, metro.
211. Fio para cleat de ns. 10, 12, 14 e 16, metro.
212. Fio para tempo, de ns. 8, 10, 12, 14, 16 e 18, kilo.
213. Fio nú de cobre, de ns. 8, 10, 12, 14, 16 e 18, kilo.
214. Fitas isolantes de panno, "Leader", peça.
215. Fitas isolantes de borracha, peça.
216. Foíce do Porto, ns. 1, 2 e 3, uma.
217. Forja, typo médio, uma.
218. Formicida "Capatama", kilo.
219. Fôle pequeno, páru fundição, um.
220. Folha de Flandres de duas e de tres cruzes, de 20 x 28, uma.
221. Fone para aparelho "Ericson", um.
222. Fossa sanitaria de cimento armado, para 8, 12 e 20 pessoas, uma.
223. Fio armado a chumbo 10 x 4, kilo.
224. Fio Knowhs-cord 10 x 2, kilo.
225. Fusíveis de rolha até 30 ampéres, um.
226. Fusíveis de rolha de diversos ampéres, um.
227. Fusíveis de cartuchos de diversos ampéres, um.
228. Gazolina, em tambor, litro.
229. Gaxeta asbestos, kilo.
230. Gesso crê, kilo.
231. Giz, kilo.
232. Gomma arábica em pó, kilo.
233. Gomma lacca, kilo.
234. Goivas "Greaves" de 1/4 a 1", uma.
235. Graxa para ex-malheira, amarela e especial, kilo.
236. Grosa para madeira, meia canna e paralela de 10 e de 12", uma.
237. Grampos isolados para campainhas, um.
238. Grampos para emendar correia, marca "Jacaré", de numeros 15, 25, 35 e 45, um.
239. Grampos para emendar correia, marca "Jackson", de 3" e de 2 1/2", um.
- 239A. Grampos para carpinteiro, de 14 a 20", uma.
240. Interior para pilha "Leclanché", um.
241. Interruptores "Leclanché", rotativos, um.
242. Injector "Universal" ou "Monitor", ns. 6 e 8, um.
243. Interruptores de metal, pendentes, um.
244. Idem, de embutir, um.
245. Interruptores rotativos, um.
246. Isoladores 81 x 60 com haste recta de 1/2", um.
247. Isoladores de louça "Stone", uma.
248. Joelhos de ferro galvanizado de 1/4 até 5", um.
249. Idem, de ferro preto galvanizado, de 1/4 até 5", um.
250. Juncções de ferro galvanizado de 1/4 até 5", um.
251. Juncções de ferro galvanizado de 1/4 até 5", um.
252. Kaol (lata de 1 kilo), uma.
253. Kerosene, caixa.
254. Lanterna rotativa para signal, uma.
255. Lanternas lateraes para carro, uma.
256. Lamparinas para soldar a gazolina (média), uma.
257. Lamparinas para soldar a alcool (média), uma.
258. Lá em moeda para borcadas, kilo.
259. Lampadas electricas de 120 x 50 velas, uma.
260. Lampadas electricas para locomotiva de 32 x 250 velas, uma.
261. Lampadas electricas para carro de 16 x 16 velas, uma.
262. Lampadas electrica de carro, de 16 x 16 velas, uma.
263. Latão em vergalhão ou em barra, kilo.
264. Latão em chapa, kilo.
265. Lanternas "Dietz", uma.
266. Ladrilho nacional de tres cores, uma.
267. Lavatorio de louça, quadrado, medindo 0,60, para parede, um.
268. Letras de 3" para carro, de accordo com o typo e material usado na Estrada de Ferro Theropolis, uma.
269. Lixa para madeira, folha.
270. Lixa para madeira (hydraulica), folha.
271. Lixa para ferro, folha.
272. Linoleum, medindo 1,50 de largura, metro.
273. Linoleum, medindo 0,50 de largura, metro.
274. Limas "Nicolson" ou "Greaves", chatas bastardas, de 3 a 10", pollegada.
275. Idem, idem, de 12 a 18", pollegada.
276. Idem, idem murças de 3 a 10", pollegada.
277. Idem, idem, murças de 12 a 18", pollegada.
278. Idem, meia canna bastarda, de 3 a 10", uma.
279. Idem, meia canna bastarda, de 12 a 18", pollegada.
280. Idem, meia canna murças de 3 a 10", pollegada.
281. Idem, idem murças de 12 a 18", pollegada.
282. Limas, idem, paralelas bastardas de 3 a 10", pollegada.
283. Limas, idem paralelas bastardas de 12 a 18", pollegada.
284. Limas, idem paralelas murças de 3 a 10", pollegada.
285. Limas, idem paralelas murças de 12 a 18", pollegada.
286. Limas, idem facas bastardas, de 3 a 10", pollegadas.
287. Limas, idem facas murças de 3 a 10", pollegadas.
288. Limas, idem, triangulares de 3 a 10", pollegada.
289. Limas, idem triangulares de 12 a 18", pollegadas.
290. Limitões quadrados ou redondos bastardos de 3 a 10", pollegada.
291. Limitões quadrados ou redondos bastardos de 12 a 18", pollegada.
292. Limitões quadrados ou redondos murças de 3 a 12", uma.
293. Limitões quadrados ou redondos murças de 12 a 18", pollegada.
294. Ligação com terminaes de chumbo para accumuladores, uma.
295. Lona impermeavel, para cobertura de carro, de 2,40 de largura, metro.
296. Luvas de ferro galvanizado de 1/4 até 5", uma.
297. Luvas de ferro preto de 1/4 até 5", uma.
298. Luvas proprias para soldador, uma.
- 298A. Limpol (lata de 1 litro), uma.
299. Mangueira para freio de vacuo, de 1/2" a 5", uma.
300. Mangueira de lona e borracha, arame por dentro, de 3", metro.
301. Mangueira de couro, de 4 e de 5", metro.
302. Mangueira de borracha encastoadade arame, de 3/4, de 5/8 e de 1/2", metro.
303. Mangueira tecida de aço, para limpeza de tubos de locomotiva, a vapor secco, de 1" de diametro interno, metro.
304. Maçarico "Sibe Gormem Limitada" ou "Macan", para soldar, com estojo de dez bicos, um.
305. Maçarico, idem, idem, para cortar, com jogo fixo e cruz, um.
306. Idem, idem, para cortar e furar chapas, um.
307. Machado "Collins", numeros 1, 2, e 3, um.
308. Machadinha "Collins" com unha, numeros 1, 2 e 3, uma.
309. Martello electrico completo (Black I. Decker), um.
310. Martello com cabo de madeira, marca "Ferradura", numeros 44, 43, 42, 41 e 40, um.
311. Manometro para tensão de vapor, de 250 e de 300 libras, um.
312. Manometro duplo, de 250 e de 300 libras, para freio vacuo, um.
313. Mandril para tubo de locomotiva de 1 3/4, de 1 5/8, de 1 1/2 e de 2", um.
314. Manilha de barro até 6", uma.
315. Manilha de barro até 42", uma.
316. Marretas de 3 a 5 kilos, uma.
317. Machos, colleção de 3 peças, das seguintes dimensões: 1/16; 3/32, 1/8, 5/32, 1/4, 5/16, 3/8, 1/2, 9/16, 5/8, 11/16, 3/4, 13/16, 7/8, 1, 1 1/4 e 1 1/2, uma.
318. Macacões de garrafa de 6 e de 9", um.
319. Macacões de columna com 18", mesa para 10 e para 20 toneladas e respectivas catracas, um.
320. Macacões hydraulicos com 18", mesa para 15, para 25 e para 35 toneladas e respectivas catracas, um.
321. Macacos para curvar trilhos de 32 kilos por metro, um.
322. Macacos para levantar trilhos, de 10 e 15 toneladas, um.
323. Metal patente cruz de malta "Stone", kilo.
324. Metal patente "Kral", kilo.
325. Metal patente, quatro Ancoras, kilo.
326. Metal nickel, XXXX, kilo.
327. Metal antimonio, kilo.
328. Metal cooper "Haerdred", Snelting-Chicago", kilo.
329. Metal mongolio, kilo.
330. Metal "Muatz", kilo.
331. Molas de aço para machinas de serra, uma.
332. Molas de aço para machinas de simples adherencia, uma.
333. Motriz "Universal", para machina de furar, de 1/8 até 2", uma.
- 333A. Magneto para aparelho "Ericsson", um.
334. Nivel Prabone, com gradução para pedreiro, de 8, de 10 e de 12", um.
335. Nivel de madeira "Stanly", de 10, de 12 e de 14", um.
336. Nivel de ferro para mecanico, de 10, de 12 e de 14", um.
337. Oxygenio, metro cubico.
338. Oleo de linhaça fervido, kilo.
339. Oleo de linhaça, cru, kilo.
340. Oca lavada franceza, kilo.
341. Oculos especiaes para soldador, um.
342. Oleo para luz, de primeira qualidade, kilo.
343. Oleo "Etna-Medium, Healy", kilo.
344. Oleo para machina, das seguintes marcas: "Sun-Oil", "Sinclair Oil", "Galena", "Gargoyle", "Veedol", "Atlantic", "Texas", "Standard", "Helio", "Domino-leo", "Energina", "Impérial" e "Condorol", kilo.

345. Oleo para cylindro, das mesmas marcas, kilo.
 346. Oleo para carro, das mesmas marcas, kilo.
 347. Oleo super aquecedor, das mesmas marcas, kilo.
 348. Pá para carvoeiro, uma.
 349. Pá quadrada de bico, reforçada, uma.
 350. Parafina, gramm.
 351. Parafuzos de ferro, cabeça sextavada ou quadrada, com porca, das seguintes espessuras: 1/4, 3/8, 1/2, 5/8, 3/4, 7/8, de 1, 1 1/8, 1 1/4, e de 1 1/2, kilo.
 352. Parafuzos de aço, cabeça sextavada ou quadrada, com porca e com as seguintes espessuras: 1/4, 3/8, 1/2, 5/8, 3/4, 7/8, 1, 1 1/8, 1 1/4, 1 1/2, 1 3/4 e de 2, kilo.
 353. Parafusos de ferro, porca soberba, com as seguintes espessuras: 1/4, 3/8, 1/2, 5/8, 3/4, 7/8, 1, 1 1/8, 1 1/4, 1 1/2, 1 3/4 e de 2, kilo.
 354. Parafusos de latão, cabeça chata ou redonda, de 3/8 x 1 a 3/8 x 5, de 1 1/2 x 1 a 1 1/2 x 5, de 5/8 x 3 a 5/8 x 6, de 3/4 x 3 a 3/4 x 10, de 7/8 x 4 a 7/8 x 10, de 1 x 5 a 1 x 10, de 1 1/2 x 6 a 1 1/2 x 12, de 1 3/4 x 8 a 1 3/4 x 16, de 2 x 8 a 2 x 16, de 2 1/2 x 8 a 2 1/2 x 16, e de 3 x 10 a 3 x 16, grossa.
 355. Parafuzos de ferro, cabeça chata ou redonda, com as mesmas dimensões acima discriminadas, grossa.
 356. Parafusos de metal rosca machina, cabeça chata com fenda de 7/8 x 1/2, kilo.
 357. Pharóes para iluminação de frente de carro a carbureto (typo usado nesta estrada), um.
 358. Pharóes para frente de locomotiva (typo usado nesta estrada), um.
 359. Papelão hydraulico, kilo.
 360. Pera de madeira para campainha, uma.
 361. Peneira de arame de 0,50, de 0,55 e de 0,60, uma.
 362. Pedra pomme, kilo.
 363. Pinceis francezes de numeros: 20 e 36 (chatos ou redondos), um.
 364. Pinceis de pello de "Martha" de numeros: 6, de 8, e de 10, um.
 365. Pilha secca "Columbia" ou "Eveready", uma.
 366. Pilha secca "Leclanché", uma.
 367. Pixe creosotado, marca "Betuvia", kilo.
 368. Picaretas de bico e soca de 2 1/2 de espessura, kilo.
 369. Plombagina, kilo.
 370. Polvora marca "Elephante", kilo.
 371. Pó de sapatos, kilo.
 372. Pontas de Paris, kilo.
 373. Porcas de bronze, desde 1/4 até 2", kilo.
 374. Porcas de aço, desde 1/4 até 2", kilo.
 375. Porcas de ferro, desde 1/4 até 2", kilo.
 376. Pó para dourar, gramm.
 377. Potassa, kilo.
 378. Pregos para trilho (typo usado nesta via-ferrea), kilo.
 379. Prumo para pedreiro, um.
 380. Prussíata, kilo.
 381. Quadro numerico para campainha "Niemann", numero.
 382. Quadro preto para avisos, medindo 1m,00 x 0m,60, um.
 383. Rebite de ferro, kilo.
 384. Rebites de aço, kilo.
 385. Receptaculos de porcellana, de metal e para tempo, um.
 386. Rebites de cobre, kilo.
 387. Rebolos de esmeril, de 0,30 x 0,05, um.
 388. Rebolos de esmeril, de 0,40 x 0,08, um.
 389. Rebolos de pedra, de 0,30 x 0,05, um.
 390. Rebolos de pedra, de 0,40 x 0,08, um.
 391. Registro de ferro galvanizado, desde 1" a 4", um.
 392. Registro de pressão desde 1" até 4", um.
 393. Rupy, lata de um litro, uma.
 394. Rosetas de "Cleats" e de ferro, uma.
 395. Rosetas de madeira para campainha, uma.
 396. Roldana de diversos tamanhos, uma.
 397. Sabão virgem de primeira qualidade, kilo.
 398. Saponacium, um.
 399. Sal de azedas, kilo.
 400. Seccante marca "Castello", kilo.
 401. Sellos especiaes para lacrar carros, um.
 402. Serras "Victor", para ferro, de 12" e de 14", uma.
 403. Serras circulares, grossas, de 20" de diametro e de 24", uma.
 404. Serrote "Greaves", de 24", um.
 405. Serrote de tracar, de 12", marca "Greaves", um.
 406. Solda de ferro batida "Super-Macam", kilo.
 407. Solda de ferro fundido "Super-Macam", kilo.
 408. Solda de chumbo, kilo.
 409. Solda de metal em varetas (phosphoreo e manganex), kilo.
 410. Soda caustica, kilo.
 411. Supporte de metal com chaves e sem chaves, um.
 412. Tábua de aço, de 12", uma.
 413. Tarrachia para cylindro de freio de vacuo, uma.
 414. Taxas americanas de ns. 8, 10 e 12, caixa.
 415. Talha "Universal", com 20 metros de corrente, estam-pada, de 2 a 10 toneladas, uma.
 416. Tela de arame de ferro zincado, malha 1/16, fio 1/16, malha de 1", fio 1/16, de malha 1/4, fio 1/16, metro quadrado.
 417. Tela fina de metal, metro quadrado.
 418. Tela de aço, de malha de 1/8 e fio de 1/8, metro quadrado.
 419. Tês de ferro galvanizado, desde 1/4 a 5", kilo.
 420. Terre-Sienne, crua, kilo.
 421. Terre-Sienne, queimada, kilo.
 422. Tesoura para cortar folha de flandres (média), uma.
 423. Tesoura "Rodger", de 8", uma.
 424. Telha, typo francez, milheiro.
 425. Telha de calhã, milheiro.
 426. Telha americana, milheiro.
 427. Tirefon, de 3/4 x 5, kilo.
 428. Tijolo para arear, inglez, kilo.
 429. Tinta preparada, ingleza, para vagões de "Docker-Brothers", kilo.
 430. Tinta preparada a oleo, nacional, dos seguintes fabricantes: Produções King e Composição "Internacional" no Brasil, e Olinça de J. A. Sardinha, kilo.
 431. Tinta esmalte "Chi-Namel", Blundell Spence, "Emolin" e "Lacol", kilo.
 432. Tinta esmalte "Repolin", "Sherm-Williams". "Docker-Brothers" e "Lacol", kilo.
 433. Tijolos de alvenaria, milheiro.
 434. Tinta preta, marca "Betuking", kilo.
 435. Taxite, kilo.
 436. Tapa póros corado "King", kilo.
 437. Tinta oxydo de ferro a 75 %, kilo.
 438. Tinta palhetine, kilo.
 439. Tinta a oleo "Emolin", kilo.
 440. Tomada de corrente para locomotiva e tender, uma.
 441. Torno "Peugeot", pequeno, para mão, um.
 442. Torcida para lampeão belga, kilo.
 443. Torneira de metal para 1/4 até 2", uma.
 444. Torneiras de bronze, de 1/4 até 2", uma.
 445. Torneira de pressão, de metal, de 1/4 até 2", uma.
 446. Torneira de manivella, de 1/4 até 2", uma.
 447. Trena de aço de 10 e de 20 metros, uma.
 448. Trados "Greaves", de 3/4 e de 5/8, um.
 449. Trinchas marca "Elephante", de 1" até 5", uma.
 450. Trincal francez, kilo.
 451. Traçador "Greaves", de 1,60, um.
 452. Tubo de borracha para agua, de 3/8 a 2", com parede de 2 m/m, metro.
 453. Tubo de borracha para gaz, de 3/8 a 2", com parede de 2 m/m, metro.
 454. Tubo de tinta a oleo para decorar "Le Franc", tamanho n. 2, um.
 455. Tubo de cimento armado, de 0,40 x 0,60 e de 0,80 de diametro, metro.
 456. Torno de bancada de 4", de 6" e de 8", um.
 457. Transformador para campainha, um.
 458. Tulipa, uma.
 459. Tubo de ebonite para acumulador, um.
 460. Tomadas de corrente de pino e de rolha, uma.
 461. Tympano de metal de 0,15 para signal de locomotiva, um.
 462. A. Tenaz com 0,50, para ferreiro, uma.
 463. União de ferro galvanizado de 1/4 a 5", um.
 464. União de ferro preto de 1/4 até 5", um.
 465. Vazolina "Alba", kilo.
 466. Vassouras de piassava, quadradas ou redondas, uma.
 467. Vassouras de cabelo, uma.
 468. Vassouras de tina, uma.
 469. Vasos sanitarios de louça, um.
 470. Vasos sanitarios "Mictório", de louça, um.
 471. Velas brasileiras, em pacotes, pacote.
 472. Verde Londres, kilo.
 473. Vermelho francez, kilo.
 474. Vermelho "Castello", de primeira qualidade, uma.
 475. Verrumas desde 2 a 5 millímetros, com cabo, uma.
 476. Ventiladores "Emerson", oscilantes, de 8", de 10", de 12", de 14" e de 16", um.
 477. Vernizes dos seguintes fabricantes: "Nobles-Hoor", "Blundell Spence", "Docker-Brothers", "Emolin", "Sherm-Williams" e das seguintes qualidades: "Black Japan", "Flating", "Copal", "Carriage", "Crystal" e "Wearing Body", galão.
 478. Vernizes dos seguintes fabricantes: Productos King, Composição "Internacional" no Brasil e J. A. Sardinha e das qualidades seguintes: Flating, Flating Colorado, Copal, Carriage, Crystal e W. Body, galão.
 479. Vidros brancos de 6, de 7 e de 8 millímetros, decimetro quadrado.

478. Vidros opacos de 6, de 7 e de 8 millímetros, decímetro quadrado.

479. Vidro para pharól, marca "Dietz", um.

480. Vidro indicador para nível d'água, pollegada.

481. Voltímetro "Neumann", 0,250, um.

482. Zarcão de primeira qualidade, kilo.

483. Zinco corrugado de n. 30, folha de 10 pés e 3/4.

484. Zinco liso em chapa, kilo.

485. Zinco para fundição, kilo.

486. Zinco para pilha "Leclanché", um.

Móveis

487. Archivo de aço, tipo officio, de 4 e de 5 gavetas, um, cio, de 4 e de 5 gavetas, um.

488. Idem, idem, tipo facturas, de 4 e de 5 gavetas, um

489. Idem, idem, tipo cartão de 4 x 6, um.

490. Idem, idem, tipo cartão de 5 x 8, um.

491. Idem, idem, tipo documentos, um.

492. Idem, idem, tipo armario, com tres prateleiras, um.

493. Archivo com 4 gavetas, tipo officio, tendo na parte interna as respectivas taboas de correr, um.

494. Armario simples, com duas portas de vidro, quatro prateleiras, de 2,00 x 0,90 x 0,40, um.

495. Armario de 1,80 x 1,50 x 0,40, com duas portas divididas ao meio, com cinco prateleiras de cada lado, isoladas, um.

496. Cadeiras com assento quadrado de madeira, e encosto de reguas, uma.

497. Mesa com 1,30 x 0,75 x 0,80, com duas gavetas lateraes de cada lado, uma.

498. Mesa simples de pinho, com duas gavetas e pés torçoados, uma.

499. Poltrona gyrotatoria com assento redondo de madeira e com mola, uma.

500. Poltrona gyrotatoria com assento quadrado de madeira, sem mola, uma.

501. Secretária de 1,30 x 0,80, com cortina e duas séries de gavetas lateraes de tres cada uma, uma.

Nota — Todos os móveis de madeira serão de peroba de Campos e envernizados na cor de canella.

Madeiras

502. Taboas de cedro das seguintes dimensões:

De 0,60 x 0,02 — 0,60 x 0,03 — 0,50 x 0,019 — 0,50 x 0,035, palmo.

503. Taboas de pinho de Riga, das seguintes dimensões:

De 0,30 x 0,025 — 0,35 x 0,06 — 0,15 x 0,12 — 0,17 x 0,16, palmo.

504. Vigas de peroba de campos, das seguintes dimensões:

De 11,00 x 0,24 x 0,01 — 11,00 x 0,17 x 0,09 — 11,00 x 0,14 x 0,09 — 10,00 x 0,075 x 0,09 — 10,00 x 0,10 x 0,085, uma.

505. Ripas de peroba de campos, de 0,06 x 0,018, metro linear.

506. Taboas de madeira de lei, de 0,25 x 1 1/4" e 0,25 x 0,019, metro linear.

507. Pranchões de pinho de pé, de 0,10 x 0,30, pé.

508. Vigas de massaranduba, de 0,35 x 0,35 x 15,00, uma.

509. Vigas de madeira de lei, das seguintes dimensões:

De 0,13 x 0,09 x 13,00 — 0,09 x 0,09 x 12,00 — 0,22 x 0,16 x 15,00, uma.

510. Frisos de peroba de campos, de 1 1/4" x 1 1/2", aparelhado nas duas faces, macho e fema, de 5/8" x 1 1/4", aparelhado nas duas faces, macho e fema, de 0,02 x 0,12, aparelhado nas duas faces, macho e fema, metro linear.

Fardamentos

511. Fardamento de brim kaki, composto de dolman e calça, um.

512. Fardamento de casemira azul marinho, composto de jaquetão e calça, um.

513. Fardamento de azulão, composto de dolman e calça, um.

514. Toalhas felpudas para rosto, de primeira qualidade, de 1m,00 x 0m,50, uma.

515. Bonet com pala e capa de brim kaki, um.

516. Bonet com pala e capa de casemira azul marinho, um.

Nota — O talho dos fardamentos obedecerá aos usados nesta via-ferrea, e as amostras das fazendas se acham á disposição dos interessados, no almoxarifado da estrada.

As propostas deverão especificar devidamente por unidade o preço dos materiais que na relação deste edital se acham em conjunto, obedecendo, entretanto, á ordem numerica da mesma relação.

Estrada de Ferro Therezopolis, Almoxarifado, 31 de dezembro de 1929. — Harold Chrockatt de Sá, almoxarife.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL FERRO-VIAURO

Faço publico que, de ordem do senhor ministro da Viação e Obras Publicas, serão recebidas propostas nesta Fiscalização á praça Mauá n. 10, 2º andar, no dia 30 de janeiro de 1930, ás 14 horas, para fornecimento do material abaixo referido, sob as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, sem rasuras ou emendas, com o preço em globo, por extenso e em algarismos, em moeda corrente nacional, para o seguinte material:

4 kilometros de trilhos de aço, tipo "Vignole", pesando de 32 a 35 kilos por metro corrente, com talas de junção e parafusos correspondentes nas medidas seguintes:

Comprimento	10m00
Altura	0m125
Largura do pé	0m105
Largura da cabeça	0m057
Grossura	0m012

20.000 grampos tipo Cabeça de Cachorro, de 250 grammas nas seguintes dimensões:

Comprimento	0m125
Cabeça	0m010

5.000 tirafonds, de 470 grammas, nas seguintes dimensões:

Comprimento	0m160
Diâmetro da sanata	0m070

II — Em caso de igualdade de condições proceder-se-ha a nova concorrência entre os signatarios das propostas em equivalencia, sobre a diferença a ser feita, procedendo-se a sorteio, em caso de recusa de novo convite, para decidir-se a quem caberá o fornecimento.

III — Os proponentes deverão prestar, previamente, uma caução de réis 2:000, em dinheiro ou em apolices federaes pela cotação do dia no Thesouro Nacional, mediante guia desta Fiscalização, como garantia da assignatura do contracto de fornecimento do material, caução esta que perderão no caso de não se apresentarem para assignar o respectivo contracto, conforme convite que em tempo se fará.

IV — A idoneidade dos proponentes será julgada, antes da abertura de suas propostas, não sendo abertas as dos que não forem considerados idoneos.

V — As propostas deverão conter uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital, não sendo tomadas em consideração as que contiverem vantagens não estabelecidas neste, nem as que apresentarem offerecimento de redução do preço sobre as demais.

VI — Cada proposta deverá ser convenientemente fechada em envolvero collado e lacrado sobre o qual o proponente designará o seu nome.

Em envolvero á parte o proponente juntará as seguintes provas de sua idoneidade e as que mais puder:

1º. recibo da caução de 2:000\$ a que se refere a clausula III;

2º. recibos de todos os impostos federaes, inclusive de renda, municipaes, referentes ao ultimo semestre;

3º. prova de que é negociante matriculado.

VII — O proponente preferido, antes da assignatura do respectivo contracto de fornecimento, prestará uma caução equivalente a 10 % do valor do fornecimento, em dinheiro ou em apolices federaes pela cotação do dia, no Thesouro Nacional, mediante guia desta Fiscalização, ficando como garantia do mesmo contracto e sendo-lhe restituída quando de seu completo cumprimento.

VIII — O proponente acceto ficará obrigado a fornecer o material em apreço dentro do prazo de 120 dias, não excedentes a 31 de dezembro de 1930, a contar da data do registro do respectivo contracto pelo Tribunal de Contas.

Pelo não cumprimento do prazo estabelecido nesta clausula, ficará o fornecedor sujeito a multa de 50\$ por dia que exceder ao mesmo.

A importancia desta multa será descontada da caução a que se refere a clausula VII, ficando o fornecedor obrigado a integralizal-a logo após a communicação que lhe for feita, sob pena de perda da mesma caução e rescisão do respectivo contracto sem direito á qualquer indemnização.

IX — O material a importar será consignado directamente á Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, em cujo nome virão os documentos relativos á importação e será despachado na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927. Os proponentes não incluirão

rão nos preços dos materiais a importar os direitos aduaneiros e a taxa de expediente e declararão expressamente "Materiaes a importar".

X — No caso de rejeição do material importado a Fiscalização providenciará junto á Repartição própria, afim de ser o fornecedor responsabilizado pelos direitos aduaneiros, não pagos, em virtude do disposto na clausula IX.

XI — O respectivo contracto de fornecimento sómente entrará em vigor depois de aprovado pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, e registado pelo Tribunal de Contas não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si este Tribunal lhe negar registro ou delle deixar de tomar conhecimento, assim como reserva o direito de rescindir-o independente de interpegação judicial ou administrativa, com perda da caução, sem que assista direito a qualquer reclamação si não forem cumpridas, litteralmente, quaesquer de suas clausulas ou condições.

XII — Esta Fiscalização reserva o direito de annular a presente concorrência si assim julgar conveniente, sem que haja direito de reclamação ou indemnização a quem quer que seja.

Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1930. — José de Aguiar Toledo Lisboa, engenheiro-chefe.

Repartição Geral dos Telegraphos

SUB-DIRECTORIA TECHNICA

CONCURRENCIAS PERMANENTES PARA 1930

De ordem do Sr. sub-director geral chamo a attenção dos interessados para os editaes, relação dos grupos e rectificações publicados no *Diário Official* dos dias 14, 21 e 28 de dezembro ultimo.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1930. — A. Couto Fernandes, sub-director tecnico.

Inspectoria Federal dos Portos, Rios e Canaes

FISCALISAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

CONCURRENCIA PUBLICA PARA VENDA DE MATERIAL INSERVIVEL.

2ª concorrência

Faço publico que no dia 23 do corrente, ás 14 horas, serão recebidas propostas para compra do material inservivel constante do edital publicado no *Diário Official* de 4 do mez corrente.

Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, José de Aguiar Toledo Lisboa, engenheiro chefe.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado a paginas 302 e 303 do *Diário Official* de 5 do corrente.

Thesouraria da Escola Nacional de Bellas Artes, 7 de janeiro de 1930. — Pelo thesourero, Floriano Vianna amanguense.

Departamento Nacional de Saude Publica

SOBRE SUPPRESSÃO E NIVELAMENTO DAS CALHAS

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico que estão em vigor, desde esta data, as seguintes instrucções sobre a suppressão e nivelamento das calhas, approvadas pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, as quaes ficam fazendo parte do regulamento em vigor, do Departamento Nacional de Saude Publica.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 9 de dezembro de 1929. — Rogerio Coelho, (Dr.), pelo secretario geral.

Tendo a experiencia do combate á febre amarella demonstrado que as calhas destinadas ao esgotamento das aguas de chuva, das coberturas das edificações, são criadouros frequentes de mosquitos, e attendendo a que, para a defesa permanente da cidade contra a doença, é necessario restringir quanto possivel, de modo definitivo, os focos actuaes e possiveis de mosquitos, resolvo approvar as instrucções que se seguem, as quaes ficarão fazendo parte do regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica, de accordo com os artigos 31, alinea 10, e 1.641 do referido regulamento:

I, em todas as construcções novas e reconstrucções será evitado o emprego de calhas, devendo as plantas respectivas serem elaboradas de modo a obter esse resultado;

II, as calhas que não puderem deixar de ser collocadas ou mantidas, deverão ser de cobre, com o declive minimo de 1 para 100, ter conductores de vazio de 6 em 6 metros, no maximo, quando livres, o ser assentadas solidamente de modo a não se desnivelarem;

III, nas construcções já existentes, deverão ser supprimidas todas as calhas, que o puderem ser, sem prejuizo para a conservação e segurança do edificio, a juizo das autoridades technicas do Departamento Nacional de Saude Publica;

IV, em qualquer caso de construção ou reconstrução, quando as calhas forem julgadas indispensaveis, a planta de cobertura deverá ser previamente submettida á approvação do Departamento Nacional de Saude Publica;

V, as infracções das presentes disposições serão punidas com as multas de 100\$ a 500\$000. Esgotado o prazo da segunda intimação e não cumprida, será expedida multa, no dobro da primeira, e a obra mandada executar pelo Departamento Nacional de Saude Publica, sendo as despesas cobradas do infractor.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1929. — Augusto de Vianna do Castello.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 13 do corrente, ás 8 horas da manhã:

Manoel Cardoso Pereira Junior, Philomeno Araujo Albuquerque, Jeronymo Maciel, Alberto José de Souza, Annibal Carvalho da Silva, Paulo Carvalho da Silva, José de Araujo Lima, Leon Segall, Marieta de Oliveira Neves e Onofre Coura.

Prova pratica:

Saint-Clair Barreto e Fidolle Grópilo.

Prova regulamentar:

José Vieira Gomes.

Turma suplementar:

Ernesto Esperidião Saboya de Albuquerque, Pedro Ferreira da Rocha, José Abrahão, Eduardo Fialho de Souza, Alberico Henrique de Moraes.

Chamada para o dia 13 do corrente, ás 9 horas da manhã:

Flavio de Seixas Bronck, Clovis Teixeira da Gama, Alvaro Lourenço Jorge, Efraim Katz, Aresky Gomes de Amorim, Henrique de Garvalho, Geraldino José Bonifacio, Antonio Corrêa de Mello, José Luiz da Costa e Antonio Francelli.

Prova pratica:

Pedro Gomes Cavalcante e João Rodrigues dos Santos.

Turma suplementar:

Manoel Ribeiro, Luiz Costa e Manoel Ferreira Martins.

Resultado dos exames effectuados no dia 11 do corrente:

Approvados: Arthur E. Thompson, Hermann Meissner, Alfredo R. Elias, Carlos S. da Rocha, José D. da C. Junior, Manoel J. de Souza e José Rocha.

Reprovados, sete.

Inspectoria de Vehiculos, em 11 de janeiro de 1930. — O inspector geral, Armando Bernardes.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O SERVIÇO DE ALUGUEL DE AUTOMOVEIS AO GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E ESTATISTICA CRIMINAL, DURANTE O ANNO DE 1930

De ordem do Sr. Dr. chefe de Policia, communico aos senhores interessados que de accordo com o art. 52 e paragraphos 1º, 2º, 3º e 4º doCodigo do Contabilidade da União, serão recebidas e abertas, na Quarta Secção da Secretaria da Policia do Districto Federal, propostas para o serviço de aluguel de automoveis ao Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal, durante o anno de 1930, e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 17 de janeiro de 1930, na Quarta Secção da Secretaria da Policia do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e em algarismos, rigorosamente na ordem do edital, sem emendas, razuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, não sendo aceitas aquellas que não obedecerem as exigencias deste edital.

Quarta — Os concorrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Thesouraria desta repartição, até ás 12 horas da vespera, da abertura da concorrência, a importância de 500\$000, que servirá de garantia á execução dos serviços propostos nesta concorrência.

Quinta — O serviço de aluguel de automoveis deverá ser immediatamente attendido após sua requisição.

N. 9.730, Irmãos Ottono & Maloti
Limitada, art. 107 — Proprietarios.

N. 9.770, Francisco Joaquim Rodrigues, art. 248 L — Proprietário.
 N. 9.786, Luiz Zagallo R. Cardoso, art. 248 L — Proprietário.
 N. 9.937, Manoel José Lopes, art. 86 — Motorista.
 N. 9.993, José Rodrigues Couceiro, art. 248 L — Motorista.
 N. 10.034, Major Newton Braga, artigo 144 — Proprietário.
 N. 10.192, Tenente Gonçalo P. Cavalcante, art. 92 — Proprietário.
 N. 10.320, Dr. Ronaldo F. Guimarães, art. 144 — Proprietário.
 N. 10.394, Arthur Alves Teixeira, artigo 248 C — Motorista.
 N. 10.779, D. Marianna B. Oliveira, art. 144 — Proprietária.
 N. 10.886, Ford Motor Company Export Inc., art. 248 E — Proprietária.
 N. 11.202, Dr. Cezar A. Mello Curba, arts. 136 e 248 E — Proprietário.
 N. 11.266, Dr. Orlando D. A. Góes, arts. 84 e 248 L — Proprietário.
 N. 11.383, Horacio H. Araujo, artigos 79 e 248 L — Motorista.
 N. 11.520, Dr. Carlos Pires de Meslo, art. 144 — Proprietário.
 N. 11.834, João Cardas, art. 248 L — Proprietário.
 N. 11.920, Durval M. Godoy, arts. 144 e 248 L — Proprietário.
 N. 13.503, Manoel Gomes Pinto, artigo 144 — Proprietário.

Dia 5 de janeiro de 1930

Omnibus:

N. 10, Martins Jordão & Comp., Limitada, art. 84 — Proprietários.
 N. 59, Light and Power, art. 248 L — Proprietária.
 N. 267, Auto Omnibus, S. A., artigo 248 L — Proprietária.
 N. 331, Light and Power, art. 248 L — Proprietária.
 N. 333, Light and Power, art. 144 — Proprietária.
 N. 339, Auto Viação Metropolitana, Limitada, art. 248 L — Proprietária.

Carga:

N. 2.761, Bernardino Cardoso & Comp., art. 248 L — Proprietários.
 N. 4.338, Ricardo Rocha, art. 144 — Motorista.

Passageiro:

N. 515, José Peixoto, art. 144 — Motorista.
 N. 605, D. Laura Vasconcellos, artigo 248 L — Proprietária.
 N. 877, Coronel Francisco Andrade Mello, art. 159 — Proprietário.

N. 1.052, Sebastião Garcia, arts. 82 e 82 — Motorista.
 N. 1.276, Smith de Vasconcellos, artigo 248 E — Proprietário.
 N. 1.306, Manoel G. Landeira, artigo 159 — Motorista.
 N. 1.898, Steimberg & Comp., artigo 102 — Proprietários.
 N. 2.131, Vicente Antonio de Souza, art. 102 — Motorista.
 N. 2.411, Dr. Fernando Magalhães, art. 100 — Proprietário.
 N. 2.704, Albino Braga, art. 248 L — Motorista.
 N. 3.166, Manoel Silveira Campos, art. 248 E — Motorista.
 N. 3.285, Henrique Coimbra, art. 144 — Proprietário.
 N. 4.558, F. Lobo & Teixeira, art. 144 — Proprietário.
 N. 4.722, Heitor da Silva Simões, artigo 144 — Proprietário.
 N. 5.204, José Afonso Gouveia, artigo 102 — Motorista.
 N. 5.271, Manoel Bernardo, decreto municipal — Motorista.
 N. 5.338, Manoel dos Santos, art. 144 — Motorista.
 N. 5.457, S. A. Viagens Internacionais, art. 144 — Proprietária.
 N. 5.491, José Maria Castro Fontes, art. 248 E — Motorista.
 N. 5.889, Raphael C. Freire, art. 144 — Motorista.
 N. 6.230, Alberto Botelho, art. 144 — Proprietário.
 N. 7.898, Auto Mercantil Brasileira, S. A., art. 248 L e E — Proprietária.
 N. 8.143, Joaquim de Oliveira, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 8.450, Dr. Arthur Silva Bernardes Filho, art. 144 — Proprietário.
 N. 9.458, Manoel Alves da Silva, artigo 248 E — Motorista.
 N. 9.982, Onofre Rodrigues Ramos, art. 248 L — Motorista.
 N. 10.178, Dr. Francisco Oliveira Passos, art. 144 — Proprietário.
 N. 10.231, Martinho Vieira, art. 102 — Motorista.
 N. 10.342, Euclides Azevedo/Cruz, art. 151 — Motorista.
 N. 11.204, Honorino C. Queiroz, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 11.274, Djalma dos Reis, art. 144 — Proprietário.
 N. 11.454, João Libanio, art. 248 E — Motorista.
 N. 11.835, Raul Pitanga dos Santos, art. 248 L — Proprietário.

Observação:

• A falta do pagamento das multas, importa na remessa dos autos ao Juízo Federal,

deral, no prazo regulamentar, de acordo com o art. 364, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.644 de 16 de agosto de 1922.

Inspeção de Veículos, 11 de janeiro de 1930. — O inspector, *Armando Bernardes*.

Polícia Militar do Distrito Federal

INTENDENCIA GERAL

No *Diário Oficial* de 11 do corrente mez, acha-se publicado o edital de concorrência administrativa permanente, para fornecimento no corrente exercício dos artigos ali consignados, referentes aos 5º e 10º grupos, pelo que se chama a atenção de quem interessar taes fornecimentos. — Coronel *Augusto Hyppólito de Medeiros*, director.

Departamento Nacional do Ensino

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, neste departamento serão recebidas no dia 25 do corrente, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1930, ás repartições dependentes deste departamento, excepto os estabelecimentos de ensino superior, dos artigos constantes dos grupos 12 — Lubrificantes, estopas e artigos congêneres (3ª concorrência); 13 — Carvão de pedra (3ª concorrência); 14 — Louças e porcelanas (3ª concorrência); 15 — Drogas e productos chimicos (3ª concorrência), o 16 — Ferragens e artigos de ferragista (3ª concorrência), de conformidade com as condições do edital de 3 de janeiro corrente, publicado á folhas 292, e seguintes do *Diário Oficial*, de 5 do mesmo mez.

Departamento Nacional do Ensino, em 6 de janeiro de 1930. — *Paranhos da Silva*, director de secção.

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, neste departamento, serão recebidas no dia 21 do corrente, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1930, ás repartições dependentes deste departamento, excepto os estabelecimentos de ensino superior, dos artigos constantes do grupo 3 — Aves e ovos (2ª concorrência), de conformidade com as condições do edital de 2 do corrente, publicado a fls. 147 e seguintes do *Diário Oficial*, de 3 de janeiro corrente.

Departamento Nacional do Ensino, em 4 de janeiro de 1930. — *Paranhos da Silva*, director de secção.

Departamento Nacional do Ensino

CONCURRENCIA PUBLICA PARA 1930

Acta da abertura de propostas para o desempate dos artigos que haviam sido identicos na concorrência publica realizada em treze de novembro de 1929, para o fornecimento do grupo 10 — Objectos de expediente, durante o corrente anno de 1930, ás repartições dependentes deste departamento, excepto os estabelecimentos de ensino superior.

Às quatorze horas do dia nove de janeiro de mil novecentos e trinta, na primeira secção de expediente e contabilidade do Departamento Nacional do Ensino, em reunião presidida pelo Dr. J. B. Paranhos da Silva, director de secção, foram recebidas as propostas das firmas Salgado Guimarães & Comp. Ltda.; Heitor, Ribeiro & Comp., e Andrade & Figueira, para o desempate respectivamente do sete artigos permanentes ao grupo 10 — Objectos de expediente, cujos preços haviam sido identicos nas propostas apresentadas na concorrência publica realizada em treze de novembro de mil nove-

centos e vinte e nove, para o fornecimento, durante o corrente anno de mil novecentos e trinta, ás repartições dependentes deste departamento, excepto os estabelecimentos de ensino superior. Depois do abertos os envelopos, foram lidas as propostas dos concorrentes na presença dos interessados, sendo rubricadas em todas as suas paginas pelos representantes dos proponentes, em presença do presidente de reunião que as authenticou com a sua rubrica e, por fim, remetidas para o *Diário Oficial*, afim de serem publicadas.

E, para constar, eu, Domingos Olympio Braga Cavalcanti, terceiro official, interino, do Departamento Nacional do Ensino, em exercício na primeira secção de expediente e contabilidade, lavrei a presente acta, que vai assignada pelo Dr. J. B. Paranhos da Silva, director da primeira secção de expediente e contabilidade e por mim. Primeira secção de expediente e contabilidade, em nove de janeiro de mil novecentos e trinta. — *J. B. Paranhos da Silva*, director de secção. — *Domingos Olympio Braga Cavalcanti*, terceiro official, interino.

PROPOSTAS

Salgado Guimarães & Comp. Limitada, negociantes matriculados e estabelecidos á rua da Quitanda n. 26, dão abaixo novos preços para desempenho dos seguintes artigos:

Grupo n. 10 — Objectos de expediente

12. Borrachas para dous usos, grandes, uma, mil e cem réis.....	1\$100
87. Esponja marinha, pequena, uma, novecentos e cincoenta réis.....	\$950
94. Etiquetas sortidas para pharmacia, cento, setecentos e sessenta réis.....	\$760
162. Grampos para papel "Self", pequenos, caixa, setecentos réis.....	\$700
163. Grampos para papel "Self", médios, caixa, novecentos e vinte réis.....	\$920
258. Mappa do Brasil, um, vinte e quatro mil e quinhentos réis.....	21\$500
264. Mata borrão em tiras, para buvard, tira, vinte e seis réis.....	\$026
317. Papel vegetal para desenho (peça de 10 metros), peça, dez mil e quatrocentos réis..	10\$400
367. Punaizes de metal, duzia, quinhentos réis...	\$500
379. Tinteiros de vidro, simples, um, dous mil e novecentos réis.....	2\$900
399. Tinta para impressão, preta, nacional, kilo, sete mil e trescentos réis.....	7\$300

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1930. — *Salgado Guimarães & Comp. Ltda.*

Heitor Ribeiro & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos á rua da Quitanda ns. 90 e 92, nesta Capital, propõem novos preços para desempate da concorrência referente ao grupo 10 — Objectos de expediente — sujeitando-se á todas as condições do edital da referida concorrência e do Código de Contabilidade Publica.

90. Esponja de borracha, pequena, uma, mil setecentos e oitenta réis.....	1\$780
321. Papel parafinado, resma, vinte e dous mil e novecentos réis.....	22\$900
326. Papel esponja, folha, trescentos e vinte réis..	\$320
366. Punaizes em aço ou ferro, duzia, mil réis....	1\$000
381. Tinteiro de ferro, simples, um, treze mil e duzentos réis.....	13\$200

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1930. — Por procuração de Heitor, Ribeiro & Comp., *Luiz Ferreira da Costa.*

Proposta que fazem Andrade & Figuera, brasileiros, negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua dos Ourives n. 69, a esse departamento, para desempate havido na concorrência deste anno, nos artigos que abaixo se seguem.

259. Mappa das cinco partes do Mundo, um, vinte e quatro mil e quinhentos réis.....	21\$500
284. Papel multicopy, caixa, dezoito mil e trescentos réis.....	18\$300
326. Papel esponja, folha, trescentos e oitenta réis	\$380
367. Punaizes em metal, duzia, quinhentos e oitenta réis.....	\$580

Escola João Luiz Alves

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAES DE CONSTRUÇÃO

De ordem do senhor director, e de accordo com a autorização constante do aviso n. 4.278, de 4 de dezembro de 1929 do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, e nos termos do artigo 52, paragraphos 1º, 2º, 3º e 4º do Regulamento do Código de Contabilidade Publica da União, faço publico que a Secretaria desta Escola, receberá até ás 13 horas do dia 23 do corrente mez, pedidos de inscrição dos negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento dos materiaes de construção necessarios a este estabelecimento, obedecendo as seguintes condições:

1.º O pedido de inscrição será feito em requerimento dirigido ao director desta Escola, acompanhado dos documentos pelos quaes se possa julgar da idoneidade dos requerentes.

2.º As propostas, em tres vias, mencionando os materiaes a fornecer, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras e entrelinhas sendo a primeira via sellada de accordo com a lei, datadas e assignadas, serão recebidas até ás 13 horas do dia 23 do corrente, em que serão abertas em presença dos interessados que comparecerem e rubricadas reciprocamente pelos mesmos.

3.º Os preços serão comprehendidos para materiaes de primeira qualidade e entregues nesta repartição, correndo todas as despesas por conta do fornecedor.

4.º Esta concorrência cessará desde que sejam lavrados contractos para os mesmos materiaes pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e registrados pelo Tribunal da Contas.

5.º Os materiaes a que se refere o presente edital são os constantes da relação abaixo:

1. Pedra britada n. 1, metro cubico.
2. Pedra britada n. 2, metro cubico.
3. Pedra britada n. 3, metro cubico.
4. Azulejo branco de 15 x 15, metro quadrado.
5. Azulejo branco de 20 x 20, metro quadrado.
6. Cal de Cabo Frio, em sacco, kilo.
7. Cal de mariscos, em sacco, kilo.
8. Cal virgem, em pedra, kilo.
9. Cimento "Excelsior", em barrica de 150 kilos, barrica.
10. Cimento, em sacco, kilo.
11. Manilha de barro, typo superior, de 3", uma.
12. Manilha de barro, typo superior, de 4", uma.
13. Manilha de barro, typo superior, de 5", uma.
14. Manilha de barro, typo superior, de 6", uma.
15. Manilha de barro, typo superior, de 7", uma.
16. Manilha de barro, typo superior, de 8", uma.
17. Manilha de barro, typo superior, de 9", uma.
18. Manilha de barro, typo superior, de 10", uma.
19. Manilha de barro, typo superior, de 11", uma.
20. Manilha de barro, typo superior, de 12", uma.
21. Tijolo commum, milheiro.
22. Telha para cumieira, typo francez, milheiro.
23. Telha Ludolf & Ludolf, milheiro.
24. Telha typo francez, milheiro.
25. Telha de vidro, typo francez, uma.
26. Latrina branca de louça nacional, artigo superior, uma.
27. Latrina branca de louça estrangeira, artigo superior, uma.
28. Mictorio typo "Adamant" n. 701, de 2 logares, completo, um.
29. Mictorio typo "Adamant" n. 112, de 3 logares, completo, um.
30. Perna de serra da Massaranduba, de 2" 1/2", metro.
31. Perna de serra de Peroba de Campos de 2" 1/2", metro.
32. Regua de Massaranduba, de 2" de largura por 1/2" de grossura, metro.
33. Couçoeira de Peroba de Campos, de 3" x 9", 2 fios ao alto, metro.
34. Couçoeira de Peroba de Campos, de 3" x 9", 3 fios ao alto, metro.
35. Couçoeira de Peroba de Campos, de 3" x 9", 4 fios ao alto, metro.
36. Couçoeira de Peroba de Campos, de 3" x 9", 5 fios ao alto, metro.
37. Couçoeira de Peroba de Campos, de 3" x 9", 2 fios ao baixo, metro.
38. Couçoeira de Peroba de Campos, de 3" x 9", 3 fios ao baixo, metro.
39. Couçoeira de Peroba de Campos, de 3" x 9", 4 fios ao baixo, metro.
40. Couçoeira de Peroba de Campos, de 3" x 9", 5 fios ao baixo, metro.
41. Couçoeira de Peroba rosa, de 3" x 9", 2 fios ao alto, metro.
42. Couçoeira de Peroba rosa, de 3" x 9", 3 fios ao alto, metro.
43. Couçoeira de Peroba rosa, de 3" x 9", 4 fios ao alto, metro.
44. Couçoeira de Peroba rosa, de 3" x 9", 5 fios ao alto, metro.
45. Couçoeira de Peroba rosa, de 3" x 9", 2 fios ao baixo, metro.
46. Couçoeira de Peroba rosa, de 3" x 9", 3 fios ao baixo, metro.
47. Couçoeira de Peroba rosa, de 3" x 9", 4 fios ao baixo, metro.
48. Couçoeira de Peroba rosa, de 3" x 9", 5 fios ao baixo, metro.
49. Taboa de Peroba de Campos, de 0,04 x 0,30, metro.
50. Taboa de Peroba de Campos, de 0,04 x 0,45, metro.
51. Taboa de Peroba de Campos, de 3/3 x 16 x 16, metro.
52. Taboa de Peroba de Campos, de 1 x 16 x 16, metro.
53. Taboa de Peroba de Campos, de 0,04 x 0,30, metro.
54. Taboa de Peroba rosa, de 0,04 x 0,45, metro.
55. Taboa de Peroba rosa, de 3/3 x 16 x 16, metro.
56. Taboa de Peroba rosa, de 1 x 16 x 16, metro.
57. Frizo de Peroba de Campos, de 0,10 de largura por 1 1/2 centimetros de grossura, metro.

58. Frizo de Peroba de Campos, de 0,10 de largura por 2 e 1/2 centímetros de grossura, metro.
59. Frizo de Peroba de Campos, de 0,10 x 0,30 macho e fêmea app. em uma face, metro.
60. Frizo de Peroba de Campos, de 0,10 x 0,22 macho e fêmea app. em uma face, metro.
61. Frizo de Peroba de Campos, de 0,10 x 0,03 macho e fêmea app. em uma face, metro.
62. Frizo de Peroba de Campos, de 0,10 x 0,022 macho e fêmea, metro.

Secretaria da Escola João Luiz Alves, 6 de janeiro de 1929. — Pelo escripturario, *Lazaro Lopes Pessoa*, amanuense.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria da Contabilidade

Tendo S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda resolvido por portaria n. 196, do 6 de dezembro ultimo, que os fornecimentos ordinarios a esta directoria sejam feitos dentro dos creditos votados na respectiva lei de despeza mediante concorrência administrativa permanente, nos termos do art. 52 do Código de Contabilidade da União, pelo presente faço publico, de ordem do Sr. director, essa resolução, afim de que do mesmo tendo conhecimento os senhores commerciantes interessados, requeiram a inscripção de que trata o art. 758 daquele código, no prazo de dez (10) dias, a partir desta data.

Quesquer esclarecimento a respeito serão fornecidos pelo abaixo assignado das 12 ás 17 horas, todos os dias uteis.

Secretaria de Contabilidade, 7 de janeiro de 1930. — *Manoel Gomes Netto*, secretario.

Directoria da Receita Publica

Por esta secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional se faz publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de noventa (90) dias para serem apresentadas á mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado sob n. 20.834, deste anno, pela Fabrica Nacional de Artefactos de Borracha "Fanabor", estabelecida na capital do Estado de São Paulo, para os effectos da restricção prevista nos §§ 1º e 2º do art. 8º, do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911 e no sentido de serem registrados os artefactos de borracha de todas as especies, que os requerentes fabricam em larga escala, iguaes aos similares de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade, como também podendo a sua produção attender ás necessidades de consumo dos mercados nacionaes.

Os artigos submettidos ao dito registro, vão em seguida discriminados:

1. mangueiras para estradas de ferro;
2. bolas de borracha;
3. sapatos de lona com sola de borracha (tennis);
4. fôrmas de borracha para fabricas de chapéus;
5. diaphragmas para bombas hydraulicas;

6. rolhas de borracha para pharmacias;
7. fios de borracha para fechamento hermetico de latas de conservas;
8. tapetes para banheiro;
9. saltos de borracha.

E, para constar, foi mandado dactylographar o presente edital, que será publicado, para os devidos effectos, durante trinta (30) dias, a contar da data da primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 23 de outubro de 1929. — *Virgilio Carneiro*, servindo de secretario.

Por esta secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, se faz publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de noventa (90) dias para serem apresentadas á mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado sob n. 20.384, deste anno, pela Fabrica Paulista de Artefactos de Borracha, de propriedade de Ferreira da Costa & Comp., estabelecidos na capital do Estado de São Paulo, para os effectos da restricção prevista nos paragraphos 1º e 2º do art. 8º, do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, e no sentido de serem registrados os artefactos de borracha de todas as especies, que os requerentes fabricam em larga escala, iguaes aos similares de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade, como também podendo a sua produção attender ás necessidades de consumo dos mercados nacionaes.

Os artigos submettidos ao dito registro, vão em seguida discriminados:

1. Sapatos de borracha.
2. Sandalias de borracha.
3. Chinelos de feltro com sola de borracha.
4. Bolas e brinquedos de borracha.
5. Mangueiras de freio e vacuo.
6. Mangueiras de freio Westinghouse.
7. Mangueiras para tender, arruelas, carreteis, diaphragmas e todo e qualquer material de borracha, empregado nas estradas de ferro.
8. Rolhas de borracha.

9. Vulcanito para reparação de pneumaticos e camaras de ar.

10. Breaks, para machinas do brunir arroz, dos tipos "Brasil", "Tonant", "Ahrens", "Schulle", e "Huckaufballe".

11. Finalmente, todo e qualquer trabalho tecnico de borracha, inclusive cobertura de cylindros para fabricas de papel, tecidos, cigarros, etc. e execução de qualquer encomenda dos multiplos artefactos technicos de borracha, usados nas diversas industrias do país.

E, para constar, foi mandado dactylographar o presente edital, que será publicado, para os devidos effectos, durante trinta (30) dias, a contar da data da primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, 23 de outubro de 1929. — *Virgilio Carneiro*, servindo de secretario.

Por esta Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional se faz publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de noventa (90) dias para serem apresentadas á mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado sob n. 20.384, deste anno, pela Companhia Anglo-Brasileira de Industrias de Borracha "Haver", fabricante de artefactos de borracha e ebonit estabelecido na capital do Estado de São Paulo, para os effectos da restricção prevista nos paragraphos 1º e 2º do artigo 8º, do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, e no sentido de serem

registrados os artefactos de borracha de todas as especies, que os requerentes fabricam em larga escala, iguaes aos similares de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade, como também podendo a sua produção attender ás necessidades de consumo dos mercados nacionaes.

Os artigos submettidos ao dito registro vão em seguida discriminados:

- I classe:
 - Material para estradas de ferro.
 - Material de freio.
 - Mangueiras Westinghouse.
 - Diaphragmas para Vacum Breack.
 - Material de uso geral:
 - Tubos de borracha para ar comprimido.
 - Tubos de borracha para vapor.
 - Tubos de borracha para agua.
 - Lençóis de borracha.
 - Arruelas e aneis de borracha para todos os fins.
 - Material para industrias textis e fabricas de papel:
 - Revestimento de cylindros com ebonit e borracha.
 - Pecas de borracha e ebonit, moldadas.
 - Arruelas e aneis para todos os fins.
 - Material para electricidade:
 - Artefactos de ebonit para quadros e isolamento.
 - Fita isolante.
 - Pecas de ebonit, moldadas.

E, para constar, foi mandado dactylographar o presente edital, que será publicado, para os devidos effectos, durante trinta (30) dias, a contar da data da primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 23 de outubro de 1929. — *Virgilio Carneiro*, servindo de secretario.

Por esta secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional se faz publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de noventa (90) dias para serem apresentadas á mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado sob n. 20.384, deste anno, pela Sociedade Industrial de Borracha "Elastic" de Theodoro Putz & Comp. Ltda., fabricantes de artefactos de borracha e ebonite, estabelecidos na capital do Estado de São Paulo, para os effectos da restricção prevista nos paragraphos 1º e 2º do art. 8º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911 e no sentido de serem registrados os artefactos de borracha de todas as especies, que os requerentes fabricam em larga escala, iguaes aos similares de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade, como também podendo a sua produção attender ás necessidades de consumo dos mercados nacionaes.

Os artigos submettidos ao dito registro, vão em seguida discriminados:

- I classe:
 - Brinquedos e bolas de borracha.
- II classe:
 - Sapatos tennis e sapatos para banho.
- III classe:
 - Penis de ebonite.
- IV classe:
 - Artigos para estradas de ferro.

V classe:

Artigos para cervejarias.

VI classe:

Artigos para automoveis.

VII classe:

Artigos para electricidade.

VIII classe:

Artigos para lavoura.

X classe:

Artigos para hygieña.

XI classe:

Artigos para cortiças.

Artigos para atypographia.

Artigos para tecelagem.

Revestimento de cylindros.

E, para constar, foi mandado dactylographar o present edital que será publicado, para os devidos effectos, durante trinta (30) dias, a contar da data da primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional em 23 de outubro de 1929. — *Virgilio Carneiro*, servindo de secretario.

Por esta secretaria da Receita Publica do Thesouro Nacional se faz publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de noventa (90) dias para serem apresentadas a mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado sob n. 30.384, deste anno, pela Sociedade Anonyma Fabrica "Orion", fabricante de artefactos de borracha e ebonit (borracha dura), estabelecidas na capital do Estado de São Paulo, para os effectos da restricção prevista nos paragraphos 1º e 2º do art. 8º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, e no sentido de serem registradas os artefactos de borracha de todas as especies, que os requerentes fabricam em larga escala, iguaes aos similares da origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade, como tambem podendo sua produçãocattender às necessidades do consumo dos mercados nacionaes.

Os artigos submettidos ao dito registro vão em seguida discriminados:

Artigos para electricidade:

Isoladores de ebonit, para alta e baixa tensão, de todos os modelos indicados. Luvas de borracha para electricistas. Tapetes de borracha para isoladores de quadros distribuidores.

Artigos para telephonia:

Phones de ebonit, completos, para telephones. Bocas de ebonit para telephones. Bocas curvas, de ebonit, para mesas do telephonistas.

Artigos para tinturarias, fabricas de tecidos, papeis e outras industrias:

Revestimento, com borracha de ebonit, de centrifugas, mancaes, cylindros e tanques e toda e qualquer peça. Luvas de borracha para qualquer fim industrial.

Artigos para fabricas de chapéus:

Fôrmas de borracha. Rolos de borracha, prensadores e alisadores. Bolsas de borracha. Quinagpiras. Rondellas, etc.

Artigos para automoveis:

Vulcanit para pneumaticos e camaras de ar. Tubos para radiador. Capas para volantes. Peras de borracha para buzinas. Tubos de borracha para bomba de pressão. Tapetes de borracha, internos e externos. Juntas de cardan. Bicos "Universal". Para-choques, para portas. Valvulas de qualquer feitio. Tubos para limpador de para-brisa. Borracha de protecção de para-brisa. Caixa de ebonit para accumuladores.

Reguas de ebonit. Abridores de ebonit para cartas. Berços de ebonit para mata-borrão. Tinteiros de ebonit.

Artigos para radio:

Paineis de ebonit. Tubos de ebonit. Tarugos de ebonit. Botões de ebonit, reguladores e indicadores e demais pertences.

Artigos para pharmacias e drogarias: Torneiras, juntas e canullas de ebonit, para irrigador. Espatulas de ebonit. Rolhas de borracha. Tubos de borracha para irrigador e laboratorios em geral. Bolas de borracha para agua quente a gelo. Seringas de borracha. Conta-gotas de borracha. Dedoiras de borracha, simples e duplas, para massagens. Cintas umbelicaes. Ataduras. Luvas de borracha para cirurgia e uso domestico. Bicos para mamadeiras. Chupetas.

Artigos para estradas de ferro:

Anéis de junta para cylindro de freio vacuo. Anéis de junta de haste de embolo do cylindro do freio de vacuo.

Arruelas para lubrificador Nathan. "Olho de boi". Borracha em lençol com e sem lona. Diaphragma da valvula de escapamento do freio vacuo. Mangueiras de borracha para freio de ar tipo "Westinghouse". Mangueiras de borracha para fender. Tubos de borracha revestidos de arame, com e sem lona. Mangueiras de borracha para VB. Carretilhas de borracha. Rollings e todo e qualquer pertence para estrada de ferro. Caixas de ebonit para accumuladores.

Artigos diversos:

Pentes de ebonit. Cabos, alças e manilhas de ebonit para bules, chavenas, etc. Sapatos de borracha. Bolas de borracha. Balões de borracha. Arruelas e anéis de borracha e ebonit de todas as dimensões. Para-choques para portas, tearas, etc. Tubos de borracha para qualquer fim. Mangueiras de borracha para qualquer fim. Tapetes e passadeiras de borracha para banheiro, etc. Borracha em lençol, com e sem lona, para qualquer fim. Lonas impregnadas de borracha.

Fabrica todo e qualquer artefacto de borracha e ebonit, para qualquer fim, sob desenhos, modelos, etc. A desejo dos interessados.

E, para constar, foi mandado dactylographar o presente edital que será publicado, para os devidos effectos, durante 30 (trinta) dias, a contar da data da primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, 23 de outubro de 1929. — *Virgilio Carneiro*, servindo de secretario.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-director da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Dr. Augusto Cezar de Pinna, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres publicos, a importancia de 4:335\$740, alcance verificado no processo de tomada de contas do alludido ex-director, relativo ao periodo de 1º de julho de 1903 a 22 de abril de 1904; exercicios de 1903 e 1904, a cujo pagamento, bem como ao dos juros da mora que forem devidos, foram condemnados por accordo de 20 de junho de 1922, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 9 de janeiro de 1930. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE QUARTOS ESCRITURARIOS

De ordem do Sr. Dr. director presidente do concurso, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a partir desta data e dentro do prazo de trinta dias, se aca aberta, neste Tribunal, a inscripção em concurso para o provimento de logares de quartos escripturarios do mesmo Tribunal.

Os candidatos deverão inscrever-se mediante petição devidamente sellada com estampilha federal no valor de doze mil réis, dirigida ao presidente do concurso e instruida com documentos que provem idade maior de dezoito e menor de vinte e cinco (certidão do registro civil, com firma reconhecida, ou justificação processada na Justiça Federal ou local do Distrito Federal), e que tem bom procedimento civil, folha corrida, attestado do Gabinete de Identificação ou attestado da Policia, abrangendo os districtos policiaes desta Capital ou do Estado em que residir, podendo tambem juntar quaesquer outros documentos sobre habilitações especiaes e servicos prestados á Nação, que serão levados em conta para a classificação, quando em igualdade de condições em face dos exames prestados.

Deverão provar igualmente que são reservistas ou que, pelo menos, se acham incluídos no alistamento militar do districto em que residirem, condição indispensavel para a nomeação, na forma do decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918, e do art. 198 do Regulamento do Tribunal, em vigor.

O candidato que não possuir caderneta de reservista ou certificado do alistamento, deverá declarar essa circunstancia no requerimento de inscripção e poderá ser admittido ao concurso, mas não será nomeado sem que cumpra a exigencia dos citados dispositivos legais.

O concurso realizar-se-ha na forma do regulamento approved pelo decreto numero 8.155, de 18 de agosto de 1910, e versará sobre as seguintes materias: — portuguez (orthographia analyse e redacção); francez (leitura, traducção e analyse); inglez (leitura, traducção e analyse); arithmetica (especialmente em relação às operações em uso no commercio e nas repartições de Fazenda); algebra (até equações do segundo gráo, inclusive); geographia geral, especialmente do Brasil, e dactylographia, conforme o artigo 66 do decreto n. 15.210, de 28 de dezembro de 1921.

A inscripção será encerrada às quatorze horas do dia 16 de janeiro de 1930.

Tribunal de Contas, em 18 de dezembro de 1929. — O secretario do concurso, *Manoel Lima Torres*.

Contadoria Central da Republica

Edital

De accordo com a autorização do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, e ordem do Sr. contador geral da Republica, interino, convidado a todos e quaesquer fornecedores idoneos que se queiram inscrever, de modo permanente, para concorrer aos fornecimentos dos artigos constantes das relações publicadas no *Diario Official* de 7 do corrente, às paginas 417 e reproduzidas no dia 10, às paginas 696, por terem sahido com ligei-

ras incorrecções, a apresentar, até o dia 22, as respectivas propostas, com a indicação dos artigos e dos preços, qualidade e mais esclarecimentos necessários, de accordo com o art. 52, do Código de Contabilidade da União. As propostas, que deverão ser enviadas em envelopes fechados e lacrados ao secretario chefe de secção da Contadoria Central da Republica, no Ministerio da Fazenda, deverão ser abertos no referido dia 22, ás 17 horas, na presença de todos os interessados, até quando deverão ser entregues improrogavelmente.

As propostas deverão ser acompanhadas de um requerimento ao Sr. contador geral da Republica, com os informes necessários, ao julgamento de idoneidade do proponente.

Todos e quaisquer esclarecimentos ou informações que desejarem os interessados, poderão ser solicitados ao secretario chefe de secção da Contadoria Central da Republica, das 11 ás 17 horas, nos dias uteis, onde se encontram á disposição, os modelos, amostras, etc., do material constante das relações referidas.

Secretaria da Contadoria Central da Republica, em 11 de janeiro de 1930. — *Paulo de Lyra Tavares*, secretario chefe de secção.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

EDITAL

De ordem do Sr. delegado fiscal Xisto Vieira Filho, faço publico, para conhecimento de quem interessar possa que, por ter sido installada a Alfandega desta Capital, *ex-vi* do decreto n. 5.580, de 28 de novembro de 1928, no dia 7 do corrente mez, a qual passa a funcionar, provisoriamente a partir do dia dois de janeiro proximo vindouro, no predio sito á rua Barão do Amazonas n. 127, foi pela mesma autoridade nos termos do art. 2º, n. 24, do decreto n. 5.390, de 10 de dezembro de 1904, combinado com o art. 5º, 2ª parte, das instruções annexas ao decreto n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911, mandada proceder a delimitação de novas zonas jurisdiccionadas ás collectorias desta Capital e Municipio, as quaes, a começar do dia 1 de fevereiro subsequente, em diante, passarão a ser as seguintes, comprehendida a da referida Alfandega:

1ª Collectoria — Funcionando no predio sito á rua São Pedro n. 24, terá como linha de limites á sua jurisdicção a rua Marechal Deodoro, seguindo pelas ruas Marquez do Paraná e Miguel de Frias, exclusive, em direcção á pedra de Itapúa, praia das Fléxas, todo o 2º districto municipal comprehendendo os bairros de Ingá, Boa Viagem, São Domingos e Gragoatá, e toda a rua Visconde do Rio Branco até a praça Dr. Azevedo, inclusive;

2ª Collectoria — Funcionando no predio sito á rua General Castrioto, abrangerá a sua jurisdicção o seguinte perimetro: Todo o 5º districto — Barreto — com exclusão da parte pertencente á jurisdicção da Alfandega, rua Dr. March, largo do Barreto, ruas General Castrioto e Benjamin Constant ambos os lados, até encontrar a rua São Lourenço, por esta, seguindo em continuação á rua Marechal Deodoro, inclusive, até a rua Visconde do Rio Bran-

co, linha divisoria da 1ª Collectoria, ficando comprehendidas todas as ruas transversaes limitadas pelas ruas Marechal Deodoro, Coronel Miranda e São Diogo, incluindo as ruas Barão do Amazonas, Visconde de Sepetiba e Serra Nova, até encontrar novamente a rua Marechal Deodoro;

3ª Collectoria — Deverá funcionar em predio sito no largo do Marrão e comprehenderá todo o 3º districto e o 6º — bairros denominados Viradouro, Cubango, Santa Rosa, Icarahy, Sacco de São Francisco, Pendotiba e Jurujuba, até o limite do municipio do São Gonçalo, sendo as linhas divisorias com a zona de jurisdicção da 1ª Collectoria as ruas Miguel de Frias e Marquez de Paraná, inclusive, e com a 2ª Collectoria as ruas São Lourenço, Benjamin Constant e General Castrioto até o largo do Marrão, exclusive, comprehendendo ainda todo o bairro do Fonseca até o limite da divisa com São Gonçalo e Alameda São Boaventura;

Alfandega — Exercerá sua jurisdicção sobre a seguinte zona: linha litoranea a partir da rua Padre Marcellino, pela margem esquerda do rio Bomba — divisa com o municipio de São Gonçalo, entrando pelas ruas General Castrioto, Benjamin Constant, exclusive, seguindo pela avenida Feliciano Sodré, inclusive, comprehendendo toda a parte conquistada ao mar, até o largo do Quartel do Regimento Policial, tomando pela rua Barão do Amazonas, para descer pelas ruas São Diogo em direcção á praia, pela rua Coronel Miranda e praça Dr. Azevedo, exclusive, até encontrar novamente o litoral comprehendido nos bairros denominados Armação e Ponta d'Arelia. A sua jurisdicção abrangerá ainda as ilhas: Conceição, Cajú, Vianna, Mocanguê Grande, Mocanguê Pequeno, Cachimbau e ilha da Velha, todas pertencentes ao territorio fluminense.

E para que ninguém possa allegar ignorancia, foi pelo mesmo Sr. delegado fiscal, mandado publicar o presente edital de 30 dias, o qual será tambem affixado á porta da repartição e estações indicadas.

Secretaria da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em Nitheroy, 28 de dezembro de 1929. — *Abiathar Affonso de Oliveira e Brito*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do imposto sobre a renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem, dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessários para regularizar sua situação junto a esta Delegacia Geral, devendo para esse fim dirigirem-se á Secção de Revisão.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1930.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

Lista dos pedidos de esclarecimentos feitos em 10 de janeiro de 1930, enviada aos Correios:

Jayme da Silva Lima.
Jeremias Augusto Hayes.
Justina de Bulhões Quiques.
Julio Mario de Castro Pinto.

Jeronymo Antonio Mascarenhas.
Jair de Albuquerque.
Juribio Ribeiro.
Jorge Mansur, Canaan.
E. H. Oliveira.
Jacintho Benício Frade.
Jayme Tigro de Oliveira.
Jorge Tanus Atem.
Jovelino Arrabal.
Jeronymo Braz das Trinas.
Jeronyma M. Martins de Castro.
Julio de Seixas.
Julietta Pires da Mello.
Jamil Assad Cani.
Jorge Leite da Fonseca e Silva.
Julia Rodrigues Garcia.
Joanna Navarro Vieira Souto.
Julio Ferreira Vianna.
J. H. Rutt.
Januario Pigliasco.
Joseph da Costa e Sá Velloso.
Jayme Guimarães.
Jabbar Ramos.
Julio José da Silva.
Jacob Schneider.
Julia Guimarães de Magalhães.
Judith Madeira.
Jayme Peregrino Noronha.
Jeronymo Diogenes.
Jayme Poggi de Figueiredo.
Jurema da Rocha.
John Gregory.
Julio Lobato Koeler.
Jorge Dutra da Fonseca.
Jorge Affonso Franco.
Januario Salerno.
Justiniano da Cunha Machado.
Jorge Cavalcanti de Albuquerque.
Jayme Pinheiro da Fonseca.
Jayme Leal Costa.
Jacintho de Magalhães Costa.
Julia Cassian de Castro.
Juscelino do Prado Barboza.
Julio Francisco de Souza.
Japyr Moreira da Silva.
Jayme da Silva Pereira.
Jorge Kfury.
Jayme G. de Mesquita Guimarães.
Jesuino Rodrigues Samarão Filho.
Julia Mouassa Khalfaf.
Jayme da Silva Oliveira.
Jayme Ramos Pinto.
James William Bell.

De ordem do Sr. delegado geral do imposto sobre a renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem, dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessários para regularizar sua situação junto a esta Delegacia Geral, devendo para esse fim dirigirem-se á Secção do Cadastro:

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1930.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

Mignani — Renato.
Miguel — Alfredo.
Miguel — Clara.
Miguel Elias & Comp.
Miguel Gomes & Comp.
Miguel — Jorge.
Miguel — José.
Miguel — Leon.
Darze — Nicolau.
D. Cruz.
Cruz & Santhiago.
Cruz, Junior & Comp.
Tallah — Lucia.
Burnheim — Fritz.
Brandão — Gomes.
Braga — José.
Pereira & Mucury.
Pereira Passos & Andre...

- Pereira — Rodrigo-da Costa.
 Pereira — Rosalina.
 Pereira — Severino Augusto.
 Pereira — Severino da Silva.
 Pereira — Silos.
 Pereira — Ventura Alves.
 Peres — Antonio Fernandel.
 Peres & Esteves.
 Peres — Francisco Cardoso (Junior).
 Peres — José.
 Miguel Uman & Zurli.
 Miguel — Zacharias.
 Miguel & Pereira.
 Miguel Teixeira & Irmão.
 Peres — Maciel Alonzo.
 Peres & Martins.
 Peres — Pedro.
 Graça — Agenor Venerando da.
 Graça — Antonio Ribeiro Nunes.
 Graça — George Cordeiro da.
 J. Teixeira.
 J. T. Alves.
 J. da Silva Kean.
 J. Silva & Duarte.
 J. Secundino da Costa & Comp.
 J. S. Correntino.
 J. S. Gomes & Irmão.
 J. S. Cardoso.
 J. S. de Araujo.
 J. Rodrigues & Braga.
 J. Reis.
 J. Ramos & Irmão.
 Nunes — Henrique.
 J. Ramos Queimadelos.
 Klain & Raschkovasky.
 Nunes — Alfredo.
 Graça — Jorge Brandão.
 Gonçalves & Monteiro.
 Gonçalves — Maria.
 Freire — Manoel Francisco da Silva.
 Esteves — Antonio Joaquim.
 Eric W. White & Comp.
 E. Gonçalves & Moreira.
 Durval — Mauricio.
 Durante — Vicente.
 Dias — Francisco.
 Dias — Everardo Marie Siqueira.
 A. C. Diniz.
 Mittelman — David.
 Novo — Venancio Fernandes.
 J. Silva & Costa.
 Freitas — Henrique de.
 Freitas — Antonio de.
 Novo — João de Oliveira.
 Nehra — Padin Isser.
 J. Rocha & Irmão.
 Nunes — Joaquim Barboza.
 Miguez & Irmão & Comp.
 Viera — Leonardo.
 A. D. Tavares.
 A. Lampiere de Oliveira.
 A. L. Rodrigues.
 A. Machado & Ferreira.
 Achilles — Raffo.
 Miguez, Irmão & Cia.
 Millecco — Luiz Antonio.
 Miranda — Fernando Agnelles.
 Miranda — Luiz.
 Miranda — Thomaz de.
 Leitão — Manoel.
 Leitão — Manoel Joaquim.
 Leitão — Rios & Cia.
 A. Parisi.
 A. Senna & Cia.
 A. Tavares & Silva.
 Abreu — Manoel Figueiredo.
 Graça — José.
 Graça — Orlando.
 Graça — Osmar.
 Gracie — Maria Pinheiro.
 Graeter — Ludwig.
 Gramacho — Lucio Joviniano.
 Gramby — Carl Victor.
 Grandar — João Nunes.
 Gregorio — Porfirio José.
 Gregory — William (Junior).
 Gremaud — Oscar.
 Grezelveil — George.
 Gridwood — Walter A.
 Grieco — Aggripino.
 Grimaldi — Gabriel.
 Grion — Francellino Francisco.
 Grisolia — João.
 Zerbini — Adelina.
 Albanez — Ricardo.
 Alves — João.
 Antonio Pieroni & Irmão.
 Azevedo — Fortunata de.
 I. Oliveira & Comp.
 Iglezias & Comp.
 Iglezias Dourado & Comp.
 Iglezias Vasques & Moure.
 Guimarães — João Antonio.
 Moraes — Tancredo de.
 Moreira — Augusto de Souza.
 Moreira & Gomes.
 Moreira & Gomes.
 Moreira & Irmão.
 Moreira — João Baptista Ferreira.
 Moreira — João Candido.
 Moreira — João da Silva.
 Moreira — José.
 Moreira — José Ferreira.
 Moreira — José Pinto.
 Moreira — José Placido Gonçalves.
 Moreira — José Soares.
 Moreira — Leão.
 Moreira — Manoel.
 Moreira — Manoel de Oliveira.
 Moreira & Marques.
 Moreira Santos & Comp.
 Gonçalves — José Honorato.
 Gonçalves — Julião Francisco.
 Gonçalves — Julio.
 Gonçalves — Luiz Augusto.
 Gonçalves — Manoel Cancio.
 Gonçalves — Manoel Luiz.
 Gonçalves — Manoel Mostardeiro F.
 Gonçalves — Manoel Pereira.
 Gonçalves — Manoel Ribeiro.
 Gonçalves — Mario.
 Gonçalves — Milciades José.
 Gonçalves — Napoleão.
 Gonçalves — Newton Moniz.
 Gonçalves — Simeão Francisco.
 Gonçalves — Victoria.
 Gonçalves — João.
 Gondolla — Antonio.
 Gonzaga — Adhemar.
 Gonzaga — Antenor.
 Gonzaga — Antonio Gavião.
 Gonzaga — Arnando.
 Costa Léo.
 Lazzarini & Comp.
 Coutinho — Aureliano Lima de Mo-
 res.
 Couto — José Coelho Valente do.
 Cunha — Henrique.
 Cunha — João Carlos da.
 Cunha — Olympio Falconieri da.
 Cunha — Pedro Alves da.
 Cunha — Waldomiro Pereira da.
 Gonzalez — Domingos Perez.
 Gonzalez — José Perez.
 Gonzalez — Manoel Ricart.
 Cordilho — Lucia.
 Gordilho — Manoel de Azevedo.
 Gordilho — Mario de Lacerda.
 Gordilho — Antonio (Filho).
 Gordner — Otto.
 Gosdnosth — Mercedes.
 Gotz — Willy.
 Goulart — Antonio.
 Goulart — Astrogildo Moraes.
 Goulart — Campos.
 Goulart — Edgard Pereira.
 Goulart — José Raymundo (Junior).
 Goulart — Manoel.
 Goulart — Odilon.
 Neves — Ernesto R.
 Neves — José de Souza.
 Neves — Manoel Nascimento.
 Neves — Manoel Nascimento.
 Neves & Martins.
 Arcos & Sobrinhos.
 Fructuoso Ramos & Comp.
 Furtado — Antonio.
 Barbosa — José de Mello.
 Barcellos — Manoel Corrêa.
 Barreiros — Segundo Villas.
 Parros — Annibal de.
 Barrós — Antonio Gonçalves.
 Barroso & Comp.
 Pasilio — Carlos.
 Bastos — Affonso Corrêa.
 Bastos & Santos.
 Bernardes — Manoel.
 Bernardino — José.
 Bernardino Ramos & Comp.
 Bernardo — Joaquim.
 Borges — Fridonio.
 Borges — Maria Rosa.
 Bottino — Paschoal.
 Coz — Joo.
 Gouveia — Antonio Cardoso de.
 Gouvêa — Itulem Bandeira de.
 Gouvêa — Roberto Teixeira.
 Gouvêa — Olga Teixeira de.
 Gouvêa — José.
 Gouvêa — Jorge Teixeira de.
 Gouvêa — Gabriel Paulo de.
 Gouvêa — Augusto Pinto de.
 Gouvêa — Arthur.
 Goulespue — Georges.
 Macedo & Costa.
 Macedo — Arceu Magalhães de.
 M. Vicente.
 Martins — Manoel osé.
 Sebes — Candido Barreiros.
 Augusto & Alves.
 Augusto — Antonio.
 Azevedo — Joaquim Domingos de.
 Costa — Archimínio Gonçalves de.
 Neves — Victorino Pereira das.
 Nicolau Bronzio.
 Nicolay — Adalberto.
 Machado — Gaspar José.
 Nicolletti — Carlos.
 Nilesio & Irmão.
 Nocito — Antonio.
 Pereira de Carvalho & Comp.
 Pereira & Comp.
 Pereira — Constantino.
 Pereira & Costa.
 Pereira — Custodio.
 Pereira — Domingos Martins.
 Pereira — Fernandes Gonçalves.
 Pereira & Figueiredo.
 Pereira — Francisco.
 Pereira — João Francisco.
 Pereira — Joaquim.
 Pereira — Joaquim.
 Pereira — José F.
 Pereira — Joaquim M.
 Pereira — José de Jesus.
 Pereira — José Martins.
 Pereira — Manoel Gonçalves.
 Pereira — Manoel Joaquim.
 Pereira — Manoel da Sá.
 Pereira — Manoel Soares.
 Moreno & Fernandes.
 Moreira — João Francisco.
 Morgado — José.
 Mosquieu — Jorge Abdalla.
 Motta — Accacio Leite da.
 Motta — Antonio da.
 Motta — Antonio Pereira da.
 Motta — Antonio Rodrigues da.
 Motta — Augusto Maria da.
 Motta — Francisco Rodrigues da.
 Motta — Joaquim da.
 O. Boaventura.
 L. Castro Azevedo & Comp.
 L. Araujo & Comp.
 Kruse — Paul.
 Krause & Rosa.
 Kraemer — Pedro F.
 Macedo Pórtas & Comp.
 Machado & Comp.
 Kauffman — Clara.
 Kaster — Arthur.

Kalkyhl — Ernesto.
 K. Sawamura.
 M. Souza & Martins.
 M. Tijorio & Baptista.
 Martins & Alves.
 Kepmann — Sarah.
 Khoury — Antonio.
 Martins — Antonio (Junior).
 Martins — Antonio Nunes de Souza.
 Martins — Antonio de Souza.
 Martins — Arnaldo Ferreira.
 Martins & Bacellar.
 Martins — Bernardino.
 Martins & Carvalho.
 Martins — Domingos.
 Micaela — Manoel da.
 Michel & Lima.
 Midoux — Anna.
 Midrarry — Rella.
 Migliaro & Migliard.
 Guaritá — Aurca de Castro.
 Guedes — Alfredo.
 Guarin — Miguel Oreste.
 Guarino — Vicente.
 Guedes — Arthur.
 Guedes — Domingos.
 Guedes — Eduardo José.
 Guedes — Jaynie Fernandes.
 Guedes — José Antonio.
 Guenon — Luise.
 Guedes — José M. Cacellar Pinto.
 Guerra — Domingos Teixeira.
 Guerra — Felinto Alves (Junior).
 Guerra — Francisco Pereira.
 Guerra — Ignacio.
 Groess — Augusto.
 Guerra — José Ribeiro.
 Grousset — Wilfrido Clement A.
 Guadig — Alexandre.
 Gualberto — Luiz de Almeida.
 Qualter — Januario.
 Guanabara — Alvaro.
 Guarany — Murillo.
 Guia — Arthur Guaraná.
 Guilherme — Manoel da Costa.
 Guillon — Carlos Alberto.
 Guimarães — Affonso Pinto.
 Souza.
 Guimarães — Agenor Urbino de
 Guimarães — Albertina Machado.
 Guimarães — Alfredo.
 Guimarães — Alfredo de Freitas.
 Guimarães — Alvaro.
 Guimarães — Armanda.
 Affonso — Antonio Margarida.
 Almeida — Antonio Ferreira de.
 Almeida — Francisco de (Junior).
 Alves — Camillo.
 Antonio Gallo & Comp.
 Aquim Griacos.
 Aziza — José Miguel.
 I. P. Carneiro Sobrinho.
 Iglezias & Gonzalez.
 Imbroisi — Francisco.
 Salim Habid Irmão.
 Santos Irmão.
 Irmãos Vivacqua & Comp.
 Isaura & Costa.
 Ismael & Botelho.
 Izidoro — José.
 J. Candal & Fernandes.
 J. Castro.
 J. Castro Filho & Comp.
 Jorge Farah.
 Jorge Caram.
 Joaquina Lima.
 Joaquim Nunes & Comp.
 Hugo Pires Ltda.
 Hoepfner & Comp. Ltd.
 Hochman — Abraham.
 Hirtz, Bonheur & Comp.
 Hoermogenes — Sergio.
 Henriques — Ramon Ponsa.
 Henrique — Joo Baptista.
 Gonçalves & Silva.
 Gonçalves Rebelo.
 Gonçalves Pinto & Comp.
 Frères — Abrahão.

Freitas Rocha & Comp.
 Freitas — Joaquim de.
 Freitas — João Leite, de.
 Incarelli — Rogerio.
 Infante & Comp.
 Ingber — Adolpho.
 Instituto Muniz Barreto.
 Irmãos Altino & Merletti.
 Irmãos Castro.
 Irmãos Cunha & Comp.
 Irmãos Goltzmann.
 Isidoro E. Kohn & Comp.
 Iunes — Amine.
 J. Carlos Braga & Comp.
 J. Carvalho & Santos.
 J. Castro & Santos.
 João da Silva & Araujo.
 M. A. Ribeiro da Silva.
 M. Almeida & Comp.
 M. Barbosa.
 M. Barbosa & Irmão.
 M. Borges & Pereira.
 Guimarães — Amelia d'Orionto.
 Guimarães — Antonio Cardoso.
 Guimarães — Antonio R.
 Guimarães — Arthur Monteiro.
 Guimarães — Atahualpa.
 Guimarães — Augusto.
 Guimarães — Bernardino.
 Guimarães — Christovão.
 Guimarães — Deolinda Baptista.
 Guimarães — Duarte Baptista.
 Guimarães — Durval de Barreto.
 Guimarães — Elisario da Silva.
 Guimarães — Elmenes Peixoto.
 Guimarães — Ernestina Martins.
 Guimarães — Eurico José Fernandes.
 Guimarães — Fernando de Paiva.
 M. Cardoso & Comp.
 M. Cardoso Vieira.
 M. Dutra de Castro.
 M. de F. Carvalho.
 M. F. de Oliveira.
 M. Falck & Comp.
 M. Parçola.
 M. Fernandes.
 M. France & Comp.
 M. G. Gonçalves.
 M. G. Lisboa.
 M. Gomes da Fonseca.
 A. L. de Carvalho.
 Leite — Eulina Bogado.
 Moreira — João F.
 Guimarães — João Fernandes.
 Guimarães — João José da Costa.
 Guimarães — João Leite.
 Guimarães — José.
 Guimarães — José.
 Guimarães — José.
 Guimarães — José.
 Guimarães — José C.
 Guimarães — José P.
 Guimarães — Leandro Bouret da
 Motta.
 Guimarães — Leonel de.
 Vieira — Ludgero da Costa.
 Guimarães — Luiz.
 Guimarães — Luiz.
 Guimarães — Machado (Dr.).
 Guimarães — Manoel.
 Guimarães — Manoel Julio.
 Guimarães — Maria Baptista.
 Guimarães — Mathilde Gentil.
 Guimarães — Nicolau Mendes.
 Guimarães — Octavio Maya.
 Guimarães — Olavo.
 Guimarães — Olimar.
 Guimarães — Oscar Baptista.
 Guimarães — Palmerino de Oliveira.
 Guimarães — Ramirez.
 Guimarães — Rosa Ferreira.
 Guimarães — Thomé Atahualpa.
 J. de Castro Monteiro.
 J. Conte.
 J. Conte & Irmãos.
 J. Corrêa de Azevedo.
 J. Silva & Comp.
 J. Santos Lima.
 J. Seraphim & Comp.

J. Silva & Cruz.
 Knight — Henry.
 Koenow — Henrique.
 Koplin — Frederico Guilherme.
 Korb — David.
 Guimarães — Jarbas.
 Guimarães — Jayme Roxo Pinheiro.
 Moinhos — José Maria.
 Moller — Otto.
 Mollinari — Alberto.
 Oliveira — Antonio de.
 Oliveira — Antonio.
 Oliveira — Antonio Cardoso.
 Oliveira — Antonio Cardoso d'Almeida.
 Oliveira — Antonio d'.
 Oliveira — Antonio Joaquim Paes de.
 Oliveira — Antonio dos Santos.
 Oliveira & Araujo.
 Oliveira — Arthur de.
 Oliveira — Beatriz de.
 Oliveira & Comp.
 Oliveira Coelho & Comp.
 Oliveira — Damião Alves de.
 Oliveira — Domingos de Souza.
 Oliveira — Figueiredo de.
 Oliveira & Filho.
 Oliveira — Francisco.
 Oliveira & Freitas.
 Oliveira — Ignacio Manoel de.
 Guimarães — Fernando Pinheiro.
 Guimarães — Fernando Teixeira.
 Guimarães — Francisco Baptista.
 Guimarães — Francisco.
 Guimarães — Francisco.
 Guimarães — Francisco Antunes
 Souza.
 Guimarães — Fraterno de Freitas.
 Guimarães — Gilberto A.
 Guimarães — Heitor.
 Guimarães — Henrique.
 Guimarães — Henrique da Costa.
 Guimarães — Henrique Ignacio.
 Guimarães — Homero de Oliveira
 (Junior).
 Guimarães — Jacques.
 José — João.
 José Gomes Ribeiro & Peixoto.
 José da Fonseca Nascimento & Antonio
 Francisco Quintan.
 José Cosme & Seraphim Neves.
 José Chamiá & Comp.
 José Augusto & Edelberto.
 José Abdo.
 José A. Martins & Comp.
 Jorge Silva & Comp.
 Kee Don.
 Kortenhaus, Stummel & Comp.

Superintendencia da Fiscalização dos Clubs de Mercadorias e Sorteios de Premios

Terminando a 15 do corrente o prazo para recolhimento das quotas semestrais adeantadas, para fiscalização, a que se referem os artigos 6º e 20º e seus paragraphos, do Regimento approved pelo decreto n. 12.475, de 23 de maio de 1917, recommendo aos Srs. fiscaes que, até ao fim do corrente mez, forneçam a esta Superintendencia, com as datas de recolhimento, os numeros dos respectivos conhecimentos.
 Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1930.
 Amibab Bessone, P. Corrêa, superintendente da fiscalização.

Imprensa Nacional

FORNECIMENTO DE PAPEL EM BOBINAS

RECTIFICAÇÃO

Não tendo sido observada a decisão do Sr. ministro da Fazenda n. 201, de 30 de outubro de 1928, publicada no "Diario Official" de 2 de novembro de

mesmo anno, em virtude de despacho do Sr. Dr. director geral, interino, fica substituído pelo edital abaixo o que, sobre concorrência administrativa para fornecimento de bobinas de papel para o "Diário Official", durante o corrente anno, tem sido publicado no "Diário Official" desde 24 de dezembro de 1929, até esta data.

Secção Central, 6 de janeiro de 1930.
— O chefe, Antonio J. de Alencar Ara-
ripe Filho.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE BOBINAS DE PAPEL BRANCO, SUPER-CALANDRADO, A IMPRENSA NACIONAL E "DIÁRIO OFFICIAL", DURANTE O ANNO DE 1930.

De ordem do Sr. Dr. director geral, interino, devidamente autorizado, pelo Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 12 de agosto de 1929, faço publico que, nos termos previstos nos arts. 52 do Código de Contabilidade Publica e 738 do respectivo regulamento, serão recebidas na Secção Central desta repartição até o dia 22 do corrente mez de janeiro, ás quatorze horas, propostas para o fornecimento da Imprensa Nacional e "Diário Official" de bobinas de papel conforme a especificação abaixo e sob as seguintes condições:

1 -- As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, devidamente coladas a primeira, com ementas ou senões que possam provocar duvidas, tendo os preços por extenso e em algarismos, calculados de accordo com o peso liquido por kilo, a especificação abaixo publicada, para a entrega de Alporxarizado da Imprensa Nacional, independente de pagamento de transporte ou outros quaisquer onus, como sejam impostos alfandegarios, taxas do Cães do Porto, etc., os quaes correrão por conta do fornecedor, dentro dos preços previstos na supradita especificação, contados a partir da entrega do competente pedido de encomenda.

2 -- Para garantir a proposta, o concorrente depositará na thesouraria desta repartição a quantia de cinco contos de réis (5:000\$000), em dinheiro, ou em apolices federaes ao portador, pelo seu valor nominal, a qual responderá pelas obrigações do proponente e pelas infracções em que possa incorrer, deixando de effectuar o fornecimento das bobinas de papel de que trata este edital.

3 -- Os concorrentes deverão observar rigorosamente a especificação das bobinas quanto ao peso, formato, metragem e qualidade do papel, não sendo tomadas em consideração as que se apresentarem fóra desses termos.

4 -- Os preços offercidos não poderão ser alterados antes do prazo preestabelecido no art. 276 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

5 -- A Directoria fica reservado o direito de adquirir maior ou menor quantidade de bobinas, tendo em vista os interesses da repartição; podendo, mesmo, si julgar conveniente, annullar a presente concorrência, sem, que aos concorrentes assista o direito a quaisquer indemnizações.

6 -- Os concorrentes juntarão á sua proposta uma amostra do papel que desejam fornecer.

7 -- Havendo empate de preços, terá preferência o concorrente de cuja proposta constar ser o papel de produção

nacional, e, na ausencia deste, proceder-se-lia, então, de accordo com o artigo 756 do Código de Contabilidade Publica.

8 -- As pessoas ou firmas commerciaes que pretendam tomar parte nesta e em outras concorrências permanentes para fornecimento de papel, seja em bobinas ou em resmas, a esta repartição, durante o anno de 1930, são convidados a apresentar os documentos comprobatórios de sua idoneidade, como sejam: carta de negociante matriculado; contracto social ou prova de haver sido o mesmo archivado na Junta Commercial; recibo de quitação com os impostos federaes e municipais; além de outros que possam esclarecer a situação do concorrente. Estes documentos devem acompanhar um requerimento dirigido ao Sr. Dr. director geral, interino, o qual deverá ser entregue na Secção Central, até ás quinze horas do dia 16 do corrente mez, imprerivelmente.

9 -- Sem o julgamento previo de idoneidade, nenhum candidato poderá fazer a caução na forma estabelecida neste edital, por isso que só aquella qualificação o habilita a tomar parte em quaesquer concorrências nesta repartição, durante o anno de 1930.

ESPECIFICAÇÃO

Para a entrega no prazo maximo de 15 dias, contados da entrega do pedido:

285 toneladas, peso liquido, de papel branco de impressão, super-calandrado, de superior qualidade, com o peso de 56 grammas por metro quadrado, em bobinas de 5.000 metros, mais ou menos, de extensão, sendo: 1.000 no formato de 68 centímetros de largura e 250 no formato de 1 metro e 36 centímetros de largura.

Para a entrega no prazo de 90 dias, contados da entrega do pedido: --

576 toneladas, peso liquido, de papel branco de impressão, super-calandrado, de superior qualidade, com o peso de 56 grammas por metro quadrado, em bobinas de 5.000 metros, mais ou menos, de extensão, sendo: 2.000 no formato de 68 centímetros de largura e 500 no formato de 1 metro e 36 centímetros de largura.

Secção Central, 6 de janeiro de 1930.
— O chefe, Antonio José de Alencar Ara-
ripe Filho.

CONCURRENCIA PARA VENDA DE APARAS DE PAPEL DE DIVERSAS QUALIDADES, TABOAS DE PINHO, AROS, CAPAS DE FARDOS, CAIXÕES, LATAS, BARRIS VASIOS E QUALQUER OUTRO MATERIAL CONSIDERADO INSERVIVEL, A JULGO DA DIRECTORIA.

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, até ás 14 horas do dia 28 do corrente mez, serão recebidas nesta secção propostas para compra de aparas de papel de diversas qualidades, caixões, taboas de pinho, aros, capas de fardos, latas, barris vasios e qualquer outro material considerado inservivel, a juizo da Directoria.

As propostas serão abertas, no gabinete do director, no dia e hora acima indicados, versando a concorrência apenas sobre o preço em réis por unidade dos artigos especificados, cabendo a preferência, de direito, ao autor da pro-

posta mais alta, por minima que seja a diferença entre a mesma proposta e qualquer outra.

Na proposta, que deve ser devidamente sellada a primeira via, datada e assignada, com a indicação do estabelecimento do proponente, não serão permitidas rasuras, emendas e entrelinhas e será entregue em duas vias, em envolvero fechado, com a declaração, por fóra, do assumpto e do proponente.

O proponente caucionará na thesouraria da Imprensa Nacional a quantia de 1:000\$000, para garantir a assignatura do contracto, devendo exhibir o respectivo recibo da caução no acto da entrega da proposta.

O proponente que se recusar a assignar o referido contracto, o que deverá ser feito dentro de tres dias, a contar da data do aviso, perderá a caução de que trata a clausula anterior, que reverterá para os cofres da Imprensa Nacional.

O proponente para garantir a execução do contracto caucionará tambem na thesouraria da Imprensa Nacional a quantia de 3:000\$ em dinheiro ou em titulos de divida publica federal.

A directoria reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços offercidos sejam baixos e não convenham aos interesses da repartição.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de augmento de preço sobre a proposta mais vantajosa.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a directoria reserva-se o direito de decidir de accordo com a lei.

Os concorrentes poderão comparecer na secção central deste estabelecimento, diariamente, das 14 ás 16 horas, afim de obterem os esclarecimentos de que precisarem.

Fica entendido que por conta do concorrente correrão as despesas com os serviços de remoção dos artigos adquiridos, que será feita de dois em dois dias, sob pena de multa, que será estipulada no contracto.

O concorrente deverá exhibir documentos comprobatórios de sua idoneidade na forma do Código de Contabilidade.

Secção Central, 11 de janeiro de 1930.
— O chefe, Antonio J. de Alencar Ara-
ripe Filho.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAIS COM PRAZO DE 15 DIAS

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em oito garrafas de vinho e dez latas de sardinhas, apprehendidas pelos guardas da policia aduaneira Waldemar Coutinho, Octavio de Oliveira Vasconcellos, Manoel Moutinho e Antenor Rosa, quando de serviço, no dia 21 de dezembro ultimo, a bordo do vapor portuguez "Nyassa", a vir dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicação deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occorência, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em um envolvero contendo quatro vidros de perfume, sendo 3 da marca "Daisy" e um da marca "Coty", e tres toalhas de seda para me-

da de centro, apprehendido pelo sargento da policia aduaneira, Joaquim Benedicto do Sacramento, auxiliado pelos guardas Theophilo Amaral, Fraciliano Carneiro da Costa e pelo remador Maximino Carlos dos Santos, quando de serviço, no dia 20 de dezembro ultimo, a bordo do vapor francez "Florida", a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito, sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em um embrulho contendo uma peça incompleta de bengaline de lã cinza, apprehendido pelo guarda da policia aduaneira, Djalma Rubin, quando de serviço no Cães do Porto, no dia 2 de dezembro ultimo, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em cinco pelles envernizadas de preto, apprehendidas pelo guarda da policia aduaneira Fabricio Guedes da Silva, auxiliado pelo remador José de Azeredo Coutinho, quando de serviço, no dia 20 de dezembro ultimo, no posto fiscal 17/18 do Cães do Porto, a vir, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em vinte e dois metros e meio de palha de seda e tres metros de crepe de seda, branco, apprehendidos pelos guardas da policia aduaneira Biasi Giovanni Lento, João Salustiano de Miranda, Archimedes da Matta e Antenor Gedeão, auxiliados pelo senhor Frederico Guilherme Ferreira e pelo remador Benedicto Aguiar, quando de serviço, no dia 20 de dezembro ultimo, a bordo do vapor nacional "Campos Salles", a vir, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em cincoenta pelles de pellica amarella e quinze pares de meias de lã, para criança, apprehendidos pelo sargento da policia aduaneira, Alfredo de Oliveira Costa, auxiliado pelos guardas João Prazeres, Octacilio Tiffo, Agostinho Duarte, Waldemar Leitão, pelo remador Alfredo Campos e pelo guarda Carlos Avellar, quando de serviço no Cães do Porto, no dia 18 de dezembro ultimo, a vir, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em 433 relógios de metal amarello, de diversas marcas; 9 mantilhas de seda, franjadas; 6 camisetinhas de jersey de seda e 1 sombrinha de seda com cabo de volta, apprehendidos pelos sargentos aduaneiros, Tito Livio de Sant'Anna e Alfredo de Oliveira Costa, auxiliados pelos guardas Domingos José de Sant'Anna, Bento Sabença, Antenor Gedeão e Abelardo Cavalcante, e pelo remador Maximino Carlos dos Santos, quando de serviço de fiscalização no posto numero dois da Praça Mauá,

no dia 18 de dezembro ultimo, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em tres litros de vermouth Cinzano e um litro de vinho Especial, apprehendidos pelo guarda da policia aduaneira, Alvaro Miranda, quando de serviço, no dia 19 de dezembro ultimo, no posto 5/6 do Cães do Porto a vir, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em 4 camisetinhas e doze sabonetes apprehendidos pelo guarda da policia aduaneira, Carlos Francisco de Avellar, quando de serviço, no dia 18 de dezembro ultimo, a bordo do vapor japoniez "Hakata Maru", a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em quatro caixas de pó de arroz marca "Kaloderma", apprehendidas pelo guarda da policia aduaneira José Pantaleão Santos, quando de serviço no dia 17 de dezembro ultimo no posto fiscal 17/18 do Cães do Porto, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em 48 camisetinhas de jersey, para homem, e 116 relógios de metal branco, apprehendidos pelo ajudante de guarda-mór, Annibal Nunes Pires, auxiliado pelo motorista José Raposo e pelo marinheiro Lindonor Pereira Ramos, no dia 18 de dezembro ultimo, em serviço de fiscalização a bordo do vapor italiano "Giulio Cesare", a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em dous vestidos de jersey de seda, dous colletes de lã e duas camisas de lã, apprehendidos pelos sargentos da policia aduaneira, Tito Livio de Sant'Anna e Joaquim Benedicto do Sacramento e pelo guarda Theophilo Amaral, quando de serviço, no dia 12 de dezembro ultimo, no posto 15/16 do Cães do Porto, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito, sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em um envoltório, contendo 168 baralhos Grimaud n. 42, apprehendidos pelos sargentos aduaneiros, Joaquim B. do Sacramento e Alfredo de Oliveira Costa, auxiliados pelos guardas Amílcar Pereira Dias, José Corrêa Dias Filho, pelo mestre Antonio Freitas, pelo motorista Antonio Freixas e pelos remadores Alfredo Campos e Chrispiniano dos Santos, no dia 11 de dezembro ultimo, no interior de uma chata ao costado do vapor "Alsina" atra-

cado ao armazem 16 do Cães do Porto, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em um envoltório contendo um corte de tecido de seda e quatro pares de meias de seda, para senhora, apprehendidos pelo sargento da policia aduaneira, Joaquim B. do Sacramento, auxiliado pelo guarda da mesma policia, Pythagoras Alvarenga e pelo remador João Evangelista, quando de serviço, no dia 11 de dezembro ultimo, no posto 15/16 do Cães do Porto, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em 28 1/2 duzias de camisas de meia, para homem, de crepe santé, 5 duzias de camisas de meia para homem, de crepe imitação; 27 camisas de seda, para homem; 3 sombrinhas japonezas; 111 lenços de seda; 12 ventarolas de seda, japonezas; 54 duzias de escovas para dentes e 14 peças de renda, apprehendidos pelo ajudante de guarda-mór, Godofredo Coelho Furtado, auxiliado pelo sargento aduaneiro Alfredo Oliveira Costa, pelos guardas Carlos Avellar, Antonio Franco Junior e Secundino Fontes, pelo motorista Bernardino Fernandes Vargas e pelos marinheiros Lourival Feliciano Santos e Maximino Carlos dos Santos, em acto de busca effectuada a bordo do paquete japoniez "Santos Maru", no dia 10 de dezembro ultimo, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em um volume contendo 30 pares de meias de seda, para senhora, apprehendidos pelos sargentos da policia aduaneira Alfredo de Oliveira Costa e Benedicto do Sacramento, auxiliados pelo guarda Fructuoso Mendes e pelo remador Alfredo Campos, quando de serviço, no dia 5 de dezembro ultimo, no Cães do Porto, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1930. — Alfredo Barbosa, 4.º escripturário.

Primeira secção

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se, no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem 2 — Navio nacional Anna, atracado em 27 de dezembro de 1929:

1 caixa ARP&C n. 1.826, pesando 212 volumes — Repregada.

Armazem n. 8 — Navio inglez Buwings, atracado em 26 de dezembro de 1929:

1 caixa ABC n. 862, pesando 9 kilos, — Repregada.

1 dita ABC n. 1.195, pesando 7 kilos — Idem.
 1 dita ABC n. 1.151, pesando 7 kilos — Idem.
 1 dita AASC B n. 765 pesando 19 kilos — Repregada.
 1 dita COVAL n. 1.099, pesando 150 kilos — Idem.
 1 dita R 27.434 n. 5, pesando 65 kilos — Repregada.
 1 dita FMC n. 1, pesando 240 kilos — Idem.
 1 dita R 27.434 n. 2, pesando 103 kilos — Idem.
 1 dita TEXACO sem numero, pesando 99 kilos — Repregada.
 1 tambor CDM n. 4.092 — Vasando.
 1 caixa R 27.434 n. 1, pesando 108 kilos — Repregada.
 1 dita R 27.433 n. 4, pesando 107 kilos — Repregada.
 Armazem n. 3 — Navio belga *Grenadier*, atracado em 28 de dezembro de 1929:
 1 engradado ACEC n. 2.061, pesando 132 kilos — Avariada.
 1 dita GV n. 2.683, pesando 206 kilos — Repregada e avariada.
 1 dita idem n. 2.684, pesando 214 kilos — Idem idem.
 1 dita idem n. 2.579 pesando 200 kilos — Idem idem.
 Armazem n. 5 — Navio alemão *Perryman II*, atracado em 30 de dezembro de 1929:
 240 saccos Hobeco — Avariados.
 30 barricas Hobeco — Avariadas.
 Armazem Interno n. 6 — Navio alemão *Kiel*, atracado em 23 de dezembro de 1929:
 1 pacote Philips n. 13.309, pesando 4 kilos — Roto.
 1 dito idem n. 13.304, pesando 4 kilos — Roto.
 1 dito idem n. 13.306, pesando 6 kilos — Roto.
 1 dita idem n. 14.682, pesando 2 kilos — Roto.
 1 dito idem n. 14.721, pesando 2 kilos — Roto.
 50 ditos SCAH — Avariados.
 Armazem n. 7 — Navio francez *Mont Viso*, atracado em 28 de dezembro de 1929:
 1 caixa, CP&C, n. 2.468, pesando 178 kilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 795, pesando 189 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 796, pesando 174 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 794 pesando 185 kilos repregada.
 1 dita, CJ&C, n. 793, pesando 182 kilos, idem.
 1 dita, Colombo, n. 5, pesando 50 kilos, idem.
 1 dita, EV, n. 1, pesando 69 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 3, pesando 67 kilos, idem.
 1 dita, EB&C, n. 77, pesando 63 kilos, idem.
 1 dita, EFC, n. 135, pesando 20 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, idem, n. 516, pesando 14 kilos, idem, idem.
 1 dita, idem, n. 216, pesando 20 kilos, idem, idem.
 1 dita, idem, n. 278, pesando 20 kilos, idem, idem.
 1 dita, idem, n. 200, pesando 20 kilos, idem, idem.
 1 engarrafado, Florencio, n. 405, pesando 25 kilos, idem, idem.
 1 dito, idem, n. 303, pesando 44 kilos, idem, idem.

1 dito, idem, n. 313, pesando 23 kilos, idem, idem.
 1 barrica, idem, n. 331, pesando 180 kilos, idem, idem.
 1 caixa, HAM, n. 3.417, pesando 28 kilos, repregada.
 1 barrica, HEME, sem numero, pesando 180 kilos, avariada.
 1 caixa, MC, n. 225, pesando 99 kilos, repregada.
 Armazem n. 7 — Dia 30 de dezembro de 1929. — Navio francez *Mont Viso*, atracado em 28 de dezembro de 1929:
 1 caixa, MJM, n. 12, pesando 113 kilos, repregada.
 1 dita, NMC, n. 6, pesando 150 kilos, idem.
 1 barrica sem marca e sem numero, pesando 155 kilos, repregada e avariada.
 Armazem n. 8 — Dia 30 de dezembro de 1929. — Navio inglez *Brownig* atracado em 26 de dezembro de 1929:
 1 caixa, ABC, n. 999, pesando 8 kilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 995, pesando 10 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 1.096, pesando 10 kilos, idem.
 1 dita, R — 26.062, n. 232, pesando 38 kilos vasia.
 1 dita, TBC, n. 22, pesando 27 kilos, repregada.
 Armazem n. 8 — Dia 30 de dezembro de 1929. — Navio hollandez, *Rynland*, atracado em 28 de dezembro de 1929:
 1 fardo, CC, n. 6.337, pesando 150 kilos, avariado.
 Armazem interno n. 8 — Dia 30 de dezembro de 1929. — Navio Hollandez *Rynland*, atracado em 28 de dezembro de 1929:
 1 tambor, DIA, n. 10, vasio.
 1 caixa, LAPO, n. 9, pesando 29 kilos, repregado.
 10 tambores, F — Garcia, vasando.
 20 ditos, ABC, idem.
 46 ditos, DIA, idem.
 10 ditos, Jubar, idem.
 10 ditos, MDEC, idem.
 46 ditos, 22, idem.
 46 ditos, SLC, idem.
 5 ditos, TM, idem.
 300 halá, SSC — 2.722, idem.
 Armazem n. 10 — Navio inglez *Sambre*, atracado em 26 de dezembro de 1929:
 1 barrica marca B M, n. 33, pesando 65 kilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 11, pesando 60 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 4, pesando 75 kilos, idem.
 Armazem n. 16 — Navio hollandez *Mlandria*, atracado em 30 de dezembro de 1929:
 1 caixa marca HBMC, n. 743, avariada.
 1 engradado, JSA 7.097, n. 1, idem.
 1 encapado, PFM, sem numero, vasando.
 2 engradados, SS 7.145, ns. 8 e 9, avariados.
 1 caixa, idem, n. 11, idem.
 1 dita, SS 7.192, sem numero, avariada.
 360 latas SSC, vasando.
 1 caixa, Daniel Myler, sem numero, pesando 15 kilos, repregada.
 1 fardo HBMC, n. 745, pesando 53 kilos, roto.

Armazem n. 17 — Navio alemão *Sierra Morena*, atracado em 28 de dezembro de 1929:
 1 caixa, SE, n. 3.820, pesando 61 kilos, repregada.
 N. 17 — Navio *Monte Sarmiento*, atracado em 30 de dezembro de 1929:
 1 caixa, FK, n. 110, pesando 91 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, idem, n. 102, pesando 100 kilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 111, pesando 51 kilos, idem.
 1 dita, FOX, n. 2, pesando 167 kilos, idem.
 1 dita, Montfana, n. 901, pesando 113 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, SD, n. 26, pesando 177 kilos, idem, idem.
 Armazem n. 18 — Navio francez *Eubee*, atracado em 29 de dezembro de 1929:
 1 caixa FPB, n. 8.014, pesando 124 kilos, repregada.
 1 dita, NN, n. D 2.331, pesando 30 kilos, idem.
 Armazem Externo A — Navio francez *Mont Viso*:
 3 saccos, PTC, pesando 30, 26 e 28 kilos, rotos.
 2 ditos, PC, pesando 27 e 28 kilos, idem.
 2 ditos, idem, pesando 25 e 29 kilos, idem.
 2 ditos, AES, pesando 50 e 50 kilos, idem.
 1 dito, AGC, pesando 49 kilos, idem.
 2 caixas, CRC, vasando.
 1 dita, ACC, idem.
 2 ditos, HMC, pesando 14 e 11 kilos, repregadas.
 2 ditos, THC, pesando 20 e 26 kilos, idem.
 3 ditos, PC, pesando 13, 10 e 6 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 14, 14 e 14 kilos idem.
 3 ditos, idem, pesando 14, 14 e 14 kilos, idem.
 2 ditos, PMC, vasando.
 1 dita, Carlos Fabregas, pesando 23 kilos, repregada.
 1 dita, Conti, pesando 54 kilos, idem.
 1 dita, CTC, pesando 35 kilos, idem.
 1 dita, MSC, vasando.
 1 dita, TRC, pesando 23 kilos, repregada.
 1 dita, GALVES, vasando.
 Armazem Extra — Vapor francez *Eubee*, atracado em 29 de dezembro de 1929:
 3 caixas, ARADA, ns. 85, 31 e 30, pesando 16, 18 e 17 kilos, repregadas e avariadas.
 2 ditos, idem, ns. 8 e 86, pesando 18 e 17 kilos, idem, idem.
 20 engradados com garrações, CMC, vasando.
 57 ditos, idem, avariados.
 1 caixa, MFC, n. 47, pesando 20 kilos, idem.
 6 harris de 10°, Corte Real, vasando.
 5 ditos de 5°, idem, idem.
 3 ditos de 10°, FMC, idem.
 8 ditos de 5°, idem, idem.
 2 caixas, NSC, ns. 100 e 7, pesando 20 e 20 kilos, avariadas.
 1 dita, NMC, n. 20, pesando 20 kilos, idem.
 Armazem Extra C — Navio inglez *Andalucia Star*, atracado em 26 de dezembro de 1929:
 1 caixa, H, pesando 59 kilos, repregada e avariada.

3 ditas, IYP, pesando 47, 63 e 68 kilos, idem, idem.

1 dita, idem, pesando 62 kilos, idem, idem.

3 ditas, KAS, pesando 51, 41 e 55 kilos, idem, idem.

1 dita, idem, pesando 54 kilos, idem, idem.

1 dita, OO, pesando 33 kilos, idem, idem.

1 dita, PTC, pesando 52 kilos, idem, idem.

Armazem externo C — Vapor allemão "Sierra Morena", atracado em 29 de dezembro de 1929:

1 sacco, A. G. A. pesando 46 kilos, roto.

2 ditas, P. I. C., pesando 52 e 53 kilos, idem.

1 dito, S. B. C., pesando 60 kilos, idem.

1 dito, S. B. C., pesando 56 kilos, idem.

Armazem interno n. 4 — Navio norueguez "Laura Skogland", atracado em 30 de dezembro de 1929:

150 saccos, S. L. I. T. E., sem numero, rotos.

1 dito, idem, idem, pesando 55 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 35 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 21 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 39 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 46 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 31 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 31 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 59 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 39 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 30 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 29 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 30 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 48 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 43 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 25 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 29 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 42 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 50 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 32 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 36 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 22 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 35 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 35 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 51 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 28 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 29 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 47 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 27 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 31 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 31 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 40 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 46 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 46 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 47 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 47 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 40 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 41 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 33 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 47 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 43 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 40 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 33 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 39 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 40 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 39 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 35 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 42 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 35 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 31 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 47 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 47 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 47 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 37 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 41 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 37 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 44 kilos, idem.

Armazem n. 5 — Navio allemão "Perynas", atracado em 30 de dezembro de 1929:

470 saccos, Hobeco, avariados.

5 barricas, idem, idem.

Armazem interno n. 6 — Navio allemão "Kill", atracado em 23 de dezembro de 1929:

1 caixa, A. K. G., n. 5.821/2, pesando 147 kilos, repregada.

1 dita, B. S. & C., n. 1, pesando 63 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 2, pesando 25 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.470, pesando 68 kilos, avariada.

1 lata, S. C. A. II, n. 1, pesando 61 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 6, pesando 55 kilos, idem.

1 caixa, J. C., n. 1, pesando 150 kilos, repregada.

1 dita, 920 — Philips, n. 232, pesando 12 kilos, idem.

1 barrica, Touro, n. 2.531, pesando 100 kilos, idem.

Navio nacional "Bagé", atracado em 31 de dezembro de 1929:

1 caixa, A. C. B., n. 857, pesando 43 kilos, repregada.

1 dita, Casa do Pescador, n. 212, pesando 75 kilos, idem.

1 dita, 452 — J. C., n. 136, pesando 67 kilos, idem.

1 dita, 481 — L. G., n. 6, pesando 59 kilos, idem.

1 dita, 422 — L. G., n. 1.337, pesando 170 kilos, avariada.

1 dita, 491 — J. G., n. 46, pesando 50 kilos, repregada.

1 dita, P. C. S. T. — 647/142, n. 8, pesando 49 kilos, idem.

1 dita, P. G. C. — 610/145, n. 1, pesando 86 kilos, idem.

1 dita, S. M. C., n. 123, pesando 100 kilos, idem.

1 dita, S. K., n. 1.013/1, pesando 23 kilos, avariada.

1 dita A. C. C., n. C 855, pesando 64 kilos, avariada.

1 dita, Bastiu, n. 34, pesando 113 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 7, pesando 64 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 19, pesando 137 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 29, pesando 85 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 3, pesando 59 kilos, repregada.

1 dita, B. n. 4.146/1, pesando 103 kilos, idem.

1 fardo, C. T. C. — O. 255 R., numero 37, pesando 67 kilos, idem.

1 caixa, C. R. C., n. 329, pesando 27 kilos, repregada e avariada.

1 dita, E. E. D. n. 6.164, pesando 32 kilos, repregada.

1 dita, H. D. A., n. 9.880, pesando 165 kilos, idem.

1 dita, 420, n. 1.373, pesando 114 kilos, idem.

1 dita, L. G. — 1.880, n. 9.131, pesando 51 kilos, idem.

1 dita, P. C. S. I., 659, n. 1, pesando 110 kilos, avariada.

1 dita, P. 659, n. 3, pesando 112 kilos, repregada.

Armazem n. 7 — Navio francez "Mont Viso", atracado em 28 de dezembro de 1929:

10 engradados, H. & C., avariados.

90 caixas, E. T. C., idem.

40 engradados, Florencio, idem.

1 barrica, idem, n. 42, pesando 164 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, sem numero, pesando 160 kilos, idem, idem.

40 saccos, P. A. C., sem numeros, rotos.

1 barrica, sem marca, e sem numero, pesando 172 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, idem, pesando 140 kilos, idem, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 80 kilos, idem, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 101 kilos, idem, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 176 kilos, idem, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 152 kilos, idem, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 76 kilos, idem, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 116 kilos, idem, idem.

Navio sueco "Lima", atracado em 31 de dezembro de 1929:

1 bobina, G. M., n. 1.516, pesando 342 kilos, avariada.

1 barrica, Stoltz, n. 203, pesando 165 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 8 — Navio hollandez "Rynland", atracado em 28 de dezembro de 1929:

1 caixa, PAC, n. 1, pesando 167 kilos, repregada.

1 sacco, RA, n. 10, pesando 30 kilos, roto.

Armazem n. 8—Navio inglês "Browning", atracado em 26 de dezembro de 1929:

1 caixa, (R) 26.061, n. 1, pesando 194 kilos, repregada.

Armazem interno n. 9 — Navio norueguês "Crux", atracado em 30 de dezembro de 1929:

150 bobinas O—10507—C, avariadas.
80 ditas J—10508—C, idem.

Armazem interno n. 9 — Dia 31 de dezembro de 1929.

Navio norueguês "Crux", atracado em 30 de dezembro de 1929:

5 caixas BB, ns. 1/5, pesando 21, 20, 20, 21 e 21 kilos, avariadas.
2 ditas MRI&C, ns. 9 e 10, pesando 75 e 75 kilos, repregadas.

70 saccos Norsk Hydros, sem numeros, avariados.

1 peça Trade Marks—Renee, idem.
1 caixa TENAX, n. 8, pesando 77 kilos, repregada.

Armazem interno n. 9 — Dia 31 de dezembro de 1929.

Vapor americano "Bakersfield", atracado em 30 de dezembro de 1929:

2 caixas MOC, ns. 1/4, pesando 38 e 44 kilos, repregadas.

4 ditas QV, ns. 1, 2, 3 e 4, pesando 50, 47, 48 e 41, kilos idem.

2 ditas idem, ns. 6 e 7, pesando 44 e 58 kilos, idem.

1 dita SCC, n. 3, pesando 36 kilos, idem.

Armazem n. 10 — Dia 31 de dezembro de 1929.

Navio inglês "Sambre", atracado em 26 de dezembro de 1929:

1 engradado C.F.M, n. 5, pesando 130 kilos, avariado.

500 amarrados de zinco corrugado, chapas LISTGHT, avariados.

50 amarrados idem, idem.

1 caixa PBC, n. 29, pesando 28 kilos, repregada.

1 dita T—W—C—L, ns. 17 e 15, pesando 19 kilos, idem.

1 dita idem, n. 1.754, pesando 71 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 10 — Dia 31 de dezembro de 1929.

Navio norueguês "Troubador", atracado em 21 de dezembro de 1929:

1 caixa DPR—3, n. 19, avariada.
1 dita R—26117, n. 1, idem.

1 dita idem, n. 3, idem.

1 dita idem, n. 5, idem.

1 dita idem, n. 7, idem.

1 dita idem, n. 9, idem.

1 dita idem, n. 2, idem.

1 dita idem, n. 4, idem.

1 dita idem, n. 6, idem.

1 dita idem, n. 8, idem.

1 dita idem, n. 10, idem.

1 dita idem, n. 11, idem.

1 dita idem, n. 12, idem.

Armazem n. 17 — Dia 31 de dezembro de 1929.

Navio alemão "Monte Sarmiento", atracado em 30 de dezembro de 1929:

1 pacote ABC, n. 9.440, pesando 13 kilos, roto.

1 caixa AL, n. 206, pesando 54 kilos, repregada.

1 dita Chamo Irmãos, sem numero, pesando 4 kilos, idem.

2 ditas ECG, ns. 6.73 e 6.675, pesando 217 e 202 kilos, avariadas.

2 ditas idem, ns. 6.674 e 6.670, pesando 207 e 258 kilos, idem.

1 dita idem, n. 6.674, pesando 270 kilos, idem.

1 dita FGS, n. 4.644, pesando 154 kilos, idem.

1 amarrado de caixas de papelão, H&B, n. 15.358, pesando 10 kilos, roto.

2 caixas IS, ns. 117 e 129, pesando 10 e 2 kilos, repregadas.

1 dita JJS, n. 9.590, pesando 107 kilos, idem.

1 dita Montana, n. 897, pesando 100 kilos, avariada.

1 dita TS, n. 7.540, pesando 154 kilos, idem.

Armazem n. 17 — Dia 31 de dezembro de 1929.

Navio alemão "Monte Sarmiento", atracado em 30 de dezembro de 1929:

1 caixa AEG, n. 929, avariada.

1 dita BRJ, n. 1, idem.

1 dita 9.293—BRJ, n. 4, idem.

1 dita 5.265—EIC, n. 9.342, pesando 23 kilos, repregada.

1 dita FR, n. 113, pesando 98 kilos, idem.

1 dita FE, n. 2, pesando 348 kilos, avariada.

1 dita 26.232—OX, n. 15, idem.

1 dita FDCCH, n. 1.022, idem.

1 dita 94614—L—FLC, n. 4.097, pesando 71 kilos, idem.

1 dita MJS, n. 16.101, pesando 113 kilos, repregada.

1 dita 3.521, n. 2, pesando 142 kilos, idem.

1 dita OF Cia., n. 4.510, pesando 183 kilos, idem.

1 engradado RFB, n. 4.870, pesando 93 kilos, avariado.

1 caixa SRP, n. 2.811, pesando 155 kilos, repregada.

10 barris SD, vasando.

5 ditos EPE, idem.

Armazem externo A — Dia 31 de dezembro de 1929.

Navio francez "Mont Viso".

2 caixas Prista, pesando 55 e 55 kilos, repregadas.

2 ditas idem, pesando 52 e 50 kilos, idem.

1 sacco FRO, pesando 54 kilos, roto.

1 caixa CONTI, pesando 55 kilos, repregada.

3 ditas THC, pesando 13, 14 e 11 kilos, idem.

3 ditas idem, pesando 14, 19 e 14 kilos, idem.

3 ditas idem, pesando 15, 14 e 5 kilos, idem.

1 sacco SN—P. Alegre, pesando 35 kilos, roto.

1 caixa CRC, vasando.

4 ditas HMC, pesando 15, 11, 14 e 13 kilos, repregadas.

4 ditas idem, pesando 14, 14, 14 e 14 kilos, idem.

2 ditas idem, pesando 14 e 14 kilos, idem.

1 dita Lima, pesando 38 kilos, idem.

1 sacco RTC, pesando 40 kilos, roto.

1 caixa TRC, pesando 27 kilos, repregada.

4 ditas PC, pesando 14, 9, 8 e 11 kilos, idem.

4 ditas idem, pesando 13, 10, 14 e 7 kilos, idem.

4 ditas idem, pesando 5, 10, 13 e 7 kilos, idem.

4 ditas idem, pesando 14, 7, 9 e 14 kilos, idem.

Armazem externo A — Dia 31 de dezembro de 1929.

Navio norueguês "Crux".

1 caixa PHC, pesando 66 kilos, repregada.

2 ditas Vermelho, pesando 55 e 65 kilos, idem.

Armazem externo A — Dia 31 de dezembro de 1929.

Navio hollandez "Rynland":

1 caixa Alpua, pesando 62 kilos, repregada.

Armazem Externo C — Vapor francez "Enbée", atracado em 29 de dezembro de 1929:

2 caixas, marca C—MzC, ns. 26 e 176, pesando 20 e 16 kilos, repregadas e avariadas.

2 ditas, idem, idem, ns. 159 e 66, pesando 20 e 20 kilos, avariadas.

3 ditas, idem M, ns. 63, 47 e 22, pesando 16, 14 e 16 kilos, repregadas e avariadas.

1 dita, idem, idem, n. 11, pesando 14 kilos, repregada e avariada.

3 ditas, idem RCC, ns. 63, 30 e 76, pesando 15, 18 e 16 kilos, repregadas e avariadas.

1 dita, idem, idem, n. 59, pesando 18 kilos, repregada e avariada.

Vapor hollandez "Flandria", atracado em 30 de dezembro de 1929:

1 sacco, marca GSC, pesando 50 kilos, roto.

4 ditos, idem P, pesando 52, 50, 45 e 40 kilos, roto.

Armazem n. 1 — Navio sueco "Kronprinz Gustaf Adolf", atracado em 28 de dezembro de 1929:

1 barrica, marca M, n. 775.150, pesando 341 kilos, repregada.

1 caixa, idem Arieta & Cia, n. 1, pesando 204 kilos, idem.

1 sacco, idem SBC, sem numero, pesando 50 kilos, roto.

1 dito, idem, idem, idem, pesando 53 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, idem, pesando 50 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, idem, pesando 43 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, idem, pesando 35 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, idem, pesando 47 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, idem, pesando 50 kilos, idem.

1 dito, idem FIC, idem, pesando 52 kilos, idem.

1 dito, idem FOC, idem, pesando 50 kilos, idem.

1 dito, idem MPC, idem, pesando 14 kilos, idem.

Navio inglês "Browning", atracado em 27 de dezembro de 1929:

1 sacco, marca FLEISCHMANN—101, sem numero, pesando 29 kilos, roto.

1 dito, idem, idem, idem, pesando 45 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, idem, pesando 36 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, idem, pesando 36 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, idem, pesando 21 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, idem, pesando 37 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, idem, pesando 39 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, idem, pesando 24 kilos, idem.

1 dito, idem SIRIUS—B, idem, pesando 42 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, idem, pesando 41 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, idem, pesando 39 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, idem, pesando 38 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, idem, pesando 34
kilos, idem.
1 dito, idem, idem, idem, pesando 26
kilos, idem.
1 dito, idem CCB, idem, pesando 35
kilos, idem.
1 dito, idem, idem, idem, pesando 46
kilos, idem.
1 dito, idem, idem, idem, pesando 42
kilos, idem.
1 dito, idem, idem, idem, pesando 25
kilos, idem.
1 dito, idem, idem, idem, pesando 45
kilos, idem.
1 dito, idem, idem, idem, pesando 44
kilos, idem.
1 dito, idem, idem, idem, pesando 22
kilos, idem.
1 dito, idem, idem, idem, pesando 32
kilos, idem.
1 dito, idem, idem, idem, pesando 38
kilos, idem.
1 dito, idem, idem, idem, pesando 42
kilos, idem.
1 dito, idem, idem, idem, pesando 47
kilos, idem.
1 dito, idem, idem, idem, pesando 44
kilos, idem.
1 dito, idem, idem, idem, pesando 34
kilos, idem.
1 dito, idem, idem, idem, pesando 31
kilos, idem.
1 dito, idem, idem, idem, pesando 47
kilos, idem.
1 dito, idem, idem, idem, pesando 44
kilos, idem.
1 dito, idem, idem, idem, pesando 43
kilos, idem.
1 dito, idem, idem, idem, pesando 35
kilos, idem.
1 dito, idem, idem, idem, pesando 28
kilos, idem.
1 sacco, marca FLEISCHMANN—101,
idem, pesando 34 kilos, idem.
1 dito, idem, idem, idem, pesando 31
kilos, idem.
Primeira Seção da Alfandega do Rio
de Janeiro, em 11 de janeiro de 1930.—
Visto.— O chefe, Theotônio de Almeida.

Dia 20 de dezembro de 1929

Ponta do Galeão (ilha do Gover-
nador):
Vapor inglez "Ocean Prince", entrado
de Nova York a 20 de dezembro de 1929:
CGC, sem numero, 25 caixas de agua-
raz, vasando.
Vapor nacional "Joazeiro", entrado
de Nova York a 18 de dezembro de 1929:
RDEVSM, sem numero, 2 tambores de
oleo, vasando.
CSA, idem, 5 caixas de agua-raz, idem.
Vapor sueco "Suecia", entrado de Sto-
ckholm a 23 de dezembro de 1929:
JLA, sem numero, 2 caixas de agua-
raz, vasando.
Vapor inglez "Darro", entrado de Li-
verpool a 27 de dezembro de 1929:
RF, sem numero, 4 caixas de oleo, va-
sando.
Vapor americano "Southern Cross",
entrado de Nova York a 26 de dezembro
de 1929:
USMC (200) 10.283, n. 2, uma bar-
rica de breu, avariada.
Vapor inglez "Thespiis", entrado de
Glasgow a 16 de dezembro de 1929:
2.386, sem numero, 11 barris de oleo,
vasando.
CB, idem, 6 ditos de alcatrão, vasando.
BM (213) EG, idem, 3 tambores de
oleo, idem.

Vapor inglez "Browning", entrado de
Nova York a 21 de dezembro de 1929:
American Oil, sem numero, 14 tam-
bores de oleo, vasando.
Idem, idem, 1 dito, idem, vasio.
Auto-America, sem numero, 4 caixas
de dissolvente, vasando.
Vapor americano "Munorleans", en-
trado de Nova York a 24 de dezembro
de 1929:
Socob, sem numero, 3 tambores de
pleo, vasando.
Vapor allemão "Kiel", entrado de
Hamburgo a 23 de dezembro de 1929:
CM - Siemens - JR, sem numero, 2
tambores de oleo, vasando.
A, n. 20.530, 1 lata de oleo, idem.
Vapor americano "Bakersfield", en-
trado de Philadelphia a 24 de dezembro
de 1929:
Conteville, sem numero, 5 caixas de
oleo, vasando.
A. C. Pereira, idem, 3 barricas de
breu, avariadas.
CIPEC, 1 dita idem, idem.
MVC, idem, 3-ditas, idem, idem.
CIP, idem, 3 ditas, idem, idem.
CAMBIB, idem, 3 ditas, idem, idem.
SAEL, idem, 2 ditas, idem, idem.
ZF, idem, 3 ditas, idem, idem.
Vapor inglez "Southern Prince", en-
trado de Nova York a 2 de janeiro de
1930:
Packard Comp. Commercial e Mari-
tima, sem numero, 2 caixas de oleo,
vasando.
Vapor noruegues "Tana", entrado de
Nova York a 2 de janeiro de 1930:
VNJB, sem numero, 21 caixas de agua-
raz, vasando.
SERRA, idem, 25 ditas idem, idem.
VSC/TC, idem, 7 ditas, idem idem.
CCC, idem, 14 ditas, idem, idem.
1ª seção da Alfandega do Rio de Ja-
neiro, em 11 de janeiro de 1930. Visto.
— O chefe, T. de Almeida.

Dia 1 de janeiro de 1930

Armazem n. 3 — Navio belga "As-
truida", atracado em 1 de janeiro de
1930:
1 caixa Casa Garibaldi, n. 4, pesando
760 kilos, avariada.
1 dita idem, n. 1, pesando 790 kilos,
idem.
1 dita idem, n. 3, pesando 760 kilos,
idem.
1 dita idem, n. 6, pesando 720 kilos,
idem.
1 dita idem, n. 8, pesando 750 kilos,
idem.
1 dita idem, n. 7, pesando 710 kilos,
idem.
1 dita idem, n. 9, pesando 680 kilos,
idem.
1 dita idem, n. 2, pesando 740 kilos,
idem.
1 dita Casa Lima, n. 99.962, pesando
582 kilos, idem.
1 dita idem, n. 99.963, pesando 576
kilos, idem.
1 dita Casa Garibaldi, n. 5, pesando
740 kilos, idem.
1 dita C. R., n. 75.104, pesando 772
kilos, idem.
1 dita idem, n. 75.101, pesando 772
kilos, idem.
1 dita idem, n. 75.103, pesando 792
kilos, idem.
1 dita D. F. T. C. — Aurora, nu-
mero 83.560, pesando 105 kilos, repre-
gada.
1 dita idem, n. 40.550, pesando 153
kilos, idem.
50 ditas J. C. M. C., avariadas.

1 dita L. R. & C., n. 1, pesando 38
kilos, repregada.
1 dita 163, n. 75.059, pesando 640
kilos, avariada.
1 dita 161, n. 26.519, pesando 510
kilos, idem.
1 dita 161, n. 26.518, pesando 485
kilos, idem.
1 dita R — B, n. 3.367, pesando 60
kilos, repregada.
Armazem n. 1 — Navio noruegues
"Troubadour", atracado em 26 de dezem-
bro de 1929:
1 sacco C C B, sem numero, pesando
23 kilos, roto.
1 dito idem, sem numero, pesando 45
kilos, idem.
1 dito idem, sem numero, pesando 47
kilos, idem.
1 dito idem, sem numero, pesando 43
kilos, idem.
1 dito idem, sem numero, pesando 48
kilos, idem.
1 dito idem, sem numero, pesando 48
kilos, idem.
1 dito idem, sem numero, avariado:
Armazem n. 3 — Navio belga "Astri-
da", atracado em 1 de janeiro de 1930:
15 caixas C. V. C., avariadas.
Armazem interno n. 6 — Navio na-
cional "Bagé", atracado em 31 de de-
zembro de 1929:
1 caixa A. M., n. 4.291, pesando 328
kilos, avariada.
1 dita idem, n. 4.293, pesando 325
kilos, idem.
1 dita idem, n. 4.290, pesando 325
kilos, idem.
1 dita idem, n. 4.292, pesando 328
kilos, idem.
1 amarrado caixa A. R. P. C., nu-
mero 3.326, pesando 46 kilos, repregada.
1 caixa C. B. F., n. 3.018, pesando
215 kilos, avariada.
1 dita idem, n. 3.012, pesando 218
kilos, idem.
1 dita idem, n. 3.027, pesando 243
kilos, idem.
1 dita idem, n. 3.011, pesando 225
kilos, idem.
1 dita idem, n. 3.021, pesando 218
kilos, idem.
1 dita idem, n. 3.013, pesando 217
kilos, idem.
1 dita idem, n. 3.030, pesando 249
kilos, idem.
1 dita idem, n. 3.026, pesando 229
kilos, idem.
1 dita idem, n. 3.020, pesando 215
kilos, idem.
1 dita idem, n. 3.022, pesando 215
kilos, idem.
1 dita idem, n. 3.034, pesando 31
kilos, idem.
1 dita idem, n. 3.017, pesando 218
kilos, idem.
1 dita idem, n. 3.035, pesando 183
kilos, idem.
1 dita idem, n. 3.023, pesando 218
kilos, idem.
1 dita idem, n. 3.029, pesando 238
kilos, idem.
1 dita idem, n. 3.032, pesando 218
kilos, idem.
Navio nacional "Bagé", atracado em
31 de dezembro de 1929:
1 caixa NS, n. 3.605, pesando 55 ki-
los, repregada.
1 dita idem, n. 7.401, pesando 84 ki-
los, idem.
1 barrica idem, n. 5.701, pesando 106
kilos, idem.
1 caixa R. Ferreira, n. 49.483, pe-
sando 342 kilos, avariada.

1 dita idem n. 19.409, pesando 339 kilos, idem.
 1 dita idem n. 181.719, pesando 347 kilos, idem.
 1 dita idem n. 181.734, pesando 343 kilos, idem.
 1 dita idem n. 181.789, pesando 345 kilos, idem.
 1 dita idem n. 181.792, pesando 341 kilos, idem.
 1 dita idem n. 181.923, pesando 341 kilos, idem.
 1 dita K S S F, n. 68.739, pesando 384 kilos, idem.
 1 dita P, n. 660, pesando 35 kilos, repregada.
 1 dita Salo 137, n. 713, pesando 232 kilos, idem.
 1 dita idem n. 716, pesando 191 kilos, idem.
 1 dita idem, n. 714, pesando 234 kilos, idem.
 1 dita idem, n. 717, pesando 188 kilos, idem.
 1 dita idem n. 68.381, pesando 377 kilos, avariada.
 1 dita C B F, n. 3.025, pesando 215 kilos, idem.
 1 dita idem, n. 3.015, pesando 211 kilos, idem.
 1 dita idem, n. 3.024, pesando 220 kilos, idem.
 1 dita idem, n. 3.033, pesando 220 kilos, idem.
 1 dita idem, n. 3.031, pesando 215 kilos, idem.
 1 dita idem, n. 3.014, pesando 220 kilos, idem.
 1 dita idem, n. 3.016, pesando 214 kilos, idem.
 1 dita idem, n. 3.028, pesando 212 kilos, idem.
 1 dita idem, n. 3.019, pesando 210 kilos, idem.
 1 dita G N, n. 33.053, pesando 400 kilos, idem.
 1 dita idem, n. 33.056, pesando 400 kilos, idem.
 1 dita idem, n. 33.054, pesando 401 kilos, idem.
 1 dita idem, n. 33.055, pesando 394 kilos, idem.
 1 engradado H 1.837, n. 3.056, pesando 21 kilos, repregada.
 1 dito idem, n. 3.104, pesando 21 kilos, idem.
 1 barrica T P S, n. 5.322, pesando 150 kilos, idem.
 1 dita idem, n. 5.325, pesando 157 kilos, idem.
 1 barril TLM. sem numero, vasando, 1 dito idem, idem.
 1 dito idem, idem.
 Armazem n. 7 — Dia 2 de janeiro de 1929.
 Navio francez "Mont Viso", atracado em 28 de dezembro de 1929:
 1 barrica Fiorencio n. 285, pesando 140 kilos, repregada e avariada.
 Armazem n. 1 — Dia 31 de dezembro de 1929.
 Navio norueguéz "Troubadour", atracado em 26 de dezembro de 1929:
 1 sacco CCB sem numero, pesando 36 kilos, roto.
 1 dito idem, idem, pesando 39 kilos, idem.
 1 dito idem, idem, pesando 26 kilos, idem.
 1 dito idem, idem, pesando 47 kilos, idem.

1 dito idem, idem, pesando 34 kilos, idem.
 1 dito idem, idem, pesando 48 kilos, idem.
 1 dito idem, idem, pesando 43 kilos, idem.
 1 dito idem, idem, pesando 43 kilos, idem.
 1 dito idem, idem, pesando 39 kilos, idem.
 1 dito idem, idem, pesando 34 kilos, idem.
 1 dito idem, idem, pesando 43 kilos, idem.
 1 dito idem, idem, pesando 38 kilos, idem.
 1 dito idem, idem, pesando 41 kilos, idem.
 1 dito idem, idem, pesando 49 kilos, idem.
 1 dito idem, idem, pesando 30 kilos, idem.
 1 dito idem, idem, pesando 29 kilos, idem.
 1 dito idem, idem, pesando 27 kilos, idem.
 1 dito idem, idem, pesando 48 kilos, idem.
 1 dito idem, idem, pesando 44 kilos, idem.
 1 dito idem, idem, pesando 45 kilos, idem.
 1 dito idem, idem, pesando 47 kilos, idem.
 Armazem n. 10:
 Navio inglez "Archimedes", atracado em 1 de janeiro de 1930:
 1 barrica ANVT, n. 1, pesando 49 kilos, avariada e repregada.
 1 dita 9A & C, n. 19, pesando 264 kilos, idem, idem.
 20 engradados B & C, avariados
 12 empalhados de louça, idem.
 4 caixas Casa Tavares, idem.
 3 ditas Casa Bavo, idem.
 40 engradados Fiorencio, idem.
 20 ditos, Fiorencio, idem.
 12 caixas OQMC, idem.
 5 ditas MRS, idem.
 20 empalhados de louça, MONTES, idem.
 43 engradados MI, idem.
 1 barrica OLITE — RS, n. 443, pesando 358 kilos, idem.
 1 dita, OLITE — RS, n. 135, pesando 181 kilos, idem.
 6 caixas P — RIBAS — B — RS, numero 18, pesando 188-kilos, repregada.
 14 caixas B — 2.092, avariadas.
 Navio inglez "Sanibre", atracado em 26 de dezembro de 1929:
 1 encapado de louça CFM, n. 49, pesando 14 kilos, avariado.
 1 amarrado de cobre PAC, n. 25, pesando 140 kilos, idem.
 Armazem n. 16:
 Navio hollandez "Flandria", atracado em 30 de dezembro de 1929:
 1 barrica I Cr., n. 02.125, pesando 33 kilos, repregada.
 12 ditas, I Cr., avariadas.
 Armazem n. 18:
 Navio inglez "Southern Prince", atracado em 2 de janeiro de 1930:
 1 caixa QMC, n. 192, pesando 71 kilos, repregada.

1 dita HIPIC, n. 4.129, pesando 16 kilos, idem.
 1 dita INDIANA, u. 2, pesando 38 kilos, avariada.
 1 dita JBC, n. 88.979, pesando 261 kilos, repregada.
 1 dita CUBO, n. 3, pesando 195 kilos, idem.
 1 dita Raul Drummond, n. 666, avariada.
 1 dita Q — 27.178, n. 326.277, pesando 108 kilos, repregada.
 1 dita ZI n. 2.240, pesando 74 kilos, idem.
 Navio francez "Lipari", atracado em 31 de dezembro de 1929:
 1 caixa, Liberato, n. 5.196, pesando 63 kilos, repregada.
 Armazem externo A — Dia 2 de janeiro de 1930 — Navio francez "Mont Viso", atracado em 30 de dezembro de 1929:
 3 caixas, C M C, vazando.
 3 ditas, B M, idem.
 Armazem externo "A" — Dia 2 de janeiro de 1930 — Navio francez "Mont Viso", atracado em 30 de dezembro de 1929:
 3 caixas, Prista, pesando 44, 45 e 48 kilos, repregadas.
 3 ditas, Prista, pesando 55, 57 e 51 kilos, idem.
 3 ditas, C R C, pesando 42, 50 e 41 kilos, idem.
 3 ditas, C T C, pesando 45, 40 e 51 kilos, idem.
 1 dita, Galves, vazando.
 3 ditas, T R C, pesando 14, 7 e 41 kilos, repregadas.
 3 ditas, O L & C, pesando 39, 57 e 51 kilos, idem.
 2 ditas, M F C, pesando 34 e 41 kilos, idem.
 1 dita, Contl, pesando 70 kilos, idem.
 1 sacco, P T C, pesando 70 kilos.
 1 dito, O L S C, pesando 60 kilos, idem.
 1 caixa, M L S C, pesando 60 kilos, idem.
 3 ditas, P C C, vazando.
 3 ditas, M P C, vazando.
 3 ditas, P A C, vazando.
 3 ditas, O L S C, idem.
 3 ditas, F M C, idem.
 3 ditas, R C C, idem.
 3 ditas, Patria, idem.
 3 ditas, L F, idem.
 3 ditas, A A C, idem.

Continua

Alfandega de Nitheroy

CONCURSO PARA GUARDAS ADUANEIRAS

De ordem do Sr. presidente desse concurso convido a comparecer á sede desta Alfandega, á rua Barão de Amazonas numero 127, de 1 hora, ás 3 da tarde, afim de legalizarem os seguintes candidatos:

Manoel Theodoro de Macedo.
 Manoel de Paula Junior.
 Cantalicio Cruz de Oliveira.
 Pompilio Marinho Telles.
 João Ribas.

Nitheroy, 11 de janeiro de 1930.
 Arthur Berbert de Carvalho, secretario do concurso.

MINISTERIO DA MARINHA

Escola Naval

De ordem do Sr. almirante graduado, director, e de accordo com o artigo 63, do regulamento em vigor, faço publico, para conhecimento dos interessados, que estão abertas, na Escola Naval, na ilha das Enxadas, até o dia 15 de janeiro do corrente mez, a inscripção para a matricula no Curso Prévio desta escola, para preenchimento de sessenta (60) vagas, fixadas pelo aviso n. 4.402, de 23 de novembro ultimo.

De accordo com o art. 66, os candidatos residentes nos Estados de Goyaz e Rio de Janeiro, deverão entregar seus requerimentos na Escola Naval.

Art. 65. Ninguém será admittido á inscripção para a matricula sem provar:

- a), que é brasileiro (certidão de idade, fornecida pelo Registro Civil ou outro documento legal, processado e julgado em juizo competente, em data anterior á execução do decreto n. 18.542, de 24 de dezembro de 1928;

- b), que foi vacinado ha menos de seis mezes (certificado passado pela Saude Publica);

- c), que, na data marcada para a abertura das aulas, a sua idade é maior de 14 annos e menor de 16, completos

- d), que é solteiro (declaração assignada pelo pae, mãe viuva, tutor ou correspondente e por mais duas testemunhas);

- e), que tem bons antecedentes de conducta (attestado passado pela autoridade mais elevada do lugar de residencia e no Districto Federal, pela Delegacia Auxiliar competente);

Art. 67. Os signatarios dos requerimentos a que se refere o artigo anterior, deverão nelles declarar que se obrigam a indemnizar o Estado dos prejuizos e damnos porventura causados á Fazenda Nacional por seu filho, tuteado ou correspondido e, bem assim, a completar, trimensalmente, as peças de uniforme e demais objectos do enxoval que se estragarem ou extraviarem.

De accordo com o aviso n. 4.402, de 23 de novembro ultimo, a mensalidade será de cento e cincoenta e cinco mil réis (155\$000), que deverá ser paga adiantadamente, por trimestre.

Escola Naval, 2 de janeiro de 1930.
— João Amorim Junior, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Collegio Militar do Rio de Janeiro

Realizam-se na proxima segunda-feira, 13 do corrente, os seguintes exames:

1º e 2º anno — Portuguez — Oral, ás 10 horas — Alumnos ns. 1.047 e 502. Banca: professores Drs. Alcides, Mario Barreto e Malaquias.

2º anno — Inglez — Oral, ás 10 horas — Alumnos ns. 109, 232, 318, 356, 360, 362, 377, 500, 625, 629, 668, 711, 737, 747 e 756. Banca: professores doutores P. Pinto, Milton e Cajaty.

2º anno — Arithmetica — Oral, ás 10 horas — Alumnos ns. 250, 302, 622, 626, 670, 890, 892 e 847 (ultima chamada). Banca: professores Drs. Serra, Agricola e Marins.

2º anno — Inglez — Oral, ás 10 horas — Alumnos ns. 243, 251, 458, 492, 609, 650, 654, 667, 703, 760, 775, 850 e 1.063. Banca: professores, Drs. Fenelon, Americo e Miragaya.

2º anno — Geographia — Oral, ás 10 horas — Alumnos ns. 783, 785, 787,

788, 796, 806, 809, 810, 818, 827, 836, 851, 854, 681, e 993.

Supplementares: 863 e 864. Banca: professores Monteiro, Lessa e Japyr.

4º anno — Geometria — Oral, ás 10 horas — Alumnos ns. 74, 80, 137, 149, 303, 563, 620, 665, 691, 695, 703 e 726. Supplementar: 559 e 841. Banca: professores Drs. Pinto, Victalino, e Arruda.

— Realizam-se no proximo dia 14 do corrente, terça-feira, os seguintes exames:

2º anno — Inglez — Oral, ás 10 horas — Alumnos ns. 214, 242, 295, 302, 472, 626, 738, 865 e 892 (ultima chamada). Banca: professores Drs. P. Pinto, Fenelon e Americo.

2º anno — Geographia — Oral, ás 10 horas — Alumnos ns. 93, 130, 213, 399, 608, 609, 737, 775, 847, 850, 867, 868, 870 e 880. Banca: professores Drs. Lessa, Monteiro e Japyr.

3º anno — Inglez — Oral, ás 10 horas — Alumnos ns. 53, 212, 431, 784 e 640 (ultima chamada). Banca: professores P. Pinto, Fenelon e Americo.

7º anno — Topographia — Oral, ás 10 horas — Alumnos ns. 188, 331, 532, 606, 699, 731, 764, 799, 804, 807, 826 e 846. Banca: professores Drs. Paulino, Dario e Victalino.

Os alumnos que, porventura, não estiverem quites com o collegio, isto é, não tiverem satisfeito as suas mensalidades relativas ao mez corrente, e que forem chamados, não serão submettidos a exames.

O ponto oral para os exames de sciencias physicas e naturaes, será dado ás oito horas da manhã, na secretaria.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1930.
— Maurilio Cunha, 1º tenente secretario.

Directoria de Intendencia da Guerra

SERVIÇO CENTRAL DE TRANSPORTES DO EXERCITO

THESOURARIA — CONCURRENCIA PUBLICA

Venda de material inservivel

De ordem do senhor tenente-coronel chefe deste serviço e conforme despacho do Exmo. Sr. general ministro da Guerra, de 20 de novembro de 1923, achase aberta neste serviço concurrencia publica para a venda de material inservivel, até o dia 31 (trinta e um) do corrente, ás 16 (dezesseis) horas, sob as seguintes condições:

I. Os interessados deverão apresentar propostas, em duas vias, sendo a primeira sellada, em requerimento dirigido ao senhor tenente coronel presidente do CJA do S. C. T. E., com os preços da offerta por extenso e em algarismo, sem emenda nem razuras, lacrado o envolvero, com o nome na parte exterior.

II. Caucionar na thesouraria deste serviço, em dinheiro, para garantia das suas propostas, a quantia de 500\$ (quinhentos mil réis) que só será levantada no caso de ter sido a sua proposta aceita e haver sido feita a caução de 50 % (cincoenta por cento) correspondente ao valor total da compra do que tiver lhe sido adjudicado.

III. As cauições cujos licitantes não houverem adjudicado, só serão restituídas após o encerramento dos trabalhos do CJA, referentes á presente concurrencia.

IV. Os interessados deverão exhibir, além do recibo da caução da clausula 2ª (segunda), documentos que provem terem pago os impostos federaes, estaduais e municipaes do ultimo semestre

e o de renda do ultimo exercicio; não sendo julgado idoneo quem não o fizer, não sendo assim, aberto o seu requerimento ou proposta.

V. Os concurrenates a quem forem feitas adjudicações ficam obrigados a retirar o material que lhes tocar dentro do prazo improrogavel de 8 (oito) dias, contados da data em que se realizar a reunião do CJA para constatar a entrega devida, mediante conclusão do restante do pagamento.

VI. A despesa com o transporte, acondicionamento e tudo quanto for necessario para a remoção do material fica a cargo dos licitantes.

VII. As cações dos licitantes a quem tiver sido feita quacsquer adjudicações responderão pela demora na retirada do material na razão de 5 % (cinco por cento) sobre o seu valor e pelos dias subsequentes que excederem de 8 (oito) dias de que cogita a clausula 5ª (quinta).

VIII. O preço deverá comprehender sómente uma especie do ferro sem especificar qualidade.

IX. O material vendido será pesado o entregue por uma comissão nomeada pelo Sr. tenente-coronel chefe do S. C. T. E.

Para mais informações deverão os interessados, dirigir-se á thesouraria deste serviço todos os dias, das 12 (doze) ás 16 (dezesseis) horas.

Capital Federal, 11 de janeiro de 1930.
— Antonio Gonçalves Domingues Netto, capitão intendente, thesoureiro.

Quarto Batalhão de Caçadores

SÃO PAULO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE DE INSCRIPÇÃO

De ordem do Sr. presidente da Comissão de Rancho deste Batalhão, faço publico aos que se interessarem que a partir desta data, até ás 14 horas do dia 26, do corrente, achase aberta a inscripção e serão recebidas propostas para as compras dos reziduos do Rancho deste Corpo, no anno de 1930.

Quartel em São Paulo, 9 de janeiro de 1930. — João Evaristo Xavier, 2º tenente contador, secretario.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra

EDITAL DE CONCURRENCIA PERMANENTE

De ordem do Sr. coronel director geral e presidente do conselho de administração desta fabrica, chamo a attenção dos senhores interessados para a publicação feita ás paginas 26.470, a 26.497 do *Diario Official* de 29 de dezembro de 1929, do edital de concurrencia permanente deste estabelecimento, e bem assim das respectivas corrigendas inseridas ás paginas 580 e 581 também do *Diario Official*, de 9 de janeiro corrente, para fornecimento á esta fabrica, durante o corrente anno, de artigos referentes aos grupos seguintes:

- I — Artigos de expediente.
- II — Materiaes diversos.
- III — Ferramentas e aparelhos.
- IV — Artigos de electricidade.
- V — Drogas e artigos de laboratório.
- VI — Combustivel.

Nesta thesouraria, diariamente, das 8 ás 11 horas, encontrarão os senhores commerciantes que quizerem concorrer,

todos os esclarecimentos necessários, e bem assim as amostras e modelos dos artigos a fornecer.

Realengo, 11 de janeiro de 1930. — *Mário Dias Lima*, capitão intendente thesoureiro.

Escola de Estado Maior

A concorrência publicada no *Diário Oficial* de 3 foi transferida para o dia 20 do corrente mez.

Quartel, no Andaraí, 11 de janeiro de 1930. — *Arold Ramos de Castro*, 1º tenente secretario.

Directoria de Saude da Guerra

COMISSÃO EXAMINADORA DE MEDICOS E PHARMACEUTICOS, CANDIDATOS A MATRICULA NA ESCOLA DE APPLICAÇÃO DO SERVIÇO DE SAUDE

De ordem do Sr. general director da Saude da Guerra, e de accordo com as respectivas instruções publicadas no Boletim do Exército, n. 350, de 10 de dezembro de 1926, faço publico que está assim constituída a comissão examinadora de medicos e pharmaceuticos, candidatos ao curso de applicação da Escola de Applicação do Serviço de Saude:

Medicos:

Tenente-coroneis medicos Drs. João Affonso de Souza Ferreira e Alarico Damazio e o 1º tenente medico Dr. Augusto Marques Torres;

Pharmaceuticos:

Tenente-coronel medico Dr. João Affonso de Souza Ferreira e os primeiros tenentes pharmaceuticos Eurico Brandão Gomes e Virgilio Lucas.

De accordo com o art. 9º das instruções referidas, o candidato ou candidatas que allegarem suspeição, deverão apresentar, em tempo, as suas reclamações, que serão escriptas, motivadas e dirigidas ao commandante da Escola, que resolverá, ouvido o Sr. director da Saude da Guerra.

Directoria de Saude da Guerra, Capital Federal, 11 de janeiro de 1930. — *Dr. Alberto Guimarães*, tenente-coronel medico chefe do gabinete.

Escola Militar

SERVICO DE APROVISIONAMENTO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 12 do corrente, a pagina 868.

Quartel em Realengo, 11 de janeiro de 1930. — *José Rodrigues Netto*, 1º tenente contador, secretario da Comissão de Rancho.

Administração da Prefeitura Militar

CONCURRENCIA PERMANENTE

Chama-se a attenção dos senhores negociantes para o edital de concorrência permanente na Prefeitura Militar (em Deodoro), publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, pagina 331.

Escritorio da Prefeitura Militar, em Deodoro, 6 de janeiro de 1930. — *Estanislau Joaquim Teixeira*, 1º tenente intendente secretario do Conselho.

Prefeitura Militar

Ver o edital de rectificação da Prefeitura Militar, publicado á pagina 868, do *Diário Oficial* de 11 do corrente.

Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento

OFFICINA DE ALFAIATES

Edital n. 4

Distribuição de costuras ás senhoras costureiras matriculadas, sob os numeros 1.601 a 1.800, nos dias 14 e 16, das 11 ás 14 horas, e no dia 18, das 9 ás 12 horas.

Outrosim, previne-se que as cartas de fiança só serão recebidas até o proximo dia 15.

Officina de alfaiates, 11 de janeiro de 1930. — *Octavio Sayão Moura*, capitão.

Campo de Instrução de Gericinó

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* do dia 8 de janeiro corrente, pagina n. 505, columna, sobre a concorrência administrativa permanente, nos termos do art. 52 do C. C. P. U. e resolução do Tribunal de Contas de 31 de outubro de 1927, para fornecimento de artigos de consumo ordinario a este estabelecimento até 31 de dezembro do corrente anno.

Villa Militar, 6 de janeiro de 1930. — *Miguel Luiz Carvalho*, 2º tenente, contador, thesoureiro.

Decimo Quinto Regimento de Cavallaria Independente

COMISSÃO DE RANCHO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. capitão presidente da Comissão de Rancho do Regimento, chamo attenção dos interessados que não tendo comparecido nenhum licitante para fornecimento de verdejo aos animais, continuam abertas as inscrições estatuidas na clausula XIII do 1º edital publicado no *Diário Oficial* de 2º de dezembro findo, ás paginas numeros 25.835 e 25.836.

Quartel na Villa Militar, 7 de janeiro de 1930. — *Heitor Lanavy Mellen*, 2º tenente, contador, aprov., secretario da Comissão de Rancho.

Decimo Primeiro Regimento de Infantaria

COMISSÃO DE RANCHO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De accordo com a autorização do excellentissimo senhor ministro da Guerra, publicada no *Diário Oficial* de tres do corrente, e de ordem do senhor capitão Nô de Vianna Montezuma, presidente da Comissão de Rancho do Onze Regimento de Infantaria, faço publico que esta Comissão, receberá ás quatorze horas do dia vinte e nove (29) do corrente, no quartel deste regimento, propostas para o fornecimento de gene-

ros e demais artigos do rancho, do anno de mil novecentos e tinta (1930).

As firmas que desejarem concorrer a esse fornecimento, deverão inscrever-se, mediaste requerimento dirigido ao senhor capitão presidente da Comissão de Rancho, juntando os documentos de idoneidade até ás quatorze horas do dia vinte e oito (28) do corrente.

Seguem-se os generos e artigos cujo fornecimento é objecto desta concorrência:

Alho, kilogramma.
Arroz agulha, kilogramma.
Assucar perola, kilogramma.
Arroz Cattete, kilogramma.
Assucar "Vera-Cruz", kilogramma.
Azeite doce, Berto, litro.
Bacalhau, Noruega, kilogramma.
Azeite doce Bertolli, litro.
Bacalhau Noruega, kilogramma.
Banha de preco, kilogramma.
Battatas nacionaes, kilogramma.
Café moido "Rio de Janeiro", kilogramma.
Café moido "Santa Cruz", kilogramma.
Camarões secos, kilogramma.
Cambitos de porcos, um.
Carne secca, Rio Grande, kilogramma.
Carne verde de porco, com osso, kilogramma.
Carne verde de porco, sem osso, kilogramma.
Carne verde de vacca, com osso, kilogramma.
Carne verde de vacca, sem osso, kilogramma.
Cebolas, kilogramma.
Cerveja "Cascatinha", garrafa.
Cerveja "Marchetti", garrafa.
Goiabada ou marmellada, kilogramma.
Doces seccos, kilogramma.
Farinha de mandioca, kilogramma.
Feijão preto "Mineiro", kilogramma.
Feijão "mulatinho", kilogramma.
Gallinha, uma.
Manteiga, kilogramma.
Fubá de milho, kilogramma.
Massa branca para sopa, kilogramma.
Massa de tomate, kilogramma.
Matte, kilogramma.
Mocotó de vacca, um.
Ovos, duzias.
Palitos, caixa.
Pimenta do reino, kilogramma.
Pão de trigo, kilogramma.
Queijo de "Minas", kilogramma.
Sal moido refinado, kilogramma.
Toucinho salgado, kilogramma.
Verduras, kilogramma.
Vinagre, litro.
Vinho "Rio Grande", garrafa.
Alcool de 40º (quarenta grãos), litro.
Linguiça de porco, kilogramma.
Alcool de 40º (quarenta grãos), litro.
Linguiça de porco, kilogramma.
Leite de vacca, litro.
Kerozene, garrafa.
Lenha, metro cubico.
Phosphoros, maço.
Velas, maço.
Potassa de commercio, kilogramma.
Soda caustica, kilogramma.
Sapólio, duzia.
Tijolo de arear, duzia.
Enxugador de borracha, duzia.
Vassouras de palha, cinco fios, duzias.
Vassoura para tecto, duzia.
Vassoura pequena, duzia.
Españador de pennas, duzia.
São estabelecidas as clausulas abaixo para essa concorrência:
Primeira. — Os concorrentes deverão apresentar documentos que provejam

haver pago como especialista dos generos e artigos que fazem objecto dessa concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativo ao ultimo trimestre findo; b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes, a apresentação do respectivo contracto social, exigido por bertidão da junta commercial, e estar legalmente constituída, nos termos do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um, quando se tratar de sociedade anonyma: c) que cumpriu fielmente o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o governo, no caso de já ter sido fornecedor.

Segunda — As propostas deverão ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de trinta e tres centímetros por vinte e dous centímetros, escriptas, sem rasuras ou entrelinhas, em tres vias sendo a primeira sellada contendo data e assignatura do proponente e fechadas em envelope lacrado, tendo no exterior o nome e a residência do concorrente.

Terceira — Apresentarão os concorrentes com as propostas, documentos provando que depositaram no cofre do conselho de administração deste regimento, até a vespera da concorrência, a caução de quinhentos mil réis (réis 500\$000) para garantir o cumprimento das obrigações.

Quarta — Devo o proponente declarar que se sujeita a que o governo fique com o direito de annular essa concorrência, se houver justa causa. No caso do não comparecimento do proponente ou de seu representante legal, á abertura das propostas, a apuração far-se-ha a sua revelia.

Quinta — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas; si seus autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas e, desse modo restituídas aos mesmos e, com ella todos os documentos de idoneidade e as cauções. As dos demais serão abertas e lidas diante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir á sessão. Cada um rubricará folha a folha as propostas de todos os outros, que antes de qualquer decisão serão publicadas no *Diário Official*.

Sexta — Não serão tomadas em consideração, qualquer proposta de vantagens não previstas neste edital, nem as que contenham apenas o offerecimento da redução sobre a proposta mais barata e, também, as que excederem de dez por cento, (10%) os preços correntes da praça. O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscripto recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro ou inscripção e de correr por conta dele a diferença.

Sétima — O regimento, se reserva direito de tornar nulla esta concorrência, no caso de ser estabelecido o serviço de Subsistências Militares.

Oitava — São considerados caso de força maior: fallencia, incendios, naufragios, retardamento de viagens, greves, revoluções e guerra, não podendo absolutamente, comprehender-se em taes casos o retardamento por effeito de rejeição de artigos, correndo por conta

do fornecedor, as despesas provenientes da rejeição.

Nona — As despesas de transportes dos artigos cujo fornecimento faz objecto a essa concorrência, correrão por conta dos fornecedores, devendo os referidos artigos ser entregues no rancho deste regimento no dia determinado nos pedidos, pela manhã, salvo maior urgência.

Decima — Os generos e demais artigos a serem fornecidos, devem ser de primeira qualidade e os seus pesos líquidos, devem conferir com os pedidos. O vasilhame, encaixotamento ou envolvimento corre por conta do fornecedor. A carne verde, o pão e a verdura, devem entrar na manhã do dia seguinte, até ás cinco (5) horas, salvo modificação nos horarios do regimento; os demais artigos no praz de dze (12) horas a contar da entrega dos pedidos salvo maior urgência.

Decima primeira — As firmas que tiverem de fornecer ao regimento, serão obrigadas a fornecer, pelo mesmo preço, aos officiaes e praças a elles pertencentes, os artigos constantes deste edital, desde que o pagamento seja effectuado á vista e directamente.

Decima segunda — As propostas remettidas pelo correio serão aceitas e levadas em consideração desde que estejam com as firmas reconhecidas no requerimento e nas propostas e que cheguem no quartel deste regimento dentro do prazo estipulado no presente edital.

Decima terceira — Si o fornecedor não entrar com qualquer artigo dentro do prazo estipulado pela clausula "decima" do presente edital, ficará sujeito á multa de dez por cento (10%) sobre o valor total dos artigos não entregues; si, porém, o excesso do prazo for maior de quinze dias, deverá pagar mais a multa de vinte por cento (20%), ficando entendido que em qualquer destes casos a multa será imposta sem recurso não impedindo isto que o regimento compre no commercio local os artigos cuja demora da entrega, motivar irregularidades na sua vida administrativa.

Terão suas inscripções cancelladas os fornecedores que quinze dias depois de expirado o prazo, não tiverem entrado com os artigos em questão, perdendo em consequencia, as cauções perstadas as quaes revertem em beneficio da Fazenda Nacional. Nos casos de força maior os fornecedores provarão perante o excellentissimo senhor ministro da Guerra que, com assentimento do Tribunal de Contas, relevará a multa.

E' de competencia do commandante do regimento, mediante proposta da Comissão do Rancho, a imposição das penalidades. As multas serão deduzidas das cauções as quaes serão completadas dentro de vinte e quatro horas sob pena de serem cancellados os nomes dos fornecedores da lista de inscripção perdendo os mesmos, em beneficio da Fazenda Nacional, a caução depositada.

Outras informações sobre essa concorrência, serão prestadas aos interessados pelo official de aprovisionamento, diariamente das quatorze ás dezeseis horas.

Quartel em São João Del-Rey, dez de janeiro de mil novecentos e trinta. — *Nadir Toledo Cabral*, segundo tenente contador aprovisionador, secretario da Comissão de Rancho.

Primeira Região Militar

1ª CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 12º DISTRICTO

Rua Machado Coelho, 34 — Agencia da Prefeitura

Relação nominal dos individuos alistados no periodo de 2 a 8 de janeiro do corrente.

Classe de 1909

Antonio, filho de Luiza Ferreira.
Antonio, filho de Pedro Antonio Vianna e Elvira da Motta Vianna.
Antonio Garritano, filho de Francisco Garritano e Thereza Geronymo.
Antonilo, filho de Henrique Salgueiro e Candida Judith de Oliveira Salgueiro.
Athaniel, filho de Sebastião Amancio de Almeida e Thereza Alves de Almeida.
Attilio Natal Calvano, filho de Giuseppe Calvano e Carmela Calvano.
Abilio, filho de Ignez Aurora Clemente.
Alvaro, filho de Eliza Maria Tasca.

Classe de 1908

Adhebar, filho de Joaquim Rodrigues Ferreira e Alice C. Ferreira.
Agenor, filho de Scraphim da Silva e Angela Souto Blanco.
Alberto, filho de Alberto Leite Ferreira e Clelia Martins Cardoso.
Americo, filho de Nicacio Arsenio Gomes e Adelia Cerqueira da Silva Gomes.
Annibal, filho de João Gonçalves de Oliveira e Paulistana Tavares.
Antonio, filho de Antonio Pinto da Motta e Maria Rosa da Motta.
Antonio, filho de Antonio de Souza Junior e Maria Thomasia de Oliveira.
Antonio Alves Pires Junior, filho de Antonio Alves Pires.
Americo Santos, filho de Arthur Pinto dos Santos.
Arlupio, filho de Bernardo Braga.
Armando, filho de Alexandre Maximiliano Kitzinger e Elvira Amelia L. Cordeiro Kitzinger.
Armando, filho de Alfredo José Nogueira e Eliza Velloso Nogueira.
Armando, filho de Alfredo de Souza Franca e Cecilia de Aguiar Franca.
Armando Alberto Zurli, filho de Alfredo Zurli.
Arlindo de Souza Mariz, filho de José da Silva Mariz.
Ary, filho de Antonio Luiz Corrêa e Emilia dos Santos Corrêa.
Ary, filho de Silvino Ferreira Mourão e Emilia Meje Mourão.
Alberto, filho de Antonio Teixeira Bastos e Leonidia Teixeira da Silva.
Agenor, filho de Manoel Coelho da Silva e Belmira Pereira da Silva.
Antonio, filho de João da Rocha Lopes e Umbelina de Freitas Lima Lopes.
Alvaro, filho de Antonio Marques da Cruz e Maria de Souza Cruz.
Amadeu, filho de Rosa Alves da Penha.
Alexandre, filho de Alexandre Frederico de Castro e Adelia da Silva Castro.

Aleides, filho de Amadeu Ferreira Barbosa e Julia Avila Barbosa.

Aleino, filho de Amadeu Ferreira Barbosa e Julia Avila Barbosa.

Albino, filho de José Martins Houcaes e Paulina da Conceição.

Alberto, filho de José Montes e Alberta Moraes Montes.

Augusto, filho de Pedro Rodrigues Cavalheiro e Maria Augusta Rodrigues.

Aroldo, filho de Maria da Conceição Silva.

Antonio, filho de Antonio Bernardo e Maria de Almeida.

Classe de 1907

Afonso Soares de Azevedo, filho de Americo Machado de Azevedo.

Altamir Lessa, filho de Antonio Simões da Trindade.

Antonio, filho de Virgílio Serapião e Emilia de Souza Serapião.

Antonio Luiz, filho de Luiz Antonio.

Arthur Ferreira, filho de Manoel Ferreira.

Alhos Gomes Nogueira, filho de Jayme Gomes Nogueira.

Claudionor de Paiva Linhares, filho de Antonio Filgueira Linhares.

Daniel do Couto Valle, filho de Joaquim do Couto Valle.

Dario Alonso Gonçalves Junior, filho de Dario Alonso Gonçalves.

Classe de 1906

Alfredo Julio Ferreira, filho de José Julio Ferreira.

Alfredo Pires da Fonseca, filho de Dionysio Pires da Fonseca.

Alvaro da Costa Araujo, filho de Joaquim da Costa Araujo.

Antonio Tafury, filho de Victor Tafury.

Classe de 1905

Armando de Araujo Góes, filho de Ernesto de Araujo Góes.

Bernardino dos Santos, filho de Euterio Gedeão dos Santos.

João Garcia Alves, filho de Luiz Geronymo Garcia.

José Gonçalves, filho de Antonio Gonçalves.

Oswaldo Andrade, filho de Manoel Henrique de Andrade.

Classe de 1904

Geraldo Crescencio dos Santos, filho de Jorge Crescencio dos Santos.

Victorino Lima, filho de Antenor Alvares Lima.

Vinicius Cesar Corrêa Nunes, filho de Raymundo Bertoldo Nunes.

Virgilio da Silva Santos, filho de Pedro Firmino dos Santos.

Classe de 1903

Annibal Arrobas da Silva, filho de João Arrobas da Silva.

Durvalino Costa, filho de Manoel Teixeira da Costa.

Classe de 1902

Oswaldo Pinto Coelho, filho de Arthur Pinto Coelho.

Plinio Rodrigues de Miranda, filho de Romão Rodrigues.

Classe de 1901

Alfredo Pereira da Silva, filho de Manoel Pereira da Silva.

Amancio Domingos da Silva Junior, filho de Amancio Domingos da Silva.

Junta de Alistamento do 12º districto em 10 de janeiro de 1930. — *Chrysantho Freire de Brito*, presidente.

1ª CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 14º DISTRICTO ENGENHO VELHO

O Dr. Luiz Figueredo de Medeiros, presidente desta Junta de Alistamento Militar, faz saber que foram alistados durante a semana finda os seguintes cidadãos:

Classe de 1908

1. Adhemar, filho de Francisco Vieira Goulart.
2. Alberto, filho de Alberto Nunes da Silva.
3. Antonio, filho de Jacob Feeck.
4. Antonio, filho de José Ferreira Nunes.
5. Antenor, filho de Victor Pinto de Souza.
6. Bernardo, filho de José Barbosa Coelho.
7. Daniel, filho de Antonio Gonçalves.
8. Djalma, filho de Viterio José Gonçalves.
9. Franklin, filho de José da Silva Guimarães.
10. Frederico, filho de Frederico Augusto Xavier de Brito.
11. Jefferson, filho de Marcolino Alves de Souza.
12. Joaquim Geraldo, filho de João Antonio Geraldo.
13. João, filho de Jeronymo de Sá Pinto Serqueira.
14. José, filho de Argemiro da Motta e Silva.
15. Mario Augusto, filho de João Muniz Barretto de Aragão.
16. Lourenço, filho de Alfredo Gonzaga da Costa.
17. Luiz de Gonzaga, filho de Antonio Silveira Freitas.
18. Newton, filho de Angelo de Souza Ferreira.
19. Newton, filho de Bento Placido Peixoto do Amarante.
20. Octavio, filho de Octavio Ribeiro Duarte.
21. Orcinil, filho de Pedro da Silva S. Pereira.
22. Paulo, filho de José C. Ferreira Cardoso Mourão.
23. Pedro, filho de Isidoro Rodrigues.
24. Rogerio, filho de Antonio Joaquim Brazilielos.
25. Sandoval, filho de José Furtado de Mendonça.
26. Sebastião Bomfim, filho de José M. de Queiroz.
27. Volmir, filho de Alberto da Silva Patrio.
28. Walton, filho de Liberato Teixeira de Souza.
29. Agrippino, filho de Agrippina Maria da Paixão.
30. Amaury, filho de Antonio Fileto Madeira.
31. Antonio, filho de Custodio dos Santos.
32. Antonio, filho de Ernesto de Oliveira dos Santos.
33. Antonio, filho de Solidonio Leite. (Dr.).
34. Aroldo, filho de Carlos A. Pinto Pacea.
35. Benjamin, filho de Guilherme José Cutes.
36. Carlos, filho de José da Silva.
37. Daniel, filho de Celestino Bolsas.
38. Darcy, filho de José Albino de S. Pimentel.
39. Firmino, filho de Antonio Pereira de Velasco Molina.
40. Jeronymo, filho de Manoel Antonio Fernandes.
41. Jorge, filho de Alberto Ferreira de Mello.
42. José, filho de José Gomes Moreira.
43. José, filho de José Marques Ignacio.
44. José, filho de Antonio Pastor Rodrigues.
45. Manoel, filho de Manoel Alves Couto.
46. Manoel, filho de Manoel Teixeira da Rocha.

47. Mario, filho de Antonio Lancelotti.
48. Moacyr Manoel Soares.
49. Naôr, filho de Antonio João de Souza.
50. Nelson, filho de Arminda Pereira.
51. Nelson, filho de Ernesto Simões dos Santos.
52. Octacilio, filho de Hygino Justo.
53. Raul, filho de Antonio Ferreira dos Santos.
54. Renato, filho de Carlos Vieira de Lima.
55. Sebastião, filho de José Alves da Motta.
56. Sylvio, filho de Antonio José Gonçalves.
57. Waldemar, filho de Herminia E. da Silva.
58. Acaacio, filho de Antonio Martins.
59. Affonso, filho de Jayme de Souza Gomes.
60. Alfredo, filho de Domingos Ribeiro da Cruz.
61. Antonio, filho de Antonio Vieira.
62. Armando, filho de Paschoal Santoro.
63. Carlos Guilherme Ewbach.
64. Custodio, filho de Joaquim dos Santos Moreira.
65. Dario, filho de Antonio Galvão Junior.
66. Edmundo, filho de Antonio Pereira Nunes.
67. Emmanuel, filho de Antonio C. Pereira Coutinho.
68. Elpidio, filho de Bernardino Affonso Ribeiro.
69. Euclides, filho de Antonio Martins Bastos.
70. Ewerton, filho de Carlos Alberto Machado.
71. Gedeão, filho de Antonio L. Nogueira.
72. Helo, filho de Joaquim Gomes da Silveira.
73. Henrique, filho de Affonso Corrêa Bastos.
74. Joaquim, filho de João José Veiga.
75. João, filho de Manoel Estacio da Costa.
76. João Belmar Ferreira Pires.
77. Julio, filho de Alexandre Braz de Souza.
78. Luiz Germano Pausque.
79. Manoel, filho de José de Souza Franco.
80. Moacyr, filho de Bernardo Moreira de Carvalho.
81. Nelson, filho de Raymundo A. Soares.
82. Rogerio, Cande de Sá.
83. Rubino, filho de Ubaldo Pereira da Cunha.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1930. — Presidente, Dr. Luiz Figueiredo de Medeiros. — Delegado, Major Octaviano Lopes Gonçalves. — Secretario, Othon Pillar.

Primeira Circumscrição de Recrutamento

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 10º DISTRICTO (SANT'ANNA)

Edital de relação dos alistados de 2 a 11 de janeiro de 1930

O Dr. Nelson Romêro, presidente da Junta de Alistamento Militar do 10º districto:

Faz saber, para conhecimento dos interessados, que em 22 do corrente mez, foram alistados os seguintes cidadãos:

Classe de 1908

João Anacleto da Silva Junior, filho de João Anacleto da Silva.
 João Henrique Braune, filho de Domingos Henrique Braune.
 Henrique José da Costa, filho de Armando José da Costa.
 Gilberto Lima, filho de Francisco Lima.
 Francisco Jannuzzi, filho de Angelo Jannuzzi.
 Domingos de Moraes, filho de Leonardo de Moraes.
 Augusto Vaz, filho de Joaquim José Vaz.
 Alberto Abessulo Pereira, filho de Alberto Senra Pereira.
 Adilio Benedicto, filho de Julia da Conceição.
 Aderaldo Ferreira Chaves, filho de Francisco de Paula Chaves.
 João Siqueirã de Oliveira, filho de Louraço Gomes de Oliveira.
 Carlos Moreira da Silva, filho de Ernesto Moreira da Silva.

Classe de 1907

João Apostolo de Oliveira Lemos, filho de Francisco Camillo de Oliveira Lemos.
 Uldfonso da Silva Ferreira, filho de Argêo da Silva Ferreira.
 Claudino Alves Coelho de Mesquita, filho de Henrique Alves Coelho de Mesquita.
 Augusto Teixeira Mendes, filho de José Teixeira Mendes.
 Albino Gentil, filho de Ercolino Gentil.
 Clodomiro José Barbosa, filho de Conrado Barbosa.

Classe de 1906

Francisco Gallo, filho de Vicente Gallo.
 Francisco Marinho dos Santos, filho de José Marinho dos Santos.
 David Morgado Hora, filho de Manoel Francisco da Hora.
 Calixto Vieira Filho, filho de Calixto Vieira Bispo.
 Alencar da Fonseca Almeida, filho de Arinda Gloria da Fonseca.

Classe de 1906

Alvaro Gomes dos Santos, filho de Arthur Gomes dos Santos.
 Antonio Carlos da Silva, filho de Antonio Carlos da Silva.
 Aurelio José Gonçalves, filho de Julio José Gonçalves.
 Casemiro Rodrigues Tavares, filho de Manoel Rodrigues Tavares.

Classe de 1905

Elias Salomão Nicolau, filho de Salomão Nicolau.
 Claudionor Teixeira Mesquita, filho de Francisco Teixeira Mesquita.
 Eduardo Gonçalves da Silva, filho de Antônio Gonçalves dos Santos.
 Gadil Safadi, filho de Nassar Safadi.
 Bernardino dos Santos, filho de Eleuterio Geddeão dos Santos.
 Assis da Silva, filho de João da Silva.
 Aristides Corrêa Sino, filho de Pedro Sino.
 Antonio Izidoro Benta, filho de Antonio Joaquim Benta.
 Avelino Guimarães, filho de Joaquim Penna Guimarães.

Classe de 1904

Fernando Gargel de Medeiros, filho de Manoel Rodrigo de Medeiros.
 Antonio Saliture, filho de Salvador Saliture.
 Antonio José de Medeiros, filho de Ricardo José de Medeiros.
 Aristoteles Maia, filho de Joaquim Maia.
 Antonio Fernandes Saida, filho de Antonio Saida.
 Alberto Pereira do Cabo, filho de José Pereira do Cabo.
 Alberto da Costa Almeida, filho de José Pinto de Almeida Rejo.
 Raul Rabello de Souza, filho de José Rabello de Souza.

Classe de 1903

Antonio Pereira, filho de Manoel Ferreira Pinto.
 Delmeval Travassos, filho de José Manoel Travassos.
 Antonio Affonso, filho de Manoel Affonso.
 Gentlio Mentzinger, filho de Alfredo de Mentzinger.

Classe de 1902

Custodio Branco de Alencar, filho de João Branco de Alencar.
 Ary Gomes dos Santos Pereira, filho de Leopoldino dos Santos Pereira.

Classe de 1901

Dionysio Lourenço da Silva, filho de Francisco Lourenço da Silva.

Classe de 1901

Carlos Rodrigues Pereira, filho de Manoel Rodrigues Pereira.
 Armando Mauro, filho de Francisco Mauro.
 Arino da Fonseca Almeida, filho de Arinda da Gloria da Fonseca.
 Antonio Luiz Monteiro, filho de Augusto Monteiro.

Classe de 1900

Augusto Cesar Pedreira, filho de Hilario Pedreira.
 Aloysio Gomes de Carvalho, filho de José Penda de Carvalho.
 Wilson Mendes de Vasconcellos, filho de Hermogenes Floriano de Vasconcellos.

Classe de 1899

Salvador Alô, filho de Domingos Alô.
 Augusto Ribeiro, filho de Manoel de Sá Ribeiro.
 Antonio Leite Bastos, filho de Domingos Bastos.
 Antonio Pereira do Cabo, filho de José Pereira do Cabo.
 Ernani Lage Braga, filho de Antonio da Costa Braga.
 Ernesto Travassos Veras, filho de Alberto Travassos Veras.
 Euripedes Ferreira Capollani, filho de Manoel Ferreira Capellani.

Classe de 1898

Durval Ayres do Couto, filho de Guilherme Ayres do Couto.
 Alberto Rodolpho Fichtner, filho de Rodolpho Fichtner.
 Antonio José de Oliveira, filho de Balduino de Oliveira.
 Antonio Caetano Gomes, filho de Caetano Gomes.
 Euclydes Brito da Costa, filho de João José da Costa.

Classe de 1897

Antonio Abilio Botelho, filho de Antonio Botelho.
 Americo Teixeira de Novaes, filho de Antonio Teixeira de Novaes.
 Alpio José da Costa, filho de José da Costa.
 Armando Francisco da Silva, filho de Antonio Francisco da Silva.
 Carlos Alves Magalhães, filho de Manoel Alves Magalhães.
 Emydio Ramos da Costa, filho de Manoel Ramos da Costa.

Classe de 1896

Aluisio Ennes Cavalcanti, filho de Manoel Thomas Cavalcanti.
 Antonio Pinto, filho de Bernardo Pinto.
 Candido Lopes de Sant'Anna, filho de Floriano Lopes de Sant'Anna.

Classe de 1895

Alvaro Gomes de Abreu, filho de Manoel Henrique de Abreu.
 Antonio Cossenzo, filho de José Cossenzo.
 Adelino Tavares da Silva, filho de Agostinho Tavares da Silva.

Classe de 1894

Antonio Pinto Soares, filho de José Pinto Soares.
 Carlos de Freitas Castro, filho de José de Freitas Castro.

Classe de 1893

Isaac Abraham Garson, filho de Abraham Garson.
 Zaio Bailão do Carmo, filho de Posidônio Bailão do Carmo.
 Amaro de Moura Ferreira, filho de Floriano de Moura Ferreira.
 Antonio Pereira da Silva, filho de Domingos Francisco da Silva.
 Antonio Tavares Bastos, filho de João Custodio Tavares.
 Balbino Ferreira Lagoas, filho de Joaquim Ferreira Lage.

Classe de 1888

Augusto Gomes dos Santos, filho de Domingos Gomes dos Santos.

Classe de 1886

Alvaro Cardoso, filho de Antonio Cardoso.

E, para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, que, por mim feito e assignado, é rubricado pelo presidente. — *Fernando Villas Boas*, secretario. Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1930. — *Nelson Romera*.

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 16º DISTRICTO — TIJUCA

Dr. Ithamar Tavares, presidente da Junta de Alistamento Militar do 16º districto, (Collegio Militar), faz saber que foram alistados por este districto, durante a semana proxima finda de seis (6) a onze (11) os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta:

Numero de ordem — Nomes — Filiações

Classe de 1908

1. Alfredo, filho de Olympio Assumpção Macedo.
2. Aloisio, filho de Mario Alves.
3. Aroldo, filho de Rosalina Maria da Conceição.
4. Alberto Agostinho, filho de Pedro de Moura Eça.
5. Abrãã, filho de Manoel Chagas da Silva.
6. Arthur Adolpho, filho de Arthur Wangles.
7. Arlindo, filho de Antonio da Conceição.
8. Adolpho, filho de Adolpho Marques da Costa.
9. Aldemar, filho de Antonio José da Silva.
10. Adolpho, filho de Adolpho Ferreira Couto.
11. Antonio, filho de Antonio Marques B.
12. Augusto, filho de Bernardo Fragozo.
13. Antonio, filho de Francisco Manoel Vaz.
14. Arthur, filho de Armando Arthur Maciel.
15. Aristéo, filho de Manoel Machado dos Santos.
16. Ary, filho de Alberto Carvalho Silva.
17. Antonio, filho de Alberto Francisco Pereira Gusmão.
18. Agenor, filho de Manoel Bento Faria Junior.
19. Albano, filho de Manoel Gomes.
20. Carlos, filho de Joaquim Nunes de Souza.
21. Cicero, filho de Cicero de Brito Galvão.
22. Carlos, filho de Ernesto Martins Coimbra.
23. Carlos, filho de Arthur Esteves.
24. Eduardo, filho de Julien Vovenne.
25. Eduardo, filho de Maria Justina de Oliveira.
26. Edgard, filho de Manoel Vieira Gulari.
27. Evandro, filho de Eduardo Couto Braga.
28. Ernani, filho de João Francisco Galvão.
29. Francisco Dias Gonçalves, filho de Francisco Gonçalves Escabeira.
30. Francisco, filho de Gustavo Bianco.
31. Floriano, filho de Joaquim Agostinho de Souza.
32. Francisco, filho de Ladislau Manoel Pereira.
33. Frederico Gentil, filho de João Gentil.
34. Gabriel, filho de Alvaro Julio Esteves.
35. Hugo, filho de Manoel Marcos Freire de Aguiar.
36. Humberto, filho de Antonio Lopes Ventura.
37. Heladio, filho de Torquato Diniz Junqueira.
38. Henrique, filho de André Mesquita.
39. Ivo, filho de Arthur Carlos de Thiago.
40. Ily, filho de Joaquim Augusto de Castro Miranda.
41. José da Silva, filho de José Carlos.
42. José, filho de Romeu Placido Nabuco Freitas.
43. José, filho de Julia Malheira de Moraes.
44. José, filho de José Caetano d'Avila.
45. José, filho de Mathias Barbosa.
46. José, filho de Joaquim Antonio de Figueiredo.
47. José, filho de Joaquim Pereira.
48. José Affonso, filho de Antonio Machado da Silva Netto.
49. João, filho de Feliciano da Conceição.
50. João, filho de Antonio Joaquim Geraldes Sobrinho.
51. João, filho de João Bentes Domingues.
52. João, filho de José Augusto Gomes.
53. Joaquim, filho de Manoel Antonio Lopes.
54. Joaquim, filho de
55. Luiz, filho de Manoel Joaquim da Cunha Peixoto.
56. Luiz, filho de João da Costa.

57. Luiz, filho de Joaquim Gonçalves.
58. Luiz Carlos, filho de Joaquim Nunes de Souza.
60. Marcilio, filho de Laudelina Augusta de Oliveira.
61. Manoel, filho de Manoel Pinto da Motta.
62. Manoel, filho de Bento Pereira.
63. Marinho, filho de Virgilio Rosa da Silva.
64. Moacyr, filho de Bernardo das Neves.
65. Norberto, filho de Horacio Salgueiro de Carvalho.
66. Octavio, filho de Luiz Moutinho Collares.
67. Oswaldo, filho de Antonio Gonçalves Ramathile.
68. Oswaldo Joaquim da Silva, filho de Joaquim Torquato.
69. Octavio Xavier, filho de Laurentino Xavier.
70. Olympio, filho de Rosa Maria de Assumpção.
71. Oswaldo, filho de Alberto Diogo Bastos.
72. Oswaldo, filho de Delmira Martins.
73. Oswaldo, filho de Bray Mari.
74. Oswaldo, filho de José Rodrigues da Fonseca.
75. Orlando, filho de Francisco da Costa Godinho.
76. Raul, filho de Joaquim Parango.
77. Rodolpho, filho de Paulo Maciel da Silva.
78. Rubens, filho de Alzira Carneiro.
79. Rubens Minicke, filho de Rubens, Minicke.
80. Sebastião, filho de José Ignacio Pereira.
81. Sebastião, filho de Adão Antonio Francisco.
82. Seviano, filho de Victor Augusto dos Santos.
83. Waldemar, filho de Pedro Julião de Oliveira.
84. Wellington, filho de Octavio Hygino de Moraes.
85. Waldemar, filho de João de Oliveira Pinto.
86. Waldemar, filho de Alfredo Augusto Fausto.
87. Walter, filho de João Ferreira dos Santos.
88. Waldemar, filho de Octaviano José Cardoso.
89. Waldemar, filho de João de Oliveira Pinto.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 13º DISTRICTO — S. CHRISTOVÃO

Séde no Campo de S. Christovão n. 106 — Intendencia da Guerra

Relação nominal dos cidadãos alistados por este districto, na primeira semana do mez de janeiro do corrente anno, de 3 a 11, residente em S. Christovão.

Classe de 1908

1. Agostinho Gomes de Moraes.
2. Alberto Dias Barbosa.
3. Alfredo d'Avila Lima.
4. Americo dos Santos Oliveira.
5. Antenor Casado Arnaud.
6. Antonio Luiz dos Santos Filho.
7. Auretino Cardoso.
8. Claudio Dias Peres.
9. Eladio Carlos Valentim.
10. Elysio Reis.
11. Evaristo Francisco Luiz.
12. Fernando de Almeida Junior.
13. Fernando da Costa Gomes.
14. Francisco Cordeiro.
15. Genes Drummond.
16. Helio Rodrigues Lima.
17. Henrique Dal Molin.
18. Ibrahim Pires.
19. João Alves Teixeira.
20. João Estanislão Ferreira.
21. Joaquim de Oliveira Lima.
22. José de Carvalho, filho de Pedro de Carvalho.
23. José Ferreira, filho de José Drummond.
24. José Fontoura, filho de Alfredo Fontoura.
25. José Pereira Bispo.
26. José Silva, filho de Tertuliano da Silva.
27. José Vicente Ribeiro.
28. José Vieira, filho de Joaquim Vieira.
29. Julio Carreira de Souza.
30. Luiz Bacildo.
31. Luiz Felipe, filho de Luiz Teixeira.
32. Luiz de Oliveira.
33. Luriano Rolla.
34. Manoel Joaquim Costa.
35. Manoel Rodrigues de Souza.
36. Mario Jeronymo.
37. Mario José Pacheco.

38. Mario Vasconcellos, filho de Antonio Horacio Vasconcellos.
39. Mario Vasconcellos da Silva, filho de Hilario José dos Santos Silva.
40. Norberto de Souza Carvalho.
41. Octavio Evaristo da Silva.
42. Olivio Brazão.
43. Orlando Amendola Sobrinho
44. Ormil Sen Pereira.
45. Oswaldo Moraes.
46. Oswaldo Plached dos Santos
47. Salvador Garcia.
48. Sebastião Carneiro Martins.
49. Sebastião Ferreira Moura.
50. Sebastião Francisco Barreto
51. Theodoro Servo.
52. Theophilo dos Santos.
53. Walter Monteiro.
54. Walter da Silva Coelho.

Classe de 1907

55. Adelino José Braga.
56. Adherbal da Costa Moreira.
57. Alduino Tonelotto.
58. Alfredo Antonio de Oliveira
59. Alfredo Luiz Alves.
60. Alvaro Alves.
61. Antenor José Ribeiro.
62. Ary de Faria.
63. Ayres Gomes Keler.
64. Claudionor Costa.
65. Demetrio dos Santos Lisboa.
66. Deovergilio Alves do Amaral
67. Elias de Mattos Lobo.
68. Eutropio Martins da Silva.
69. Francisco Rabello.
70. Henrique Lopes.
71. Honorio Oswaldo de Meiroz Grillo.
72. Jayme Corrêa de Azevedo Filho.
73. João Antonio da Silva.
74. João Augusto dos Santos Rodrigues.
75. João Candido Maronhas.
76. Joaquim Barreto de Oliveira
77. Jorge Marques Pereira Filho
78. José Alves Teixeira Netto.
79. José Maria Motta Nunes.
80. Lourival Lopes Ribeiro.
81. Luiz Ribeiro de Mattos.
82. Luiz Teixeira.
83. Manoel Ribas.
84. Mario Felix Cifirana.
85. Michael Friedrich.
86. Moacyr de Miranda.
87. Nathanail de Arruda Camera.
88. Nelson Coda.
89. Osorio Burich dos Santos Filho.
90. Oswaldo Barata.
91. Oswaldo Francisco Gomes.
92. Pedro Affonso Menas.
93. Raymundo Lins.
94. Roberto Santa Eufenia Farinhas.
96. Sebastião Augusto Borges.
97. Theobaldo Gonçalves de Costa.
98. Waldemar Andrade Martins.
99. Waldemiro José dos Santos.
100. Walter Engler.

Classe de 1908

101. Aêdo Fernandes Machado
102. Alcides Caetano Pinto.
103. Alcindo Soares Machado.
104. Alexandre Staccioli.
105. Anesio Ferreira Alfenas.
106. Antonio Britto de Souza.
107. Apollinario Bustamante Maciel.
108. Arnaldo Coutinho.
109. Ary Macedo de Araujo.
110. Avelino Augusto de Jesus.
111. Eduardo Francisco de Andrade.
112. Estevão Moreno.
113. Gaúcho Saboia de Alencar.
114. Geraldo Vaz da Costa.

115. Guilherme Eugenio da Silva Filho.
116. Ismael Nogueira.
117. João Ferreira.
118. João Francisco Aguiar.
119. João Rodrigues Pereira.
120. Joaquim Pinto Ferreira Filho.
121. José Ayres Couto.
122. José Coelho.
123. José Mauro.
124. José Rodrigues Limeira.
125. José Bento Virgolino.
126. Leão Ferreira Machado.
127. Licínio J. Silva.
128. Manoel Caetano Almeida
129. Nicanor Sobral Filho.
130. Nicolau Joaquim de Oliveira
131. Oscar Cantini.
132. Salvador Garcia.
133. Severino da Cunha Freitas
134. Raymundo Gomes da Costa
135. Rubens Ferreira Palm.
136. Virgilio Pio dos Santos.

Classe de 1905

137. Aliz Gomes dos Santos.
138. Americo Soares.
139. Anatolio Monteiro de Moraes.
140. Antonio Esteves.
141. Antonio Jacintho Menezes Junior.
142. Antonio Lage Dias.
143. Antonio dos Santos Rodrigues.
144. Ataulpho Gonçalves Vianna.
145. Belmiro Martins Alves Junior.
146. Benedicto da Cunha Moraes.
147. Bento Felix dos Santos.
148. Bolivar Zanetti da Silva.
149. Carlos Valentim de Aguiar
150. Donato dos Santos.
151. Egidio Pereira da Silva.
152. Euclydes Pinheiro.
153. Firmino Antonio da Silva.
154. Florivaldo Lyrio.
155. Francisco da Costa.
156. Ismael Jacyntho.
157. Jayme José Pereira.
158. João Antonio Lopes Coeimo
159. João Pinto.
160. Joaquim Borges Teixeira
161. José Dias Tostes.
162. José Pereira da Silva.
163. José Gomes.
164. Lourival Gomes.
165. Luiz Alves da Fonseca.
166. Luiz Paulo do Nascimento
167. Manoel Fernandes.
168. Manoel Martinho Corrêa.
169. Manoel de Oliveira Cavalcanti
170. Marcellino Jurinei.
171. Mario Cardoso Soetiro.
172. Mario de Souza Mello.
173. Oswaldo Tavares.
174. Paulo Ignacio da Silveira
175. Paulo Wagner.
176. Possidonio José Rodrigues.
177. Raymundo Nonato de Mello
178. Ricardo Antonio Viança.
179. Rozendo Ferreira Bello.
180. Sylvio Garcia Prado.
181. Valentim Alves.
182. Virgilio dos Santos Fraga

Classe de 1904

183. Alberico Barreto Pinho.
184. Amaro Ribeiro da Silva.
185. Ananias Barbosa da Silva.
186. Antonio Gomes Sanches.
187. Antonio Theodoro da Cruz Moraes.
188. Armando Freitas de Oliveira.

189. Augusto Fernandes dos Reis.
190. Benedicto Ribeiro de Almeida.
191. Cassiel Cylleno.
192. Crispim Antonio de Paula Pires.
193. Domingos de Alvarenga.
194. Dorival Prado.
195. Edmundo Barata.
196. Elydio Martins da Silva.
197. Eugenio Meinick.
198. Eurico Alexandre de Souza.
199. Francisco Fernandes Guimarães Sobrinho.
200. Francisco Raymundo Gomes.
201. Henrique Alves dos Santos.
202. Homéro Mateos Garrido.
203. Israel Prazeres dos Santos.
204. João Bittar.
206. José Benjamin.
207. José Botelho de Deus.
208. José Guilherme de Menezes.
209. José Jardim.
210. Leonides Alves de Moraes.
211. Lourival Dallier Pereira.
212. Luiz Alves Pereira.
213. Manoel de Souza Borges.
214. Nelson Leal Galvão.
215. Octavio Rodrigues Rueda.
216. Sydney de Almeida Chaves.
217. Tubalcain O Ferro Cunha de Aço.
218. Waldemar Hamer de Araujo.
219. Waldemar Petráo Padilha.

Classe de 1903.

220. Adalmario José dos Santos.
221. Aguinaldo Teixeira da Costa Braga.
222. Alvaro Soares Machado.
223. Antonio de Araujo Lima.
224. Antonio Glycério Ferreira.
225. Antonio Gonçalves de Alencar.
226. Antonio Herrera.
227. Armino Firmino Moreira.
228. Arthur Guimarães Caldas.
229. Ary de Carvalho Reis.
230. Augusto Nery.
231. Benedicto Custodio.
232. Emilio Losso.
233. Ernani Julio da Silva.
234. Gastão de Oliveira.
235. Gedeão Trindade.
236. João Ferreira Sadok de Souza.
237. Jorge Sacramento de Moraes.
238. José Moreira da Silva Filho.
239. Julio Perozzi.
240. Lourival Forrestes.
241. Manoel dos Santos Moreira.
242. Miguel Romano.
243. Munides Alves Fernandes.
244. Oswaldo Bonturi.
245. Otton de Souza Reis.
246. Paulino Mesquita de Souza.
247. Pedro Carneiro de Bessa.
248. Pedro Paulo de Souza.
249. Raymundo Nonato Borges.
250. Romão Maranhão Bekman dos Santos.
251. Silverio Barbosa.
252. Waldemar de Medeiros.
253. Walker Secundo Freitas Lentin.

Classe de 1902

254. Abilio Dutra.
255. Alfredo Nascimento.
256. Alvaro Gonçalves Pecego.
257. Antonio Amaral de Figueiredo Rodrigues.
258. Antonio Corrêa Lima.
259. Antonio Costa Pinheiro.
260. Anselmo André.

261. Bernardino Francisco Figueira.
262. Carlos Lopes.
263. Celestino Esteves.
264. David Roque da Silva.
265. Demetrio de Souza.
266. Durval Alves Dantas.
267. Elpidio Ferreira de Souza.
268. Francisco Dias de Souza.
269. Francisco Liporaes.
270. João da Silva.
271. Joaquim Felix do Mattos.
272. Joaquim Leonardo de Souza.
273. José Ferreira.
274. José Grande Perez.
275. José Loureiro.
276. José Martins Costa.
277. Manoel Corrêa Filho.
278. Manoel Fernandes Louzada.
279. Manoel Guilherme de Menezes.
280. Mario Mendes Barbosa.
281. Massilon Marques.
282. Octavio Alves de Oliveira.
283. Octavio José Coelho.
284. Ozéas Lopes Cavalcanti.
285. Pedro Sul.
286. Plinio Barbosa Andrade.
287. Waldemar Teixeira.
288. Waldemar Vieira do Espirito Santo.
289. Zeferino Carlos Valentim.

Classe de 1901

290. Adriano Baptista de Carvalho.
291. Aloysio Pereira Machado.
292. Alvaro Marques.
293. Antonio Bento da Silva.
294. Antonio Domingos Bouças.
295. Antonio Horacio do Amaral Caldeira.
296. Antonio Lourenço Taveira.
297. Antonio Silva.
298. Antonio da Silva Santos.
299. Antonio Vianna.
300. Armando da Silva Pereira Lisboa.
301. Armando Tavares de Campos.
302. Carmelio de Medeiros Gaya.
303. Enéas Fortuna.
304. Francisco Arcoverde Cavalcanti.
305. Gabriel Flôr.
306. Geraldo Pereira de Magalhães.
307. Hildebrando Gomes Pinto.
308. Humberto Moreira Pereira.
309. Hyppolito Domingos de Oliveira.
310. Joaquim Felicio dos Anjos.
311. Joaquim Tertuliano de Assis.
312. José Antonio Alves.
313. José Elysio de Oliveira.
314. José Farias de Oliveira.
315. José Francisco da Volta.
316. José Silveira da Rosa.
317. José Thbmaz.
318. Leopoldo Muelas Wilkes.
319. Luiz Alves Ferreira.
320. Manoel Ferreira de Castro.
321. Manoel Emilio de Andrade.
322. Manoel Fernandes.
323. Manoel Oliveira Guimarães.
324. Mario dos Santos Rodrigues.
325. Martiniano Senna de Oliveira Junior.
326. Oswaldo Alves Dantas.
327. Paulo Alves.
328. Pedro Valladão.
329. Raymundo Oliveira Silva.
330. Sebastião Silva.
331. Waldemar Lopes Guimarães.
332. Waldemar José dos Santos.

Junta de Alistamento do 43º Distrito, Rio, 11 de Janeiro de 1930. — Pedro Dantas, secretario. Visto. — José Penido, presidente.

Commando do Sector de Leste

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL DURANTE O EXERCÍCIO DE 1930.

De ordem do Sr. coronel commandante, presidente do Conselho de Administração deste sector e de accordo com a autorização do Sr. ministro da Guerra, em face da deliberação do Tribunal de Contas publicada no *Diário Official* de 15 de novembro de 1927, e dos artigos numero 52 do Código da Contabilidade da União, e 742, 758, 759 e 762, da regulamentação do referido Código, convendo os interessados a se inscreverem na concorrência administrativa ou permanente que se acha aberta pelo prazo de 15 dias, de 10 a 25 do corrente, para fornecimento de artigos de consumo habitual, durante o anno corrente, constantes dos grupos abaixo e sob as condições que se seguem:

1.ª Para habilitar-se deverão os interessados apresentar neste sector requerimento dirigido ao Sr. coronel commandante solicitando inscrição dos artigos que pretendem fornecer, consignando nas relações que juntarem na mesma ocasião, que devem ser em duas vias, os preços por extenso e em algarismos, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, acompanhados dos documentos em original comprobatorios da idoneidade que devem constar de:

- a) carta de negociante matriculado;
- b) recibo de imposto sobre a renda (exercício de 1929);
- c) contracto social;
- d) recibo do primeiro trimestre de industrias e profissões.

2.ª As relações serão organizadas em papel impresso da firma, de modo a ficarem separados os de cada grupo e por ordem alphabetica, os componentes desta.

3.ª Este sector reserva ao direito de tomar as providencias que julgar necessarias para evitar a aquisição de qualquer artigo por preço inscripto 10 % acima do corrente no mercado, na ocasião.

4.ª As contas de fornecimentos serão apresentadas na thesouraria deste Sector até o dia 10 de cada mez seguinte ao da entrega de artigos.

5.ª Nenhum artigo será fornecido sem a entrega do pedido, estando este visado pelo assistente e assignado pelo thesourario, ou por quem os substituir.

Expirado o prazo acima marcado mais ninguém poderá se inscrever, a não ser para concorrências que vierem a se realizar para fornecimento de artigos cujos preços não constem de inscrição.

Os grupos aos quaes se refere este edital, são os seguintes:

Primeiro grupo: Aquisição, Conservação e Reparação de Moveis, Camas e Utensilios.

Segundo grupo: Aquisição de Artigos de Expediente.

Terceiro grupo: Conservação e Reparação das instalações e aquisição de aparelhos de iluminação.

Para melhor esclarecimento os interessados poderão comparecer na thesouraria deste Sector, nos dias uteis, das 13 às 15 horas.

Quartel em Nitheroy. (antigo quartel da 2ª Linha), 10 de janeiro de 1930. — *Flaviano Antonio da Silva*, 2º tenente contador, comm., thesourario.

Escola de Intendencia

De ordem do Sr. coronel commandante e presidente do Conselho de Administração e de accordo com o art. 52 do Código de Contabilidade, levo ao conhecimento dos interessados que se acha aberta, nesta Escola, até ás 14 horas do dia 20 de janeiro corrente, inscrição para o fornecimento a esta repartição, durante o corrente anno, de artigos de consumo habitual. Os requerimentos solicitando inscrição serão dirigidos ao commandante desta escola acompanhados dos documentos de idoneidade e com as respectivas propostas, que deverão ser feitas em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilhas federaes de 1\$ por folha e as demais datadas e assignadas, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou qualquer cousa que possa causar duvidas. Os preços devem ser indicados em algarismos e por extenso.

Os interessados devem declarar nos seus requerimentos que se sujeitarão a todas as disposições do Código de Contabilidade.

As listas discriminativas dos artigos se acham á disposição dos interessados, nesta repartição, todos os dias uteis, das 12 ás 15 horas, no almoxarifado.

Capital Federal, 7 de janeiro de 1930. — *João Jorge Ferriche*, 2º tenente.

Primeira Brigada de Infantaria

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO AO QUARTEL GENERAL DA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA, DE ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL, DURANTE O ANNO DE 1930.

De ordem do Exmo. Sr. presidente do Conselho de Administração deste quartel general, faço publico que, até o dia 17 de janeiro corrente, se recebem propostas para fornecimento de artigos de consumo habitual, necessarios a este Q. G., durante o anno de 1930:

I — Os requerimentos de inscrição, que deverão dar entrada nesta repartição até ás 12 horas do dia acima referido, serão acompanhados de todos os documentos comprobatorios da idoneidade dos interessados, bem como do recibo provando haver sido feita na thesouraria da mesma uma caução de 300\$000; esta, posteriormente á concorrência, poderá ser restituída, mediante requerimento dos interessados ao Exmo. Sr. presidente do conselho.

II — As propostas, que mencionarão os artigos a serem fornecidos, pela ordem constante das relações ao dispôr dos interessados neste Q. G., nas quaes figuram especialmente artigos de expediente, deverão ser entregues em envelopes fechados, em duas vias, devidamente selladas, feitas a machina, sem emendas ou rasuras, sendo abertas, as dos considerados idoneos, no dia 18 de janeiro corrente, ás 9 horas, com a presença dos mesmos. Posteriormente se fará a apuração dos preços obtidos, sendo este oito dias depois publicados no *Diário Official*, para conhecimento dos interessados.

III — Os concurrentes deverão, nas respectivas propostas, declarar que se sujeitam inteiramente ás condições aqui estipuladas, e ao que dispõe o artigo 52 e seus paragrafos do Código de Contabilidade Publica.

Quartel General, em Deodoro, 3 de janeiro de 1930. — *João Baptista Rrouner*, 1º tenente, contador.

SOCIEDADES ANONYMAS

BANCO SUL DO BRASIL

BALANÇETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1929, INCLUINDO AS AGENCIAS DE FLORIANOPOLIS E BLUMENAU.

Activo

Capital a realizar	2.229.200\$000
Letras descontadas	1.662.532\$190
Letras e effeitos a receber em cobrança do exterior	17.867\$770
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior	690.716\$430
Empréstimos em contas correntes	2.437.013\$734
Valores caucionados	1.423.214\$518
Valores depositados	4.175.801\$000
Agencias e filiaes no interior	1.136.530\$500
Correspondente do exterior	267\$100
Correspondente do interior	180.188\$960
Titulos e fundos pertencentes ao Banco	60.737\$400
Hypothecas	45.000\$000
Caixa: Em moeda corrente no Banco	859.999\$328
Diversas contas	924.630\$504
Ações em caução	14.000\$000
Agencias conta suprimimento	1.000.000\$000
	16.857.699\$634

Passivo

Capital	4.000.000\$000
Depósitos em conta corrente com juros	1.836.979\$491
Depósitos em conta corrente limitada	337.042\$305
Depósitos a prazo fixo	121.0.835\$30
Depósitos em conta de cobrança do exterior	17.867\$770
Depósitos em conta de cobrança do interior	690.716\$430
Titulos em caução e em depósito	5.599.012\$518
Agencias e filiaes no interior	659.815\$828
Correspondentes do interior	254.554\$709
Valores hypothecarios	45.000\$000
Lucros & Perdas	1.069.474\$017
Diversas contas	2.212.205\$036
Deposito da directoria	14.000\$000
	16.857.699\$634

F. W. C. e Castro, presidente. — *Jorge Moreira*, contador. (242)

COMPANHIA DE ACIDOS

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 8 DE JANEIRO DE 1930

Aos oito de janeiro de mil novecentos e trinta, ás quinze horas, na sede da Companhia de Acidos, á Estrada Nova da Pavuna n. 424, em Thomaz Coelho, estação da Linha Auxiliar, no Districto Federal, presentes, como se constata do livro de presença, accionistas representando mais de dois terços do capital social, com direito a voto, não

votando portadores de recibos provisionarios referentes ao augmento de capital votado por não terem sido ainda expedidas as cédulas respectivas, e prevalecendo, assim, o capital de mil contos de réis, dividido em dez mil acções de cem mil réis cada uma, das quaes se apresentaram para esta assembléa seis mil oitocentas e setenta e tres acções (6.873), comparecendo onze accionistas. O senhor Holophernes de Castro, director-presidente da Companhia, declara aberta a sessão e faz a indicação do senhor Wanderlino Mariz de Oliveira para presidir á assembléa, sendo este senhor aceito e aclamado. Este, por sua vez, convidou para secretarios, completando assim a mesa, os senhores Roberto Smith de Vasconcellos e Milo Cook Miranda, que acceitaram e foram aceitos e empossados pela assembléa. O presidente da assembléa declara que deixa de mandar proceder á leitura da acta da assembléa anterior, realizada em oito de novembro de mil novecentos e vinte e nove, por ter sido a mesma approvada na occasião e ademais, publicada. Faz, a seguir ler pelo secretario Milo Cook Miranda, o annuncio de convocação da presente assembléa, que tem por fim legalisar e regularisar o augmento de capital da Companhia, de mil para dous mil contos de réis. De feito, declara o senhor presidente da assembléa, as assembléas de quatro e onze de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove votaram esse referido augmento, porém, não tendo sido elle effectivado, propõe á assembléa em vigor que ratifique a autorização não realizada, de modo que se effective esse augmento de mil para dous mil contos de réis, sendo que uma terça parte do augmento autorizado se faça por subscrição, em dinheiro, ou sejam trescentos e trinta e tres contos trescentos e trinta e tres mil trescentos e trinta e tres réis (333:333\$333) e duas terças partes ou sejam seiscentos e sessenta e seis contos seiscentos e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis réis (666:666\$666) em bonificação dos accionistas subscriptores do terço em dinheiro do augmento da capital, e aos antigos accionistas portadores das acções do capital de mil contos de réis. Posta a votos essa autorização, e nenhum ac-

cionista pedindo a palavra, é ella approvada pelos presentes. Para o effecto desse augmento, declara o presidente da assembléa, a Companhia depositou, pelo seu presidente, no Banco do Brasil, a decima parte do capital em dinheiro relativo ao augmento, sendo do seguinte teor o documento referente a esse deposito: "Banco do Brasil n. réis 33:500\$033. Recebemos do senhor Holophernes Castro, director-presidente da Companhia de Acidos, a quantia de réis trinta e tres contos trescentos e trinta e tres mil trescentos e trinta e tres réis, valor correspondente a 10 % do augmento do capital em dinheiro e da referida Companhia Rs. cento e sessenta e seis mil e setecentos réis, nossa commissão de 1/2 %, deposito esse feito pelo cheque visado n. 460.726 do Banco do Commercio e Industria de São Paulo. Firmamos o presente em duplicata para um só effecto. Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1929. — Carimbo do Banco do Brasil em data de 23 de dezembro de 1929, sobreposto de assignatura ou rubrica illegivel de funcionario do Banco do Brasil." Na margem direita do recibo, outra assignatura de funcionario do Banco, também illegivel. Na margem esquerda, uma impressão circular com os dizeres: Banco do Brasil — Art. 28, n. 37, do decreto numero 14.330, de 1 de setembro de 1920. Isento de sello." Ainda por deliberação dos accionistas presentes a directoria da Companhia ficou autorizada a recolher ao Thesouro Nacional a quantia de dous contos de réis relativa ao sello sobre o augmento de mil contos de réis (1.000:000\$000) do capital, exhibindo na primeira assembléa o conhecimento desse pagamento. O presidente da Companhia apresenta ainda e pede a sua inserção na acta, o que é approvado, da lista dos subscriptores do terço do capital em dinheiro, e que é a seguinte: D. Luiza Santos Duvivier, onze acções; D. Olga Campello, cinco acções; doutor Joaquim Martins Ferreira, oito acções; Carlos Santos, vinte e duas acções; Dr. Francisco Marianno de Viveiros, quarenta e duas acções; commendador Antonio Januzzi, trinta e seis acções. D. Joanna Maximô Romano, nove acções; commendador Carlos Vigg,

oitenta acções; Battista Fornero, dezessete acções; Dr. Raul Caracas, trescentas e trinta e tres acções; Antonio Teixeira Machado, quarenta e tres acções; Hugo Francez e Italiano, cento e noventa e duas acções; Celeste Rubeião Alves Meira, cincoenta e sete acções; Gabriella Botelho Martins Ferreira, vinte e tres acções; José Dolabella, cento e quarenta e duas acções; Dr. Nelson de Barros de Vasconcellos, duzentas acções; Agenor Pinheiro Gonçalves de Andrade, trescentas e quarenta acções; D. Elisa Ladeira quarenta acções; Custodio Americo Pereira de Viveiros, trescentas e trinta e tres acções; Dr. José Francisco Ladeira de Viveiros, quatrocentas e dezanove acções; Dr. João Baptista de Moraes Rego, quatrocentas e cincoenta e duas acções; Hildebrando de Barros Vasconcellos, quinze acções; Dr. Alvaro Mariz e Barros de Vasconcellos, duzentas acções; Holophernes Castro, cento e nove acções; Jeronymo Maximo Romano Junior, quatrocentas acções. Sommando o total de tres mil trescentas e trinta e tres (3.333) acções. Errata: (Considere-se na lista de subscriptores acima transcripta o Dr. Nelson de Barros Vasconcellos como subscriptor de cinco acções e não duzentas como por engano foi escripto acima). Nada mais havendo a tratar, o presidente da assembléa declara que vai encerrar os trabalhos e offerece a palavra a quem della quizer fazer uso. Como nenhum accionista a peça, declara encerrados os trabalhos, agradece a presença dos senhores accionistas e faz lavar, por mim, secretario, Roberto Smith de Vasconcellos, a presente acta, que é lida aos presentes e não havendo discussão sobre ella, é approvada e pela mesa e por todos os presentes assignada.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1930.
— Roberto Smith de Vasconcellos. —
Milo Cook Miranda. — W. Mariz de Oliveira. — J. Smith de Vasconcellos, por si e pela Companhia Mechanica e Importadora de São Paulo. — Holophernes Castro. — Carlos Bailly. — Francisco Mariz de Oliveira. — Luiz F. G. Presser. — Antonio Teixeira Machado. — Por procuração do Dr. João B. de Moraes Rego, J. Smith de Vasconcellos. (207)

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS INDUSTRIAL CAMPISTA

RELATORIO DA DIRECTORIA RELATIVO AO ANNO DE 1929, PARA SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE EM 3 DE FEVEREIRO DE 1930

Senhores accionistas:

Já coube a esta directoria o encargo de vos apresentar as contas do exercício transacto, relativo ao anno de 1928, embora a actual gerencia tivesse apenas assumido a responsabilidade da administração desta Companhia nos últimos dias de dezembro daquelle anno, conforme explicação dada em nosso ultimo relatório.

E, pois, pela segunda vez que vimos satisfazer o disposto na Lei das Sociedades Anónimas e no art. 10º dos nossos estatutos, submettendo agora á vossa analyse e apreciação as contas e balanços referentes ao anno findo de 1929, assim como expor-vos, resumidamente, os principaes acontecimentos de interesse para esta sociedade, occorridos durante este anno social.

Crise de tecidos

Não é intuito nosso fazer aqui uma exposição relatando a crise que tem perturbado fundamentalmente e de ha longo tempo o nosso mercado de tecidos, pois é um facto sobrejamente conhecido e sentido por todos aquelles que desenvolvem a sua actividade neste ramo de negócios.

O que desejamos e unicamente pretendemos é salientar perante a attenção dos Srs. accionistas a circumstancia friante de ter sido o anno de 1929 aquelle em que essa crise mais se accentuou, e de uma forma verdadeiramente apavorante para a nossa industria.

No periodo desses doze mezes o nosso mercado assistiu á mais impressionante derróca industrial que já se havia registado em nosso meio: a maior parte das fabricas diminuindo mais ainda os dias de trabalho, já reduzidos, aos seus operarios, para evitarem accumulções de stocks invendaveis, e que por isso se tornavam prejudicialmente onerosos; algumas suspendendo o seu funcionamento completo por não encontrarem nas escassas transacções commerciaes, possiveis de realisar, compensação sufficiente para as despesas certas e inevitaveis de suas manufacturas; outras, ainda, que tinham os seus creditos manufactureiros consolidados por varias dezenas de annos de operoso e proficuo labor, vendo-se reduzidas á situação humilhante de fallencia, de ruina completa, por se lhes tornar impossível a probabilidade de resarcir os enormes prejuizos que se vinham aggravando de mez para mez.

Tomamos estes factos como um poderoso argumento para demonstrarmos aos Srs. accionistas o quanto nos foi difficil e penoso manter em pleno trabalho as nossas fabricas e custear todas as suas despesas com o producto unico de nossas transacções commerciaes, sem sacrificio de capitais novos, pro-

vando também como nos desdobramos em esforços ingentes para vendermos da melhor forma, em época tão ingrata e de negócios tão incertos, a nossa produção normal e o nosso stock anterior, no intuito de impedirmos a todo o transe que a terrível crise nos aniquilasse também.

O nosso ponto de vista e os nossos esforços não visavam sómente defender o patrimonio geral da Companhia, cuja administração nos fôra por vós confiada; cuidavam também em amparar solidariamente a vida dos nossos dedicados operários, os quaes teriam de se ver a braços com uma grande e inevitável miséria se o fechamento temporario ou definitivo das nossas fabricas se tivesse realizado, á semelhança do que aconteceu com aquellas congêneres a que alludimos, tendo a agravante especial de não haver em Campos outras fabricas de tecidos onde elles pudessem procurar e conseguir novo trabalho.

Eis o nosso criterio administrativo, com o qual queremos oppor-nos á tendencia exagerada que há e que maldosamente considera os industriaes com a preocupação exclusiva de defender os seus interesses privados, não pensando em que a prosperidade de uma empresa desta ordem só pode concretisar-se pelo espirito de cooperação entre operários e productores.

Estatutos

Em assembléa geral extraordinaria de 14 de fevereiro de 1929 foram reformados os estatutos desta Companhia, de cujas alterações sois conhecedores pela publicação que fizemos inserir no *Diário Officiel* do dia 20 daquelle mez e anno.

Transferencia de sédo

Por medida economica e também para nos collocarmos mais em contacto com o centro commercial do nosso ramo, resolvemos transferir o nosso escriptorio sédo para a rua Visconde de Inhaúma n.º 66, 1.º andar. Não obstante ser mais barato o aluguel, a nossa actual installação é mais ampla e mais commoda que a que possuíamos anteriormente.

Situação da Companhia

A crise geral que domina e affecta apprehensivamente todas as forças productivas do paiz, e, de uma forma mais incisiva ainda, a nossa industria, como atraz dissemos, seria só por si um factor respeitavel que nos collocaria em delicada conjunctura para vencermos as immensas difficuldades que sempre surgem em periodos anormaes de negocios. Mas agravando os embaraços advindos da pessima situação geral, tivemos também a pesar-nos como uma enorme responsabilidade o estado precario em que esta Companhia foi entregue á nossa administração.

O resultado do movimento de 1927 e 1928, nomeadamente este ultimo, apresenton Algarismos assáz eloquentes para que os Srs. accionistas pudessem inferir de como o patrimonio da Companhia estava ameaçado, se não houvesse a iniciativa de impedir maior ruina, em consequencia do declinio constatado nas vendas dos nossos tecidos e no decrescimo de produção em todas as secções de nossas fabricas.

Em nosso ultimo relatório accentuamos bem a decadência manifesta dos negocios da Companhia, referindo-nos egualmente ao stock de tecidos que nos fôra legado pelo balanço daquelle ultimo anno, stock esse que pretendiamos inverter em fundo circulante para equilibrarmos as nossas finanças. Infelizmente uma grande parte de tal stock era constituída de pannos que a nossa fraguezia recusava, por não se ajustarem ás exigencias do mercado, tendo-nos visto forçados a dispor delle a preços reduzidos, e mesmo assim com grande difficuldade.

O problema apresentava-se-nos duplamente embaraçoso, pois necessitava nos orientar-nos por um criterio muito sensato sobre as nossas manufacturas, estabelecendo a mais rigorosa proporção entre a nossa capacidade productiva e o valor acquisitivo de nossa freguezia. O pouco resultado que tivemos na venda do stock vindo de 1928, por serem pannos mal recebidos pelo nosso mercado, ensinava-nos que só deveriamos produzir o que nos fosse possivel vender, e vender o que nos fosse possivel produzir.

Modificamos, portanto, o mais rapidamente o da forma mais adequada ao momento, a fabricação dos nossos pannos, afim de podermos lutar com alguma vantagem contra o retrahimento quasi absoluto dos nossos clientes.

Apesar do nosso esforço, a praça reputava mal os artigos da nossa classe, obtendo na sua venda um lucro exíguo, que apenas nos dava para as despesas.

Desenvolvemos o quanto nos foi possivel a sahida dos nossos tecidos, conseguindo realisar um bom volume de vendas, todas a prompto pagamento por serem estas as condições que unicamente convinham no momento para os interesses da Sociedade. Nisto fomos valiosamente auxiliados pelos nossos amigos Srs. Sotto Maior & Comp., com quem effectuamos o grosso das nossas transacções.

A nossa preocupação visava muito cuidadosamente reduzir os pesados encargos de juros pagos por supprimentos e descontos especiaes concedidos, cuja cifra absorvia por completo todos os possiveis lucros de nossas manufacturas, tornando carissimo o custo de nossa produção. Obtivemos dos nossos credores em conta corrente por supprimentos uma redução apreciavel na taxa de juros que nos permittia pagar a elevada taxa com que a anterior directoria havia concorrido.

Julgamos opportuno frisar perante os Srs. accionistas que a cifra total desta especie de encargos attingia a cerca de 2/3 (dois terços) das despesas totaes da Companhia.

O anno de 1929, attentas as difficuldades expostas, nunca poderia ser para esta Companhia um anno de lucros, e muito fariamos já se as nossas transacções nos permittissem, pelo menos, acautelar o capital dos Srs. accionistas. Foi todavia um anno em que esse capital ficou mais garantido, embora sem compensação de emgate, porque ficaram demonstradas as possibilidades industriaes desta Sociedade, patentecendo-se nos os pontos principaes em que deve incidir toda a nossa attenção administrativa, afim de podermos promover resultados mais positivos nos annos subsequentes.

Não obstante as prementes difficuldades para a nossa industria, que culminaram no anno em relato, devemos esclarecer que as responsabilidades economicas da Companhia foram diminuidas de uma forma apreciavel, como o esclarecem os documentos annexos a este relatório, facto que exprime uma prova bem clara de como nos esforçamos para corresponder á confiança que em nós os Srs. accionistas depositaram. O stock inventariado no fim do anno em referencia, se é muito menor em metragem ao de 1928, corresponde a valor bastante approximado, por ser constituído de pannos de melhor qualidade, garantindo-nos uma mais facil venda com favoraveis probabilidades de lucro, se os nossos negocios não se apresentarem de peor aspecto. Estamos, pois, esperançados de poder conseguir resultados commerciaes mais satisfactorios no exercicio futuro, confiando sempre com o auxilio dos nossos freguezes e a cooperação dos nossos bons amigos.

Fabricas

Algumas e bem sérias difficuldades tivemos de dominar, com o fim de mantermos sempre em marcha regular o serviço normal em todas as secções:

Administração — Substituímos a direcção technica por se ter demittido o administrador technico anterior, havendo nisto um certo embaraço natural, para a adaptação dos elementos novos. Registamos também, logo nos primeiros dias de janeiro, o lamentavel facto do suicidio do gerente commercial com funções nas fabricas.

Esse auxiliar deixou uma relação de contas de fornecedores domiciliados em Campos, no total de 49:273\$620, declarando que não haviam sido liquidadas perante os respectivos credores, muito embora já tivesse recebido ordem e numerario para isso, e dado como pagas nas notas fornecidas pelo escriptorio local ao Escriptorio Sédo. A directoria, attendendo á confissão desta fraqueza moral, promptificou-se a saldar todos aquelles debitos, o que fez immediatamente ás comprovações apresentadas, tendo todos os fornecedores achado exactas as cifras indicadas pelo suicida, á excepção de uma firma fornecedora de lenha, que allegava ser credora de uma somma absurda.

A directoria viu-se na contingência de não poder attender a na sua pretensão, visto não constar da escripta da Companhia tão inverosimil credito, e não representar, por isso, responsabilidade social. Aquella firma, entretanto, julgou-se com o direito de mover uma demanda contra a Companhia, que corre pelo Juizo de Campos.

Força motriz

Uma das causas capitaes que mais attingem a regular eficiência de nossas fabricas é sem duvida a que se relaciona com a inconstancia de nossa força motriz.

A que recebemos de fóra, por parte da Companhia Brasileira de Tramways Luz e Força de Campos, devido á inqualificavel ruina de seu aparelhamento tanto gerador como transmissor, tem-nos, causado prejuizos e apprehensões sem

conta. Esta energia falha constantemente, outras vezes é fornecida em amperagem muito limitada e frequentemente por um rude prova o nosso maquinismo e a própria qualidade de nossa produção, pelas variações da voltagem, que obrigam as transmissões ás mais prejudiciais velocidades.

Por outro lado, os nossos dois motores a gaz pobre, typo "Korting", tem tido ultimamente uma carreira inconstante, devido ao longo periodo de sua marcha, pois, tendo sido instalados pelo anno de 1912, de ha muito passaram o limite admissivel da existencia para motores dessa classe, tanto mais que foram forçados a trabalhar sem interrupção, dia e noite, por longo tempo, para fornecimento até de luz á cidade de Campos.

Esses motores, cujo typo hoje já não se fabrica e que tem sido condemnados por varios technicos da especialidade, pelo baixo rendimento que desenvolvem, são dados pelos fabricantes como de bom funcionamento para um periodo de 10 a 15 annos, no maximo, horario normal de 8 horas diarias; e ainda nos prestam serviços devido á delicadeza com que os temos tratado, procurando por todos os meios arrancar um organismo gasto o que delle ainda se pode esperar sem comprometter, todavia, a sua vida.

Em fevereiro partiu-se o cylindro do motor esquerdo, motivado pelo desenvolvimento das fundações, segundo opinião do tecnico dos fabricantes, tendo funcionado regularmente apenas o outro motor restante. Isto obrigou-nos a consumir apreciavel somma de energia da Companhia B. T. J. P., o que aggravou as nossas despesas de produção. A força motriz no anno em apreço, incluindo a lenha para alimentar tambem as caldeiras para fornecimento de vapor, ficou-nos pela importancia total de 317.933\$340, sendo:

Energia electrica:

Primeiro semestre	62:325\$800	
Segundo semestre	75:368\$900	
	137:694\$700	
Lenha:		
Primeiro semestre	81:308\$450	
Segundo semestre	98:930\$190	180:238\$640
		317:933\$340

O que contribue pesadamente sobre um consumo elevado de lenha são as condições em que está feita a distribuição da energia calorica, resultante de um vicio inicial de montagem, salientando-se de forma sobremaneira prejudicial o funcionamento das caldeiras, que não possuem economisadores, sendo duas dellas de typo arcaico, a tubulagem sem revestimento isolante, e machinas que deviam receber o vapor directamente para attingirem a pressão necessaria, recebem-no por vias secundarias, com a resultante baixa na pressão e por consequencia o prolongamento dos processos e gastos relativos.

Machinismos

As machinas a vapor resentem-se visivelmente pelas muitas peças gastas, mas a tudo vamos attendendo na defesa maxima dos interesses da Companhia.

Dos 490 teares que possuímos, 57 estão muito velhos e prejudicavam a media da nossa produção. Nos primeiros quatro mezes de 1929 produziamos com todos elles uma media de 16.037 metros de panno por dia, ou sejam 32,7 metros por tear — com uma roda media de 52. Limitando aos 433 teares mais novos a quantidade em movimento, conseguimos no segundo semestre a media diaria da produção de 16.187 metros, elevando-se para 37,3 metros a media de cada tear por dia.

Tivemos portanto melhor resultado não só na eficiencia, como tambem notavel redução de despesas nos materiaes secundarios a que aquellos 57 teares nos obrigavam.

Adquirimos uma nova dobradeira para medir o panno no Alveamento, com o fim de melhor controlarmos a nossa produção. Compramos tambem uma machina propria para confeccionar amostras, no intuito de dornos maior rapidez e perfeição a este serviço. Outras pequenas machinas e utensilios technicos foram adquiridos pela exigencia do serviço, tendo-se elevado o valor do patrimonio das fabricas, no anno de 1929, em mais 13:222\$100, conforme é demonstrado pelos algarismos de balanço.

No segundo semestre de 1928 tambem o mesmo patrimonio soffreu um augmento de 43:120\$050, a que por lapso não alludimos no relatorio anterior, correspondendo essa cifra ao valor de uma machina de flanelar dos fabricantes inglezes Tomlinsons (Rochdale) Ltd., que nos custou 36:431\$050, e á aquisição de um predio sito á rua Goytacazes, em Campos, pela quantia de 6:695\$000 réis.

Todas as machinas foram convenientemente concertadas, para maior eficiencia de serviço geral, tendo posto em marcha algumas que estavam paradas desde ha muito, taes como: a esteadeira installada no Alveamento, a seccadeira de algo-

dao em rama, a machina de lavar e fixar cores da estamparia, a machina do "Diário" para aproveitamento de residuos, assim como convertimos em produção dupla a machina de engommar pelo avesso, reformamos a machina de chlorar, e reparamos completamente todas as calandras, o que se fez notar immediatamente no beneficiamento dos nossos preparados, que já são recebidos com agrado pelos nossos freguezes.

Por este pequeno resumo poder-se-hia ter uma idea do que tem sido a nossa luta para conservar o conjunto importante de machinismos velhos em marcha regular, em dependencia da difficil e imperfeita força motriz, de que já fallamos. Da Inglaterra importamos diversas peças para os teares e para as machinas de fição, bem como para os motores, tendo sido por isso aggravado o titulo de "Fundo de deterioração", pela importancia de 59:154\$100, no decorrer do anno de 1929.

Predios

A nossa attenção tem prendido com muito cuidado á conservação dos nossos predios, os quaes tem sido reparados com toda a economia nos concertos mais urgentes. O predio da rua 15 de Novembro n. 505, residencia de operarios, foi quasi inteiramente reconstruido por estarem as proprias paredes em estado de ruina, em uma ameaça constante de perigo.

Tambem as estruturas de tijolo das caldeiras, tanto da Fabrica Nossa Senhora da Conceição como da Fabrica São Salvador, foram completamente reconstruidas, por estarem os proprios alicerces fendidos de alto a baixo.

A fachada da Fabrica São Salvador, na parte que serve de frente ao escriptorio local e á sala de panno, desde ha muito que requeria um concerto para lhe modificar o aspecto, de abandono que apresentava. Mandamos rebocar essa fachada, reformar com madeira nova a cornija e a caixilharia das janelas, fazendo tambem alguns reparos em telhas no sobrado desta parte do edificio, que é occupada por operarios nossos, para evitar assim uma despesa muito maior si fosse retardado este concerto.

As despesas totaes em reparos e conservação dos nossos predios, durante o anno de 1929, attingiram a cifra de réis 14:555\$375.

Almocearifado

Depois da organização que demos a esta secção, todos os matizes tem sido rigorosamente fiscalizados, tanto na sua aquisição como no seu consumo. Desta forma conseguimos limitar ao minimo o capital empatado nos productos para as nossas manufacturas, adquirindo apenas o indispensavel a uma provisão sensata para a marcha regular do serviço.

Vendas e produção

Nas condições financeiras em que está Companhia nos foi entregue, vimos claramente que um dos magnos problemas a resolver era a diminuição dos absorventes encargos que pesavam sobre as manufacturas, para aliviar-mos o custo da produção. Isto só o poderíamos conseguir com o desenvolvimento maximo de uma produção melhorada, dando simultaneamente a maior propulsão ás nossas vendas.

Os nossos esforços para isso foram enormes, mas a situação do mercado não nos favoreceu.

A produção de nossas fabricas foi:

	Metros
No primeiro semestre	2.194.062
No segundo semestre	1.749.864
Total	3.943.926

As nossas vendas foram:

No primeiro semestre	2.092.176\$754
No segundo semestre	2.183.964\$000
Total	4.276.140\$754

O panno expedido pelas nossas fabricas attingiu a seguinte metragem:

	Metros
No primeiro semestre	2.078.536
No segundo semestre	2.570.937
Total	4.649.473

Expedimos e vendemos, além de toda a produção do anno, mais 705.547 metros do stock de 1928, tendo entretanto obtido uma somma relativamente baixa para tão grande quantidade de panno.

Dissimos atraz que a crise dos nossos tecidos attingiu o auge no anno de 1929, e estas cifras bem o comprovam, porque

Estabelecem uma média de 919 réis por metro, nível de preço a que nunca baixaram nas diversas crises que a indústria de tecidos tem sofrido.

Para que se torne mais clara aos Srs. accionistas a realidade do que affirmamos, apresentamos a seguir, em confronto, as cifras do movimento desta Companhia nos ultimos cinco annos, de 1925 a 1929, que por si dirão sobrejamente o quanto

foi desfavoravel ao nosso esforço a crise que nos coube suportar logo no primeiro anno de nossa gerencia administrativa. Fazemos esta demonstração a começar do anno de 1925, por ser o exercicio social em que a capacidade desta Companhia se patenteou na sua maxima amplitude, tanto em produção de panno como na cifra obtida pelo resultado de suas vendas annuaes.

	1925	1926	1927	1928	1929
Produção — Metros	4.116.032	3.212.087	2.375.363	2.602.778	3.943.926
Vendas de Panno (Vendas) — Metros	3.856.310	2.565.164	3.820.498	2.259.396	4.649.473
Valor das vendas — Réis	5.101.183\$690	2.714.203\$950	3.558.155\$800	2.393.150\$000	4.276.140\$754
Preço médio por metro — Réis	1\$323	1\$058	1\$931	1\$059	\$919

Nunca as nossas fabricas fizeram uma expedição tão volumosa como neste anno. Si o mercado nos tivesse permitido alcançar uma média de preço igual á de 1925, a cifra de nossas vendas teria tido um augmento de quasi 1.900.000\$, o que nós habilitaria a reduzirmos consideravelmente os nossos encargos.

Na cifra de expedição do quadro acima figura apenas o panno por nós manufacturado, sem contar com mais 400.000 metros vindos de outras fabricas, para beneficiamento no nosso alveamento e estamparia, compromisso ainda assumido pela directoria anterior, e que tivemos de cumprir com prejuizo da boa marcha da nossa produção.

Como pouco resultado nos dava a produção de chitas, pela sua baixa cotação no mercado, iniciámos no segundo semestre a fabricação de flanelas, embora em pequena escala por termos adquirido apenas uma machina de flanelar.

Tambem começámos a produzir saccaria para fornecimento ás usinas de assucar de Campos, cujo resultado foi bastante fisonheiro, porquanto, tomando tal medida somente no segundo semestre e applicando neste panno um reduzido numero de teares, conseguimos ainda fornecer para a safra de 1929 a quantidade de 115.000 saccos, obtendo preferencia ao nosso producto, em concorrência com fabricantes antigos e de ha largos annos introduzidos no mercado.

Seguros

A reforma do seguro de nossas fabricas em 1929, foi feita em diversas companhias nacionaes e estrangeiras, distribuido assim:

Fabrica N. S. da Conceição	3.855.000\$000
Fabrica São Salvador	2.500.000\$000
Total	6.355.000\$000

Impostos

Tendo sido a nossa expedição de tecidos durante 1929 a maior que a companhia já fez até agora, a cifra do imposto de consumo elevou-se proporcionalmente.

O total de impostos, abrangendo os que pagamos ao Thesouro Nacional, Prefeitura Municipal do Rio, Prefeitura e Collectorias em Campos, subiu á somma de réis 323.319\$435, assim distribuida:

No primeiro semestre:		
Imposto de consumo	138:966\$670	
Outros impostos	14:584\$600	
	153:550\$670	
No segundo semestre:		
Imposto de consumo	151:441\$865	
Outros impostos	18:326\$900	169:768\$765
Total		323:319\$435

Por esta apreciavel cifra, limitada á insignificante produção de uma das menores fabricas do Brasil, como é esta, e em uma época de crise asphyxiante, facilmente se conclue de como as industrias contribuem poderosamente para a estabilidade orçamentaria do país. É indubitavel que a prosperidade industrial representa uma das importantes condições do equilibrio financeiro dos povos modernos, não só na economia garantida pelo trabalho normal e assegurado, como tambem pelos impostos pagos em obediência ás leis tributarias.

Pessoal operario e auxiliares

Em 31 de dezembro de 1929 mantivamos nas fabricas 635 operarios, assim discriminados:

Homens	145
Meninos	96
Mulheres	212
Meninas	182
Total	635

Todos cumpriram com os seus deveres, demonstrando o maximo zelo na execução do serviço que lhes fora confiado. Os auxiliares superiores igualmente contribuíram com a sua efficaz cooperação para o desenvolvimento maximo desta companhia. A nós e outros despedimos os nossos agradecimentos.

Conselho fiscal

Cumpre-nos deixar tambem aqui expressos os nossos agradecimentos aos dignos membros do conselho fiscal, que muito contribuíram para podermos vencer as grandes difficuldades que tivemos na administração deste exercicio social.

Transferencia de accões

Toram transferidas por venda, durante o anno de 1929, 2.100 (mil e cem) accões.

Conclusão

Vulgamos ter dado a mais rigorosa observancia á letra dos nossos estatutos, offerecendo-vos estas informações sobre os actos praticados por esta directoria. Entretanto, ficamos ao vosso inteiro dispor para outro qualquer esclarecimento que porventura aqui esteja omitido.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1930. — Os directores: José Antonio de Souza, presidente. — A. T. Ferreira de Brito, gerente.

PARERE DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista, constituído pelos seus membros abaixo assignados, em cumprimento á Lei das Sociedades Anonymas, tendo conhecimento dos negocios desta companhia, por terem examinado livros e balancos em 30 de junho e 31 de dezembro de 1929, declara que encontrou a escripta perfeita e em ordem e propõe que sejam approvadas na assemblea dos Srs. accionistas as contas relativas a este anno social.

Propõe tambem um voto de louvor aos esforçados directores Srs. José Antonio de Souza e Antonio T. Ferreira de Brito.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1929. — Francisco José Antunes Moreira. — Gilberto de Faria Martins Moreira. — José dos Santos.

BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929

Activo

Fabricas	4.294:811\$280
Manufactoras	773:340\$011
Almoxarifado	412:025\$200
Imposto de consumo	25\$244

Caixa:

Em cofre	636\$100	
Na fabrica	2:803\$500	3:339\$600
Bancos	12:435\$260	
Ações em caução	20:000\$000	
Móveis e utensílios	15:268\$200	
Seguros a vencer	41:061\$300	
Ações diversas	4:325\$000	
Contas correntes (devedores)	6:318\$300	
	7.582:949\$396	

Passivo

Capital	3.000:000\$000	
Empréstimo por debentures	960:000\$000	
Fundo de reserva	134:532\$781	
Deposito da directoria	20:000\$000	
Fundo de deterioração	365:181\$145	
Debentures a amortizar	521:400\$000	
Dividendos (não reclamados)	630\$000	
Contas correntes (credores)	4.511:119\$950	
Letras a pagar	1.000:000\$000	
Contas a liquidar	40:085\$520	
	7.582:949\$396	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1929. — José Antonio de Souza, presidente. — Benjamin Gomes, guarda-livros. (213)

BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LTD.

Capital autorizado	£ 4.000.000
Capital subscrito	£ 3.540.000
Capital realizado	£ 3.540.000
Fundo de reserva	£ 3.000.000

BALANCETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929

Activo

Letras descontadas	26.298:725\$150
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	45.226:467\$336
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior	39.316:083\$990
Empréstimos em conta corrente	38.479:805\$680
Valores caucionados	78.066:807\$650
Valores depositados	481.318:473\$870
Caixa matriz	1.180:060\$680
Filiaes e agencias no paiz	55.336:788\$060
Filiaes e agencias no estrangeiro	2.658:971\$780
Titulos e fundos pertencentes ao banco	3.565:178\$150

Caixa:

Em moeda corrente	16.631:456\$610
Em outros bancos	10.974:458\$250
Em moedas de ouro	6.102:020\$970
Em outras especies	7:846\$300
	33.718:782\$160

Diversas contas	11.201:711\$340
	816.427:855\$810

Passivo

Capital	20.583:333\$330
Depositos em conta corrente com juros	45.845:566\$710
Depositos em conta corrente sem juros	11.642:230\$140
Depositos a prazo fixo	12.865:811\$730
Depositos em conta de cobrança do interior	15.226:467\$330
Depositos em conta de cobrança do exterior	39.316:083\$990
Titulos em caução e em deposito	359.415:281\$520
Caixa matriz	28.438:160\$390
Filiaes e agencias no paiz	8.558:591\$020
Filiaes e agencias no estrangeiro	2.467:007\$320
Letras a pagar	444:987\$620
Diversas contas	8.624:274\$770
	816.427:855\$810

S. F. ou G. — Rio de Janeiro, 10 de Janeiro de 1930. — Bank of London & South America Ltd. N. B. Shaw, gerente. — J. Forster, contador. (235)

BANCO METROPOLITANO BRASILEIRO

Sede: rua da Candelaria n. 38

BALANCETE DAS OPERAÇÕES REALIZADAS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1929

Activo

Letras descontadas	2.023:998\$961	
Empréstimos em conta corrente	2.311:901\$951	4.335:900\$915
Letras e efeitos a receber na praça	1.356:487\$256	
Idem, idem, no interior	11:942\$280	1.368:429\$536
Valores caucionados	30:000\$000	
Valores depositados	472:000\$000	502:000\$000
Caixa — Em moeda corrente	93:030\$713	
Móveis e utensílios	36:000\$986	
	6.335:362\$986	

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Fundo de reserva	200:000\$000
Fundo de liquidação	72:741\$809
Depositos:	
Em conta corrente e juros	801:663\$915
Em conta corrente especial	2.382:508\$920
	3.184:172\$835
Titulos em caução e em deposito	502:000\$000
Ordens de pagamento	8:018\$000
Cretores por titulos em cobrança	1.368:429\$536
	6.335:362\$986

— Francino de Andrade Mello, presidente. — J. Vitoria de Mattos, contador. (209)

THE CANADIAN BANK OF COMMERCE

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929

Activo

Letras descontadas	2.302:990\$960
Letras e efeitos a receber por conta propria do exterior	6.029:807\$000
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior	2.771:755\$600
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	1.672:571\$475
Empréstimos em conta corrente	3.982:544\$606
Valores caucionados	7.069:720\$980
Valores depositados	21.203:731\$079
Agencias e filiaes no exterior	603:353\$100
Correspondentes no exterior	61:386\$678
Correspondentes do interior	910:382\$855
Titulos e fundos pertencentes ao Banco	86:541\$400
Caixa — Em outros Bancos	6.135:262\$826
Diversas contas	3.199:644\$390
Total do activo	56.033:665\$949

Passivo

Capital	5.705:828\$810
Depositos em conta corrente com juros	7.191:888\$588
Depositos em conta sem juros	500:167\$481
Depositos a prazo fixo	2.908:151\$170
Depositos em conta de cobrança do exterior	2.771:755\$600
Depositos em conta de cobrança do interior	1.672:571\$475
Titulos em caução e em deposito	28:273:155\$059
Agencias e filiaes no exterior	619:348\$229
Diversas contas	84:708\$337
Total do passivo	56.033:665\$949

Rio de Janeiro, 1 de Janeiro de 1930. — The Canadian Bank of Commerce. — H. P. van Gelder, gerente. — H. C. Banfield, contador. (208)

ANNUNCIOS

Companhia Industrial Santa Fé

JUROS DE "DEBENTURES"

São convidados os Srs. portadores de debentures desta companhia a virem receber, do dia 15 em diante, em sua sede, no morro de Santo Antonio, a importância relativa ao 2º coupon, correspondente aos juros do semestre vencido em 31 de dezembro de 1929, á razão de 8 %, ao anno.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1930.
— A directoria. (211)

Companhia Brasil Cinematographica

JUROS DE "DEBENTURES"

Tercero trimestre

A partir do dia de 16 do corrente, serão pagos, no escriptorio da Companhia Brasil Cinematographica, á praça Floriano n.º 7, 2º andar, das 13 ás 15 horas, os juros do 11 % ao anno, relativos ao terceiro trimestre que se vence a 15 do corrente, das debentures do seu emprestimo de 10.000.000\$000 (dez mil contos de réis), em circulação, série unica.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1930.
— Francisco Serrador, presidente. (214)

Vendas por alvará

O corretor Antonio de Meira Guimarães, autorizado por alvará do Dr. juiz da 6ª Vara Cível, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 14 do corrente, duas obrigações ferroviárias de 1.000\$, 7 %, pertencentes ao espólio de D. Amélia Garcia da Silva.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 4 de janeiro de 1930.
— Ary de Almeida e Silva, syndico. (215)

Empreza Commercial S. Christovão

SOCIEDADE ANONIMA

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, ás 3 horas da tarde, do dia 28 de janeiro de 1930, em sua sede, á rua da São Christovão, ns. 610 a 614, para, de accordo com os estatutos, discutirem o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal e respectivo balanço, e bem assim procederem á eleição da directoria e conselho fiscal para o corrente exercicio.

Desde hoje se acham á disposição dos Srs. accionistas os documentos do exercicio de 1929. (233)

Banco Realista

A partir de 11 do corrente, pagar-se-á, em sede do Banco, o dividendo relativo ao 2º semestre de 1929, á razão de 25\$000 (vinte e cinco mil réis) por acção. (213)

Banco Economico do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Nos termos dos estatutos, são convocados os Srs. accionistas para se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 3 de fevereiro proximo, ás 16 horas, na sede social, á rua General Canabara, numero 30, afim de tomarem conhecimento do balanço e contas da administração, referentes ao exercicio de 1929, e bem assim do parecer do conselho fiscal sobre os mesmos.

Nos termos dos estatutos, deverá a presente assemblea eleger nova directoria para o periodo de 1930 a 1936 e o novo conselho fiscal para o exercicio de 1930.

Acham-se desde já suspensas todas as transferencias de accões, até o dia da proxima assemblea.

Estão á disposição dos interessados, todos os dias uteis, das 13 ás 15 horas, os documentos de que trata o art. 147 da lei n.º 434, de 14 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1930.
— Lindolpho Xavier, director-presidente. (244)

Vendas por alvará

O corretor Joaquim Augusto Teixeira, autorizado por alvará do Dr. juiz da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 15 do corrente, tres apolices diversas emissões, de réis 1.000\$, 5 %, nom. e quatro ditas de 200\$000, pertencentes ao espólio do finado Domingos Alves Salgueira Junior.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 6 de janeiro de 1930.
— Lucrecio Fernandes de Oliveira, syndico adjunto. (240)

Vendas por alvará

O corretor Ramain Lafourcade, autorizado por alvará do Dr. juiz de direito da 6ª Vara Cível, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 21 do corrente, 17 apolices uniformizadas, de 1.000\$, 5 %, pertencentes ao espólio de D. Maria Eugenia Fernandes.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 10 de janeiro de 1930.
— Ary de Almeida e Silva, syndico. (238)

Lloyd Real Belga (Brazil), S. A.

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, ás 15 horas do dia 29 do corrente, á rua de S. Bento, n.º 32, 1º andar, para julgamento das contas relativas ao anno de 1929, eleição de dois directores e do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1930.
— A directoria. (227)

Lloyd Real Belga (Brazil), S. A.

Do dia 17 do corrente em diante, pagar-se-á, das 11 ás 14 horas, exceptuados os sabados, o 10º dividendo das accões deste Banco, relativo ao semestre findo em 31 de dezembro de 1929, á razão de 8\$000, por accão integrada.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1930.
— Conde de Aguiar, presidente. (173)

CLUBS PATEK-PHILIPPE

CARTA PATENTE N.º 1



RESULTADOS DA SEMANA

As seguintes inscrições foram contempladas no decorrer desta semana, de accordo com o resultado das tres primeiras loterias extrahidas pela Companhia de Loterias Nacionais:

Inscrição 092, pelo premio maior, 4.092, da loteria de segunda-feira, 6 de janeiro de 1930.

Inscrição 982, pelo premio maior 27.982, da loteria de terça-feira, 7 de janeiro de 1930.

Inscrição 879, pelo premio maior, 26.879, da loteria de quarta-feira, 8 de janeiro de 1930.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1930. — O fiscal do Governo, doutor Fernando Soares Brandão.

NOSSA CASA DEDICA-SE EXCLUSIVAMENTE A ARTE DA RELOJOARIA

Todos os nossos relógios são vendidos regulados e repassados.

Qualquer mercadoria do nosso estabelecimento pode ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios, sendo os resultados publicados no Diário Official e no Jornal do Commercio de cada domingo.

E' facultado ao prestamista o pagamento, adiantado de parte ou totalidade das prestações, a ser-lhe immediatamente reembolsada a importancia relativa ás quotas pagas e não vencidas, na conformidade da contemplada a sua inscripção.

Condolphe Labottiau & Decourt

RELOJOEIRO

81 — Rua da Quitanda — 81 (217)

A Praça

Hermínio Marsicano, socio gerente da firma Marsicano & Guidotti Ltda., estabelecida que foi na cidade do Rio de Janeiro, á rua Conde de Bomfim n. 4.132, declara á praça do Rio de Janeiro e ás demais praças do paiz e estrangeiro e a quem mais possa interessar que, desde novembro de 1929, esta firma deixou de funcionar, por mútuo accôrdo entre os socios.

E' destituida, entrosim, de qualquer fundamento a comunicação feita á praça pelo socio Sr. Hermínio Guidotti, em edital no *Diário Officiel* de 5 de dezembro de 1929, de que a firma deixava de existir por ter-se tornado para logar incerto e não sabido o socio-gerente senhor Hermínio Marsicano, que vem, pela presente, declarar e comunicar a quem possa interessar que está domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, á avenida Alvaro Ratnos n. 131, e que trabalha, como auxiliar da firma Marsicano & Comp. Ltda., na mesma cidade, á rua Padre Adelino n. 138, á data de janeiro de 1930.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1929. — *Hermínio Marsicano*.

Reconheço a firma de Hermínio Marsicano.

Rio, 20 de dezembro de 1929. Em testemunho estava o signal publico da verdade. — *Raul de Lima Barbosa*, tabelião ajudante substituto. (239)

"Motores Marcell" S. A.

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De ordem do director-gerente são convocados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 27 de janeiro de 1930, ás 3 horas da tarde, na sede social, á rua Luiz de Camões n. 22, afin de votar:

1.º tomarem conhecimento e approvarem o balanço e relatório da directoria, referente ao exercicio findo em 30 de novembro de 1929;

2.º elegem os novos syndicos.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1930.

— *A directoria*. (237)

Braziltrading Limitada S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 27 do corrente mez, ás 14 horas, na sede da companhia, á rua 4.º de Março n. 54, 2.º andar, afin de tratar de alteração dos estatutos.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1930.

— *A directoria*. (236)

Empresa Hydro-Eletrica Nacional

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A requerimento de bontem datado, de accionistas em numero legal, representando mais de oitenta por cento do capital social, são convidados todos os senhores accionistas para se reunirem ás 11 horas de quarta-feira, 15 de janeiro de 1930, á rua da Alfandega n. 34, 1.º andar, para deliberarem sobre uma proposta de modificação dos estatutos, inclusive mudança da sede social.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1929. — *A directoria*.

Companhia de Armazens Geraes "Pinto"

Na sede da companhia, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 131, de 1 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1930.

— *O director, Francisco P. da Silva Oliveira*. (161)

Sul America Capitalização S. A.

Em abaixo assignado, tomo publico ter perdido o titulo n. 7.550, letras S. B. T., emitido pela Sul America Capitalização, pelo que já me dirigi á esta companhia, solicitando segunda via, ficando o original nullo para todos os efeitos.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1930.

— *Daniel Lopes da Cruz*. (4)

Empresa de Armazens Geraes

"Carangola" S. A.

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 1 de fevereiro proximo, ás 14 horas, nos escriptorios dos Srs. Fraga, Irmao & Comp. Ltda. & Rua de São Bento n. 8, cedidos para este fim, para tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas relativos ao anno social de 1929 e elegem o conselho fiscal e seus supplentes. Ficam suspensas as transferencias de accões até ao dia da referida assembleia.

Rio de Janeiro, 1 de janeiro de 1930.

— *A directoria*. (175)

Empresa de Armazens Geraes

"Carangola" S. A.

Nos termos do decreto n. 131, de 1 de julho de 1891, art. 147, encontram-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos relativos ao balanço do exercicio de 1929, bem como todos os esclarecimentos a que se refere o mencionado artigo, nos escriptorios da empresa, á rua Coronel Pedro Alves n. 130 a 132.

Rio de Janeiro, 1 de janeiro de 1930.

— *A directoria*. (175)

Banco do Brasil

47.º DIVIDENDO

De ordem do Sr. presidente faço publico que, a partir de 10 do corrente, serão pagos os dividendos deste Banco, relativos ao 2.º semestre do anno proximo passado, á razão de 20\$000 por accção, como segue:

Dias 10 e 11 — Bancos e Casas Comerciaes portadores de listas;

Dia 13 — Lettras A e B;

Dia 14 — Lettras C e D;

Dia 15 — Lettras J a M, diversos;

Dia 16 — Manoel e Maria;

Dia 17 — Lettras N a Z.

A partir de 18 do actual serão pagas todas as lettras indistinctamente.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1930.

— *Gomensoro*, gerente.

Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Devendo realizar-se no dia 3 de fevereiro proximo futuro a assembleia geral ordinária, para apresentação do relatório, balanço e contas referentes ao anno de 1929, bem como do parecer do conselho fiscal, ficam os Srs. accionistas convidados a comparecerem áquella reunião, que terá logar no escriptorio sede desta companhia, á rua Visconde de Inhaúma n. 66, 1.º andar, pelas 14 horas, nesta Capital.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1930.

— *A directoria*. (182)

Sociedade Industrial de Ladrilhos (S. A.)

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas da Sociedade Industrial de Ladrilhos S. A., para a assembleia geral ordinária, que se realizará no dia 29 do corrente mez, ás 3 horas da tarde, á rua Conde de Leopoldina n. 130, afin de votarem a approvação do relatório e contas da directoria referentes ao exercicio de 1929, bem como para procederem á eleição da nova directoria e conselho fiscal para o exercicio de 1930.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1930.

— *A directoria: João Manoel de Mello*, presidente. — *Joaquim Martins do Amaral Chaves*, thesoureiro.

Reconheço as firmas de João Manoel de Mello e Joaquim Martins do Amaral Chaves.

Rio, 10 de janeiro de 1930. Em testemunho estava o signal publico da verdade. — *Alvaro Rodrigues Teixeira*, tabelião. (201)

Mercedes

A MELHOR MACHINA DE ESCRIVER

Travessa do Ouvidor, 19

Tel. 3-3232

Publicações para o "Diário Officiel"

Com autorização do Ministerio da Fazenda e depois de encerrado o expediente na Imprensa Nacional, recebem-se editaes, avizos, declarações, actas de assembleia, annuaes, e quaesquer outras publicações, á rua Senador Dantas n. 3, Tel. 2-3140.

"MONRÓE"

E' um cigarro

inconfundível

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postaes.

As "Leis Usuaes da Republica", tem o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justica n. 1.204, de 8 de agosto de 1904

A

Ação Penal (Lei n. 623, de 23 de outubro de 1890, que amplia a ação penal por denuncia e decreto n. 3.899, de 1 de novembro de 1890, que regulamenta o art. 5º da lei actual)	\$300
Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498)	
Agricultura (Cria o Ministerio da) Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906	\$500
Agua Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898. Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos	\$400
Alfandegas (Consolidação das leis das)	\$5000
Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.493, de 6 de setembro de 1916) (M) ...	\$500
Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917)	\$500
Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento da) Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903	\$500
Anuario de Legislação da Fazenda: por Affonso Duarte Ribeiro:	
Anno de 1906	6\$000
Anno de 1917	10\$000
Anno de 1918	8\$000
Anno de 1919	8\$000
Anno de 1920	8\$000
Anno de 1921	10\$000
Anno de 1922	12\$000
Anno de 1923	16\$000
Anteras (Leis do direitos). Leis ns. 190, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 11 de janeiro de 1912	\$500
Anteras (Direitos). Decreto numero 11.790, de 2 de janeiro de 1924	\$500
Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda -- Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911	1\$000
Arrojadita Novo mineral, por Feliza Guimarães	1\$000
Atlas pluviometrico do Nordeste	

do Brasil, por Delgado de Carvalho (Annuaes), 1923	3\$500
Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923	3\$500
Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de)	1\$500
Accidentes no trabalho (Decretos ns. 3.724, de 15 de janeiro; 13.403, de 3 de março, e 13.498, de 12 de março -- 1910)	1\$000

B

Bancos -- Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 1.728, de 16 de março de 1921). Carteira de Redescoto (Decr. n. 11.635, de 21 de janeiro de 1921, e Decr. numero 11.857, de 1 de junho de 1921, "Crea os logares de delegados e fiscaes das operações cambiais e bancarias") ..	1\$000
Brasil em Haya (O), por W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilear, e discursos de Ruy Barbosa	12\$000
Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da) Decreto n. 4.631, de 3 de janeiro de 1923	7\$00

C

Catalogo de pares de estrelas para a determinação da hora pelo methodo de Zinger, organizado por Alirio de Mattos ..	8\$000
Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, e Decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927)	1\$000
Collectorias Federaes (Instruções para organização dos balancetes das)	1\$000
Caixa de Amortização (Regulamento da) Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907	1\$000
Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927)	3\$000
Capitanias dos Portos (Novo Regulamento das) -- Decreto numero 17.096, de 28 de outubro de 1925	2\$000
Capitanias de Portos (Regulamento do Decr. n. 16.497, de 31 de outubro de 1925)	2\$000
Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro ..	1\$000
Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios e Ferroviarios (Decrs. ns. 5.109 e 17.919 e 17.911)	2\$000
Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.940, de 1927)	1\$000
Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M)	10\$000
Circumscrições judicarias -- Consolidação das leis relativas aos limites das circumscrições judicarias do Dis-	

tricto Federal. Decr. numero 12.356, de 10 de janeiro de 1917 (M)	3\$000
Codigo Civil, Lei n. 3.725, de 14 de janeiro de 1919	5\$000
Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos a sua elaboração) (M):	
1º volume	10\$000
2º volume	10\$000
3º volume	10\$000
-- Projecto (Trabalho da Comissão da Câmara dos Deputados) -- 8 volumes (M)	20\$000
-- Projecto (Comissão Especial do Senado, 1º volume -- Parecer do Senador Ruy Barbosa (M)	6\$000
-- Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M) ..	2\$000
-- Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues	2\$000
Codigo de Contabilidade (Codigo remissivo)	4\$000
Codigo de Contabilidade (Practica da), por Eduardo de Faria	30\$000
Codigo de Contabilidade (Lei n. 4.533 e Decrs. ns. 15.783 e 5.426)	5\$000
Constitution of Brazil (Edição em Inglês)	2\$000
Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal ..	3\$000
Codigo do Processo Penal do Districto Federal	3\$000
Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.231 A, de 26 de fevereiro de 1926)	2\$000
Codigo de Menores (Decr. numero 17.913 A, de 1927)	1\$500
Codigo de Menores (Decr. numero 5.891, de 1 de dezembro de 1928, "Insere o Codigo de Menores")	1\$000
Cambiacs (Decr. n. 17.617, de 1927 -- Autoriza o Banco do Brasil a comprar e a vender cambiacs por conta do Tesouro)	5\$00
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio, 1º vol.	20\$000
Contabilidade Publica (Decreto n. 12.156, de 3 de setembro de 1919) 1ª Instrução para o serviço geral de contabilidade publica, por Feliza Guimarães, Decreto n. 7.733, de 30 de julho, e Decr. n. 7.734, de 30 de julho de 1920	6\$000
Constituição da Republica (Revisão)	1\$000
Constituição Republicana (CA -- 2 volumes -- Agencio de Roubie ..	30\$000
Condennação e livramento condicional (Decrs. ns. 16.588 e 16.866, de 6 de novembro de 1926)	5\$00
Consignações em folha (Regula-	

mento. Decr. n. 17.461, de 16 de dezembro de 1925	1\$500
Custas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 11.812, de 29 de dezembro de 1915)	1\$000
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Corrêa	2\$000
Contrabando (Repressão do). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913	1\$000
Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares. Decr. numero 11.813, de 20 de maio de 1924)	\$500
Consignações em folha (Regulamento). Decr. n. 17.116, de 16 de dezembro de 1925	1\$500
Construção de casas para funcionarios e operarios da União. (Decr. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. n. 15.816, de 11 de novembro de 1925)	\$500
Chorographia da Provincia do Ceará	1\$000
Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva	6\$000
Custas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 10.491, de 25 de junho de 1923)	1\$000
Consumo (Imposto do). Decreto n. 17.461, de 6 de outubro de 1926	3\$000
Consolidação das Disposições Orçamentarias de caracter Permanente (Indice analítico por Alberto Bielekini)	40\$000
Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decr. n. 3.122, de 30 de setembro de 1909	1\$000
Custas da Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928)	2\$000

D

Decretos do Governo (Provisórios)	
De março de 1890	2\$000
De maio de 1890	10\$000
De junho de 1890	6\$000
De outubro de 1890	7\$200
De janeiro de 1891	2\$000
Decisões do Governo. — (Collecções):	
de 1832	3\$000
de 1833	3\$000
de 1850	3\$000
de 1890 (Gov. Prov., 1.º e 2.º fascículos)	3\$000
de 1890 (Gov. Prov., 3.º e ult. fms)	3\$000
de 1890 (Gov. Prov., Aditamento)	1\$500
de 1891	4\$500
de 1892	4\$000
de 1893	2\$500
de 1894	4\$000
de 1895	3\$000
de 1896	3\$000
de 1897	3\$000
de 1898	2\$000
de 1899	2\$500
de 1900	2\$000
de 1901	3\$000
de 1902	3\$000
de 1903	4\$000

de 1901	4\$500
de 1902	4\$500
de 1903	4\$500
de 1907	5\$600
de 1908	5\$000
de 1909	5\$000
de 1910	5\$000
de 1911	4\$000
de 1912	3\$000
de 1913	3\$000
de 1914	4\$000
de 1915	5\$000
de 1916	7\$000
de 1917	7\$000
Delegacia Fiscal (Crea o logar de contador e procurador, e dá outras providencias. (Decreto n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904)	1\$000
Desapropriação da União e Districto Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903	\$500
Docas, portos maritimos, etc. (Reportorio da legislação sobre), por Cactano Junior (M)	12\$000
Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira	6\$000
Diccionario Historico. Geographico e Ethnographico do Brasil. (Do Instituto Historico (M):	
1.º volume	60\$000
2.º volume	30\$000
Diversões publicas (Regulamento das casas de). Decr. numero 16.590, de 10 de setembro de 1924	1\$000
Diccionario das Plantas Uteis do Brasil — Volume 1.º	30\$000
Divida activa (Instruções para a cobrança amigavel de)	1\$000
Divorções (Regulamento das competencias de divórcios e locação de serviços (litaeas)	\$500

E

Eleições Federaes (Instruções). Decr. n. 16.310, de 8 de janeiro de 1921	\$500
Eleições para intendentes municipais (Decr. n. 18.315, de 13 de agosto de 1928)	1\$000
Energia Electrica (Regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto). Decr. n. 15.996, de 31 de março de 1923	\$500
Estudos botanicos do Nordeste do Brasil, por P. Luetzburg, em tres volumes	10\$000
Estradas de rodagem e carroçaveis construidas no Nordeste Brasileiro	8\$000
Exames de preparatorios e seriados (Instruções)	1\$000
Exercito Uniforme do (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1921)	\$500
Escolas Secundario e Superior (Reforma). Decr. n. 16.782, de 13 de janeiro de 1925	4\$000
Exames do curso seriado, de preparatorio e admissão, em 1929	1\$500

F

Facturas consulares (Decr. numero 11.050, de 1920)	1\$000
Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decrs. numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921	1\$000
Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Viana	6\$000
Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo	3\$000
Férias dos empregados no commercio (Regulamento)	1\$000
Funcionarios Federaes e Contractados (Nomeação)	\$500

G

Geologia e supprimento d'agua subterranea no Piahy e parte do Ceará	2\$500
Geologia e supprimento d'agua subterranea no Ceará e parte do Piahy	2\$500
Geographia, geologia, supprimento d'agua, transporte e aquedagem nos Estados do Rio Grande do Norte e Ceará, por R. Crandell	2\$500
Geologia e supprimento d'agua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Parahyba, por R. Sopper	2\$500
Geologia e supprimento d'agua subterranea no Estado de Sergipe e nordeste do da Bahia, por R. Sopper	2\$500

H

Hydrographia du Haut Saint Francois, por Em. Liats	1\$500
Hygiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M)	4\$000
Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)	5\$000
Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiss (M)	7\$000
Historia da Divida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti	5\$000
Historico das Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes, por Bellens de Almeida	15\$000
Historico dos Impostos de Consumo, por Severiano Cavalcanti	40\$000
Historia da Secca do Ceará — (1877-1880), de Rodolpho Theophilo	4\$000

I

Isenção de direitos (Decreto numero 25.353, de 30 de novembro de 1927)	1\$000
Instituto Nacional de Musica (Regulamento)	1\$000
Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro (Regulamento)	\$500
Instituto de Previdencia (mensalidades)	\$500
Invalidez dos funcionarios publicos. (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.117, de 20 de janeiro de 1915	\$300
Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda	7\$000

Imprensa (Lei de) Decr. numero 4.743, de 31 de outubro de 1923	\$500
Inscrições rupestres no Brasil. Inquerito Policial (Restabelece o Inquerito no Districto Federal)	1\$500
Inquerito no Districto Federal)	1\$000

J

Justiça Federal (Completa a organização da). Lei n. 224, de 20 de novembro de 1891	\$500
Justiça do Districto Federal (Decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923) (M)	3\$000
Jardim Botânico (Guia dos Visitantes) (M)	3\$000
Jóias e obras de ourives (Imposto de). Decr. n. 16.042, de 22 de maio de 1923	\$500
Justiça do Districto Federal (Modifica a organização da), Decr. n. 5.053, de 6 de novembro de 1926	1\$000

L

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809	2\$500
de 1810 a 1811	2\$500
de 1816 a 1817	2\$000
de 1818 a 1819	2\$000
de 1821	2\$000
de 1822	2\$000
de 1823	2\$000
de 1824	2\$000
de 1825	2\$000
de 1826	1\$500
de 1832	4\$000
de 1833	4\$600
de 1834	3\$200
de 1835 — 2 volumes	4\$000
de 1836	3\$600
de 1837	3\$000
de 1838	2\$300
de 1839	1\$400
de 1840	2\$000
de 1842	3\$500
de 1843	2\$500
de 1844	2\$800
de 1845	2\$300
de 1846	2\$600
de 1847	2\$600
de 1848	1\$800
de 1850	7\$000
de 1852 — 2 volumes	5\$200
de 1856 — 2 volumes	5\$300
de 1857 — 2 volumes	5\$600
de 1858 — 2 volumes	6\$500
de 1859 — 2 volumes	5\$500
de 1860 — 3 volumes	10\$000
de 1861 — 2 volumes	5\$500
de 1862 — 2 volumes	5\$500
de 1863 — 2 volumes	5\$600
de 1864 — 2 volumes	5\$500
de 1864 — Additamentos	\$500
de 1865 — 2 volumes	7\$500
de 1866 — 2 volumes	7\$600
de 1867 — 2 volumes	6\$000
de 1868 — 2 volumes	6\$600
de 1874 — 3 volumes	9\$000
de 1875 — 3 volumes	9\$500
de 1876 — 3 volumes	10\$000
de 1877 — 3 volumes	7\$500
de 1878 — 2 volumes	8\$000
de 1879 — 2 volumes	6\$000
de 1880 — 2 volumes	7\$000
de 1881 — 3 volumes	10\$000
de 1882 — 3 volumes	12\$000
de 1900 — 2 volumes	23\$000
de 1910 — 3 volumes	30\$000
de 1911 — 1 volume	45\$000
de 1912 — 1 volume	40\$000

de 1913 — 4 volumes	40\$000
de 1914 — 5 volumes	40\$000
de 1915 — 3 volumes	30\$000
de 1916 — 3 volumes	20\$000
de 1917 — 3 volumes	20\$000
de 1918 — 3 volumes	20\$000
de 1919 — 3 volumes	20\$000
de 1920 — 5 volumes	40\$000
de 1921 — 6 volumes	40\$000
de 1922 — 4 volumes	30\$000
de 1923 — 4 volumes	35\$000
de 1924 — 4 volumes	30\$000
de 1925 — 2 volumes	20\$000
de 1926 — 3 volumes	35\$000
de 1927 — 2 volumes	20\$000

Leis do orçamento:

de 1892	\$500
de 1895	\$500
de 1897	1\$000
de 1898	1\$200
de 1908	1\$000
de 1912	1\$800
de 1913	2\$000
de 1914	2\$000
de 1915	2\$000
de 1920	3\$000
de 1922 (Receita)	2\$000
de 1923 (Receita)	3\$000
de 1923 (Despesa)	6\$000
de 1924 (Receita)	2\$000
de 1924 (Despesa)	3\$000
de 1925 (Receita)	2\$000
de 1925 (Despesa)	4\$000
de 1926 (Receita Commen- tada)	5\$000
de 1927 (Receita)	1\$000
de 1927 (Receita anotada)	5\$000
de 1928 (Receita)	1\$000
de 1928 (Despesa)	6\$000
de 1929 (Receita)	2\$000
de 1929 (Despesa)	6\$000

Legislação Brasileira, por Affonso Duarte Ribeiro:

1º volume — 1889 a 1900	15\$000
2º volume — 1901 a 1910	16\$000
3º volume — 1911 a 1920	20\$000

Legislação Eleitoral (Decretos

ns. 4.215 e 2.227, de dezembro de 1920, e 14.631 e 16.310, de janeiro de 1924 (M)	1\$000
---	--------

Legislação Penal Comparada (O

Brasil na). Franz von List (tradução e collaboração de João Vieira de Araujo e Clovis Bevilacqua)	3\$000
---	--------

Legislação Ferroviaria Federal

do Brasil, por Alberto Paiva: (De 1828 a 1922) (M):	
---	--

1º volume	16\$000
2º volume	16\$000
3º volume	16\$000
4º volume	16\$000
5º volume	16\$000
6º volume	16\$000
7º volume	16\$000
8º volume	16\$000
9º volume	16\$000
10º volume	16\$000
11º volume	16\$000
12º volume	16\$000
13º volume	16\$000

Leis Usuaes da Republica dos

Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro (M)	10\$000
--	---------

Leis de assistencia e protecção

Laboratorio Nacional de Analyses (Lei n. 4.050, de 13 de outubro de 1927	1\$500
de menores (Consolidação das). Decr. n. 17.943-A, de 12 de janeiro de 1929)	\$500

Licenças (Decreto n. 16.539, de 5 de agosto de 1924), regulando a concessão de licenças dos funcionarios publicos civis e militares	1\$000
---	--------

Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa) (M):	
--	--

1º volume	5\$000
2º volume	5\$000

Limites (Questões de) — Minas Geraes versus S. Paulo. Professor F. de Assis Cintra	3\$000
---	--------

Letras de cambio e a nota promissoria (Decr. n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, regula as operações cambiais)	\$500
---	-------

Loterias (Decreto n. 8.597, de 8 de março de 1914)	\$500
--	-------

M

Mappa da bacia do rio Itapicuru, Estado da Bahia, por G. Lane	1\$000
---	--------

Mappa phytographico dos Estados da Bahia e Sergipe, por P. Luetzburg	1\$000
--	--------

Mappa phytographico do Estado do Piahy	1\$000
--	--------

Mappa phytographico do Estado da Parahyba	1\$000
---	--------

Mappa phytographico do Estado do Rio Grande do Norte	1\$000
--	--------

Mappa phytographico da Serra do Araripe	\$500
---	-------

Medicos e Dentistas (Relação dos)	3\$000
---	--------

Medição e descarga dos rios por G. Varing	2\$000
---	--------

Mercadorias e immoveis mediante sorteio	\$500
---	-------

Mensagem presidencial:	
------------------------	--

de 1924	5\$000
de 1926	5\$000
de 1927	5\$000
de 1928	5\$000
de 1929	20\$000

Menores abandonados e delinquentes (Assistencia e protecção dos). Decr. n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923, e Regulamento do Conselho. Decr. n. 16.388, de 27 de fevereiro de 1924	2\$000
--	--------

Missas do Brasil (As — e sua legislação), pelo Dr. Pandiá Calogeras (M):	
3º volume	6\$000

Municipal (Organização municipal do Districto Federal, compilação das leis) (M)	2\$000
---	--------

Minas (Decr. n. 2.923, de 6 de janeiro de 1915) (Regula a propriedade das)	1\$000
--	--------

N

Navegação Aerea (Regulamento para os serviços civis de) ...	1\$000
---	--------

Navegação Aerea (Instrução para exame, cartas, licenças, matriculas, etc., dos aeronautas civis)	2\$000
--	--------